Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1435 | Terça-feira - 25 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 2
Antônio Carlos 3
Arroio Trinta 3
Atalanta 3
Biguaçu 6
Bom Jesus do Oeste 12
Braço do Trombudo 14
Brusque 14
Caçador 43
Camboriú 49
Campo Alegre 59
Campos Novos 63
Canoinhas 66
Capinzal 67
Catanduvas 68
Chapadão do Lageado 69
Concórdia 70
Cordilheira Alta 75
Coronel Freitas 75
Corupá 76
Curitibanos 87
Doutor Pedrinho 89
Erval Velho 89
Forquilhinha 90
Fraiburgo 95
Garopaba 101
Garuva 101
Gaspar 104
Governador Celso Ramos 123
Grão Pará 125
Guaramirim 126
Guarujá do Sul 127
Ibiam 129
Imbituba 131
Iomerê 133
Ipumirim 133
Irineópolis 134
Itapiranga 136
Itapoá 144
Joaçaba 145
Lages 148
Lebon Regis 149
Leoberto Leal 155
Lindóia do Sul 166
Luzerna 167
Macieira 174
Maravilha 177
Massaranduba 181
Meleiro 181
Modelo 183
Navegantes 192
Nova Trento 297
Orleans 297
Paial 299
Palhoça 299
Papanduva 302
Passos Maia 302
Paulo Lopes 302
Pinheiro Preto 303
Pomerode 307
Ponte Serrada 307
Porto Belo 307
Porto União 308
Presidente Castello Branco 311
Rio do Sul 312
Salto Veloso 334
Santa Rosa do Sul 335
São Bento do Sul 336
São Domingos 342
São João do Sul 344
São José 345
São José do Cedro 354
São Lourenço do Oeste 354
São Pedro de Alcântara 355
Schroeder 356
Serra Alta 368
Siderópolis 368
Sombrio 368
Timbé do Sul 372
Timbó 373
Três Barras 407
Treze Tílias 412
Tunápolis 412
Turvo 413
Vidal Ramos 414
Videira 415
Vitor Meireles 421
Xaxim 421

Associações

GRANFPOLIS 454

Consórcios

CINCO 454
CIS/AMARP 455
CIS/AMUREL 455
CISAM 455

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 072/2014

PORTARIA Nº 072/2014 de 17 de Fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Laerte Afonso Verona, inscrito sob CPF n° 534.271.909-78, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura Rural, a partir de 17/02/2014 a 03/03/2014, período 13/14, restando 15 dias para usufruir em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de Fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 073/2014

PORTARIA Nº 073/2014 de 17 de Fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) João Leocir Fabiano, inscrito sob CPF n° 687.879.369-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, a partir de 17/02/2014 a 18/03/2014, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 17 de Fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Anchieta

Prefeitura

Extrato Aviso Pregão Pref N 012 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 012/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Veículo novo, zero km, modelo Pick-up, tipo carga, fabricação nacional, ano e modelo de fabricação 2014, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura, pagos com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 11/03/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 21 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Pref N 013 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 013/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Rolo Compactador novo, gabinado, conforme convenio nº 783414 celebrado entre a União e Prefeitura Municipal, pagos com recursos vinculados, para auxiliar nas atividades de recuperação de estradas vicinais no município de Anchieta-SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 15:00 horas do dia 11/03/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 21 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Pref - 014 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 014/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nas atividades esportivas de voleibol, futsal, futebol de campo, futebol suíço e outros, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no

Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 21 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Pref - 015 _2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 015/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de troféus para desenvolvimento das atividades esportivas de voleibol, futsal, futebol de campo, futebol suíço, balãozinho e outros. Pagos com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 24 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº134/2014
PORTARIA Nº 134/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admiti, em caráter temporário, GISELI MARIA FELICIO CARONI, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 25 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para atuar no CEIM PROFº JOÃO JUVENAL DE AMORIM.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 25 de fevereiro de 2014.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 135/2012 – Tomada de Preço nº. 018/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Poliedro Engenharia e Construções LTDA; Objeto: Aditivar o prazo do presente contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção de uma quadra de esporte coberta – com área total de 779,03m², a ser construída na Rua São Francisco, Centro, Antônio Carlos/SC, com o fornecimento de material e serviços de mão de obra; Prazo do Aditivo: 180 dias. Prazo do Contrato Aditivado: 30/07/2014.

Antônio Carlos, 19 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto Nº 1593, de 24 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 1593, de 24 de fevereiro de 2014.
Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Arroio Trinta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis á matéria,

DECRETA:
Art. 1º É considerado Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Município, da seguinte forma:

Dia 03/03/2014 – Segunda Feira de Carnaval
Dia 04/03/2014 – Terça Feira – Feriado Nacional

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 24 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Decreto N. º 008/2014
DECRETO N. º 008/2014
"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Atalanta e dá Outras Providências".

TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal de Atalanta – SC
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Atalanta crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementação do seguinte programa:

Orgão: 03.00 – Secretaria da Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Secretaria da Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0008 – Centro Administrativo
Projeto: 1.002 – Construção do Paço Municipal
Mod. Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0090 R$ 800.0000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata o presente Decreto, a ser operada mediante Decreto específico, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1357/2013 de 13 de dezembro de 2013.
§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§ 2º - O Saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, SC, 12 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 009/2014

DECRETO Nº. 009/2014
"Dispõe sobre inclusão de contas despesas, projeto atividade, programa, no plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, abre crédito adicional, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 1363 de 12 de fevereiro de 2014:

Art. 1º - Ficam incluídas a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0113 e a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0122; Projeto/Atividade 1.013 – Ampliação da Rede Física – Ensino Fundamental, o Programa 0040 – Educação para Todos – Ensino Fundamental, na Função 12 – Educação, na Subfunção 361 – Ensino Fundamental, na Lei Municipal nº. 1334/2013 de 30.08.2013, Plano Plurianual – PPA, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - A Conta Despesa acrescida na ação que trata o artigo 1º, fica por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.1.003 – Construção/Ampliação da Rede Física – Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.01.0122 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.01.0113 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 3º - Por conta das inclusões previstas no Artigo 1º do presente Decreto, ficam inseridas a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0113 e a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0122; Projeto/Atividade 1.013 – Ampliação da Rede Física – Ensino Fundamental, o Programa 0040 – Educação para Todos – Ensino Fundamental, na Função 12 – Educação, na Subfunção 361 – Ensino Fundamental, – na Lei Municipal nº. 1341/2013 de 16.10.2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 4º - Por conta do disposto no Artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Órgão: 05.00 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 05.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0040 – Educação para Todos – Ensino Fundamental
Projeto Atividade 1.013 – Ampliação da Rede Física – Ensino Fundamental
Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0122 – Aplicações Diretas 30.000,00
Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas 30.000,00
Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 13 de fevereiro de 2014.

TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Decreto N. º 010/2014.

DECRETO N. º 010/2014.
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1364 de 12 de fevereiro de 2014:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 – Aplicações Diretas R$ 105.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 2º - O créditos abertos por este Decreto correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

08.00 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0034.2.013 – Realização de Promoções e Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas R$ 105.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 13 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

D e C R e T o Nº. 011/2014

D E C R E T O Nº. 011/2014
"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o Ano de 2014."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam decretado Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2014, nos seguintes dias:
- Março – 03 - Ponto Facultativo;
04 - Carnaval;
19 - São José Padroeiro.
- Abril - 17 - Ponto Facultativo;
18 - Sexta-Feira Santa;
21 - Tiradentes.
- Maio – 01 - Dia do Trabalhador;
02 - Ponto Facultativo.
- Junho - 19 - Corpus Christi;
20 - Ponto Facultativo.
- Julho – 25 - Dia do Colono e Motorista.
- Outubro – 28 - Dia do Funcionário Público.
- Dezembro – 26 – Dia do Município, antecipado em virtude do comércio.
Art. 2º - O dia 15 de outubro, dia do professor, será comemorado no dia 28 de outubro, dia do funcionário público. As atividades públicas da Prefeitura Municipal de Atalanta serão encerradas no dia 19 de dezembro de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 19 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO EDEGAR HILHESHEIM
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº. 012/2014

DECRETO Nº. 012/2014
"Fica Instituída Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte Municipal e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Atalanta, usando de sua competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o art.19 da Lei Complementar nº. 005/2011 de 01 de dezembro de 2011:
DECRETA
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, com o objetivo de responsabilizar-se pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores integrantes do quadro permanente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Atalanta, sendo:
I – Chefe imediato dos servidores avaliados:
- Marize Boing;
II – Representante do Setor de Recursos Humanos:
- Cátia Sirene Fontanive Demarchi;
III – Servidor efetivo estável lotado na mesma unidade administrativa e um suplente:
- Soraya Maria Chiquetti;
- Suplente: Marizete Antunes Pezenti;
Art. 2º - Caberá a comissão instituída avaliar os servidores que estão em estágio probatório, que exercem atividade na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, preenchendo o Formulário de Avaliação de Desempenho, que segue anexo e faz parte integrante do presente.
Art. 3° - A designação dos membros da comissão será anual, podendo os mesmos serem reconduzidos.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se o Decreto 020/2014 de 25 de fevereiro de 2014 e demais disposições em contrário.

Atalanta, 19 de fevereiro de 2014.
TARCISIO EDEGAR HILHESHEIM
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 047/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 047/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhora MARINES VOSS LUIZ, para exercer o Cargo de Agente Administrativo, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
24 de fevereiro de 2014.
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 048/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 048/2014

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 7 da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear para Cargo Comissionado de Diretor de Departamento BERENICE DE FATIMA BRISOLA,(25hs) conforme anexo IV da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 24 fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
24 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO EDEGER HILLESHEIM
Prefeito Municipal em exercício

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 588 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 588 de 21 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SEBASTIÃO MANOEL AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SEBASTIÃO MANOEL AMARAL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de VIGIA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 587 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 587 de 21 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) AMANDA MARQUIS PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) AMANDA MARQUIS PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 19/02/2014 a 19/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 586 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 586 de 21 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GABRIELA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GABRIELA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 18/02/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 585 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 585 de 21 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) NILSON PEDRO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ELETRICISTA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NILSON PEDRO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de ELETRICISTA, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 10/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 584 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 584 de 21 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) NAYARA CRISTINA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NAYARA CRISTINA DA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 18/02/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 583 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 583 de 21 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANGELA MARIA DE FARIA PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELA MARIA DE FARIA PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 18/02/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 582 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 582 de 21 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANA MARIA RIBEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA MARIA RIBEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2014 a 13/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 581 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 581 de 21 de fevereiro de 2014
Torna sem efeito a portaria nº 1291/2011, que autorizava a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS nos assentos funcionais do servidor Ivani Nicodemus Martins, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Torna sem efeito a portaria nº 1291/2011, que autorizava a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20701007.1.00071/97-8, nos assentos funcionais do servidor Ivani Nicodemus Martins detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 26/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/05/2011.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 580 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 580 de 21 de fevereiro de 2014
Torna sem efeito a portaria nº 253/2014, que exonerava a servidora Lauriana Campos de Bem, no cargo temporário de Médico de Emergência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 253 de 06 de fevereiro de 2014, que exonerava a servidora Lauriana Campos de Bem, do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 579 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 579 de 21 de fevereiro de 2014
Torna sem efeito a portaria nº 318/2014, que admitia a servidora Tânia Regina Rosa Duarte, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 318 de 12 de fevereiro de 2014, que admitia a servidora Tânia Regina Rosa Duarte, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 578 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 578 de 21 de fevereiro de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ALEXSANDRA APARECIDA MACHADO CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/01/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 577 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 577 de 21 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Nadir Meira Soares, ocupante do cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Nadir Meira Soares, detentor do cargo de provimento temporário de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 17/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 576 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 576 de 21 de fevereiro de 2014

Susta a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Arli Antônia Lapa Weingartner, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Sustar a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Arli Antonia Lapa Weingartner, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8011.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 19/02/2014 a 19/02/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 589 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 589 de 21 de fevereiro de 2014
Nomeia Silvio Severino, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Silvio Severino, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente de Educação Infantil, nível CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 590 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 590 de 21 de fevereiro de 2014
Nomeia Eclair Darlete Constância da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Eclair Darlete Constância da Silva, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro de Educação Infantil, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 591 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 591 de 21 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Márcia Rosário Simas da Silva, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Márcia Rosário Simas da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de

11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 11/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 52/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM APRESENTAÇÕES VOLTADAS PARA O CARNAVAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA BIGUAÇUENSE- 2014.
CONTRATADOS:
BANDA FORUM: R$4.500,00.
BANDA SHOW WALLACE SORRISO: R$ 2.500,00.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.99.00.00.00
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
JUSTIFICATIVA: Tal contratação se faz necessária para contratar bandas para a realização de apresentações voltadas para Carnaval da Família Biguaçuense/2014. O processo tem fundamento legal no art. 25, III e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93:
- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Os contratados apresentaram os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.
De acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo os valores contratados conforme consultas prévias aparentam encontrar-se compatível com o praticado no mercado.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:30 horas, do dia 12 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:00 horas, do dia 12 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 603 de 21 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 603 de 21 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Janice Nunes, ocupante do cargo temporário de Professor II (Ensino Fundamental), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Janice Nunes, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II (Ensino Fundamental), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 610/2014

PORTARIA Nº 610/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NELI FATIMA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1397/2014 em anexo no período de 07/02/2014 a 30/04/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 609/2014

PORTARIA Nº 609/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IZABEL CRISTINA DE AZEVEDO KIRCH, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1161/2014 em anexo no período de 10/02/2014 a 20/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 608/2014
PORTARIA Nº 608/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1211/2014 em anexo no período de 10/02/2014 a 20/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 607/2014
PORTARIA Nº 607/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1446/2014 em anexo no período de 18/02/2014 a 20/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 606/2014
PORTARIA Nº 606/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IARA ERMELI LACERDA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1431/2014 em anexo no período de 13/02/2014 a 20/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 605/2014
PORTARIA Nº 605/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JACQUELINE SANTANA MELO, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1331/2014 em anexo no período de 13/02/2014 a 21/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 604/2014
PORTARIA Nº 604/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARJORY BIANCA TERNES TRAEBERT FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1391/2014 em anexo no período de 17/02/2014 a 20/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 602/2014
PORTARIA Nº 602/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JANAINA MULLER MENDES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1326/2014 em anexo no período de 13/02/2014 a 14/03/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 601/2014
PORTARIA Nº 601/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KARLA BEATRIZ KONS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1235/2014 em anexo no período de 10/02/2014 a 18/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 600/2014
PORTARIA Nº 600/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SIRLENE DE MELO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1232/2014 em anexo no período de 11/02/2014 a 19/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 599/2014
PORTARIA Nº 599/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IZABEL CRISTINA COSTA ALVES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1138/2014 em anexo no período de 07/02/2014 a 13/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 598/2014
PORTARIA Nº 598/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIZETE DORALICE PEREIRA HAMMES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1327/2014 em anexo no período de 13/02/2014 a 21/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 597/2014
PORTARIA Nº 597/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIO ROBERTO SOARES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1101/2014 em anexo no período de 11/02/2014 a 17/03/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 596/2014
PORTARIA Nº 596/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARISTELA TEREZINHA DO AMARAL, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1408/2014 em anexo no período de 14/02/2014 a 19/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 595/2014
PORTARIA Nº 595/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CRISTIANE SILVA DE JESUS, ocupante do Cargo temporário de ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1324/2014 em anexo no período de 11/02/2014 a 24/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 594/2014
PORTARIA Nº 594/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIZETE CAMPIONI, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1423/2014 em anexo no período de 14/02/2014 a 28/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 593/2014

PORTARIA Nº 593/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIZETE CAMPIONI, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1042/2014 em anexo no período de 05/02/2014 a 13/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 592/2014

PORTARIA Nº 592/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALTAMIRO MIGUEL DE BARROS, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1236/2014 em anexo no período de 08/02/2014 a 22/02/2014.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 019/2014

DECRETO N° 019/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
FAZ DOAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL, MARCA FIAT/PÁLIO/ESSENCE 1.6, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c a cláusula segunda letra "j", do Convênio nº 25.803/2010-2, firmado com o Estado da Segurança Pública através do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Biguaçu,
DECRETA:
Art. 1º. Fica doado ao Estado de Santa Catarina, nos termos do Convênio nº 25.803/2010-2, acima referido, um automóvel marca: FIAT/PÁLIO/ESSENCE 1.6, Placa: MLH5220, Renavam 600461211, cor: vermelha, ano fabricação: 2013, ano modelo: 2014, chassi: 9B0196283E2200841, adquirido pelo Município de Biguaçu.-
Art. 2º. A Secretaria de Administração através da Gerência de Patrimônio e a Secretaria da Fazenda através da Gerência de Orçamento, Contabilidade e Finanças deverão promover a devida baixa patrimonial dos bens objeto desta doação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4515

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4515/2014 de 18 de Fevereiro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0257/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº. 0257/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico -hospitalar, com corpo clinico especializado para o exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MH	Contratação de Serviço de plantão medico hospitalar com utilização das dependências físicas equipamentos ambulatoriais, plantonistas, funcionários,e exames de raio -x, exames básicos de laboratório, medicação básica, para realização de plantões de urgência e emergência, durante as 12 horas do dia, todos os dias da semana, incluindo sábados ,domingos e feriados	10,00	76.650,00
2	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MH	Contratação de consultas médicas nas seguintes especialidades básicas a saber:clínica médica, cirúrgica, obstetrícia e pediatria, além de anestesiologia, neurocirurgião, nefrologia, cirurgião torácico , buco machilo facial, e bioquímico durante o período diruno, de segunda a sexta-feira, compreendidio entre 7:00 hs e 19:00 hs	50,00	4.700,00

3	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MH	Contratação de consultas médicas nas seguintes especialidades básicas a saber:clínica médica, cirúrgica, obstetrícia e pediatria, além de anestesiologia, neurocirurgião, nefrologia, cirurgião torácico , buco machilo facial, e bioquímico durante o período noturno , de segunda a sexta-feira, compreendidio entre 19:00 hs e 7:00 hs e ainda durante as 24 hs nos finais de semana e feriados municipais, estaduais e federais	100,00	19.000,00

cem mil trezentos e cinquenta reais	100.350,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4416/14

DECRETO Nº. 4416/14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
TRANSFÊRE RESPONSABILIDADE DE USO DA MOTOCICLETA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HERIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na legislação vigente, em especial a artigo 41, inciso IIV da L.O.M.

DECRETA:
ART. 1º. Fica pelo presente DECRETO, transferida a responsabilidade pelo uso da motocicleta pública entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Agricultura.

ART. 2º. A Motocicleta HONDA, ano/modelo de fabricação 2007, chassis nº 9C2KCO8107RO98649, placas MGL 5841, inscrita na Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social; passa a ser administrado com uso e conseqüente despesas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ART. 3º. Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 21 de fevereiro de 2014.
ELTON HERIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 059/2014 de 24 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 059/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Licença Maternidade a Servidora Municipal Sra. RAQUEL BACZINSKI, matricula nº 383-2, portadora do CIC sob. nº 035.324.559-35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde E promoção Social, ocupante do cargo de Farmaceutica/Bioquímica, período de concessão de 24 de fevereiro de 2014 a 22 de agosto de 2014, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 24 de Fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 060/2014 de 24 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 060/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA CARGO DE FARMACEUTICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. JACKSON MICHELS, portador do CPF sob nº. 005.644.749-32 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção da remuneração Grupo IV código 0083 da Lei nº 755/2010 (Sistema de Carreira da Administração Municipal), em substituição a Servidora Efetiva Raquel Baczinski que está de Licença Maternidade pelo período de 24 de fevereiro a 22 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 24 de fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Braço do Trombudo

Prefeitura

Reabre a Abertura do Edital Pregão Presencial 3/2014.

REABRE A ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 3/2014.

O Município de Braço do Trombudo, SC torna público para conhecimento dos interessados que REABRE a abertura do processo licitatório modalidade Pregão Presencial 3/2014 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS DIVERSAS E GUIAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Ficando o credenciamento para o dia 12.03.2014 as 10h00min e a abertura dos envelopes para o mesmo dia 10h30min. A reabertura se dá devido à licitação deserta. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 20 Fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Lei 0780

LEI Nº 0780/2014.
Altera o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 0647/2010 de 13.10.98, que concede bolsa de estudo para educação de nível médio-técnico profissionalizante e nível superior e dá outras providências.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Altera o Artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 0647/2010 de 31.03.2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: O valor da bolsa de estudo de que trata este artigo será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelos estudantes à instituição de ensino."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 21 de fevereiro 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Decreto Nº 7.381, de 21 de Fevereiro de 2014

DECRETO nº 7.381, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre o reajuste do valor da Tarifa de Lixo a ser aplicada no Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- O contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 195/03, firmado com a empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., em 30 de setembro de 2003;

- O disposto nas Leis nºs 8.666/93 e 8.987/95, e artigo 82, inciso XX da Lei Orgânica do Município;

- A decisão do Processo Administrativo nº 002/2014 da Agência Intermunicipal de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, cujo objeto é o reajuste tarifário aos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Brusque/SC, prestados pela Concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. (anexa);

DECRETA:
Art. 1º Fixar o reajuste da Tarifa de Lixo do Município de Brusque em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º O novo valor da Tarifa de Lixo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto na imprensa oficial do Município, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 21 de fevereiro de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de fevereiro de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (047) 3251-1833 - Centro - 88350-050 - Brusque - SC
www.brusque.sc.gov.br

Decreto Nº 7.382, de 20 de Fevereiro de 2014

DECRETO nº 7.382, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Regulamenta a gratificação por incentivo denominada PMAQ-AB – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, criada pela Lei Municipal nº 3.677, de 19 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica

do Município,
CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Municipal nº 3.677, de 19 de dezembro de 2013, que estabelece a necessidade de regulamentação;
DECRETA:
Art. 1º A gratificação por incentivo denominada PMAQ-AB instituída para os servidores integrantes da Equipe de Atenção Básica, será paga na forma regulamentada neste Decreto.
Art. 2º A gratificação será ponderada de acordo com metas individuais e coletivas mensuradas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com as Portarias nºs 1.654/11 e 2.488/GM/MS/11 e demais legislações pertinentes, e ainda conforme dispositivos constantes deste Decreto.
Art. 3º O Município fazendo jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, destinará percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos recebidos aos servidores municipais integrantes das Equipes de Atenção Básica, a título de gratificação, a ser paga de forma proporcional a avaliação da Unidade a que estão vinculados.
§ 1º O rateio dos valores será feito de forma igualitária para os servidores integrantes da Equipe de Atenção Básica, lotados na Unidade de Saúde que tenha aderido ao PMAQ - AB, ressalvado o gestor da equipe (enfermeiro) que terá 50% (cinquenta por cento) a mais em relação aos demais.
§ 2º Os servidores receberão a gratificação estipulada proporcionalmente a carga horária efetivamente contratada.
§ 3º Para atender a paridade de que trata o § 3ª do art. 3º da Lei nº 3.677/13, será efetuado rateio de valores entre as equipes que obtiverem a mesma nota, de modo que as equipes com avaliação inferior nunca perceberão gratificações superiores às das equipes com melhor desempenho.
§ 4º Os valores serão proporcionais as notas obtidas por equipe tendo parâmetro a nota máxima.
§ 5º Os valores correspondentes serão repassados aos servidores, de que trata o caput deste artigo, no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.
§ 6º O valor devido ao servidor que perder o direito ao incentivo em razão do não cumprimento das metas, será redistribuído para respectiva Equipe de Atenção Básica.
Art. 4º Os critérios para o recebimento da gratificação, além das metas de desempenho individual e institucional na unidade de lotação do servidor, são os seguintes:

I – Trabalho em equipe, objetivando ampliar o impacto da Atenção Básica sobre as condições de saúde da população e sobre a satisfação dos seus usuários, por estratégias de facilitação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços e ações prestadas na Atenção Básica;
II – Comprometimento com o trabalho, aumentando a efetividade na melhoria das condições de saúde, na satisfação dos usuários, na qualidade das práticas de saúde e na eficiência e efetividade do sistema de saúde;
III – Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo, conforme Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que trata da aprovação da Política Nacional da Atenção Básica.
IV – Não ter faltas ao trabalho no mês, ser assíduo e pontual, com permanência integral e participativa na unidade, exceto por motivo de luto, conforme inciso III do art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 147/09.
V – Não ter sofrido qualquer penalidade resultante de processo administrativo ou penalidade disciplinar;
VI – Não estar em licenciamento para tratar de interesses particulares ou em gozo de licença prêmio.
Parágrafo único. Será considerado como de exercício o afastamento em virtude:
I - férias;

II - casamento civil, por cinco dias consecutivos, contados do evento;

III - luto, a contar do falecimento de cônjuge, filhos ou pais, por cinco dias consecutivos, ou pelo falecimento de sogros, avós e irmãos, até três dias;

VIII - convocação para o serviço militar;

IX - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

X - em virtude de cursos oferecidos pela Secretaria da Saúde do Município, desde que previamente autorizada sua participação;

XI - doação de sangue, por um dia;

Art. 5º A forma de apuração dos critérios estabelecidos no artigo anterior será dada por relatório circunstanciado do Gestor da Equipe (Enfermeiro) em conjunto com a análise e aprovação da Diretoria de Atenção Básica do Município.
§ 1º O relatório circunstanciado deverá conter as metas mencionadas nos critérios acima a fim de permitir e concluir se o referido servidor atendeu plenamente os critérios estabelecidos.
§ 2º O Gestor da Equipe será avaliado pela Diretoria de Atenção Básica do Município.
Art. 6º Caberá ainda ao Gestor da Equipe:

I – Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município;
II – Orientar os servidores sobre as exigências regulamentares para a concessão da presente gratificação;
III – Registrar diariamente as ocorrências envolvendo os servidores e cientificá-los dos seus reflexos.
Art. 7º Ficam excluídos do recebimento da gratificação PMAQ – AB os cargos em comissão, mesmo que vinculados direta ou indiretamente às unidades básicas de saúde da estratégia saúde da família.
Art. 8º Quando ocorrer, a critério da Administração, transferência de servidor de uma equipe para outra que obteve melhor desempenho, este receberá o valor da gratificação definido para tal equipe. Em sendo a transferência para equipe de menor desempenho, o valor da gratificação permanecerá o mesmo.
Parágrafo único. Em caso de transferência, a pedido do servidor, para equipe de melhor desempenho, será mantido o valor da gratificação recebida na equipe anterior, ressalvado o caso de transferência para equipe de menor desempenho.
Art. 9º As disposições de que trata o artigo anterior se aplicam dentro do período já avaliado pelo Ministério da Saúde.
Art. 10. Não fará jus ao benefício da gratificação o servidor, efetivo ou temporário, que não cumprir tempo mínimo de 06 (seis) meses de atuação na Estratégia Saúde da Família no Município de Brusque.
Parágrafo único. Não se aplica as disposições do caput deste artigo, quando houver nova contratação de servidor que já atuou nas Equipes de Atenção Básica.
Art. 11. Deverão ser observadas, além das disposições deste decreto, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas Federais pertinentes, além da necessidade de consonância com a Lei nº 3.677/13, e metas estabelecidas no Manual Instrutivo do PMAQ-AB.
Art. 12. O incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.
Art. 13. O pagamento da gratificação por incentivo denominada PMAQ-AB será retroativo ao mês de janeiro de 2014, condicionado ao repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O servidor exonerado, integrante de Equipe de Atenção Básica do PMAQ-AB, fará jus ao pagamento da gratificação PMAQ-AB, durante o período de sua atuação, desde que

comprovamente cumpridos os critérios estabelecidos neste Decreto.
Art. 14. Fica constituída uma Comissão de Acompanhamento das Equipes do PMAQ-AB, composta por 06 (seis) servidores, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Executivo e 03 (três) indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque – SINSEB.
Art. 15. Será expedido Decreto definindo os valores a serem rateados entre as Equipes da Atenção Básica, observando o § 3º do art. 3º deste Decreto, que será alterado sempre que houver mudança do repasse de incentivo do PMAQ por parte do Ministério da Saúde.
Art. 16. O repasse dos valores será retroativo ao mês de janeiro de 2014.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de fevereiro de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de fevereiro de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Editais de Notificação de Transito- 050 1563/2013 1576/2013 1605/2013 1640/2013 1641/2013 1642/2013 1648/2013 1650/2013 1651/2013 1663/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1563/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CII7627	54263535E	5185/1	07/12/2012	167
LXS1795	54263692E	5185/1	12/12/2012	167
MGH3197	55522327D	7030/2	22/11/2012	244 * I
MHS7450	54263529E	7030/2	07/12/2012	244 * I
MIY9594	54263546E	5738/0	07/12/2012	186 * II
MJU6593	54264022E	7048/1	13/12/2012	244 * II
MJU6593	54264023E	6858/0	13/12/2012	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1576/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABF9961	55679321D	5274/1	06/06/2012	R$ 191,53	175
AEH5537	55681445D	6920/0	25/05/2012	R$ 127,69	233
AFQ3883	55679360D	5169/1	12/10/2012	R$ 957,69	165
AID5997	55680919D	5010/0	13/10/2012	R$ 574,61	162 * I
AID5997	55680920D	6599/2	13/10/2012	R$ 191,53	230 * V
AID5997	55680921D	5118/0	13/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ALZ7276	55312438D	5010/0	16/06/2012	R$ 574,61	162 * I
ALZ7276	55312440D	5118/0	16/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ALZ7276	55312635D	5045/0	24/05/2012	R$ 191,53	162 * V
AMT7262	54480608D	5169/1	27/05/2012	R$ 957,69	165
AMT7262	55679114D	6599/2	27/05/2012	R$ 191,53	230 * V
ANR6806	54480618D	6661/0	08/06/2012	R$ 127,69	230 * XII
AOC4676	54263381E	6920/0	18/10/2012	R$ 127,69	233
APR0800	55520986D	5045/0	10/09/2012	R$ 191,53	162 * V
APR0800	55520987D	5142/0	10/09/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
ASR5550	55312347D	5169/1	03/08/2012	R$ 957,69	165
AWR7077	55518410D	5274/2	11/05/2012	R$ 191,53	175
BNH3058	55681363D	5169/1	20/06/2012	R$ 957,69	165
BNH3058	55681364D	5010/0	20/06/2012	R$ 574,61	162 * I
BNH3058	55681366D	5118/0	20/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
BON5626	55681417D	6920/0	28/05/2012	R$ 127,69	233
BYE0253	54263370E	6920/0	17/10/2012	R$ 127,69	233
CCF5486	55679406D	6920/0	10/05/2012	R$ 127,69	233
CDG6870	54479970D	6610/2	15/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
CKD6017	55522225D	6599/2	12/11/2012	R$ 191,53	230 * V
CNU1103	55681282D	6920/0	04/06/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRY3630	55679039D	6610/2	15/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
DID7385	55683506D	6599/2	11/09/2012	R$ 191,53	230 * V
DID7385	55683507D	5045/0	11/09/2012	R$ 191,53	162 * V
DIH9479	55679461D	6548/2	26/05/2012	R$ 85,12	229
DIH9479	55679463D	6599/2	26/05/2012	R$ 191,53	230 * V
DLG3484	55521319D	5010/0	17/10/2012	R$ 574,61	162 * I
DLG3484	55521320D	5118/0	17/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
DLG3484	55521321D	6599/2	17/10/2012	R$ 191,53	230 * V
DMK1627	55683715D	6599/2	06/10/2012	R$ 191,53	230 * V
DOB0251	55683892D	5010/0	14/09/2012	R$ 574,61	162 * I
DOB3417	55679772D	6599/2	01/06/2012	R$ 191,53	230 * V
EBY9457	55681547D	6920/0	06/07/2012	R$ 127,69	233
EFJ2016	55683488D	6645/0	30/09/2012	R$ 127,69	230 * X
FKM7000	55681511D	6920/0	02/07/2012	R$ 127,69	233
GZK9970	54263394E	6920/0	22/10/2012	R$ 127,69	233
HQS6442	55683060D	5010/0	31/08/2012	R$ 574,61	162 * I
IAZ6037	55681105D	6599/2	27/06/2012	R$ 191,53	230 * V
IAZ6037	55681107D	6912/0	27/06/2012	R$ 53,20	232
ICH3742	55518125D	5274/2	26/05/2012	R$ 191,53	175
IDK9670	55681274D	6920/0	04/06/2012	R$ 127,69	233
IGH8456	54263464E	6920/0	10/10/2012	R$ 127,69	233
IKI4334	55519775D	6599/2	26/10/2012	R$ 191,53	230 * V
KDH3217	54480548D	5010/0	25/05/2012	R$ 574,61	162 * I
KDH3217	54480549D	5118/0	25/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
KDH3217	55679060D	6912/0	25/05/2012	R$ 53,20	232
KMS1787	55679870D	6599/2	21/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LNE0226	55679109D	6700/2	23/05/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LWU1045	55312948D	5169/1	09/06/2012	R$ 957,69	165
LXB7134	54263384E	6920/0	19/10/2012	R$ 127,69	233
LXH7765	54263371E	6920/0	17/10/2012	R$ 127,69	233
LXI4464	55679308D	6599/2	12/05/2012	R$ 191,53	230 * V
LXI4767	55679828D	5010/0	03/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LXI4767	55679829D	7340/0	03/06/2012	R$ 85,12	252 * IV
LXI4767	55679831D	5118/0	03/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXJ6165	55679845D	5010/0	07/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LXJ6165	55679846D	5118/0	07/06/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXM7108	54263386E	6920/0	19/10/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXQ9904	54263482E	6920/0	16/10/2012	R$ 127,69	233
LXY3151	55518595D	6599/2	08/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LXY3151	55518596D	5010/0	08/06/2012	R$ 574,61	162 * I
LYE1828	55679955D	6920/0	29/04/2012	R$ 127,69	233
LYE8831	55683096D	6599/2	14/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LYE8831	55683097D	5010/0	14/10/2012	R$ 574,61	162 * I
LYE8831	55683099D	5118/0	14/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYG4499	54263361E	6920/0	17/10/2012	R$ 127,69	233
LYM6121	55679885D	6599/2	14/06/2012	R$ 191,53	230 * V
LYN3292	55681506D	6920/0	29/06/2012	R$ 127,69	233
LYN9655	55683718D	6599/2	06/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LYQ9559	55681973D	5045/0	28/07/2012	R$ 191,53	162 * V
LYT2625	55518754D	6653/1	05/06/2012	R$ 127,69	230 * XI
LYT2625	55518755D	6610/2	05/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
LYX0127	55682986D	5010/0	08/08/2012	R$ 574,61	162 * I
LYX0127	55682988D	5169/1	08/08/2012	R$ 957,69	165
LYX0127	55682989D	5118/0	08/08/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYY3189	55681501D	6920/0	25/06/2012	R$ 127,69	233
LYZ5407	55679265D	5010/0	26/05/2012	R$ 574,61	162 * I
LYZ5407	55679266D	5118/0	26/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZD5107	54263352E	6920/0	08/10/2012	R$ 127,69	233
LZG9740	55679874D	6661/0	27/05/2012	R$ 127,69	230 * XII
LZI6789	55682463D	6599/2	07/07/2012	R$ 191,53	230 * V
LZR1094	54263372E	6920/0	17/10/2012	R$ 127,69	233
LZV0111	55518986D	6599/2	16/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MAC3789	55681109D	5010/0	01/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MAC3789	55681110D	5169/1	01/07/2012	R$ 957,69	165
MAC3789	55681111D	5118/0	01/07/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAG8504	55520620D	5010/0	09/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MAI9482	55309793D	6548/2	27/05/2012	R$ 85,12	229
MAO0163	55683576D	6599/2	07/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MAO7115	55519773D	6637/1	17/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MAQ5500	55521380D	6599/2	23/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MAU7081	54477928D	5010/0	06/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MAU7081	54477929D	6599/2	06/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MBB4642	55312944D	6599/2	07/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MBC7532	55681271D	6920/0	31/05/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBE0189	55682335D	6700/1	23/09/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MBH9548	55521303D	6629/0	17/10/2012	R$ 127,69	230 * VIII
MBO3527	55683136D	6920/0	16/08/2012	R$ 127,69	233
MCA9366	55682189D	6670/0	01/09/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MCF2185	55516887D	5010/0	14/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MCK1459	55312315D	6653/1	16/06/2012	R$ 127,69	230 * XI
MCK2425	55679839D	6610/2	03/06/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCL4197	55521047D	6599/2	14/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MCL4197	55521048D	5045/0	14/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MCN3962	55518276D	6971/0	13/06/2012	R$ 191,53	238
MCO9017	55312639D	6599/2	26/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MCO9017	55312640D	6610/2	26/05/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCO9017	55312641D	6580/0	26/05/2012	R$ 191,53	230 * IV
MCP3987	55679876D	6661/0	27/05/2012	R$ 127,69	230 * XII
MCQ6642	55517286D	6599/2	12/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MCQ6642	55517287D	5045/0	12/06/2012	R$ 191,53	162 * V
MCR6134	55518137D	6599/2	08/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MCT8583	55680255D	6599/2	14/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MCV0736	55681864D	6920/0	20/06/2012	R$ 127,69	233
MCV6376	55679770D	5010/0	28/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MCV6376	55679771D	5061/0	28/05/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCV6587	55682984D	5010/0	03/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MCV6587	55682985D	5118/0	03/08/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCV9847	55682934D	6920/0	17/07/2012	R$ 127,69	233
MDC8101	55681154D	6599/2	19/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MDD3106	55681432D	6920/0	01/06/2012	R$ 127,69	233
MDE3511	55312319D	6599/2	17/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MDF2813	55681299D	6920/0	11/06/2012	R$ 127,69	233
MDG4215	55679693D	6599/2	21/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDI1382	55518243D	6599/2	30/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MDJ0780	55519755D	5274/2	23/08/2012	R$ 191,53	175
MDJ4632	55681412D	6920/0	24/05/2012	R$ 127,69	233
MDL5851	55682730D	6599/2	03/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MDL5851	55682731D	6556/1	03/08/2012	R$ 191,53	230 * I
MDN4912	55517372D	6599/2	05/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MDN5863	55520165D	6599/2	20/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MDO2713	55679835D	6912/0	03/06/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDO5357	55679121D	6661/0	27/05/2012	R$ 127,69	230 * XII
MDO9591	55681766D	5010/0	16/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MDP9601	55520649D	5010/0	15/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MDP9601	55520650D	5118/0	15/07/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDQ7211	55679032D	6599/2	28/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MDS2245	55679319D	5169/1	31/05/2012	R$ 957,69	165
MDS2245	55679470D	5010/0	31/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MDS2245	55679471D	5118/0	31/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDS9812	55681867D	6920/0	20/06/2012	R$ 127,69	233
MDT5939	55681954D	5010/0	24/06/2012	R$ 574,61	162 * I
MDT5939	55681955D	5169/1	24/06/2012	R$ 957,69	165
MDT9668	55312350D	6610/2	06/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDT9757	55681507D	6920/0	29/06/2012	R$ 127,69	233
MDV0416	55680199D	6599/2	18/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MDV0416	55680200D	5010/0	18/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MDV8968	54477936D	5010/0	28/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MDV8968	54477937D	6637/2	28/05/2012	R$ 127,69	230 * IX
MDV8968	54477938D	6726/1	28/05/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MDV8968	54477939D	6912/0	28/05/2012	R$ 53,20	232
MDZ3111	55519847D	5010/0	14/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MDZ3111	55519848D	5118/0	14/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEA4157	55679928D	6599/2	09/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MEB0142	55312636D	6599/2	26/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MEC8226	55312637D	5010/0	26/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MED5573	55680688D	6599/2	14/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MED7476	54263375E	6920/0	18/10/2012	R$ 127,69	233
MED8979	55679981D	6920/0	04/05/2012	R$ 127,69	233
MEL1194	55681524D	6920/0	03/07/2012	R$ 127,69	233
MEN6856	55680697D	7340/0	14/10/2012	R$ 85,12	252 * IV
MEO6817	55680904D	7340/0	19/09/2012	R$ 85,12	252 * IV
MET3765	55679102D	5118/0	15/05/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MET3765	55679103D	5010/0	15/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MEV5832	55680813D	5010/0	30/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MEW1953	55681291D	6920/0	25/05/2012	R$ 127,69	233
MEX0842	55679923D	6599/2	01/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MFB3108	55312742D	5010/0	07/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MFB3108	55312743D	6599/2	07/09/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFB9265	55679264D	6599/2	26/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MFC7616	55681859D	6920/0	20/06/2012	R$ 127,69	233
MFC9071	55679090D	6912/0	08/07/2012	R$ 53,20	232
MFD5621	55522557D	7340/0	23/11/2012	R$ 85,12	252 * IV
MFF7663	55312950D	6599/2	11/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MFI9802	55680710D	6610/2	15/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
MFJ6715	55681178D	6599/2	09/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MFM9476	54480603D	5274/2	19/05/2012	R$ 191,53	175
MFQ4622	55679010D	5010/0	12/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MFT5388	55680220D	6653/2	13/10/2012	R$ 127,69	230 * XI
MFW3712	55681802D	6599/2	04/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MFW3712	55756037C	6599/2	04/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MGJ0114	55312940D	5045/0	30/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MGK0142	55681457D	6653/1	21/05/2012	R$ 127,69	230 * XI
MGL2670	55679821D	6599/2	31/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MGQ6232	55679814D	6599/2	27/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MGT0242	55679019D	6599/2	21/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MGU0764	55681502D	6920/0	28/06/2012	R$ 127,69	233
MGY0979	55311176D	6599/2	22/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MHA4401	55679517D	6920/0	18/04/2012	R$ 127,69	233
MHC1086	55682618D	7340/0	10/10/2012	R$ 85,12	252 * IV
MHE7376	55519684D	5045/0	17/08/2012	R$ 191,53	162 * V
MHE7376	55519685D	5142/0	17/08/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MHE7376	55519686D	6912/0	17/08/2012	R$ 53,20	232
MHF3854	55681900D	6920/0	27/06/2012	R$ 127,69	233
MHF5149	55682187D	6610/2	01/09/2012	R$ 127,69	230 * VII
MHF5149	55682188D	6670/0	01/09/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MHK1017	55522592D	7340/0	28/11/2012	R$ 85,12	252 * IV
MHP6246	55679812D	6670/0	26/05/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MHS8150	55682557D	6920/0	20/07/2012	R$ 127,69	233
MHS8319	55520707D	6599/2	07/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MHT9406	55683949D	6645/0	23/09/2012	R$ 127,69	230 * X
MIA2835	55679034D	6602/0	29/05/2012	R$ 191,53	230 * VI
MIA4045	55537551D	6599/2	22/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MIA9408	55681607D	6610/2	04/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIE4143	55312938D	5045/0	22/05/2012	R$ 191,53	162 * V
MIE9739	55312650D	5010/0	03/06/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIH9827	55309283D	6548/2	05/07/2012	R$ 85,12	229
MIN0998	55693740B	6645/0	04/05/2012	R$ 127,69	230 * X
MIR2405	55521346D	6670/0	22/10/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MIT1081	55312632D	5010/0	22/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MIT1081	55312633D	5061/0	22/05/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIT1081	55312634D	6599/2	22/05/2012	R$ 191,53	230 * V
MIT7182	55683402D	5010/0	27/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MIT7182	55683403D	6599/2	27/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MIU1563	55309282D	6602/0	16/06/2012	R$ 191,53	230 * VI
MIW9691	55518658D	6599/2	19/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MJB6481	54263396E	6920/0	22/10/2012	R$ 127,69	233
MJD7289	54081445D	5010/0	28/05/2012	R$ 574,61	162 * I
MJD7950	55680560D	6637/2	18/09/2012	R$ 127,69	230 * IX
MJD8674	55520302D	6599/2	02/07/2012	R$ 191,53	230 * V
MJF5365	55521402D	5045/0	20/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MJF5365	55521403D	6912/0	20/10/2012	R$ 53,20	232
MJF5365	55521404D	5142/0	20/10/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MJG7170	55681297D	6920/0	11/06/2012	R$ 127,69	233
MJJ1350	55520506D	6599/2	25/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MJX7418	55521385D	5010/0	24/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MJX7418	55521386D	5118/0	24/10/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MKD0762	55679469D	5169/1	30/05/2012	R$ 957,69	165
MKG2700	55681529D	6920/0	04/07/2012	R$ 127,69	233
MKJ6081	55682217D	5010/0	30/07/2012	R$ 574,61	162 * I
MKJ6081	55682218D	5118/0	30/07/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MMK0033	55681479D	5169/1	06/06/2012	R$ 957,69	165
MXM8219	55683522D	5169/1	21/09/2012	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1605/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV9365	54265511E	5541/1	19/02/2013	181 * XVII
ABY9980	55522732D	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
AER9749	55524677D	7366/2	22/02/2013	252 * VI
AHX3755	55524086D	7366/2	26/02/2013	252 * VI
AKX3783	55524754D	5991/0	25/02/2013	206 * I
API4680	55524683D	5185/1	26/02/2013	167
AQP2446	55524706D	5185/1	26/02/2013	167
AWR7077	55524490D	5185/1	19/02/2013	167
BOQ3608	55524591D	7366/2	25/02/2013	252 * VI
CBS6908	55524716D	6050/1	26/02/2013	208
CZD5401	54265722E	6530/0	02/02/2013	228
DEX1484	55524651D	5541/6	18/02/2013	181 * XVII
DMB5993	54265101E	5452/1	19/02/2013	181 * VIII
DXG8895	55524599D	7366/2	25/02/2013	252 * VI
GSG1509	55524231D	5967/0	19/02/2013	203 * V
IMF3334	54265020E	5835/0	24/02/2013	195
IMF3334	54266480E	5258/3	24/02/2013	174
INF9346	55524661D	5541/1	18/02/2013	181 * XVII
KEU8164	54265008E	5428/4	20/02/2013	181 * V
KEU8164	54265009E	5207/0	20/02/2013	169
LXB0319	54264237E	5479/0	30/01/2013	181 * X
LXC0988	54265769E	5460/0	19/02/2013	181 * IX
LXG6633	54265022E	5258/3	24/02/2013	174
LXG6633	54265024E	5835/0	24/02/2013	195
LXP8430	55524126D	5568/0	05/02/2013	181 * XIX
LYG6311	55524665D	5185/2	18/02/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAR9082	55524654D	5185/1	18/02/2013	167
MAT7225	54263319E	6050/1	21/02/2013	208
MAZ0148	55524621D	5967/0	17/02/2013	203 * V
MBF5008	54265026E	5185/1	24/02/2013	167
MBN4623	55523591D	5541/1	18/02/2013	181 * XVII
MBU8211	55524500D	7030/2	21/02/2013	244 * I
MCB3075	55523495D	6122/0	27/02/2013	214 * I
MCG2765	55521288D	7366/2	15/02/2013	252 * VI
MCK9572	55523492D	6050/1	23/02/2013	208
MCL6765	55524767D	7030/2	27/02/2013	244 * I
MDF2974	55524356D	5541/6	04/02/2013	181 * XVII
MDG4144	55524087D	5185/1	26/02/2013	167
MEL7738	54263278E	5460/0	19/02/2013	181 * IX
MEO6628	55524497D	6050/1	21/02/2013	208
MFA6529	55524638D	5550/0	20/02/2013	181 * XVIII
MFC0755	55523928D	7366/2	30/01/2013	252 * VI
MFC2378	55521733D	7366/2	16/01/2013	252 * VI
MFI7046	54265454E	7048/1	26/01/2013	244 * II
MFM4610	54265563E	5835/0	23/02/2013	195
MFM4610	54265564E	6394/1	23/02/2013	220 * XIV
MFM4610	54265565E	5185/1	23/02/2013	167
MFP1556	55523791D	6122/0	24/01/2013	214 * I
MFT5220	54265167E	7048/1	26/02/2013	244 * II
MFY2392	55524655D	5541/1	18/02/2013	181 * XVII
MGA8928	55524801D	5185/1	22/02/2013	167
MGC8819	55523130D	5541/1	21/02/2013	181 * XVII
MGD8559	55522735D	5541/2	09/01/2013	181 * XVII
MGK4752	55523728D	5550/0	25/01/2013	181 * XVIII
MGO1783	55524170D	5193/0	16/02/2013	168
MGR5599	55523592D	7366/2	18/02/2013	252 * VI
MHG2023	55524652D	5185/1	18/02/2013	167
MHH1738	54264483E	7030/1	15/02/2013	244 * I
MHN2238	55524616D	7030/2	16/02/2013	244 * I
MHN8498	55524707D	5185/1	26/02/2013	167
MHQ6023	55524664D	5193/0	18/02/2013	168
MHT6426	55521739D	7366/2	22/01/2013	252 * VI
MHV7791	54265513E	5541/1	22/02/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHZ1523	55524336D	6050/1	18/02/2013	208
MHZ2556	55524653D	5185/1	18/02/2013	167
MHZ4250	55524663D	5541/1	18/02/2013	181 * XVII
MIA2211	55524901D	6050/1	26/02/2013	208
MID7790	55524235D	5932/0	28/02/2013	203 * II
MID8543	54266452E	7030/2	23/02/2013	244 * I
MIH5798	55521491D	7366/2	25/01/2013	252 * VI
MIH6610	55522884D	7366/2	23/01/2013	252 * VI
MIH9545	55523857D	7366/2	30/01/2013	252 * VI
MIJ2357	55524345D	7366/2	26/02/2013	252 * VI
MIP4481	55523732D	5835/0	27/01/2013	195
MIQ0206	55524570D	7366/2	15/02/2013	252 * VI
MIS6093	55523594D	7366/2	20/02/2013	252 * VI
MJB7534	55523469D	7366/2	24/01/2013	252 * VI
MJE5532	55524581D	7366/2	19/02/2013	252 * VI
MJF4176	55524672D	5878/0	20/02/2013	199
MJR1379	55524080D	7366/2	20/02/2013	252 * VI
MJW8758	55524110D	5550/0	01/02/2013	181 * XVIII
MKA2310	55524764D	5185/1	26/02/2013	167
MKS0803	55524517D	7366/2	18/02/2013	252 * VI
MLC9078	55524011D	6173/2	01/02/2013	215 * I * a
MLE6081	55681798D	7056/1	24/02/2013	244 * III
MLE6081	55681799D	5835/0	24/02/2013	195
MMH0093	55524765D	5622/2	27/02/2013	182 * VI
MMM1160	55522893D	7366/2	04/02/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1640/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACE0061	54267645E	6920/0	22/04/2013	233
HXR7762	54264737E	6610/2	25/04/2013	230 * VII
IQG8873	54267636E	6920/0	22/04/2013	233
MEC2665	54266680E	6599/2	26/04/2013	230 * V
MEC2665	54266681E	5045/0	26/04/2013	162 * V
MEC2665	54266682E	6912/0	26/04/2013	232
MFF0491	54266675E	6726/1	25/04/2013	230 * XVIII
MFS3950	54266679E	6556/1	26/04/2013	230 * I
MGO6253	54267637E	6920/0	22/04/2013	233
MGO6253	54267707E	5274/1	26/04/2013	175
MHX0970	54267751E	5010/0	26/04/2013	162 * I
MHX0970	54267752E	5118/0	26/04/2013	164 c/c 162 * I
MIG7406	54267937E	5010/0	25/04/2013	162 * I
MIG7406	54267941E	6599/2	25/04/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1641/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABY5605	54267502E	5185/1	26/04/2013	167
AFL0709	55524429D	6050/2	29/03/2013	208
AOQ9902	55525061D	6050/1	07/05/2013	208
MBF5524	55535474D	5541/5	07/05/2013	181 * XVII
MCP6041	55525001D	5479/0	26/04/2013	181 * X
MCX0303	55680585D	5835/0	25/04/2013	195
MCX0303	55680586D	5819/1	25/04/2013	193
MCZ7445	55536395D	5193/0	07/04/2013	168
MDF1952	55536794D	5541/3	25/03/2013	181 * XVII
MFS0284	55523841D	6173/2	06/05/2013	215 * I * a
MFY7057	55536282D	5975/0	10/04/2013	204
MGO6253	54267705E	5835/0	26/04/2013	195
MGO6253	54267706E	5185/1	26/04/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1642/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJC7393	54265559E	6637/2	14/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
LXW5959	54266249E	6920/0	15/03/2013	R$ 127,69	233
LZB5096	54264133E	6599/2	10/02/2013	R$ 191,53	230 * V
LZB5096	54264134E	6610/2	10/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZB5096	54264135E	6726/1	10/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBX8840	54265785E	6599/2	17/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MBX8840	54265786E	5010/0	17/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MCN4801	55524331D	6599/2	16/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MCN4801	55524332D	6610/2	16/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEF9168	54265805E	6920/0	17/01/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1648/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BON5626	55679384D	5185/1	03/05/2013	167
CAD7865	55535649D	6050/1	24/05/2013	208
DES5521	55525330D	6050/1	20/05/2013	208
HOY1417	54631520E	6858/0	11/05/2013	231 * VII
LXJ4087	54266687E	6050/1	16/05/2013	208
LYG1822	55525156D	5185/1	30/04/2013	167
LYZ1720	55535188D	7366/2	24/04/2013	252 * VI
MAE0066	54264747E	5835/0	12/05/2013	195
MAN8025	55535647D	5550/0	22/05/2013	181 * XVIII
MAU4952	54265969E	5207/0	03/05/2013	169
MBK4942	55535201D	7366/2	29/04/2013	252 * VI
MBM1169	55535192D	5738/0	24/04/2013	186 * II
MBZ1374	55525453D	5185/1	20/05/2013	167
MCC5567	54267221E	5738/0	30/04/2013	186 * II
MCC5567	54267222E	5207/0	30/04/2013	169
MCO7268	55536893D	5541/2	01/04/2013	181 * XVII
MDO6392	54266683E	5738/0	08/05/2013	186 * II
MEC2918	55525348D	6041/2	24/05/2013	207
MEJ3512	55525468D	6041/2	22/05/2013	207
MEM7529	55535938D	5185/2	29/04/2013	167
MEX2536	55535264D	5568/0	25/04/2013	181 * XIX
MFH1278	55535973D	5452/6	23/05/2013	181 * VIII
MFP4895	54631510E	5967/0	10/05/2013	203 * V
MFX3582	54267287E	5207/0	15/04/2013	169
MGR8597	55535593D	7366/2	24/05/2013	252 * VI
MGW9313	55525359D	6050/1	15/05/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGY2477	55525481D	6050/1	24/05/2013	208
MGZ6185	55536950D	5541/5	25/04/2013	181 * XVII
MHN4788	55535199D	7366/2	24/04/2013	252 * VI
MHU8665	55536122D	7366/2	16/05/2013	252 * VI
MIQ6360	55525280D	7366/2	14/05/2013	252 * VI
MIR6227	54267243E	6050/1	05/05/2013	208
MJA5019	55525476D	7030/2	24/05/2013	244 * I
MJM1182	54264910E	7030/2	05/05/2013	244 * I
MJQ9851	55525480D	7366/2	24/05/2013	252 * VI
MKG7518	55536827D	6050/1	19/05/2013	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1650/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEA6772	55536159D	5185/1	27/03/2013	R$ 127,69	167
AGE7739	54266654E	5185/1	05/04/2013	R$ 127,69	167
CLA4859	54263517E	6050/1	30/11/2012	R$ 191,53	208
DDV0634	55523121D	5185/1	05/02/2013	R$ 127,69	167
LYC4266	55679559D	5738/0	01/01/2013	R$ 191,53	186 * II
LYL6246	55519791D	5428/1	07/01/2013	R$ 191,53	181 * V
LZD1918	54479988D	6319/0	02/03/2013	R$ 127,69	220 * VI
LZS1140	55536853D	5460/0	12/03/2013	R$ 85,12	181 * IX
MBA7826	54265178E	7056/1	03/03/2013	R$ 191,53	244 * III
MBE3721	55536373D	5967/0	27/03/2013	R$ 191,53	203 * V
MBE5931	55523783D	5207/0	22/01/2013	R$ 53,20	169
MBR2768	55522971D	5193/0	06/01/2013	R$ 191,53	168
MBT6352	55523610D	5550/0	16/01/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MBU9026	55536998D	7366/2	26/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCA8023	55682380D	7030/1	15/12/2012	R$ 191,53	244 * I
MCB7907	55524897D	6050/1	07/03/2013	R$ 191,53	208
MCP0703	55524839D	5185/2	07/03/2013	R$ 127,69	167
MCX0208	54267156E	7030/2	07/04/2013	R$ 191,53	244 * I
MDC6918	55523300D	5193/0	01/01/2013	R$ 191,53	168
MDC8567	55523184D	5550/0	15/12/2012	R$ 85,12	181 * XVIII
MDD8332	55682822D	7030/1	19/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MDE7466	55523542D	7366/2	08/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDS0108	55522866D	6050/1	20/12/2012	R$ 191,53	208
MDV6616	54478497D	6050/1	15/12/2012	R$ 191,53	208
MDV6616	54478499D	5835/0	15/12/2012	R$ 127,69	195
MDV8221	55523626D	7030/2	20/01/2013	R$ 191,53	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDW2885	54267104E	7064/0	06/04/2013	R$ 191,53	244 * IV
MDY3035	55522912D	5185/1	18/12/2012	R$ 127,69	167
MEF0661	55523670D	5185/1	21/01/2013	R$ 127,69	167
MEF4048	55682671D	5835/0	06/01/2013	R$ 127,69	195
MEF4048	55682672D	5215/1	06/01/2013	R$ 191,53	170
MEF4048	55682673D	7030/2	06/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MFK8392	54266551E	5460/0	30/03/2013	R$ 85,12	181 * IX
MGC1821	55680537D	5460/0	22/12/2012	R$ 85,12	181 * IX
MGS7652	55523466D	7366/2	18/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGT8537	55523321D	7072/1	22/12/2012	R$ 191,53	244 * V
MHA3714	55524743D	5541/2	22/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHH8470	55522035D	7366/2	16/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHR0497	55521933D	5185/1	20/03/2013	R$ 127,69	167
MHY0538	55523440D	7030/2	15/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MHZ7034	55524860D	7366/2	27/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIE9714	55536603D	5541/5	09/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIJ5130	55517862D	5541/6	07/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIM8213	55523388D	7366/2	21/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJA4881	55523233D	5207/0	15/12/2012	R$ 53,20	169
MLA3278	55523657D	7366/2	17/01/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1651/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEF5652	54267291E	5010/0	19/04/2013	162 * I
AEF5652	54267292E	5118/0	19/04/2013	164 c/c 162 * I
AEF5652	54267293E	6726/1	19/04/2013	230 * XVIII
AEH6263	54267985E	5010/0	19/05/2013	162 * I
AEH6263	54267986E	5118/0	19/05/2013	164 c/c 162 * I
AEH6263	54267987E	6912/0	19/05/2013	232
AEH6263	54267988E	5169/1	19/05/2013	165
AFW9800	55525409D	5010/0	25/05/2013	162 * I
AFW9800	55525410D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
AGS8637	54267581E	5010/0	14/05/2013	162 * I
AGS8637	54267582E	5118/0	14/05/2013	164 c/c 162 * I
AKD9551	54266063E	6599/2	27/05/2013	230 * V
BHI9392	55525414D	6599/2	25/05/2013	230 * V
CKI6027	54265274E	6599/2	21/05/2013	230 * V
CKI6027	54265275E	5045/0	21/05/2013	162 * V
CPL6637	55535205D	5045/0	01/05/2013	162 * V
CTQ5094	54267390E	6726/1	26/04/2013	230 * XVIII
CTQ5094	54267391E	6637/2	26/04/2013	230 * IX
DKP0105	54267639E	6920/0	22/04/2013	233
IHL6622	55535441D	5045/0	25/05/2013	162 * V
IHL6622	55535442D	6599/2	25/05/2013	230 * V
ILL6406	54267113E	5282/0	12/05/2013	176 * I
ILL6406	54267114E	5304/0	12/05/2013	176 * III
JNU8858	55683738D	6912/0	20/04/2013	232
LWS5567	54266696E	6599/2	25/05/2013	230 * V
LXB0319	55535469D	6670/0	02/05/2013	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXN3533	54266164E	5010/0	25/05/2013	162 * I
LYK4381	55525043D	6599/2	02/05/2013	230 * V
LYK4899	54267472E	6599/2	31/05/2013	230 * V
LZA8638	54266900E	5010/0	20/05/2013	162 * I
LZQ7631	55535292D	6912/0	02/05/2013	232
MAS7705	55525661D	6610/2	26/05/2013	230 * VII
MAS7705	55525662D	6661/0	26/05/2013	230 * XII
MAZ8896	54266927E	6637/2	22/04/2013	230 * IX
MAZ8896	54266928E	6726/1	22/04/2013	230 * XVIII
MBC6684	54267584E	6599/2	18/05/2013	230 * V
MBP9177	55535759D	6599/2	26/05/2013	230 * V
MBP9177	55535760D	5118/0	26/05/2013	164 c/c 162 * I
MBP9177	55535761D	5010/0	26/05/2013	162 * I
MBP9177	55535762D	6610/2	26/05/2013	230 * VII
MBW4593	54266694E	5010/0	24/05/2013	162 * I
MBW4593	54266695E	5118/0	24/05/2013	164 c/c 162 * I
MBZ3549	54266672E	6599/2	18/04/2013	230 * V
MBZ3549	54266673E	5010/0	18/04/2013	162 * I
MBZ3549	54266674E	5118/0	18/04/2013	164 c/c 162 * I
MCE0282	54267670E	5010/0	26/05/2013	162 * I
MCE0282	54267671E	5118/0	26/05/2013	164 c/c 162 * I
MCF4453	54267667E	6637/2	22/05/2013	230 * IX
MCM5844	55535366D	6599/2	27/04/2013	230 * V
MCN3678	55679586D	5010/0	25/04/2013	162 * I
MCN3678	55679587D	5118/0	25/04/2013	164 c/c 162 * I
MCZ1024	55525669D	6602/0	28/05/2013	230 * VI
MDT8111	54267806E	6599/2	26/05/2013	230 * V
MDX2959	55309494D	6726/1	30/05/2013	230 * XVIII
MDY7162	54266813E	6599/2	27/05/2013	230 * V
MDZ9458	54267995E	6599/2	31/05/2013	230 * V
MDZ9458	54267996E	5045/0	31/05/2013	162 * V
MDZ9458	54267997E	6912/0	31/05/2013	232
MEA2821	54267664E	5169/1	19/05/2013	165
MEG6980	54265271E	5010/0	20/05/2013	162 * I
MEG6980	54265272E	6599/2	20/05/2013	230 * V
MEG6980	54265273E	6580/0	20/05/2013	230 * IV
MEJ9541	54267668E	6599/2	23/05/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEJ9541	54267669E	5010/0	23/05/2013	162 * I
MEO6503	55525415D	5010/0	25/05/2013	162 * I
MEO6503	55525416D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
MEY6860	54479788D	5169/1	19/05/2013	165
MFH9111	55525129D	6599/2	08/05/2013	230 * V
MFP8807	54631559E	5169/1	25/05/2013	165
MFP8807	54631560E	6912/0	25/05/2013	232
MFR5107	54267763E	5118/0	08/05/2013	164 c/c 162 * I
MFR5107	54267764E	6599/2	08/05/2013	230 * V
MFX9462	55536127D	6599/2	24/05/2013	230 * V
MGD0323	54265277E	6602/0	21/05/2013	230 * VI
MGE6382	55525503D	6599/2	25/05/2013	230 * V
MGE6382	55525504D	5010/0	25/05/2013	162 * I
MGE6382	55525505D	5118/0	25/05/2013	164 c/c 162 * I
MGH8688	55679381D	5169/1	01/05/2013	165
MGO1300	54265427E	6599/2	22/05/2013	230 * V
MGV6515	55525108D	5045/0	04/05/2013	162 * V
MHB4975	55535295D	6653/1	02/05/2013	230 * XI
MHD6011	54264649E	6599/2	18/04/2013	230 * V
MHI5715	54266068E	5169/1	29/05/2013	165
MHI9959	54631654E	6637/2	17/05/2013	230 * IX
MHI9959	54631655E	5169/1	18/05/2013	165
MHS9337	55535411D	5010/0	07/05/2013	162 * I
MHS9337	55535412D	5118/0	07/05/2013	164 c/c 162 * I
MHU7552	55535064D	7340/0	04/05/2013	252 * IV
MHW7049	55535979D	7340/0	25/05/2013	252 * IV
MHY0754	55535284D	6599/2	30/04/2013	230 * V
MHY3529	54264342E	6670/0	30/05/2013	230 * XIII
MHY6515	54631561E	6599/2	27/05/2013	230 * V
MIK1702	55525132D	6599/2	08/05/2013	230 * V
MIK1702	55525133D	6610/2	08/05/2013	230 * VII
MIT0490	55535581D	6599/2	04/05/2013	230 * V
MIY6001	54631555E	6599/2	23/05/2013	230 * V
MJB9927	55683743D	6599/2	21/04/2013	230 * V
MJH5352	55525120D	6599/2	06/05/2013	230 * V
MJZ3662	55535112D	6599/2	04/05/2013	230 * V
MKB5162	55525674D	5045/0	28/05/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLE6081	54266544E	6610/2	25/05/2013	230 * VII
MLE6081	54266545E	6912/0	25/05/2013	232
MVA8284	55525175D	6670/0	06/05/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1663/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACD5092	54632364E	6920/0	14/06/2013	233
ADZ1571	54631754E	6920/0	15/05/2013	233
AEX4811	54632151E	5045/0	28/05/2013	162 * V
AKL9654	54266908E	6610/2	28/03/2013	230 * VII
ALN1253	54632362E	6920/0	14/06/2013	233
ANE9041	55535590D	6599/2	20/05/2013	230 * V
DED5980	54266768E	6920/0	19/03/2013	233
EIC1055	54265295E	6610/2	25/06/2013	230 * VII
EIC1055	55525839D	6670/0	17/06/2013	230 * XIII
HOW7341	54632471E	6920/0	10/06/2013	233
HPY1511	54632393E	6920/0	21/06/2013	233
IJS3041	54267147E	6599/2	26/06/2013	230 * V
JWA9113	54265342E	6610/2	03/05/2013	230 * VII
LWU8583	54267424E	6637/1	23/06/2013	230 * IX
LXI4703	55525748D	6599/2	16/06/2013	230 * V
LXI4703	55525749D	5010/0	16/06/2013	162 * I
LXJ9547	54632356E	6920/0	13/06/2013	233
LXP2263	54631782E	6920/0	22/05/2013	233
LXR8002	54631540E	6580/0	22/06/2013	230 * IV
LXR8002	54631541E	6599/2	22/06/2013	230 * V
LXR8002	54631542E	5010/0	22/06/2013	162 * I
LXR8002	54631543E	5118/0	22/06/2013	164 c/c 162 * I
LXR8195	54266542E	5010/0	25/05/2013	162 * I
LYN1138	54267139E	6599/2	25/06/2013	230 * V
LYO7079	54631811E	6920/0	06/05/2013	233
LYT4135	54263338E	6599/2	30/03/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZE9430	54632359E	6920/0	14/06/2013	233
LZF8273	54265475E	5010/0	30/03/2013	162 * I
LZF8273	54265477E	5282/0	30/03/2013	176 * I
LZF8273	54265478E	5169/1	30/03/2013	165
LZH5358	54632388E	6920/0	20/06/2013	233
LZI9742	55525227D	6610/2	25/06/2013	230 * VII
LZT3731	55525486D	6599/2	26/05/2013	230 * V
LZT3731	55525487D	5010/0	26/05/2013	162 * I
LZT3731	55525488D	5118/0	26/05/2013	164 c/c 162 * I
LZW3962	54264446E	6599/2	31/05/2013	230 * V
MAE9258	55525670D	5053/1	28/05/2013	162 * VI
MAS6418	54632355E	6920/0	13/06/2013	233
MAT2015	54267598E	7340/0	18/06/2013	252 * IV
MAY1592	54267458E	6599/2	17/06/2013	230 * V
MAY1592	54631693E	6912/0	17/06/2013	232
MAY1592	54631694E	6769/2	17/06/2013	230 * XXII
MAY1592	54631695E	6637/1	17/06/2013	230 * IX
MAY1592	54631696E	7340/0	17/06/2013	252 * IV
MBD1383	54632370E	6920/0	17/06/2013	233
MBK9284	54266038E	6599/2	31/05/2013	230 * V
MBK9284	54266040E	5010/0	31/05/2013	162 * I
MBT6890	54632481E	6920/0	12/06/2013	233
MBU7353	54632155E	6599/2	17/06/2013	230 * V
MBX2446	54267719E	6599/2	06/06/2013	230 * V
MBX6117	54265135E	6599/2	10/03/2013	230 * V
MBX6117	54265136E	5010/0	10/03/2013	162 * I
MBX6117	54265137E	5118/0	10/03/2013	164 c/c 162 * I
MCC6558	55525511D	6653/1	18/06/2013	230 * XI
MCP5152	54266536E	6599/2	14/05/2013	230 * V
MCV2002	54632397E	6920/0	24/06/2013	233
MCW7441	54266891E	6599/2	10/05/2013	230 * V
MDA7242	54267119E	6769/1	17/06/2013	230 * XXII
MDJ1023	54632203E	6599/2	17/06/2013	230 * V
MDK7901	54631808E	6920/0	08/05/2013	233
MDO5029	54632365E	6920/0	14/06/2013	233
MDR8733	54632389E	6920/0	20/06/2013	233
MDS0513	54267984E	6912/0	18/05/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDS0700	54632357E	6920/0	14/06/2013	233
MEA6977	54266173E	6599/2	17/06/2013	230 * V
MEC5146	55526152D	6599/2	18/06/2013	230 * V
MEE9901	54263293E	6599/2	01/04/2013	230 * V
MEE9901	54263294E	5010/0	01/04/2013	162 * I
MEE9901	54263295E	5118/0	01/04/2013	164 c/c 162 * I
MEF0620	54265282E	6653/2	19/06/2013	230 * XI
MEZ4454	54267580E	5045/0	14/05/2013	162 * V
MFF0992	54267408E	5010/0	22/06/2013	162 * I
MFF0992	54267409E	5118/0	22/06/2013	164 c/c 162 * I
MFF8762	54631545E	6599/2	22/06/2013	230 * V
MFF8762	54631548E	6653/2	22/06/2013	230 * XI
MFZ3853	54265289E	6599/2	25/06/2013	230 * V
MGE2224	54631827E	6920/0	10/05/2013	233
MGL7179	55536966D	7340/0	18/03/2013	252 * IV
MGN8995	54632205E	6912/0	20/06/2013	232
MGQ7642	54267414E	6599/2	22/06/2013	230 * V
MGT1047	55525835D	6769/1	17/06/2013	230 * XXII
MGT1047	55525837D	5274/1	17/06/2013	175
MHA7962	55683039D	5169/1	14/06/2013	165
MHA7962	55683040D	6599/2	14/06/2013	230 * V
MHF8653	54266112E	6599/2	29/03/2013	230 * V
MHK1280	54265286E	5010/0	24/06/2013	162 * I
MHK1280	54265287E	5169/1	24/06/2013	165
MHM6895	54631692E	6912/0	17/06/2013	232
MHX4224	54264341E	6610/2	10/05/2013	230 * VII
MII9573	54631757E	6920/0	15/05/2013	233
MIJ8075	54267128E	6610/2	23/06/2013	230 * VII
MIW3692	54267659E	6599/2	18/05/2013	230 * V
MJK3577	54267130E	5010/0	23/06/2013	162 * I
MJK3577	54267131E	5118/0	23/06/2013	164 c/c 162 * I
MVF0903	54632371E	6920/0	17/06/2013	233
NFG5729	54631822E	6920/0	09/05/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

Contrato Administrativo Nº 07-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014, OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE 24 GERADORES PARA DIMINUIÇÃO DE INTENSIDADE DE GRANIZO NA ÁREA RURAL DO MUNÍCIPIO DE CAÇADOR. CONTRATADA: AGF–ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis,SC, O preço ajustado para a execução do objeto do presente contrato é de R$ 21.900,61 (vinte e um mil, e novecentos reais e sessenta e um centavos) mensais, totalizando o presente contrato o valor de R$ 262.807,32 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos). O presente Contrato tem o prazo de vigência o exercício de 2014, contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31 de dezembro de 2014

Contrato Administrativo Nº 08-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 DISPENSA Nº 01/2014 OBJETO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICADOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.251.054/0001-80, com sede na Rod. Sc 453 km 39 no Município de Fraiburgo - O presente Contrato tem o prazo de vigência o exercício de 2014, contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31 de dezembro de 2014

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
08	25	UN	TUBO DE CONCRETO DE 200 CM	935,00	23.375,00

Contrato Administrativo Nº 09-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 DISPENSA Nº 01/2014 OBJETO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICADOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. CONTRATADA: KERBER PRE MOLDADOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.938.670/0001-30, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 8000, no Município de Porto União – SC - O presente Contrato tem o prazo de vigência o exercício de 2014, contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31 de dezembro de 2014

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	30	UN	TUBO DE CONCRETO COM 40 CM DE DIÂMETRO	28,60	858,00
04	436	UN	TUBO DE CONCRETO COM 60 CM DE DIÂMETRO	58,30	25.418,80
05	41	UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 CM DE DIÂMETRO	114,40	4.690,40
06	33	UN	TUBO DE CONCRETO COM 100 CM DE DIÂMETRO	145,20	4.791,60
07	26	UN	TUBO DE CONCRETO DE 150 CM	388,60	10.103,60

Contrato Administrativo Nº 10-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 DISPENSA Nº 01/2014 OBJETO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICADOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. CONTRATADA: MINEROCHA CATARINENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.984/0001-00, com sede na Est. Municipal CDR 434 01 PX Colon Bela Vista no Município de Caçador - SC- O presente Contrato tem o prazo de vigência o exercício de 2014, contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31 de dezembro de 2014, conforme segue.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	1.385,00	M3	BRITA Nº1 COM INERTES DE DIMENSÕES ENTRE 4,80 A 12,50 mm, PROVENIENTE DE ROCHA COESA, COM BAIXA POROSIDADE E SEM PLANO DE FRAQUEZA	42,60	59.001,00

Contrato Administrativo Nº 11-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 DISPENSA Nº 01/2014 OBJETO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICADOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. CONTRATADA: SERRARIA PIVETTA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.522.912/0001-50, com sede na Rod. Ibicaré A S Salvador SN KM 01 no Município de Ibicaré - SC- O presente Contrato tem o prazo de vigência o exercício de 2014, contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31 de dezembro de 2014, conforme segue.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
09	10,00	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO COM 30 CM LARGURA,08 CM ESPESSURA E 4,20 METROS	7.00,00	7.000,00

Contrato Administrativo Nº 12-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 DISPENSA Nº 01/2014 OBJETO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICADOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. CONTRATADA: STANG E

STANG LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.033.253/0015-79 com sede na Rua Domingos Sorgato, 560 no Município de Caçador - SC- O presente Contrato tem o prazo de vigência o exercício de 2014, contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31 de dezembro de 2014, conforme segue.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	9.044,37	Lt	ÓLEO DIESEL	2,311	20.901,54

Contrato Administrativo Nº 13-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 DISPENSA Nº 01/2014 OBJETO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICADOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. CONTRATADA: VIAÇÃO PETROPOLIS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.339/0001-36, com sede na Rua Linha Camboim S/N no Município de Videira - SC- O presente Contrato tem o prazo de vigência o exercício de 2014, contados a partir da data de assinatura deste e findando em 31 de dezembro de 2014, conforme segue.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
02	1.462,00	M3	MACADAME SECO	30,00	43.860,00

Contrato Administrativo Nº 14-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014 2º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 97/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2013 TOMADA PREÇOS Nº 04/2013 PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA POR 60 DIAS, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SALETE CONTRATADA: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 76.986.702/0001-58, com sede na Rua Padre Saporite, nº 588, Bairro Rocio na cidade de União da Vitória,PR, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 84/2013 datado de 09 de outubro de 2013 e seus aditivos, o prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços que passa a vigorar é de 60 (sessenta) dias contados de 09 de fevereiro de 2014 e findando dia 10 de abril de 2014

Contrato Administrativo Nº 15-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014, AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALES TRANSPORTE AOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAÇADOR, CONTRATADA: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86, com sede na Rua Capitulino de Moraes, n º 110, nesta cidade de Caçador/SC, O preço total da aquisição é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais O presente contrato tem prazo de vigência o exercício de 2014, iniciando com a assinatura e findando em 31 de dezembro de 2014.

Contrato Administrativo Nº 16-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR NOS DIAS 21 a 24 DE MARÇO DE 2014. CONTRATADA: SP EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 13.441.709.0001-74, com sede na cidade de São Bento do Sul, SC, O preço certo e ajustado entre as partes que alude o presente Contrato é de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), pela totalidade da realização dos serviços contratados. O presente Contrato tem o prazo de vigência de (60) sessenta dias,

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	1	SHOW	SPC (Só pra Contrariar); ou TIAGUINHO; ou FABRICIO PEÇANHA, no dia 21/03/14, sexta-feira; Deverá ter no mínimo 02 artistas para o dia; FERNANDO E SOROCABA; LUAN SANTANA; ou DANY E RAFA, no dia 22/03/14, sábado; JORGE E MATEUS; GUSTAVO LIMA; ou BANDA RHAAS, no dia 23/03/14, domingo; MARIANA VALADÃO; THAEME E THIAGO; ou MARCOS E BELUTTI, no dia 24/03/13, segunda-feira; Deverá ter no mínimo 02 artistas para cada dia, dentre as opções; Os shows deverão ter duração mínima de 1h30min cada.	720.000,00
TOTAL DO LOTE				720.000,00

Contrato Administrativo Nº 17-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR NOS DIAS 21 a 24 DE MARÇO DE 2014. CONTRATADA: CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 13.048.266/0001-56, com sede na cidade de, CAMBURIÚ/SC, O preço certo e ajustado entre as partes que alude o presente Contrato é de R$ 147.400,00 (Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), pela totalidade da realização dos serviços contratados. O presente Contrato tem o prazo de vigência de (60) sessenta dias,

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL DO ITEM
2	1	UNID	PALCO PARA SHOW EXPRESSAO NACIONAL. DADOS PALCO GEOSPECE FEELING EM ALUMINIO NAS DIMENSÕES DE 18X14 COM LONAS PRETA INTERNA E BRANCA EXTERNA , PISO EM ESTRUTURA METALICA NAS DIMENSÕES DE 20X15 COM 2,10 DE ALTURA ,02 AREA DE SERVIÇO DE 05X05 COBERTO, 02 FLY DE 02X02 A 10,50 MTS DE ALTURA , HAUSE MIX DE 02 ANDARES EM ESTRUTURA METALICA NO TAMANHO DE 05X03 , ACOMPANHA O PALCO OS DOCUMENTOS DE ART PROJETO , ART DE MONTAGEM , E O MEMORIAL DE CALCULO DA ANALIZE DO VENTO, PLANTA DE CARGAS ,ARRANJO ESTRUTURAL , NORMAS TECNICAS APLICAVEIS R$ 10.000,00	9.781,04	9.781,04
3	1	UNID	PAVILHÃO PARA COBERTURA DO PUBLICO. Locação de pavilhão de 40x80m em estrutura em alumínio, tesouras em Q50, travessas e PE direito em Q30, altura do PE direito de 10mt, lona branca anti chama Sansuy ou similar possuindo laudo ante chama	31.788,32	31.788,33
4	10	UNID	TENDAS TIPO PIRAMIDES CHAPEU DE BRUXA. Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 10 x 10 m com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura regulável até 5 metros de altura, não será aceito altura fixa, pois se destina a cobertura de Camarotes.	684,67	6.846,72
5	350	MTS	LOCAÇAO DE FECHAMENTOS AÇO Locação -com montagem e desmontagem- de PLACAS CEGAS METÁLICAS para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 4,40 metros de largura. Necessário para isolamento, PALCO, PUBLICO, ARTISTA.	9,781	3.423,35
6	70	UNID	CAMAROTES. Locação, com montagem e desmontagem, de UMA PLATAFORMA totalmente metálica treliçada para alocar 70 camarotes VIP divididos em octanorme e TS meia altura com balcão frontal com mesa fórmica, piso dek de madeira de lei vervizado, sendo dois níveis totalizando 80 x 4 parte trazeira e mais 80x4 na parte da frente, com dois corredores e escadas no padrão exigido pelos bombeiros.	363,29	25.430,66
7	10	UNID	TENDAS TIPO PIRAMIDES CHAPEU DE BRUXA. Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 5 x 5 m com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura regulável até 3 metros de altura.	391,24	3.912,41
8	4	UNID	Painel de Led 3x2 Resolução: 10mm LEDs: LED OVAL 3mm Configuração de Pixel: 1R, 1G, 1B Brilho: 5.000cd/m² Ângulo de Visualização: 120° Densidade de Pixels: 10.000/m² Cores: 16,7 milhões Métodos de Drive: 1/4 Frame Rate: 60Hz Refresh rate: 600Hz Proteção (frontal/traseira): IP65/54 Temperatura de Operação: -20~50°C	1.467,15	5.868,61
9	03	UNID	Camarim Locação, com montagem e desmontagem, de camarim 4x4 divisorias em octanormi 2,70 de altura forrado com ar condicionado piso de madeira com forração vinilica, 04 espelhos, 10 poltronas, 05 mesas de PVC, cobertura com tenda 10x10	1.467,15	4.401,46
10	12	UNID	Locação, com montagem e desmontagem, de lanchonetes 6x4 em divisórias de octanormi balcões frontal, piso de madeira , pia e placa de identificação cobertura de tendas 10x10	749,87	8.998,54

11	1'	UNID	Portal de entrada 10M de comprimento por 7M de altura. Estrutura em alumínio trelissada (q30) com lonas impressas com arte do evento	3.912,40	3.912,41
12	1	UNID	Bek Stage Locação, com montagem e desmontagem, de UMA PLATAFORMA totalmente metálica treliçada para alocar 01 Bek Stage VIP parede em octanorme e TS meia altura com balcão frontal com mesa fórmica, piso dek de madeira de lei vervizado, sendo dois níveis totalizando 100m2 , escadas no padrão exigido pelos bombeiros decoração com malhas, 02 TV de LED de 50 polegadas, 15 mesa pob com banquetas 01 palco de 04x03 com 30cm altura.	9.781,02	9.781,02
			LOCAÇAO DE SOM. 01 MESA YAMAHA DIGITAL PM5D-RH versão 2 24 LINE ARRAY VERTEC 4888 08 FRONT FILL ATTACK 01 MAIN POWER PENTACUSTICA RMP 125-1 ILUMINAÇÃO 01 MAIN POWER ATTACK 10 KVA SONORIZAÇÃO 24 SUB ATTACK 218 10 AMPLIFICADOR LAB GRUPPEM 10.000 08 AMPLIFICADOR PRO POWER ATTACK DE 8.000 WATTS 08 AMPLIFICADOR PRO POWER ATTACK 6.000 WATTS 08 AMPLIFICADOR PRO POWER ATTACK 2.500 WATTS 01 ANALIZADOR DE SPECTRO PAA2 PHONIC 02 PROCESSADOR BSS OMINIDRYVE 01 PROCESSADOR DBX 260 01 PROCESSADOR DBX 260 STAND-BY 01 EQUALIZADOR DBX 31 01PC-8000 PENTACUSTICA (DESTRIBUIDOR DE ENERGIA COM PROTEÇAO CONTRA QUEDADE ENERGIA) 01 PC 9002 110V (DESTRIBUIDOR DE ENERGIA PENTACUSTICA) TODO CABEAMENTO E PLUG NEUTRICK , SANTO ANGELO E AMPHENOL OBS :SISTEMA DE ENERGIA TODA ATERRADA, COMFORME OBRIGATORIA PELA NORMA TECNICA ABNT NBR -5410 ISNTALAÇOES ELETRICAS DE BAIXA E ALTA TENÇAO. MONITOR PALCO: 01 DIGIDESIGNIN PROFILE MIX RACK PLUS 01 ADA 8000 01 PS9002 PENTACUSTICA(DESTRIBUIDOR DE ENERGIA) 01 PC-8000 PENTACUSTICA(REGUA DE ENERGIA COM PROTEÇAO CONTRA QUEDA DE ENERGIA) 04 CAIXAS SB 850 EAW side 04 CAIXAS KF EAW side 08 MONITORES DE RETORNO EAW SM 400 02 SUB DE BATERA ATTACK ATIVO LSB 118 01 SUB DE PERCUSSÃO SB 1000 01 PROCESSADOR DBX 260 01 PROCESSADOR DBX 260 (STAND BY) 02 POTENCIA STUDIO R 10.000 06 POTENCIAS ATTACK 5002 06 POTENCIAS ATTACK 2002 05 POTENCIAS ATTACK 1.400 01 POWER PLAY HÁ-8000 01 MIC . R.E 20 ELETROVOICE 06 MIC. E 604 SENNHEISER 01 KIT MICROFONES AKG (D112,D40,D440.) 06 MIC. SHURE 98 AD/C 02 MIC C 1000 AKG 02 MIC C 3000 AKG 02 SHURE 52 BETA A 07 MIC. SM 81 LC SHURE 14 MIC. SM 57 SHURE 06 MIC SM 57 BETA SHURE 12 MIC. SM 58 SHURE 05 MIC . SM 58 BETA SHURE 04 MIC. SENNHEISER 835		

			02 MIC. SEM FIO SHURE UR4 CAPSULA KSM 09 04 MIC.SEM FIO SHURE SM 58 BETA 02 MIC. SEM FIO SHURE SLX 58 BETA 07 MICROFONE CONDENSER (SHURE ,AKG,YOGA ,B2) 01 CUBO DE BAIXO AMPEG SVT3 COM CX 8X10 ORIGINAIS 01 CUBO DE GUITARRA MH FENDER 8 DE 10" ORIGINAIS 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN RED KNOB 01 CUBO DE GUITARRA PEAVY 2X12 01 BATERIA RMV CONCEPT 10 GARRAS LP 22 PEDESTAIS MICROFONES 04 PEDESTAIS HERCULES PEQUENO 03 PEDESTAIS MIC. HERCULES 04 PEDESTAIS PEQUENOS RMV 12 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS FEELING 2,00x1,00 08 PRATIVAVEIS TELESCOPICOS ROSCO 2,00X1,00 08 DI ATIVO 20 DI PASSIVO 02 INTERCOM COMUNICAÇÃO PALCO PA 04 SUBSNAKE 12 MULTIVIAS 02 SUBSNAKE 08 VIAS 01 MULTICABO 56 VIAS 85 mts + 15 palco 01 MULTICABO 08 VIAS 100 mts 120 CABOS XLR 80 CABOS P10		
13	1	UNID	TODO CABEAMENTO NEUTRYCK , SANTO ANGELO E AMPHENOL	9.781,02	9.781,02
			LOCAÇAO DE ILUMINAÇAO. 02 CANHÕES SEGUIDORES 1.500 DTS SPHARUS 01 MESA AVOLITE PEARL 2010 05 RACK DE DIMMER DCP 60 CANAIS DIGITAL 01 BOOFER BOX 8 SAIDAS 01 BOOFER BOX DTS 16 SAIDAS 02 PRO POWER 01 RAQUE TOMADA DCP 18 LED PAR 56X 3 WATS GSM 36 CANHÕES PAR 64 FOCO 01 36 CANHÕES PAR 64 FOCO 05 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 02 24 ACL PAR56 04 SET LIGHT SERVIÇO 03 MAQUINAS DE FUMAÇA DTS WATS DMX 03 MINIFAN VENTILADOR STAR 14 ELIPSOIDAL 26 A 50 GRAUS 12 MUVING BEAM 3000 DTS HPL 12 MUVING ACME 575 IMOVE PRO SHOWS 08 STROBOS ATOMIC 3.000 08 MINI BRUTS 6 lampadas 04 MINI BRUTS 4 lampadas 140 MTS DE TRILIÇA DE ALUMINIO Q30 PESADA FEELING 80 MTS DE TRILIÇA DE ALUMINIO Q50 PESADA FEELING 10 SLIVES aluminio 10 PAU DE CARGA aluminio 10 BASES aluminio 04 DOBRADIÇA Q 30 LINHA PESADA 04 DOBRADIÇA Q 50 LINHA PESADA 10 TALHAS KOCH 8 METROS DE 1 TONELADA 04 TALHAS KOCH 8 METROS DE 2 TONELADAS 08 MÃO FRANCESA DE SEGURANÇA TODO OS SISTEMAS DE BARRA DE CANHAO E ACL ROSCO		
14	1	UNID	60 ALGEMAS ROSCO	5.868,61	5.868,61

15	2	UNID	LOCAÇAO DE GERADORES. Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 255 KVA, trifásicos, tensão 440-380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm-4lances-25 metros flexíveis -120mm x 4 x 25m- quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 –uma- haste de cobre de 3 metros de comprimento, com ordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	3.912,40	7.824,82
16	60	UNID	BANHEIROS QUÍMICOS. Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	163,01	9.781,00
TOTAL DO LOTE				147.400,00	

Contrato Administrativo Nº 18-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014 CONVITE Nº 01/14 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO NO PARQUE DA ARAUCÁRIAS CONTRATADA: OTTIMIZZARE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.741/0001-59, com sede na Rua Fausto Machado de Quadros nº 177 Bairro Martello neste Município de Caçador - SC, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 117.382,27 (Cento e dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), O presente Contrato tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos

Câmara Municipal

Portaria Nº 011, de 21 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA nº 011, de 21 de fevereiro de 2014.
Concede 20 dias de férias à servidora Odila Damacena Ferlin.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014, a serem gozadas nos períodos de 05/03/2014 a 14/03/2014 (10 dias) e 22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias), à servidora ODILA DAMACENA FERLIN, ocupante do cargo de assistente administrativo, do quadro efetivo da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados nos dias 28/02/2014 e 17/04/2014, respectivamente.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA.

Aviso de Licitação Nº. 12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2014

A Comissão Permanente de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 04, de 31/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 1000 refeições conforme cardápios a serem discriminados em edital, a serem servidos na sede do proponente, em cerimônias realizadas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2014.

Caçador, 21 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.800/2014
DECRETO N.º 1.800/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.009 – Manutenção dos Encargos Gerais da Administração
Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 33
VALOR: R$ 340,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.009 – Manutenção dos Encargos Gerais da Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 36
VALOR: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.009 – Manutenção dos Encargos Gerais da Administração
Elemento de Despesa: 4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 38
VALOR: R$ 90,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.009 – Manutenção dos Encargos Gerais da Administração
Elemento de Despesa: 3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de Recurso: 1.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 35
VALOR: R$ 2.430,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 10 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.801/2014
DECRETO N.º 1.801/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 421.800,00 (quatrocentos e vinte um mil e oitocentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município
Função: 02 – Judiciária
Sub-função: 062 – Defesa do Interesse Púb. do Processo Judiciário
Programa: 0008 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

Atividade: 0.002 – Gestão Financeira e Administrativa
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 99
VALOR: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.008 – Manutenção dos Encargos Gerais da Administração
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 96
VALOR: R$ 88.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0002 – Gestão Financeira e Administrativa
Atividade: 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 97
VALOR: R$ 63.800,00
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Planejamento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0003 – Gestão do Planejamento Urbano
Atividade: 2.015 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 98
VALOR: R$ 110.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa: 0005 – Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
Atividade:1.002 – Investimento em ações de Turismo e Desenv. Econômico
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 100
VALOR: R$ 60.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício anterior, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.802/2014

DECRETO N.º 1.802/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.007 – Inves. do Bloco de Atenção Básica – Comp. de Especialidades
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 3.0064 – Atenção Básica
Código Reduzido: 45
VALOR: R$ 284.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos do Bloco de Atenção Básica de exercícios anteriores, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.803/2014

DECRETO N.º 1.803/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.

Órgão: 12 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0017– Gestão de Incentivo aos Esportes
Atividade: 2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 3.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 09
VALOR: R$ 63.800,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos ordinários de exercício anteriores na Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.804/2014

DECRETO N.º 1.804/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Cultura.

Órgão: 13 – Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0004 – Gestão de Apoio ao Desenv. do Turismo e Cultura
Atividade: 2.055 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 3.0000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 63.800,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos ordinários de exercícios anteriores da Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.805/2014

DECRETO N.º 1.805/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Órgão: 14 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0007 – Gestão da Proteção Ambiental
Atividade:2.056 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 3.000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 39.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos ordinários de exercícios anteriores na Prefeitura Municipal de Camboriú, na mesma importância

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

II 001/2014 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2014 – FMAS
Data: 24/02/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES PARA SEREM UTILIZADOS PEÇOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),

PARA O DESLOCAMENTO ATÉ A SECRETARIA E RETORNO A SEUS LARES.
Valor total: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)
Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
Contratada: Camboriú Transporte e Turismo Ltda EPP.
Embasamento legal: Artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993, e demais alterações posteriores.

Camboriú, 24 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resultado PR 1/2014 - Fumpom

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FUMPOM

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "FRACASSADA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 24 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PR 3/2014 - Fumpom

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-FUMPOM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PADRÃO, PARA AS VRT 12-2878, 12-0758, 12-1971,12-4007,12-1887,12-0036,12-0042,12-0707, TODAS DA 1ª CIA PM DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 12 (Doze) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 24 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito 196 - 1152/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1152/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGO5974	54946751E	5010/0	13/01/2014	162 * I
AHM5892	54947009E	6599/2	28/01/2014	230 * V
AHM5892	54947010E	5029/2	28/01/2014	162 * II
AHM5892	54947011E	6556/5	28/01/2014	230 * I
AKR1433	54946540E	6599/2	19/01/2014	230 * V
AKR1433	54946541E	6912/0	19/01/2014	232
ALV4773	54946718E	5053/1	05/01/2014	162 * VI
AMR9626	54947006E	6599/2	26/01/2014	230 * V
ANM7767	54946694E	6599/2	30/01/2014	230 * V
ANM7767	54946695E	5010/0	30/01/2014	162 * I
ANP5548	54946810E	5045/0	20/01/2014	162 * V
APD9282	54946087E	5274/1	28/01/2014	175
APH7947	54947227E	6599/2	27/01/2014	230 * V
ARD1003	54947003E	6599/2	15/01/2014	230 * V
AUD1709	54946806E	6599/2	16/01/2014	230 * V
BYC0756	54946596E	6920/0	31/01/2014	233
CGQ6252	54623710E	6599/2	25/01/2014	230 * V
CNZ9858	54947053E	6912/0	19/01/2014	232
CNZ9858	54947054E	6637/1	19/01/2014	230 * IX
CPD8871	54945627E	6637/2	18/12/2013	230 * IX
DGF4524	54624394E	6599/2	19/01/2014	230 * V
DGF4524	54624395E	5010/0	19/01/2014	162 * I
IQY7665	54946233E	6599/2	08/01/2014	230 * V
IQY7665	54946234E	5045/0	08/01/2014	162 * V
JYP2626	54947202E	5096/0	21/01/2014	163 c/c 162 * V
JYP2626	54947203E	5045/0	21/01/2014	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KRE9335	54622870E	6599/2	31/01/2014	230 * V
KRE9335	54622871E	5045/0	31/01/2014	162 * V
LCA3576	54946574E	6920/0	30/01/2014	233
LWS6882	54946687E	5045/0	28/01/2014	162 * V
LWS6882	54946688E	6912/0	28/01/2014	232
LXA4241	54947061E	6653/1	26/01/2014	230 * XI
LXA4241	54947062E	6637/2	26/01/2014	230 * IX
LXC9230	54945870E	6599/2	20/12/2013	230 * V
LXN8810	54947154E	6599/2	21/01/2014	230 * V
LXU7365	54623648E	5010/0	24/01/2014	162 * I
LXU7365	54623649E	5061/0	24/01/2014	163 c/c 162 * I
LXV3091	54623140E	5045/0	17/01/2014	162 * V
LYU1902	54946591E	6920/0	31/01/2014	233
LYU1902	54946759E	5010/0	23/01/2014	162 * I
LZL6958	54946286E	6599/2	17/01/2014	230 * V
MAV0648	54624428E	5010/0	01/01/2014	162 * I
MAV0648	54624429E	5061/0	01/01/2014	163 c/c 162 * I
MBM3661	54946575E	6920/0	30/01/2014	233
MBN7939	54622649E	5010/0	27/01/2014	162 * I
MBN7939	54622650E	6599/2	27/01/2014	230 * V
MBX3511	54946673E	5045/0	21/01/2014	162 * V
MBZ8882	54946802E	6912/0	15/01/2014	232
MCN2568	54946824E	5010/0	28/01/2014	162 * I
MDE9152	54946672E	6912/0	21/01/2014	232
MDG7644	54947058E	6637/2	24/01/2014	230 * IX
MDG7644	54947059E	6769/1	24/01/2014	230 * XXII
MDI8554	54624025E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MDI8554	54624026E	5010/0	16/01/2014	162 * I
MDK1600	54624396E	6599/2	22/01/2014	230 * V
MDL2656	54947055E	5010/0	20/01/2014	162 * I
MDL2656	54947056E	5061/0	20/01/2014	163 c/c 162 * I
MDL2656	54947057E	6610/2	20/01/2014	230 * VII
MDM5354	54947353E	6700/0	28/01/2014	230 * XVI
MDP9416	54946586E	6920/0	31/01/2014	233
MDZ4051	54624494E	6653/1	15/01/2014	230 * XI
MEC1396	54947303E	6912/0	26/01/2014	232
MEC1396	54947304E	5169/1	26/01/2014	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEC1396	54947305E	6637/2	26/01/2014	230 * IX
MED1468	54946402E	6599/2	21/12/2013	230 * V
MEF4163	54946681E	5010/0	24/01/2014	162 * I
MEN6930	54622494E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MES6859	54946826E	6599/2	28/01/2014	230 * V
MEU4929	54947230E	5010/0	28/01/2014	162 * I
MEU4929	54947231E	6912/0	28/01/2014	232
MEU4929	54947232E	5061/0	28/01/2014	163 c/c 162 * I
MEU4929	54947233E	6599/2	28/01/2014	230 * V
MEZ0571	54946441E	6912/0	14/01/2014	232
MEZ0571	54946442E	5010/0	14/01/2014	162 * I
MEZ0571	54946528E	6599/2	14/01/2014	230 * V
MEZ0571	54946801E	5061/0	14/01/2014	163 c/c 162 * I
MFB6852	54947012E	5010/0	29/01/2014	162 * I
MFD1445	54946856E	6556/5	17/01/2014	230 * I
MFH5068	54947214E	5010/0	23/01/2014	162 * I
MFH5068	54947215E	7340/0	23/01/2014	252 * IV
MFJ1754	54624135E	6700/0	17/12/2013	230 * XVI
MFS0402	54946868E	5010/0	30/01/2014	162 * I
MFS0402	54946869E	6599/2	30/01/2014	230 * V
MGA3492	54946102E	6912/0	18/01/2014	232
MGC3581	54946743E	5010/0	19/01/2014	162 * I
MGC3581	54946744E	5061/0	19/01/2014	163 c/c 162 * I
MGH8921	54946597E	6920/0	31/01/2014	233
MHJ2378	54946453E	6599/2	21/12/2013	230 * V
MHN1070	54946576E	6920/0	30/01/2014	233
MHT0301	54946531E	6912/0	15/01/2014	232
MHX8136	54946680E	5045/0	24/01/2014	162 * V
MIA3864	54946765E	5010/0	25/01/2014	162 * I
MIC1966	54946679E	6912/0	24/01/2014	232
MIC2982	54946818E	5169/1	22/01/2014	165
MIC2982	54946819E	6556/1	22/01/2014	230 * I
MIC8933	54947004E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MIC8933	54947005E	5045/0	16/01/2014	162 * V
MIF5043	54946246E	7340/0	17/01/2014	252 * IV
MIF5043	54946247E	6637/1	17/01/2014	230 * IX
MIJ4912	54947107E	5045/0	25/01/2014	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIN3057	54946654E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MIN3057	54946655E	6912/0	16/01/2014	232
MJH4828	54946525E	5045/0	14/01/2014	162 * V
MJK1251	54946860E	6912/0	25/01/2014	232
MJK2496	54946763E	6599/2	25/01/2014	230 * V
MJK2496	54946764E	6556/1	25/01/2014	230 * I
MJL7858	54946463E	6599/2	23/12/2013	230 * V
MJM1353	54624027E	6610/2	16/01/2014	230 * VII
MJO4829	54946389E	6599/2	15/01/2014	230 * V
MJS9356	54947206E	7340/0	21/01/2014	252 * IV
MKK1541	54946835E	7340/0	29/01/2014	252 * IV
MKK9145	54946585E	6920/0	31/01/2014	233
MKZ6817	54947204E	7340/0	21/01/2014	252 * IV
MLF5444	54946535E	5045/0	15/01/2014	162 * V
MLJ9367	54946859E	5010/0	20/01/2014	162 * I
MLK5065	54947401E	7340/0	27/01/2014	252 * IV
MLV7311	54946825E	5010/0	28/01/2014	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 196 - 1153/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1153/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BPE3103	54946090E	5525/0	29/01/2014	181 * XV
BQC2149	54623123E	5452/1	19/12/2013	181 * VIII
BUO7654	54947007E	5185/1	28/01/2014	167
CGQ6252	54623711E	5509/0	25/01/2014	181 * XIII
DZH9844	54946909E	5525/0	14/01/2014	181 * XV
IGH7854	54946813E	5185/1	21/01/2014	167
IKS4215	54946040E	5525/0	17/01/2014	181 * XV
ILP1026	54624036E	5819/2	23/01/2014	193
KYL0488	54947240E	7366/2	29/01/2014	252 * VI
LWU6153	54946929E	5525/0	19/01/2014	181 * XV
LXC9230	54945869E	5460/0	20/12/2013	181 * IX
LXN8810	54947153E	5525/0	21/01/2014	181 * XV
LYJ4117	54946539E	5185/1	14/01/2014	167
LYU1902	54946760E	5835/0	23/01/2014	195
LZL6958	54946287E	5525/0	17/01/2014	181 * XV
MAM6183	54946940E	5525/0	21/01/2014	181 * XV
MAY1210	54946606E	5380/0	26/01/2014	181 * I
MBQ8861	54946919E	5525/0	18/01/2014	181 * XV
MDR5901	54946773E	5185/1	31/01/2014	167
MDZ4051	54624493E	7056/1	15/01/2014	244 * III
MEC1396	54947306E	6947/1	26/01/2014	235
MEN6930	54623139E	5452/1	16/01/2014	181 * VIII
MEP0339	54946954E	7056/1	23/01/2014	244 * III
MEW3663	54945868E	6033/0	16/12/2013	206 * V
MEZ0571	54946529E	7056/1	14/01/2014	244 * III
MGJ4405	54946074E	5541/5	20/12/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGL5454	54946050E	5525/0	18/01/2014	181 * XV
MGN8041	54946915E	5525/0	18/01/2014	181 * XV
MGP1518	54623556E	7366/2	20/12/2013	252 * VI
MHB8048	54946031E	5525/0	14/01/2014	181 * XV
MHL6037	54946550E	5835/0	21/01/2014	195
MHL6037	54946674E	5819/1	21/01/2014	193
MHL6037	54946675E	7064/0	21/01/2014	244 * IV
MHN9149	54947155E	5525/0	22/01/2014	181 * XV
MHZ4071	54946739E	7366/2	12/01/2014	252 * VI
MIC2982	54946816E	5835/0	22/01/2014	195
MIC2982	54946817E	5720/0	22/01/2014	186 * I
MIU6556	54623879E	5185/1	28/01/2014	167
MJE3993	54946910E	5525/0	14/01/2014	181 * XV
MJH4366	54946914E	5525/0	18/01/2014	181 * XV
MJT6207	54946030E	5525/0	14/01/2014	181 * XV
MKK1541	54946831E	7064/0	29/01/2014	244 * IV
MKK1541	54946832E	5835/0	29/01/2014	195
MKK1541	54946834E	5819/1	29/01/2014	193
MKM3744	54946930E	5525/0	19/01/2014	181 * XV
MLK2853	54946938E	5525/0	21/01/2014	181 * XV
MLL0596	54947245E	5185/1	29/01/2014	167
MLP9993	54946088E	5541/5	29/01/2014	181 * XVII
OGT3607	54623916E	5738/0	09/01/2014	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão Eletrônico 12/2014 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014
MODALIDADE PREGÃO (Eletrônico)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 01.941.360/0001-50, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO (Eletrônico), REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 4.792 de 03 de julho de 2007, Decreto Federal nº. 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da licitação consiste no Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Unidades de Saúde e Secretaria de Saúde deste Município.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 25/02/2014, às 09 horas e 45 minutos do dia 11/03/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 11/03/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Caixa para arquivo morto, em papelão.	unidade	100	R$ 2,00	R$ 200,00
02	Calculadora de mesa doze dígitos, aprox. 11 x 15 cm.	unidade	10	R$ 20,00	R$ 200,00
03	Caneta esferográfica azul, ponta fina, caixa com 50 unidades.	caixa	18	R$ 45,00	R$ 810,00
04	Caneta esferográfica preta, ponta fina, caixa com 50 unidades.	caixa	18	R$ 45,00	R$ 810,00
05	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina, caixa com 50 unidades.	caixa	7	R$ 45,00	R$ 315,00
06	Caneta para retroprojetor azul	unidade	7	R$ 2,80	R$ 19,60
07	Capa de plástico para encadernação preta - A4	unidade	30	R$ 0,70	R$ 21,00
08	Capa de plástico para encadernação transparente - A4	unidade	30	R$ 0,70	R$ 21,00
09	Cartolina branca	folhas	25	R$ 0,50	R$ 12,50
10	Cartolina colorida, cores diversas	unidade	25	R$ 0,50	R$ 12,50
11	Cd-R gravável	unidade	150	R$ 1,20	R$ 180,00
12	Caneta para retroprojetor vermelha	unidade	7	R$ 2,80	R$ 19,60
13	Caderno universitário, capa dura, espiral, 96 fls	unidade	50	R$ 6,00	R$ 300,00
14	Caderno universitário, capa dura, espiral, com 10 materias, 200 fls	unidade	5	R$ 8,00	R$ 40,00
15	Clips nº 2/0, embalagem com 500 gr	embalagem	15	R$ 8,00	R$ 120,00
16	Clips nº 8/0, embalegem com 500 gr	embalagem	7	R$ 8,00	R$ 56,00
17	Cola branca líquida, frasco com 90 gr	frasco	20	R$ 1,20	R$ 24,00
18	Cola cascorez, frasco com 1000 ml	frasco	4	R$ 25,00	R$ 100,00
19	Corretivo em fita, 5mm x 6m.	unidade	35	R$ 6,00	R$ 210,00
20	Corretivo líquido, a base de agua, frasco com 18 ml	frasco	30	R$ 1,50	R$ 45,00
21	Dispensador de fita adesiva (durex - 12mm x 40 mm)	unidade	5	R$ 19,00	R$ 95,00
22	E.V.A, cores diversas	folhas	50	R$ 2,00	R$ 100,00
23	Etiqueta em formulário contínuo 26,0 X 15,0 X 5, caixa com 45.000 etiquetas	caixa	2	R$ 100,00	R$ 200,00
24	Etiquetas 3,7cm x 10,7 cm, folhas com 20 unidades cada	caixa	2	R$ 60,00	R$ 120,00

25	Fita adesiva 12mmX40m (durex)	rolo	50	R$ 0,90	R$ 45,00
26	Fita adesiva marron 25mm x 50m	unidade	70	R$ 6,00	R$ 420,00
27	Gaveta para correspondências, com 2 ou 3 andares para mesa, Medida:362 X 230 X 210mm	unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
28	Grampeador pequeno (c/ capacidade para 15 folhas)	unidade	20	R$ 10,00	R$ 200,00
29	Estilete largo com trava de segurança	unidade	15	R$ 6,00	R$ 90,00
30	Extrator de grampo piranha preto	unidade	15	R$ 2,50	R$ 37,50
31	Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades.	caixa	50	R$ 4,50	R$ 225,00
31	Índice telefônico comercial, capa dura (126 x 215 mm) com espiral.	unidade	10	R$ 20,00	R$ 200,00
33	Lápis preto, embalagem com 100 unidades	caixa	5	R$ 50,00	R$ 250,00
34	Livro ata paginado, capa dura (100 folhas)	unidade	30	R$ 12,00	R$ 360,00
35	Livro ata paginado, capa dura (200 folhas)	unidade	20	R$ 18,00	R$ 360,00
36	Marcador de texto, cores sortidas	unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
37	Espiral para encadernação 15mm	unidade	25	R$ 0,25	R$ 6,25
38	Espiral para encadernação 30 mm	unidade	25	R$ 0,75	R$ 18,75
39	Espiral para encadernação 9mm	unidade	25	R$ 0,15	R$ 3,75
40	Papel carbono. Tamanho A4, embalagem com 100 folhas	embalagem	10	R$ 65,00	R$ 650,00
41	Papel cartão, cores diversas	folhas	50	R$ 0,90	R$ 45,00
42	Papel contact	metro	50	R$ 2,00	R$ 100,00
43	Papel Kraft, marrom.	metro	100	R$ 1,00	R$ 100,00
44	Papel Lustroso, cores diversas.	folhas	50	R$ 0,60	R$ 30,00
45	Bloco recado adesivo amarelo, 38X50cm, 100 folhas, com 4 unidades.	pacote	50	R$ 10,00	R$ 500,00
46	Pasta A-Z, para arquivo	unidade	30	R$ 8,00	R$ 240,00
47	Pasta de plástico com elástico 25 cm x 34 cm x 02 cm, cor vermelho, verde, azul e amarelo.	unidade	50	R$ 3,00	R$ 150,00
48	Pasta de plástico com elástico 25 cm x 34 cm x 03 cm, cor vermelho, verde,azul e amarelo	unidade	50	R$ 3,50	R$ 175,00
49	Pasta de plástico com elástico 25 cm x 34 cm x 04 cm, cor vermelho, verde,azul e amarelo	unidade	50	R$ 4,00	R$ 200,00
50	Pasta sanfonada	unidade	25	R$ 16,00	R$ 400,00
51	Malote em corvim preta, com ziper	unidade	10	R$ 20,00	R$ 200,00
52	Etiqueta adesiva para codificação, embalagem com 200 unidades 7 cores diferentes.	pacote	200	R$ 4,00	R$ 800,00
53	Estojo porta CD/DVD, para 48 CDs.	unidade	5	R$ 15,00	R$ 75,00
54	Alfinete com ponta colorida, embalagem com 50 unidades.	caixa	10	R$ 5,00	R$ 50,00
55	Almofada para carimbo, com tinta na cor azul	unidade	15	R$ 4,50	R$ 67,50
56	Almofada para carimbo, com tinta na cor preta	unidade	15	R$ 4,50	R$ 67,50
57	Almofada para carimbo, com tinta na cor vermelha	unidade	10	R$ 4,50	R$ 45,00
58	Molha dedo tipo esponja	unidade	5	R$ 3,00	R$ 15,00
59	Apontador lápis, em material plástico	unidade	30	R$ 0,50	R$ 15,00
60	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 4" x 6"	unidades	10	R$ 40,00	R$ 400,00
61	Arquivo de mesa, com divisórias alfabéticas (A - Z) - 5" x 8"	unidade	10	R$ 60,00	R$ 600,00
62	Bolsa em lona, com alça e divisórias internas	unidade	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
63	Borracha branca	pacote	50	R$ 0,50	R$ 25,00
64	Pasta papelão com elástico	unidade	100	R$ 1,50	R$ 150,00
65	Pasta papelão com grampo	unidade	100	R$ 1,50	R$ 150,00
66	Pasta suspensas cartão grampo	unidade	300	R$ 2,00	R$ 600,00
67	Perfurador para papeis (c/ capacidade para 20 folhas)	unidade	10	R$ 20,00	R$ 200,00

68	Pincel atômico azul	unidade	15	R$ 2,50	R$ 37,50
69	Pincel atômico preto	unidade	15	R$ 2,50	R$ 37,50
70	Pincel atômico vermelho	unidade	15	R$ 2,50	R$ 37,50
71	Porta canetas simples	unidade	10	R$ 6,00	R$ 60,00
72	Porta clips	unidade	10	R$ 5,00	R$ 50,00
73	Pranchetas, tamanho A4.	unidade	15	R$ 4,00	R$ 60,00
74	Quadro de avisos - mural - com feltro para uso de alfinetes 60x90	unidade	5	R$ 60,00	R$ 300,00
75	Régua plástica - 30 cm	unidade	50	R$ 0,50	R$ 25,00
76	Tesoura de costura com ponta (não escolar)	unidade	20	R$ 12,00	R$ 240,00
77	Tinta para almofada de carimbo azul 40ml	unidade	10	R$ 3,50	R$ 35,00
78	Tinta para almofada de carimbo preta 40ml	unidade	10	R$ 3,50	R$ 35,00
79	Tinta para almofada de carimbo vermelha 40ml	pacote	10	R$ 3,50	R$ 35,00
80	Tinta PVA branca para artesanato, 900g.	frasco	2	R$ 30,00	R$ 60,00
81	Papel A4 210x297mm, branco, 75g/m, resmas com 500 folhas.	resma	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
82	Fita adesiva 25 X 50 (transparente)	rolo	30	R$ 2,00	R$ 60,00
83	Fita Crepe (25 x50)	rolo	30	R$ 6,00	R$ 180,00
84	Cola Bastão	unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
85	Caderno pequeno, capa dura com espiral, 96 folhas.	unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 22.799,95

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 25 de fevereiro de 2014.
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira/Chefe do Serviço de Suprimentos

Portaria Nº 10.830 de 21 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.830 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo IV da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Secretária Municipal de Finanças, MARIA ELIANE FRIEDRICH, Registro no Sistema sob nº 955184, referente ao período aquisitivo: 13 de fevereiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Secretária gozará férias no período de 24 de fevereiro de 2014 á 28 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 21 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 21/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 14/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 14/2014
A licitação tem como objeto o fornecimento de material e mão de obra para assentamento das lajotas para a execução de Calçamento do Pátio do "Ginásio de Esportes Amigos Aloncio Kuhnen e Jose Kmiecik", situado na Rua Prof. Rufino Blaskowski, nº 109, Distrito de Bateias de Baixo, Campo Alegre/SC, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Previsto	Valor Total Previsto
01	600	M²	Material e mão de obra para assentamento das lajotas para a execução de Calçamento do Pátio do "Ginásio de Esportes Amigos Aloncio Kuhnen e Jose Kmiecik, Lajota tamanho entre 20cmx20cmx6cm até 25cmx25cmx6cm	38,00	22.800,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 11/03/2014, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 13 horas e 45 minutos, do dia 11/03/2014, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.03 – Coordenadoria de Esporte e Lazer; Função: 27 – Desporto e Lazer; Subfunção: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 812 – Desporto Comunitário; Projeto: 1.007 – Construção, Reforma,Revitalização e Ampliação de Quadras Poli-esportivas; Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações: 1.0002 – Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 14/2014" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 2014.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 8.232 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.232 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300, Inciso VII e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. TATIANE APARECIDA FERRAZ KOLHBECK, para exercer o cargo de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955351, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 710,90 (Setecentos e dez reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 24 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2015, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 002/2014, em 6º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.184 de 11 de fevereiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.233 de 24 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.233 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014
INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades dos serviços de cada Secretaria Municipal, Departamento e suas respectivas Divisões, nos dias 03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira) de março do ano de 2014 – CARNAVAL, voltando com expediente normal no dia 05 (quarta-feira) de março de 2014.

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.831 de 24 de Fevereiro de 2014
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.831 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014
DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso I, Alínea "G", da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Designar a Secretária Municipal de Administração – Srª. LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, Matrícula funcional nº 000600, Registro no Sistema sob nº 954835, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único: A Designação de que trata o caput deste Artigo em razão da Secretária Titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) A Secretária Municipal de Administração não perceberá qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretária Municipal de Finanças, nem incorporará qualquer parcela para efeitos futuros.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso Edital PP 13/2014 - Mat Expediente/ Caps
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13/03/2014 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COM PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 25 de fevereiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso de Licitação - PP 02/2014 Cultural - Contratação de Profissional Especializado Em Danças Tradicionais e Folclóricas Para Atuar Em Projetos Cultu
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO CULTURAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 10 de março de 2014 às 10h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DANÇAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS PARA ATUAR EM PROJETOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 21 de fevereiro de 2014.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Moção Nº 01/2014
MOÇÃO Nº 1/2014
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de seus representantes Legais, manifesta integral e irrestrita parabenização ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual

"ROMILDO LUIZ TITON"

Por ter assumido a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, neste último dia 03 de fevereiro do corrente ano.
É com muita satisfação que o parabenizamos por seu esforço e trabalho realizado durante todos estes anos na área política, levando sempre uma ótima imagem de nosso município à várias cidades do Estado.
Nos sentimos orgulhosos por ter um camponovense como Presidente e representante de um dos mais importantes Poderes constituídos no Estado de Santa Catarina.
Assim sendo, reiteramos nossas congratulações e desejamos

sucesso nesta nova jornada do seu trabalho.

Sala das Sessões, em 04/02/2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Vice-Presidente

NELSON CARAFA
1º Secretário

ANTÔNIO ROSA
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Vereador

IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR
Vereador

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vereador

RICARDO DAMÁSIO
Vereador

Moção Nº 02/2014

MOÇÃO Nº 2/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

O Vereador que a presente subscreve, componente do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membro titular da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparado no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

"MOÇÃO DE AGRADECIMENTO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de um dos seus representantes Legais, manifesta integral e irrestrita parabenização ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual

"JUAREZ PONTICELLI"

Pela brilhante atuação frente aos trabalhos da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina durante o período de 01/02/2013 à 03/02/2014, e por ter cumprido com sua palavra para que houvesse a boa continuidade destes trabalhos.
É muito bom termos pessoas como vossa excelência para nos representar, que pensam no conjunto e não individualmente.
Assim sendo, reitero minhas congratulações e desejo a vossa excelência sucesso nesta nova jornada do seu trabalho como vice-presidente da ALESC.

Sala das Sessões, em 13/02/2014.
RICARDO DAMÁSIO
Vereador PP

Moção Nº 03/2014

MOÇÃO Nº 3/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao Presidente da ALESC a seguinte

"MOÇÃO DE APELO"

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por meio dos seus representantes legais, a pedido do vereador Maurilio Castro Campagnoni (Cássio) solicita o apoio de Vossa Excelência Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Romildo Titon para

"INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS"

Considerando que a unidade mais próxima de nosso município esta sediada na cidade de Joaçaba causando transtornos as famílias que perdem entes queridos e necessitam de encaminhamento ao IML.
Acreditamos que a instalação da mesma no município de Campos Novos irá minimizar este sofrimento.
Considerando que Campos Novos além de ser o Celeiro Catarinense e município sede da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina, é também o maior município da região, atualmente com 33.313 habitantes e está localizado no centro da microrregião da AMPLASC.
Apelamos e reforçamos a solicitação de seu apoio para a instalação desta unidade do Instituto Médico Legal em nosso município, pois os municípios vizinhos e outros municípios próximos também seriam beneficiados, diminuindo assim os transtornos e as despesas geradas no deslocamento, pois esta é uma questão de dignidade humana e de atender a uma necessidade da população.
Sendo o que se apresenta à ocasião, solicitamos encarecidamente seu apoio para que a instalação do IML no município de Campos Novos possa se concretizar.

Sala das Sessões, em 13/02/2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Vice-Presidente

NELSON CARAFA
1º Secretário

ANTÔNIO ROSA
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Vereador

IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR
Vereador

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vereador

RICARDO DAMÁSIO
Vereador

Moção Nº 04/2014

MOÇÃO Nº 4/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

A pedido do vereador Maurilio Castro Campagnoni (Cássio) o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifestar integral e irrestrita Parabenização a atleta

"DANIELI DA SILVA"

Pela belíssima conquista de "3º Lugar na Copa Brasil/Caixa de Cross Country na categoria menor, realizada na cidade de Timbó.
Para nós é motivo de orgulho sabermos que temos atletas de alto nível que tão bem nos representam aqui e fora de nosso município, isso mostra que o trabalho sempre é realizado com muito profissionalismo e competência.
Outrossim, parabenizamos também esta atleta pela sua convocação para a Seleção Brasileira para participar do Sul-Americano do Paraguai, dia 23, em Assunção e temos certeza absoluta de que representara brilhantemente nosso Município, nosso Estado e nosso País.
Desejamos sorte e pleno sucesso ás futuras competições que virão.

Sala das Sessões, em 13/02/2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Vice-Presidente

NELSON CARAFA
1º Secretário

ANTÔNIO ROSA
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Vereador

IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR
Vereador

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vereador

RICARDO DAMÁSIO
Vereador

Moção Nº 05/2014

MOÇÃO Nº 5/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio dos seus representantes legais, a pedido do Vereador Irineu Armando Osório Junior
manifesta integral e irrestrita parabenização ao Senhor

"JORGE FELIPE RODRIGUES MANFRÓI"

É com muita satisfação que o parabenizamos pela brilhante colocação onde recebeu a premiação de 1º lugar na categoria "Laço Patrão CTG" no 30º Rodeio de Vacaria, evento este que realizou-se do dia 1º ao dia 9 de fevereiro do corrente ano.
Temos muito orgulho em ter pessoas como você em nosso meio que preservam a tradição gaúcha e levam o nome do nosso município por toda região e até mesmo a outros Estados.
Assim sendo, reiteramos nossas congratulações, e desejamos sorte e sucesso nos próximos rodeios que venha participar.

Sala das Sessões, em 13/02/2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI (CÁSSIO)
Vice-Presidente

NELSON CARAFA
1º Secretário

ANTÔNIO ROSA
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Vereador

IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR
Vereador

JOSÉ TADEU GUZATTI
Vereador

RICARDO DAMÁSIO
Vereador

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Pregão Presencial N. PMC 21/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 33/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 21/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/03/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, SOLVENTE, TACHAS E TACHOES BIDIRECIONAIS, CALOTAS, COLA, ROLO 23CM COM CABO, ROLO 9CM COM CABO E TUBOS GALVANIZADOS, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICIPIO. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 18/03/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Resolução CMDCA Nº 01/2014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2014
Aprova a composição da comissão especial para Elaboração, do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua Presidente, Cristine Ribeiro Isphair Maziero, no uso de suas atribuições legais resolve:
CONSIDERANDO a Lei nº 3.804 de 18/03/2005, que altera e consolida a Lei 2.445, de 19/12/1991.
CONSIDERANDO o Decreto nº 198/2008, que Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual em seu Artigo 14, inciso VII, subseção II, dispõe sobre as Atribuições dos Membros do CMDCA.
CONSIDERANDO o Decreto nº 175/2013, que retifica o Decreto nº 169/2013, que nomeia nova Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 05 de Novembro de 2013, Ata número 12/2013.
CONSIDERANDO a reunião realizada no Gabinete do Prefeito em 13 de Novembro de 2013, que o Senhor Prefeito Beto Faria designou , além dos membros do Conselho, técnicos das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.
RESOLVE:
Artigo 1º- Composição da Comissão para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Juceres Maria Wiese Roeder	Titular
Karina Carvalho Vieira	Suplente
Cristine Ribeiro Isphair Maziero	Efetiva
Marilin Rosana Munhoz da Silva Werka	Suplente
Mozara Carvalho Schadeck	Efetiva
Paulo Roberto Ghislandi Basilio	Suplente
Vera Lucia Cubas Piotrowski	Efetiva
Rita Cássia Krauss Witt	Suplente
Maria Luiza Millani	Efetiva
Reinaldo Knorek	Suplente

Representantes do Poder Executivo:

Diogo Carlos Seidel	Efetivo	SMAFO
Maristela Murara Burgardt	Suplente	SMAFO
Leila Cristina Siems dos Santos	Efetivo	SMDSF
Jaquelini Conceição	Suplente	SMDSF
Izane Maria Pereira	Efetiva	SME
Salete Palhano de Andrade	Suplente	SME
Janine Ribeiro Isphair Watzko	Titular	SMS
Alexandra Lavina	Suplente	SMS

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 19 de Fevereiro de 2014.
CRISTINE RIBEIRO ISPHAIR MAZIERO.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Portaria Nº. 055/2014

PORTARIA Nº. 055/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990 resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Contador, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a profissional TAYNA MACHADO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 444, e convocada através do edital nº. 001/2014 de 01 de janeiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 03/02/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 055/2014

PORTARIA Nº. 055/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de

03/07/1990 resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Contador, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a profissional TAYNA MACHADO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 444, e convocada através do edital nº. 001/2014 de 01 de janeiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 03/02/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 055/2014
PORTARIA Nº. 055/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990 resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Contador, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a profissional TAYNA MACHADO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 444, e convocada através do edital nº. 001/2014 de 01 de janeiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 03/02/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Capinzal

Prefeitura

PMC Contrato 021/2014
Contrato Nº..: 0021/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : DOLMORA & MASSON LTDA
Valor : 55.846,15 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência : Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0017/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2014, visando a manutenção das atividades nas creches, escolas e pré-escolas municipais.

PMC Contrato 022/2014
Contrato Nº..: 0022/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : LUIZ ADRIANI DE ANDRADE EPP
Valor : 10.134,60 (dez mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0017/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2014, visando a manutenção das atividades nas creches, escolas e pré-escolas municipais.

PMC Contrato 023/2014
Contrato Nº..: 0023/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : MICHEL KELVIN BORIN
Valor : 30.034,00 (trinta mil e trinta e quatro reais)
Vigência : Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0017/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2014, visando a manutenção das atividades nas creches, escolas e pré-escolas municipais.

PMC Contrato 024/2014
Contrato Nº..: 0024/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME
Valor : 49.193,28 (quarenta e nove mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
Vigência : Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0017/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2014, visando a manutenção das atividades nas creches, escolas e pré-escolas municipais.

PMC Contrato 025/2014
Contrato Nº..: 0025/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : SUPER DELAZERI LTDA
Valor : 35.940,50 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0017/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para o ano letivo de 2014, visando a manutenção das atividades nas creches, escolas e pré-escolas municipais.

PMC Contrato 026/2014
Contrato Nº..: 0026/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : LUCAS ROBERTO HELLER ME
Valor : 240.509,78 (duzentos e quarenta mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos)
Vigência : Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0016/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : Registro de Preços para Transporte Escolar 2014.

PMC Contrato 27/2014
Contrato Nº..: 0027/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : FIGUEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
Valor : 63.889,79 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
Vigência : Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0016/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : Registro de Preços para Transporte Escolar 2014.

PMC Contrato 028/2014
Contrato Nº..: 0028/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : TRANSPORTES NATALIO LTDA ME
Valor : 47.306,00 (quarenta e sete mil trezentos e seis reais)
Vigência : Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório: 0016/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : Registro de Preços para Transporte Escolar 2014.

Catanduvas

Prefeitura

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0015/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N.º 0015/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013 para:

OBJETO: 1. É o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do preço contratado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), correspondente ao período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014.
2.1. O valor mensal após o reajuste será de R$ 32.232,77 (trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).
2.2. Desta maneira, o valor total anual do contrato, com este termo aditivo, passa a ser R$ 384.536,80 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
O presente Termo Aditivo possui efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 11 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato FMS Nº 0002/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 0002/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2013 para:

OBJETO: 1. É o objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do preço contratado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), correspondente ao período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014.
2.1. O valor mensal após o reajuste será de R$ 2.943,92 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
2.2. Desta maneira, o valor total do contrato, com este termo aditivo, foi alterado de R$ 33.600,00 (trinta mil e oitocentos reais) para R$ 35.183,12 (trinta e cinco mil cento e oitenta e três reais e doze centavos).
O presente Termo Aditivo possui efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 11 de fevereiro de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 099 de 24.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 099/2014

- CONSIDERANDO a apresentação do Atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora publica SANDRA REGINA CHIQUIO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Agrícola, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio, por 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 19.02.14 a 18.06.14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19.02.2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 24 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100 de 24.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 100/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 045 de 07.02.2014, que admiti em caráter temporário o servidor, MAURO CORDEIRO DOS SANTOS, professor de Educação Física, ACT- 10 horas, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 24 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 03/2014
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 001/2014 de 21 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência social e a aquisição de brinquedos educativos com recursos do Piso Básico de Transição.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 24 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº001/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado, criado pela Lei nº0560, de 12.12.2012, nomeado pela portaria nº 203/2013 de 29.05.2013 e conforme ata nº0014/2014, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2012.
Art. 2º Aprovar compra de brinquedos educativos com recursos do Piso Básico de Transição.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapadão do Lageado, 21 de fevereiro de 2014
GRACIELE STAROSKY
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Câmara Municipal

Termo Aditivo Nº01/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO N° 01/2014
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, inscrita no CNPJ sob o nº02.030.843/0001-66, neste ato representada por seu Presidente Sr. Alcides Francisco Montibeller, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 28/03/2014.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Chapadão do Lageado, 19 de fevereiro de 2014.

NOME:
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ
JUNIOR
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Concórdia

Prefeitura

Extrato 3º TA Contrato Nº 87/2013 - PMC
Contrato Nº : 87/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES ATIGRETUR LTDA EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 116.433,20 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 11º TA Contrato Nº 86/2013 - PMC
Contrato Nº : 86/2013
Aditivo Nº : 11 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 209.813,24 (Duzentos e Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 9º TA Contrato Nº 85/2013 - PMC
Contrato Nº : 85/2013
Aditivo Nº : 9 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES IMIGRATUR LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 118.633,38 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 6º TA Contrato Nº 84/2013 - PMC
Contrato Nº : 84/2013
Aditivo Nº : 6 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 238.131,27 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 5º TA Contrato Nº 83/2013 - PMC
Contrato Nº : 83/2013
Aditivo Nº : 5 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES DELLABONA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 115.839,73 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 82/2013 - PMC
Contrato Nº : 82/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES COLETIVOS CONCORDIANA LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 77.229,40 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 81/2013 - PMC
Contrato Nº : 81/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES 29 DE JULHO LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 98.436,78 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 80/2013 - PMC
Contrato Nº : 80/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 62.365,82 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 79/2013 - PMC
Contrato Nº : 79/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SUZELI MARIA SANTOS PEREIRA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 59.162,32 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 78/2013 - PMC
Contrato Nº : 78/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ROMANITUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 139.320,55 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 77/2013 - PMC
Contrato Nº : 77/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 88.990,16 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 4º TA Contrato Nº 76/2013 - PMC
Contrato Nº : 76/2013
Aditivo Nº : 4 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ORTENCIA ANDOGNINI BALBINOT - EIRELI EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 69.352,87 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 7º TA Contrato Nº 75/2013 - PMC
Contrato Nº : 75/2013
Aditivo Nº : 7 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ODAIR CAGLIARI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 97.647,89 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 74/2013 - PMC
Contrato Nº : 74/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.

Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 135.510,10 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais e Dez Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 8º TA Contrato Nº 73/2013 - PMC
Contrato Nº : 73/2013
Aditivo Nº : 8 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GRAMONEI TRANSPORTES LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 34.085,40 (Trinta e Quatro Mil, Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 72/2013 - PMC
Contrato Nº : 72/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GIOVANI LUIZ PASINATTO
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 86.363,65 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 70/2013 - PMC
Contrato Nº : 70/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FLAVIO ALBERTO ZAGO ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 80.664,45 (Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 69/2013 - PMC
Contrato Nº : 69/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FAMAS TRANSPORTES COLETIVO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 234.229,68 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 68/2013 - PMC
Contrato Nº : 68/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EVANDRO SIEGA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 63.640,50 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 5º TA Contrato Nº 67/2013 - PMC
Contrato Nº : 67/2013
Aditivo Nº : 5 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 99.379,72 (noventa e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 64/2013 - PMC
Contrato Nº : 64/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BEATRIZTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 51.454,50 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 3º TA Contrato Nº 63/2013 - PMC
Contrato Nº : 63/2013
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ANA MARIA NESPOLO ZANETTI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência : Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 10/02/2014
Valor R$: 138.162,85 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Dotação : 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação : 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação : 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação : 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Adendo 02 ao Edital Pregão Eletrõnico N° 3/2014 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ADENDO 02 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÕNICO N° 3/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de picador de galhos novo, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital, foi alterado.
Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 17 de Março de 2014, até as 08:15 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 17 de Março de 2014 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados no site www.

cidadecompras.com.br e na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2126.

Concórdia, SC, 24 de Fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Adendo 02 ao Edital Pregão Eletrõnico N° 4/2014 PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ADENDO 02 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Transportes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2014, de pneus, câmaras e correlatos, novos, para manutenção da frota de veículos do Município de Concórdia, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 18 de Março de 2014, até as 08h15min, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 18 de Março de 2014 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br e na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 24 de Fevereiro de 2014.
ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Edital de Notificação - Convênio – FMAS Ptmc/Apae
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS PTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 24 de fevereiro de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio – FMAS Pfmc/Paefi
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS PFMC/PAEFI, no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Concórdia SC, 24 de fevereiro de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Aviso de Licitação Câmara de Vereadores - Pregão Presencial 02/2014
Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Aviso de Licitação
A Câmara Municipal de Cordilheira Alta, SC, através do seu Presidente, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS , de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 02/2014.
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS n.02/2014.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de divulgação de publicidade institucional.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 12/03/2014.
Abertura dos Envelopes: 14 horas do dia 12/03/2014.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Av Fermino Tozzo, n. 73, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente somente pela parte da tarde das (13:30 as 17:30), e via solicitação por email no compras@pmcordi.sc.gov.br
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33580438 ou (49)33589117.

Cordilheira Alta, SC, 20 de Fevereiro de 2014.
OSMAR ROSSANI
Presidente

Coronel Freitas

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 08/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação: nº 08/2014
Contratado: EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EST.RURAL SANTA CATARINA S/A

Objeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO
Valor Total: 29.200,00 ANUAL
Vigência: 30/12/2014
Fundamentação legal: É dispensável a licitação Art.24 da lei 8666/93.
XXVI - Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração direta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Coronel Freitas - SC, 24 de fevereiro de 2014.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 035/2012 - Segundo Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 020/12
Pregão Presencial nº 001/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.415.075/0002-13, com sede na Rua Marcionilo dos Santos, 1426, Bairro Corticeira, Cidade de Guaramirim – Estado de Santa Catarina CEP 89270-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item constantes no Anexo I que acompanha este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato firmado, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 21 de março de 2013 ate o dia 30 de Abril de 2013.

Data da Assinatura: 21/03/2013
Data da Vigência: 30/04/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 055/2013 - Primeiro Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 036/13
Pregão Presencial nº 017/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.415.075/0002-13, com sede na Rua Marcionilo dos Santos, 1426, Bairro Corticeira, Cidade de Guaramirim – Estado de Santa Catarina CEP 89270-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, altera-se o valor dos itens:
01- OLEO DIESEL B S500, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 2,355 por litro;
02- ÓLEO DIESEL B S10, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 2,478 por litro.

Data da Assinatura: 03/02/2014
Data da Vigência: 17/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 055/2013 - Segundo Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 036/13
Pregão Presencial nº 017/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.415.075/0002-13, com sede na Rua Marcionilo dos Santos, 1426, Bairro Corticeira, Cidade de Guaramirim – Estado de Santa Catarina CEP 89270-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTITATIVO

Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, adita-se a quantidade do item ÓLEO DIESEL B S10, em mais 3.000 litros.

Data da Assinatura: 11/02/2014
Data da Vigência: 17/04/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 176/11 - Primeiro Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 138/11
Tomada de Preços No 018/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANO BOM – BAIRRO ANO BOM – MUNICÍPIO

DE CORUPÁ (COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS), ABRANGENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 400,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de Janeiro de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 01/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 176/11 - Segundo Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/11
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 138/11
Tomada de Preços No 018/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANO BOM – BAIRRO ANO BOM – MUNICÍPIO DE CORUPÁ (COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS), ABRANGENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 400,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de Janeiro de 2014 até o dia 31 de Dezembro de 2014 .

Data da Assinatura: 01/01/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 175/11 - Segundo Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/11
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 132/11
Tomada de Preços No 017/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA entre os lindeiros dos imóveis e o Município de Corupá, conforme Lei Complementar Municipal nº 007/2009 e a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A – BADESC/PRO/FDM, referente ao contrato de Empréstimo nº 2010090, das (RUA 74 - JOSÉ PASQUALINI compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 6 0,00), (RUA JOÃO TOZINI compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 14 6,81m), (RUA KLARA HERMANN compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 22 0,00m), (RUA ADELE HERMANN compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 11 0,00m), (RUA 20 ANO BOM compreendendo o trecho da Est 20 0,00m a 36 0,00m e RUA 77 CARLOS EDUARDO WEBER compreendendo o trecho da Est 0PPà 05 5,71m) e RUA HELMUTH ROBERT ROEDER compreendendo o trecho da Est 0PP até Est. 6 0,00 (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão total de 1622,52 metros, no Município de Corupá.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 30 de Dezembro de 2013 até o dia 30 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 30/12/2013
Data da Vigência: 30/06/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 004/2012 - Segundo Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 008/12
Dispensa de Licitação nº 007/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTÂNEO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PLANEJAMENTO, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL, CONFORME FUNCIONALIDADE DESCRITAS NO ANEXO I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 30 de Maio de 2013 até 30 de Maio de 2014.

Data da Assinatura: 30/05/2013
Data da Vigência: 30/05/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 067/2010 - Quinto Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2010
QUINTO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 069/10
Tomada de Preços No 007/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa.

Objeto: Licença Do Direito De Uso De Softwares E Execução De Serviços Complementares Celebrado Entre O Município De Corupá E A Empresa Betha Sistemas Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme prevê o inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, o contrato de locação de programas de computador pode estender-se pelo prazo de 48 meses (quarenta e oito), desta forma, prorroga-se a vigência do contrato em 06 (seis) meses, iniciando a contagem em 31/12/2013 até 30/06/2014.

Data da Assinatura: 31/12/2013
Data da Vigência: 30/06/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 131/2012 - Primeiro Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 095/12
Tomada de Preços No 006/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO BOMPLANDT, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Decima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de Janeiro de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 01/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 002/14 - Pavimentação

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/14
Processo de licitação nº 102/13
Modalidade Tomada de Preço nº 007/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização Viária, das Ruas 31 Ernesto Larsen, 116 Max Quentin, 117 Adolfo Millnitz, 118 João Henrique e 119 João Bernardino de Souza (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão total de 940,48, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 459.666,07 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos).
Data da Assinatura: 11/02/2014
Data da Vigência: de até 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 131/2012 - Segundo Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 095/12
Tomada de Preços No 006/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DO BAIRRO BOMPLANDT, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Decima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de Janeiro de 2014 até o dia 30 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 01/01/2014
Data da Vigência: 30/06/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 001/12 - Primeiro Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 142/11
Tomada de Preços No 043/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE 6.100 HORAS MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Decima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 06 de janeiro de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 06/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 159/2011 - Terceiro Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2011
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 101/11
Tomada de Preços nº 011/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 933 – Sala103 – Centro, CEP 89.251-100, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de serviço de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde incluindo a administração do banco de dados e assessoramento ao usuário na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, conforme descrição a seguir, nas condições definidas no edital supra identificado e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 04 de Novembro de 2013 até o dia 04 de Novembro de 2014.

Data da Assinatura: 04/11/2013
Data da Vigência: 04/11/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 053/13 - Primeiro Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 034/13
Tomada de Preços No 003/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RUA 18 OTTO HILLBRECHT (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS), ABRANGENDO UMA EXTENSÃO DE 790,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Decima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2014 até o dia 30 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 01/01/2014
Data da Vigência: 30/06/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 027/12 - Primeiro Termo Aditivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/12
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 009/12
Tomada de Preços no 001/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim – Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA ENTRE OS LINDEIROS DOS IMÓVEIS E O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/2009 COMPREENDENDO O TRECHO DA EST (0 0,00M A 33 13,35M)NA RUA FRANCISCO MEES – BAIRRO XV DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, COM ÁREA TOTAL DE 5.098,23M2 E EXTENSÃO DE 504,54M COM LARGURA DE 10,00 M, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS), ABRANGENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 1622,52 METROS, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 01/01/2013
Data da Vigência: 31/12/2013

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 092/13 - Primeiro Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 055/13
Carta Convite no 003/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: BIOSEGMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 17.768.747/0001-97, estabelecida na Rua Henrique Schwarz, 525 - CENTRO, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ANÁLISE TÉCNICA E PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de Janeiro de 2014 até o dia 30 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 01/01/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Tomada de Preço 01/2014 - Pavimentação

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/14

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a empreitada por preço global, em regime de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização Viária, das Ruas 30 Carlos Lacerda e 55 Domingos Salvador – Trecho I (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), abrangendo uma extensão de 310,00 metros, no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 25/02/2014, às 09h00min do dia 12/03/2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 12/03/2014.
TIPO: Menor Preço.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Edital de Tomada de Preços n.º 001/14 poderá ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Av. Getúlio Vargas, 443, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer mídia para que seja gravado o edital, e seus anexos. Fica estipulada a data máxima do dia 10/03/2014 para que as empresas interessadas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada, e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 25 de Fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2813/14

PORTARIA Nº 2813/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, A SERVIDORA LUANA DANTAS IZIDRO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora LUANA DANTAS IZIDRO, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2814/14

PORTARIA Nº 2814/14
SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 4, DO SERVIDOR JOEL BINACHINI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspensa a Função Gratificada, com denominação de FG – 4, do servidor JOEL BIANCHINI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2815/14

PORTARIA Nº 2815/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, AO SERVIDOR MARCOS KUSCHINSKI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor MARCOS KUSCHINSKI, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2816/14

PORTARIA Nº 2816/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, AO SERVIDOR ARLINDO TOMASELLI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor ARLINDO TOMASELLI, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2817/14

PORTARIA Nº 2817/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, AO SERVIDOR PEDRO BATISTA RIBEIRO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor PEDRO BATISTA RIBEIRO, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2817-a /14

PORTARIA Nº 2817-A /14

LICENCIA A SERVIDORA RAQUEL SILMARA KLITZKE DA VEIGA DO CARGO DE AUXILIAR DE SETOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica licenciada do cargo de Auxiliar de Setor, a servidora RAQUEL SILMARA KLITZKE DA VEIGA, nomeada pela Portaria nº 2665/13, de 05 de agosto de 2013, a fim de assumir o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2818/14

PORTARIA Nº 2818/14
NOMEIA A SRA. RAQUEL SILMARA KLITZKE DA VEIGA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, percebendo a remuneração prevista no fator 26 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009, a Sra. RAQUEL SILMARA KLITZKE DA VEIGA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2819/14

PORTARIA Nº 2819/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, A SERVIDORA JULIANE AUERHAHN MAIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 2, a servidora JULIANE AUERHAHN MAIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2820/14

PORTARIA Nº 2820/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 3, A SERVIDORA IZABEL CRISTINA OLIARI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 3, a servidora IZABEL CRISTINA OLIARI, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2821/14

PORTARIA Nº 2821/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 2, AO SERVIDOR MOACIR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 2, ao servidor MOACIR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2822/14

PORTARIA Nº 2822/14
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 5, AO SERVIDOR JOEL BIANCHINI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG – 5, ao servidor JOEL BIANCHINI, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 21 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 674/2013

DECRETO Nº. 674/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	220.000,00
		TOTAL	220.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	220.000,00
		TOTAL	220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 17 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezessete dias do mês de dezembro de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Errata de Decreto Nº 674/2014 – de 14 de Janeiro de 2014 Publicado Em 16 de Janeiro de 2014.

Errata de Decreto Nº 674/2014 – de 14 de janeiro de 2014 publicado em 16 de janeiro de 2014.

ONDE SE LÊ: Decreto nº 674/14

LEIA-SE: Decreto nº 674-A/14

Decreto Nº. 675/2013

DECRETO Nº. 675/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 54.770,31(cinqüenta e quatro mil setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	9.194,19
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2020		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	1.000,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.365.0047.2019		Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	44.676,12
		TOTAL	54.770,31

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	560,09
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	8.634,10
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	

012.361.0047.2020		Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	1.000,00
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.365.0047.2019		Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	36,776,12
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	7.800,00
		TOTAL	54.770,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Extrato do Contrato Nº 027/2012 - Segundo Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 009/12

Tomada de Preços no 001/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIZAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMUNITÁRIA ENTRE OS LINDEIROS DOS IMÓVEIS E O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007/2009 COMPREENDENDO O TRECHO DA EST (0+0,00M A 33+13,35M)NA RUA FRANCISCO MEES – BAIRRO XV DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, COM ÁREA TOTAL DE 5.098,23M2 E EXTENSÃO DE 504,54M COM LARGURA DE 10,00 M, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS), ABRANGENDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 1622,52 METROS, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2014 até o dia 30 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 01/01/2014
Data da Vigência: 30/06/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Errata de Decreto Nº 675/2014 – de 14 de Janeiro de 2014 Publicado Em 06 de Fevereiro de 2014.

Errata de Decreto Nº 675/2014 – de 14 de janeiro de 2014

publicado em 06 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ: Decreto nº 675/14

LEIA-SE: Decreto nº 675-A/14

Decreto Nº. 675-a/2014

DECRETO Nº. 675-A/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 113.000,00(cento e treze mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.2041		Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina	
3.3.72.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas	113.000,00
		TOTAL	113.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	

010.301.0081.2041		Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina	
3.1.71.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas	46.000,00
3.3.71.00.00.00.00	0.1.02.00	Aplicações Diretas	67.000,00
		TOTAL	113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de janeiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 676/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br
DECRETO Nº. 676/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 13.122,40 (treze mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08000		Secretaria Municipal de Educação	
08001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2020		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00	0.0.00.58	Aplicações Diretas	13.122,40
		TOTAL	13.122,40

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 00.00.58 – Salário Educação no valor de R$ 13.122,40 (treze mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Errata de Decreto Nº 676/2014 – de 14 de Janeiro de 2014 Publicado Em 07 de Fevereiro de 2014.

Errata de Decreto Nº 676/2014 – de 14 de janeiro de 2014

publicado em 07 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ: Decreto nº 676/14

LEIA-SE: Decreto nº 676-A/14

Decreto Nº. 676 –a /2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº. 676 –A /2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 73.860,00 (setenta e três mil oitocentos e sessenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.1001		Construção, Ampl. E Melhoria da Rede Física das Unid. De Saúde	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.71	Aplicações Diretas	73.860,00
		TOTAL	73.860,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.71 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 73.860,00 (setenta e três mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Decreto Nº. 677/2013

DECRETO Nº. 677/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até limite do valor de R$ 23.596,47 (vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2020		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.01	Aplicações Diretas	23.596,47
		TOTAL	23.596,47

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da Reserva de Contingência, conforme Lei 2.086/2012, Art. 3º, §2º da Lei Orçamentária Anual 2013.

Código	DR	Classificação	Valor R$
99.000		Reserva de Contingência	
99.999		Reserva de Contingência	
999.999.9999.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.99.99	0.1.00.00	Reserva de Contingência	23.596,47
		TOTAL	23.596,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Errata de Decreto Nº 677/2014 – de 03 de Fevereiro de 2014 Publicado Em 07 de Fevereiro de 2014.

Errata de Decreto Nº 677/2014 – de 03 de fevereiro de 2014

publicado em 07 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ: Decreto nº 677/14

LEIA-SE: Decreto nº 677-A/14

Decreto Nº. 677 - a/2014

DECRETO Nº. 677 - A/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 82.929,22 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.1001		Construção, Ampliação E Melhoria da Rede Física das Unidades de Saúde	
4.4.90.00.00.00.00	0.3.00.23	Aplicações Diretas	82.929,22
		TOTAL	82.929,22

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme consta no Balanço Patrimonial de 2013, fonte 03.00.23 – Transferências de Convênios da União Saúde no valor de R$ 82.929,22 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 03 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 678/2013

DECRETO Nº. 678/2013
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até limite do valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
07.000		Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
006.181.0040.2016		Trânsito Municipal e Convênio SSP	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.54	Aplicações Diretas	50,00
		TOTAL	50,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
07.000		Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
006.181.0040.2016		Trânsito Municipal e Convênio SSP	
4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.54	Aplicações Diretas	50,00
		TOTAL	50,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Errata de Decreto Nº 678/2014 – de 04 de Fevereiro de 2014 Publicado Em 06 de Fevereiro de 2014.

Errata de Decreto Nº 678/2014 – de 04 de fevereiro de 2014

publicado em 06 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ: Decreto nº 678/14

LEIA-SE: Decreto nº 678-A/14

Decreto Nº 678 – a /14

DECRETO Nº 678 – A /14
EXONERA A PEDIDO O SR. JONY TRIBES, DO CARGO DE PRESIDENTE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66 e Lei Complementar nº 031/11 de 08 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º- Exonerado a pedido o Sr. JONY TRIBES, do cargo de Presidente da Autarquia Águas de Corupá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 587/13, de 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891, de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Concorrência Nº 44/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 44/2014

1 - PREÂMBULO

O Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Guidi, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 4.998/2013, cujo projeto é anexado ao presente edital, e legislações aplicáveis, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência para a doação de área de terras, com encargos e cláusula de reversão, conforme especificação no objeto deste edital, tipo maior oferta previsto no inciso IV, do § 1o, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que para a participação dos interessados haverá a necessidade de apresentação de projeto de empreendimento no Setor de Protocolo junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, neste município, até as 14:00 horas do dia 07 de abril de 2014, em conformidade com o edital. Para os interessados que tiverem seus projetos aprovados, o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, ocorrerá as 13:30 horas do dia 14 de abril de 2014, no Setor de Protocolo junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, neste município, e a abertura da sessão as 14:00 horas do mesmo dia, no mesmo local. A cópia do Edital com seus anexos poderá ser obtida junto ao Setor de

Licitações, no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00, ou pelo endereço www.curitibanos.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (49) 3245-7200, durante o horário de expediente acima referido.

Curitibanos, 20 de fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal

Contrato N. 4/2014

CONTRATO N. 4/2014

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO E ACESSO A PESQUISA A BANCO DE DADOS, VIA INTERNET.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE Curitibanos, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Archias Ganz, 288, Centro, Curitibanos/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOÃO FLARIS CAMARGO, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 220, nº 200, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o abaixo discriminado, em simetria e vinculação ao processo licitatório de inexigibilidade n. 1/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos e Resoluções) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Câmara de Vereadores, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a apresentar toda sua legislação em arquivos digitais nos formatos "doc" ou "txt", utilizando o endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA como meio de transmissão de dados de que trata o presente contrato, incluindo a atualização da legislação. Os dados deverão observar o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a publicar até o prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do material, no caso de atualização. Obriga-se, ainda, a manter a íntegra dos textos legais, pela forma disposta na cláusula anterior, no site mencionado na cláusula primeira, disponibilizando a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto somente ocorrerá após a integralização dos dados. O usuário terá acesso sem qualquer ônus e independentemente de cadastramento, e, inclusive com acessibilidade à versão aberta a deficientes visuais (totais ou parciais). Até o dia útil seguinte à celebração deste instrumento a CONTRATADA fornecerá senha de acesso com sistema de administração própria a ser gerenciado pela CONTRATANTE visando distribuir senhas individuais para tantos membros do corpo técnico quantos forem indicados, expressamente, pela CONTRATANTE, visando possibilitar acesso a pesquisa integrada do banco de dados contendo os atos oficiais relativos às demais pessoas jurídicas de direito público que aderiram ou vierem a aderir ao sistema. O sistema de administração, pela senha, deverá permitir à CONTRATANTE a emissão de relatórios que qualifique e quantifique dados estatísticos relativos às leis faltantes (quando geradas em sequencia numeral ininterrupta), relatórios mensais do número de acessos e consultas à legislação, o número de atos publicados no exercício corrente, a emissão de relatório mensal dos atos publicados, quantificando-os separadamente e discriminando data, tipo, nº do ato, e horário de sua publicação online, além da geração e gerenciamento dos logins e senhas a serem disponibilizados ao pessoal técnico da CONTRATANTE. Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, fornecer em mídia DVD, todo conteúdo das leis enviadas pela CONTRATANTE, no término de cada mandato. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato é válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO, ENCARGOS, REAJUSTES E DOS CRÉDITOS

Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus à CONTRATANTE.

Pela manutenção do sistema, pagará a CONTRATANTE prestações bimestrais e sucessivas, que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente a substituí-lo, sendo 05 (cinco) parcelas de R$ 2.105,60 (Dois mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R$ 10.528,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e oito reais).

A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última Nota Fiscal emitida autorizará a CONTRATADA a suspender a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

Os créditos correrão na conta de despesa:

2.001.3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Softwares

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA
A CONTRATADA

Não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

A CONTRATANTE manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a CONTRATADA obrigada

a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela CONTRATANTE.

Em razão de a legislação ser de domínio público, a CONTRATADA não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

A CONTRATADA se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da CONTRATANTE e/ou ao público em geral interessado nas informações.

A CONTRATADA é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DISTRATO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

No que couber seguir-se-á a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos a lei 8.666/93, suas alterações, código civil e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos/SC para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Curitibanos/SC, 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO FLARIS CAMARGO	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Presidente da Câmara	CARLITO MELLO DE LIZ
	Sócio-Administrador

Testemunhas:

Doutor Pedrinho

Prefeitura

C.Convite Nº 09/2014 - Doutor Pedrinho

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Carta Convite nº. 009/2014

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, tipo "Menor Preço Global", objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, RELACIONADOS NO ANEXO II, QUE ATENDERÃO A POPULAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS DE DOUTOR PEDRINHO, atendendo a Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 07/03/2014. Hora: 09h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 07/03/2014, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 21 de Fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Extrato do Edital de Carta Convite Nº. 010/2014

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Carta Convite nº. 010/2014

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, tipo "Menor Preço Global", objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, atendendo a Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 11/03/2014. Hora: 09h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 11/03/2014, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 24 de Fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Erval Velho

Prefeitura

Edital Processo Seletivo 003/2014

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para Provimento de Cargos Públicos em Caráter Temporário para o Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. REGINALDO ALBERTO LISOT, no uso de suas atribuições estabelece normas para a realização do Processo Seletivo da Prefeitura para a contratação de servidores em caráter temporário para a atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2014, conforme as normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

Os cargos, pré-requisitos e jornada de trabalho, estão especificados abaixo:
Agente de Serviços Gerais I – 40 hrs – Nível Alfabetizado; Agente de Serviços Gerais II – 40 hrs – Nível Alfabetizado; Operador de Máquinas – 40 hrs – Ensino Fundamental completo – com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C"; Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil – 20 hrs – Nível Superior, ou a partir da 5ª fase da habilitação escolhida, ou Ensino Médio Magistério. Auxiliar de Saúde Bucal – 40 hrs – Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de Auxiliar de Odontologia ou Instrumentista; Farmacêutico – 40 hrs – Curso Superior em Farmácia, habilitação legal no exercício da profissão e Registro no CRF; Médico Generalista – 20 hrs – Curso Superior em Medicina, habilitação

legal no exercício da profissão e Registro no CRM.; Psicólogo – 40 hrs – Curso Superior em Psicologia, habilitação legal no exercício da profissão e Registro no CRP.

Este Edital, com todos os detalhes em sua versão integral será publicado nos sites: www.aprendersc.com.br / www.ervalvelho.sc.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento a partir do dia 25/02/2014.

Erval Velho, SC, 24 de Fevereiro de 2014.
REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Forquilhinha

Prefeitura

Edital de Notificação Nº. 01/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA 1º DE MAIO, no trecho entre a Rua João Pedro Saturno e a Rodovia Josephina Lodetti Vassoler, localizada no Bairro Vila Franca/Saturno, com extensão de 1.124,60 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Notificação Nº. 02/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA ESPERANÇA, no trecho entre a Rua Francisco Plaskievicz e a Rua Antônio Praxedes Machado, localizada no Bairro Vila Lourdes, com extensão de 85,85 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Extrato de Contrato FMS Nº. 07/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 07/2014
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FORQUILHINHA LTDA

OBJETO – Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial básica (eletivo), por meio de exames laboratoriais, no conjunto de procedimentos dos grupos da Tabela unificada do SUS.
VALOR – Até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuidos entre as empresas credenciadas, conforme produção.
VIGÊNCIA – 31/12/2014.

DOTAÇÃO – 1701.2050.3390 (15), 1701.2063.3390 (71);
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº. 8.666/93, Credenciamento nº. 44/FMS/2014.
DATA DA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2014

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº. 03/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA NILTON GUINZANI, no trecho entre a Rua Francisco Plaskievicz e a Rua Antônio Praxedes Machado, localizada no Bairro Vila Lourdes, com extensão de 85,90 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Extrato de Contrato Nº. 36/PMF/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/PMF/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA ME

OBJETO – O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para fabricação e assentamento de lajotas, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2014.
VALOR – R$ 42.385,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0701.2032.3390 (106).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 14/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 12 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº. 04/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA FRANCISCO PLASKIEVICZ, em toda sua extensão, localizada no Bairro Vila Lourdes, com extensão de 181,21 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Extrato de Contrato PMF Nº. 33/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 33/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CONSTRUTORA NELGUI LTDA

OBJETO – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços na ampliação de 154,11 m² e adaptação de ambientes e reforma em geral de 673,01 m² da Escola de Educação Básica Gabriel Serafim, na Rodovia Vante Rovaris, Bairro Santa Líbera, Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
VALOR – R$ 356.763,98 (trezentos e cinqüenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO - 0501.1013.4490 (34), (35).
VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos (prazo de execução 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura. - 04/10/2014.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 169/2013.

DATA DA ASSINATURA – 06 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº. 05/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 05/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA ANTÔNIO PRAXEDES MACHADO, em toda sua extensão, localizada no Bairro Vila Lourdes, com extensão de 150,64 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 04/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 04/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 252/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CONSTRUTORA NELGUI LTDA

DO OBJETO – Prestação de serviços na execução de fechamento em alvenaria e instalação elétrica de área coberta em diversas escolas da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual;
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 251/PMF/2013 de 28/01/2014 para 27/02/2014 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 28/05/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Notificação Nº. 06/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA 152, no trecho entre a Rua Adirço Colonetti e a Rua América, localizada no Bairro Vila Franca, com extensão de 62,95 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada,

relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Notificação Nº. 07/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA JULIO VASSOLER, em toda sua extensão, localizada no Bairro Vila Franca, com extensão de 230,44 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Notificação Nº. 08/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2014.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, VANDERLEI ALEXANDRE e o Secretário Municipal de Administração e Finanças ADEMIR BRANDIELI PEDRO, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº 1.947, de 30/12/2013, localizados na RUA AMÉRICA, em toda sua extensão, localizada no Bairro Vila Franca, com extensão de 355,55 metros, neste município de Forquilhinha que, nesta data TORNA PÚBLICO que o Poder Público Municipal, a partir da publicação deste EDITAL, promoverá todos os atos necessários à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e demais obras complementares.

O Contribuinte, querendo, poderá impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

A impugnação de quaisquer dos elementos constantes no Edital, será feita mediante procedimento administrativo, que deverá ser protocolado em horário de expediente normal junto ao Departamento de Tributos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Edital, de forma extensa, contendo a identificação individualizada dos proprietários com a delimitação da área beneficiada, relação dos imóveis nela compreendidos, descrição e finalidade da obra, memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, determinação da parcela do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo e demais informações, estão à disposição dos interessados a partir desta data, no setor de Engenharia da Prefeitura, sito na Av. 25 de julho, 3.400, Paço Municipal "26 de abril" ou através do telefone (048) 463-8100.

Forquilhinha/SC, 20 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 027, de 17 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 03 e 04 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, segunda e terça-feira, tendo em vista as comemorações alusivas ao carnaval.

Art. 2º Os serviços públicos municipais ficarão suspensos nas datas referidas no artigo primeiro.
§ 1º No dia 13 de fevereiro, quarta-feira, os servidores públicos municipais voltarão às suas atividades normais.

§ 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 17 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 17 de fevereiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 029, de 24 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 029, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, GILMAR ANTONIO TEIXEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, GILMAR ANTONIO TEIXEIRA do cargo comissionado de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 24 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de fevereiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 030, de 24 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 030, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA DIEGO PASSARELA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado DIEGO PASSARELA para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 24 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de fevereiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 38/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 38/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de construção para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 11 de março de 2014 às 08:30 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 24 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 39/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 39/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de passageiros com veículos tipo vans, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 11 de março de 2014 às 15:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mails: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 24 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0069/2014

DECRETO Nº 0069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 5.762,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (25) R$ 1.822,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (29) R$ 3.940,00

Total R$ 5.762,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (28) R$ 4.282,00
4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (30) R$ 1.480,00

Total R$ 5.762,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0024/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0024/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de argamassa e rejunte para afixação de piso cerâmico nas dependências do Quartel da Polícia Militar de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 9:15 horas do dia 14.03.2014. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 20 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Convite Audiência Pública

Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna e da Secretaria de Finanças convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012 e apresentação das principais realizações da Administração Municipal em 2013.

Contamos com sua honrosa presença.
IVO BIAZZOLO — ELVITO COLDEBELLA
Prefeito Municipal — Secretário de Finanças

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

Aviso do Pregão Presencial Nº 0025/2014-PMF Rp 0016

Aviso do Pregão Presencial nº 0025/2014 – PMF
Registro de Preços nº 0016/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de segurança, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) no período de abril a dezembro de 2014. Validade da Ata de Registro de Preços: abril a dezembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 12/03/2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0609/2014

PORTARIA Nº 609, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.926, de 06 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARIVANI SCHMELING LENZ DILL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 027.823.989-70, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 005/2010, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período

de 10 de fevereiro de 2014 até 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0610/2014

PORTARIA Nº 610, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.982, de 11 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora IDALIR DOMINGA MADELLA BERTOLLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 665.240.329-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula funcional n.º 1001, e no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula funcional n.º 4615, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 12 de fevereiro de 2014 até 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0611/2014

PORTARIA Nº 611, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.367, de 22 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora HELOISA CARLA LAZZARI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 486.290.659-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de fevereiro de 2014 até 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0612/2014

PORTARIA Nº 612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor ANTONIO MARCOS GOETEN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 746.436.909-25, nomeado no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0613/2014

PORTARIA Nº 613, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
REDESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1° Redesignar as pessoas abaixo nominadas, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos e das atas de registro de preços das Secretarias e Órgãos abaixo:

I – Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Gabinete e Procuradoria:

– Titular: Taise Marta Pazin;
– Suplente: Silvia Vargas Glaner.

II – Representantes da Secretaria de Educação:

– Titular: Roalves Jorge Polese;
– Suplente: Meri Keiti Gomes de Campos.

III – Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

– Titular: Ricardo Schirmer;
– Suplente: Idenir Savian.

IV – Representantes da Secretaria de Ação Social:

– Titular: Neusa Michelon Trombetta;
– Suplente: Dulcinei Rudeck Bilibio.

V – Representantes da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI:

– Titular: Claudia Inês Masiero Cardoso;
– Suplente: Gislaina Fabichak Ribeiro.

VI – Representantes do Departamento de Cultura:

– Titular: Jorge Costa Andrade;
– Suplente: Ana Paula Moraes.

Art. 2º Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de sua Pasta, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0070/2014

DECRETO Nº. 0070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0015 de 05 de fevereiro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Monitor Social** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Monitor Social**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área Esp.	2º Núm. Filhos	3º Portador Defic.	4º Data Nascimento
1	21	LORENI TEREZINHA POSSERA COLOMBELLI	15	10	2	NÃO	2/6/1969
2	1	JACIRA MENDES DOS SANTOS	15	10	1	NÃO	19/8/1973
3	5	ROSMARI DE SOUZA	10	10	1	NÃO	15/10/1968
4	19	ANDREA HILDEBRANDO DOS SANTOS	9	2	1	NÃO	22/4/1978
5	11	JUCIANE DE FATIMA FERNANDES	7	0	0	NÃO	12/11/1977
6	10	CLEUDE BIANCHI	6	2	0	NÃO	17/12/1964
7	8	IVONE RIBEIRO	5	0	2	NÃO	7/6/1974
8	16	ELIZA ANDREIA MAGAGNAN	5	0	1	NÃO	7/3/1990
9	3	TEREZINHA RAIMUNDO GALDISSERA	3	0	0	NÃO	11/12/1961
10	13	CLECI TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS RUSCHEL	2	2	1	NÃO	19/10/1971
11	7	JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS	2	0	2	NÃO	24/1/1980
12	12	VIVIANE VAZ COSTA ALVES	1	0	0	NÃO	25/2/1993
13	6	ANA MARIA DE ALMEIDA LUDWIG	0	0	3	NÃO	11/4/1975
14	20	ANGELITA APARECIDA MOREIRA	0	0	2	NÃO	22/2/1978
15	15	FRANCIELI PEDROSO RAUBER	0	0	2	NÃO	30/8/1981
16	14	NEREZIN ALVES DA ROSA	0	0	2	NÃO	29/6/1985
17	9	LEONICE HAASE	0	0	1	NÃO	3/2/1978
18	2	KAROLINE APARECIDA DO PRADO	0	0	1	NÃO	12/10/1984
19	18	DANIELE DA SILVA XAVIER	0	0	1	NÃO	1/11/1985
20	22	IVANILDA DE FATIMA SÃO BUENO	0	0	0	NÃO	30/6/1967
21	17	NEIVA APARECIDA ALVES DE CAMPOS MARTINAZZO	0	0	0	NÃO	23/12/1970
22	4	QUÉZIA TALITA CORREA	0	0	0	NÃO	24/10/1995

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0071/2014

DECRETO Nº. 0071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0013, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0013 de 27 de janeiro de 2014, conforme lista anexa, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0013 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Odontólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Odontólogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especialização	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	2	CARLOS AUGUSTO MOZENA	11	0	6	5	0	NÃO	22/4/1967
2	1	FRANZ IKEDA SHIMOYA JUNIOR	10	10	0	0	2	NÃO	15/9/1977
3	4	SAMUEL SPEROTO	5	0	0	5	0	NÃO	9/1/1990
4	3	WILLIAN CEZAR GASPAR	4	0	4	0	0	NÃO	1/8/1979

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014
PMG E FMS

Ata nº. 016/2014; Processo n°. 35/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: AQUAGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de água e gás para atender as secretárias Administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor: R$ 59.442,00; Data da Assinatura: 25/02/2014.

Portaria N.º 192/2014.

PORTARIA N.º 192, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO, sem remuneração, nos termos do art. 140, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor SÉLIO DEFREYN, Motorista Caminhão, Auto e Ônibus, matricula n.º 0027, por período indeterminado de ocupação de cargo comissionado, a partir de 24/02/2013.

Art. 2º. Na forma prevista no art. 140, § 2º, da Lei n.º 1000/2005, enquanto estiver no cargo comissionado o servidor permanecerá contribuindo para o IPREGOBA sobre a remuneração de contribuição decorrente de seu cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 24/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 193/2014.

PORTARIA N.º 193, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, SÉLIO DEFREYN, CPF n.º 802.342.409-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 24/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 204/2014

PORTARIA Nº 204, de 21 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO STREY MONNEY."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, justificativa da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental

RESOLVE:
ART. 1º. Colocar o servidor GUSTAVO STREY MONNEY à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ART. 2o. Esta portaria entra em vigor a contar de 21 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 195/2014

PORTARIA Nº 195, de 19 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário KATIA CRISTINA SOMMER, inscrita no CI-RG 6.193.944 e CPF 084.391.379-74, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 19 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 202/2014
PORTARIA Nº 202, de 20 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ARLEI MULER ZOCHETTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, justificativa da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:
ART. 1º. Colocar a servidora ARLEI MULLER ZOCHETTO à disposição da Escola Municipal Vicente Vieira, no Pré-Escolar Victória Junqueira Pensky.

ART. 2o. Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 53/2014
PORTARIA Nº 053, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA CRISTINA SOARES, inscrito no CI-RG 4.576.148-5 e CPF 046.860.299-29, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115/2014
PORTARIA Nº 115, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARÍLIA LUCIA MENDES, inscrita no CI-RG 4.353.586-0 e CPF 059.750.259-58, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 123/2014
PORTARIA Nº 123, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JOELMA STONOGA XAVIER, inscrita no CI-RG 2.849.601 e CPF 812.428.089-49, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 74/2014
PORTARIA Nº 074, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário BARBARA ROMANZINI DA SILVA POLSIN, inscrita no CI-RG 4.295.184 e CPF 059.151.579-20, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 72/2014

PORTARIA Nº 072, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário BARBARA ROMANZINI DA SILVA POLSIN, inscrita no CI-RG 4.295.184 e CPF 059.151.579-20, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 63/2014

DECRETO Nº. 063, de 19 de fevereiro de 2014
"Decreta Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2014, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

JOSE CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre a fixação dos feriados,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1605, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre os feriados municipais,

DECRETA:
Art. 1o. – Divulgação dos feriados nacionais, feriados municipais e pontos facultativos a partir de 03 de março do ano de 2014, nas repartições públicas, resguardados os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas por cada unidade administrativa.
I. 03 de março, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo)
II. 04 de março, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo)
III. 05 de março, quarta-feira, Carnaval (Ponto Facultativo)
IV. 18 de abril, sexta-feira, Sexta-feira Santa (Feriado Municipal)
V. 20 de abril, domingo, Páscoa (Feriado Nacional)
VI. 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (Feriado Nacional)
VII. 01 de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
VIII. 19 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal)
IX. 24 de Junho, terça-feira, Dia do Padroeiro do Município (Feriado Municipal)
X. 25 de Julho, sexta-feira, Dia do Colono (Ponto Facultativo
XI. 07 de Setembro, domingo, Independência do Brasil (Feriado Nacional)
XII. 12 de Outubro, domingo, Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
XIII. 15 de Outubro, quarta-feira, Dia do professor (Ponto facultativo nas escolas municipais)
XIV. 28 de Outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
XV. 02 de Novembro, domingo, Finados (Feriado Nacional)
XVI. 15 de Novembro, sábado, Proclamação da República (Feriado Nacional)
XVII. 20 de Dezembro, sábado, Aniversário de Garuva (Feriado Municipal)
XVIII. 24 de Dezembro, quarta-feira, véspera de Natal (Ponto facultativo)
XIX. 25 de Dezembro, quarta-feira, Natal (Feriado Nacional)
XX. 31 de Dezembro, quarta-feira, véspera do Ano Novo (Ponto facultativo)
Parágrafo único – Fica vedado o pagamento de horas extras, decorrentes do artigo acima.

Art. 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 62/2014

DECRETO Nº 62, de 19 de fevereiro de 2014
"Delega poderes aos Secretários Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigos 62, 66 e 79, a Lei Complementar 44/2009 e
Considerando a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município;
Considerando que são objetivos da Administração o aperfeiçoamento, a celeridade, a economicidade, e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
Considerando que a delegação de competência prevista nos artigos retrocitados tem por objetivo acelerar a decisão dos assuntos de interesse público ou da própria administração;
Considerando a necessidade de dar celeridade aos procedimentos contábeis e financeiros do Município, em atenção ao princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 caput da Constituição Federal;
Considerando que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, mas compartilhamento e solidariedade, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação;

DECRETA
Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderes para:
I – aplicar as multas previstas nos contratos ou convênios, bem como relevá-las quando for o caso, conforme a legislação;
II – resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que forem dirigidas ao Prefeito, sempre ouvindo a Secretaria competente que envolver o assunto;
III – encaminhar, mensalmente, o balancete da prefeitura Municipal e seus Fundos à Câmara Municipal até o último dia útil do mês subsequente, para apreciação;
IV – encaminhar, semestralmente, à Câmara Municipal, relação nominal dos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional contendo os respectivos cargos e valores da sua remuneração;
V – prestar à Câmara, dentro de trinta dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados, devendo antes ser ouvida a Secretaria envolvida no assunto;
VI – contratar servidores por prazo determinado e dispensar, autorizados em lei.
Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças como ordenador de despesa para:
I - assinar empenhos;
II – assinar contratos;
III - autorizar pagamentos, suprimentos e dispêndio de recursos;
IV – liquidação; e
V – realizar pagamento.
Art. 3º Delegar aos Secretários Municipais os seguintes atos administrativos que far-se-ão por meio de Portaria, no âmbito da competência de cada uma:
I – criar comissões e designar seus membros;
II – instituir e dissolver grupos de trabalho;
III – abrir sindicância, processo administrativo e aplicar penalidades.
§ 1º Os atos deverão ser numerados cronologicamente pelo Gabinete do Prefeito.
§ 2° Os Secretários Municipais obrigam-se a encaminhar cópia dos atos praticados no prazo de vinte e quatro horas para vistas do Prefeito municipal.
Art. 4ª A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.374, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.374, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPENSA, A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2014, a servidora IDACLIDES NOVAK RIEG, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria nº 1.490 de 10 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.375, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.375, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, A SERVIDORA MARIANA ANDREAZZA BERNARDI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora MARIANA ANDREAZZA BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, à disposição na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.373, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.373, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SILVANA GOMES SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 106, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaspar,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SILVANA GOMES SPENGLER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre, sem remuneração, pelo período de 18 meses, a partir desta data;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.376, de 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.376, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA, À SERVIDORA ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gaspar,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA SYMONE ZIMMERMANN

NAGEL, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC III-4, lotada com 20 horas semanais na EEB Belchior, Licença para Desempenho de Atividade Política, sem remuneração, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/02/2014.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.377, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SERVIDORA SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais/ Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais na EEB Mário Pederneiras, à disposição com 40 horas semanais na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, no Setor Pedagógico para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica nas escolas da rede municipal de ensino, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.378, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.378, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, A SERVIDORA DÉBORA DARÓS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora DÉBORA DARÓS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes, lotada com 40 horas semanais, sendo 10 horas na EEB Angélica Costa, 20 horas na EEB Ferandino Dagnoni, 05 horas na EEB Olimpio Moretto e 05 horas na EEB Ervino Venturi, à disposição, com 40 horas semanais, no Departamento de Cultura para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica nas escolas da rede municipal de ensino, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2014 e revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.850, de 18 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.850, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
ANGELA GENESIA C. N. DOS ANJOS	ESCRITURÁRIO	40	08º	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.847, de 11 de Fevereiro

DECRETO Nº 5.847, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR ARMANDO ANTONIO CORREA DA COSTA PARA O CARGO DE ENCARREGADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor ARMANDO ANTONIO CORREA DA COSTA, portador do CPF nº 543.185.720-72 e RG nº 8044896127, para o cargo em comissão de Encarregado da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Nivel CC, Ref. 21, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.851, de 18 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.851, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CLAUDIA LENI JOVINSKI HARADA, DO CARGO DE BERÇARISTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CLAUDIA LENI JOVINSKI HARADA, do cargo efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3249/2009, a partir de 19/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1637/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJP0706	55590025D	5452/1	23/12/2013	181 * VIII
DQQ2006	54826967E	5541/2	21/12/2013	181 * XVII
IBO6631	55590702D	5185/1	22/12/2013	167
IBO6631	55590703D	5835/0	22/12/2013	195
IBO6631	55590704D	5185/2	22/12/2013	167
LWT5085	54535907E	5835/0	20/12/2013	195
MBG3231	55589948D	7366/2	18/12/2013	252 * VI
MES7979	54826951E	5541/2	20/12/2013	181 * XVII
MHA5415	55590315D	7030/1	20/12/2013	244 * I
MHA5415	55590316D	7056/1	20/12/2013	244 * III
MIM9818	54826863E	5541/2	07/12/2013	181 * XVII
MIZ0168	54534842E	5452/1	02/12/2013	181 * VIII
MYK2405	54826963E	5541/2	20/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1638/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DEF8116	55590179D	6599/2	23/09/2013	R$ 191,53	230 * V
KVK2803	54535705E	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
LBC0248	54535962E	6920/0	25/11/2013	R$ 127,69	233
LYU2117	55589583D	6556/1	19/11/2013	R$ 191,53	230 * I
LYU2117	55589584D	6637/2	19/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZH0475	54535540E	6920/0	24/10/2013	R$ 127,69	233
MBK9646	54535042E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MHF1552	54536147E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MHG8034	55589571D	6637/2	27/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIN6699	54535702E	6920/0	04/11/2013	R$ 127,69	233
MJV6100	54535046E	6920/0	17/09/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1639/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADF3126	54826727E	5541/2	18/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ERM2650	54826473E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IIV5984	54826194E	5541/2	13/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ILK6949	54826719E	5541/2	18/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ8341	54826202E	5541/2	14/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGH9954	54826505E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHG9800	54826243E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHK6025	54535552E	6050/1	26/09/2013	R$ 191,53	208
MIC0347	54826703E	5541/2	14/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIC1287	8147004134	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MIH8724	54826759E	5541/2	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MII7065	54535550E	5746/1	07/11/2013	R$ 85,12	187 * I
MIV3031	54826250E	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKN3422	54826247E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMJ9851	54826737E	5541/2	19/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMK0963	54535407E	5720/0	26/09/2013	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1640/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXA5043	54536060E	6920/0	09/12/2013	233
MCX2499	54536065E	6920/0	12/12/2013	233
MEP5149	55590031D	5010/0	29/12/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1641/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHJ1235	54826845E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
AJU3283	55590468D	6050/1	30/12/2013	208
IKW1055	54826861E	5541/2	07/12/2013	181 * XVII
MAR7874	54826850E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
MBI0705	54826834E	5541/2	06/12/2013	181 * XVII
MBW7410	55590425D	6955/0	28/12/2013	236
MEZ1110	55589161D	6041/2	24/12/2013	207
MGD5188	54535904E	5819/1	07/12/2013	193
MHZ3687	54826860E	5541/2	07/12/2013	181 * XVII
MJF8307	54826869E	5541/2	09/12/2013	181 * XVII
MJY4957	54826883E	5541/2	10/12/2013	181 * XVII
MKA5043	54826870E	5541/2	09/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1642/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXP7820	54535735E	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	233
LZD2088	54535721E	6920/0	08/11/2013	R$ 127,69	233
MGQ0273	54535031E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1643/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
COO8001	54535141E	5568/0	05/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LXI7912	54826392E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZW7053	54826211E	5541/2	14/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBR3637	54826203E	5541/2	14/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDU1010	8147004602	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MDX0029	54535280E	5835/0	12/09/2013	R$ 127,69	195
MDX0029	54535281E	7030/2	12/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MDX0029	54535282E	5215/2	12/09/2013	R$ 191,53	170
MJQ0681	55589147D	6130/0	20/09/2013	R$ 191,53	214 * II
MJU9764	8147004311	7463/0	09/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MJX0113	54535335E	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLE9927	54534838E	5746/3	07/11/2013	R$ 85,12	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1644/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIR9312	54536226E	6920/0	03/01/2014	233
ANZ0888	55590477D	6599/2	16/01/2014	230 * V
ANZ0888	55590478D	5045/0	16/01/2014	162 * V
IBZ4014	55590426D	5010/0	05/01/2014	162 * I
IBZ4014	55590427D	5118/0	05/01/2014	164 c/c 162 * I
IBZ4014	55590428D	5061/0	05/01/2014	163 c/c 162 * I
IBZ4014	55590429D	6637/2	05/01/2014	230 * IX
IBZ4014	55590659D	6599/2	05/01/2014	230 * V
IBZ4014	55590660D	6726/1	05/01/2014	230 * XVIII
IBZ4014	55590661D	6556/1	05/01/2014	230 * I
IBZ4014	55590662D	6912/0	05/01/2014	232
IBZ4014	55590663D	6629/0	05/01/2014	230 * VIII
IBZ4014	55590665D	6602/0	05/01/2014	230 * VI
IIX8486	54536153E	6599/2	21/01/2014	230 * V
LXQ4940	54536403E	6920/0	22/01/2014	233
LXV1445	55589512D	6726/1	02/01/2014	230 * XVIII
LXV1445	55589513D	6599/2	02/01/2014	230 * V
LXV1445	55589514D	6637/1	02/01/2014	230 * IX
MAN7671	54535926E	6920/0	20/01/2014	233
MCH7500	55590803D	5010/0	02/02/2014	162 * I
MCH7500	55590804D	5061/0	02/02/2014	163 c/c 162 * I
MDK8102	55590101D	5045/0	10/01/2014	162 * V
MDK8102	55590102D	6599/2	10/01/2014	230 * V
MDK8102	55590103D	6912/0	12/01/2014	232
MEE4448	55590484D	6556/1	23/01/2014	230 * I
MEE4448	55590485D	6610/2	23/01/2014	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS2904	54536074E	6920/0	11/12/2013	233
MGU7010	55117464C	6637/2	01/02/2014	230 * IX
MGU7010	55117465C	6556/1	01/02/2014	230 * I
MGY9966	54536068E	6920/0	11/12/2013	233
MHA6984	55590715D	5010/0	08/01/2014	162 * I
MHB7063	54536351E	6599/2	21/01/2014	230 * V
MHL8062	54536228E	6920/0	07/01/2014	233
MHP3017	55589295D	6599/2	24/01/2014	230 * V
MIW5137	54536237E	6920/0	10/01/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1645/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BEM7675	54826985E	5541/2	06/01/2014	181 * XVII
CEG8803	55590471D	5207/0	07/01/2014	169
EMF5199	54535925E	5207/0	20/01/2014	169
GWV8634	54827025E	5541/2	09/01/2014	181 * XVII
HDT5324	54826976E	5541/2	02/01/2014	181 * XVII
IBZ4014	55590430D	5185/1	05/01/2014	167
IBZ4014	55590431D	5185/2	05/01/2014	167
IKT5909	54826925E	5541/2	17/12/2013	181 * XVII
ISF3073	54826919E	5541/2	16/12/2013	181 * XVII
LWT9481	55590801D	5185/1	20/01/2014	167
LXV1445	55589511D	5460/0	02/01/2014	181 * IX
LXX5488	54827092E	5541/2	18/01/2014	181 * XVII
MAC0205	54826997E	5541/2	07/01/2014	181 * XVII
MAZ4686	54827024E	5541/2	09/01/2014	181 * XVII
MBJ7525	54826989E	5541/2	06/01/2014	181 * XVII
MBW7732	54827069E	5541/2	16/01/2014	181 * XVII
MCA0791	54827062E	5541/2	15/01/2014	181 * XVII
MCE0782	55273700B	5185/1	13/12/2013	167
MCH7500	55590805D	5185/1	02/02/2014	167
MCO0683	54827091E	5541/2	18/01/2014	181 * XVII
MCY5263	54827006E	5541/2	07/01/2014	181 * XVII
MDC0669	54534849E	6050/1	09/01/2014	208
MEE4448	55590483D	5452/1	23/01/2014	181 * VIII
MEG2176	54535668E	6041/2	14/01/2014	207
MEV1940	54827036E	5541/2	11/01/2014	181 * XVII
MEY3400	54535650E	5819/7	11/01/2014	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGU2179	54826983E	5541/2	06/01/2014	181 * XVII
MGU7010	55117463C	5452/1	01/02/2014	181 * VIII
MGX5558	54827013E	5541/2	08/01/2014	181 * XVII
MIW6986	54071489D	5819/1	07/01/2014	193
MIY9478	54826797E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
MJN2542	54827011E	5541/2	08/01/2014	181 * XVII
MKJ8531	55589944D	6564/0	13/12/2013	230 * II
MKL7920	54826920E	5541/2	16/12/2013	181 * XVII
MLB9783	54827052E	5541/2	14/01/2014	181 * XVII
MMJ7800	54827086E	5541/2	18/01/2014	181 * XVII
MMK2223	54827074E	5541/2	17/01/2014	181 * XVII
MYT6308	54071492D	5819/1	07/01/2014	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1646/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKC8168	54535730E	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	233
LZQ3038	54535444E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 850/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIA3096	8590058999	7455/0	20/12/2013	218 * I
AJQ1718	8590061045	7455/0	20/01/2014	218 * I
AOW4252	8590060296	7455/0	09/01/2014	218 * I
API1845	8590059131	7455/0	22/12/2013	218 * I
APY3500	8590060294	7455/0	09/01/2014	218 * I
APY3500	8590060327	7463/0	09/01/2014	218 * II
ARL1431	8590061496	7455/0	28/01/2014	218 * I
ASV4177	8590060713	7455/0	15/01/2014	218 * I
AVW7374	8590059086	7455/0	21/12/2013	218 * I
AZX2303	8590061054	7455/0	20/01/2014	218 * I
BIB0908	8590060563	7455/0	13/01/2014	218 * I
BTL6147	8590060738	7455/0	16/01/2014	218 * I
CFQ1791	8590058807	7455/0	16/12/2013	218 * I
CSW4287	8590059188	7455/0	23/12/2013	218 * I
CWI1678	8590060997	7455/0	19/01/2014	218 * I
DDI3325	8590060157	7463/0	06/01/2014	218 * II
DEB2444	8590058891	7455/0	18/12/2013	218 * I
DJC4080	8590060921	7455/0	18/01/2014	218 * I
EBP2291	8590061123	7455/0	21/01/2014	218 * I
EHX5393	8590060398	7455/0	11/01/2014	218 * I
EHX5393	8590060414	7455/0	11/01/2014	218 * I
EHX5393	8590060447	7463/0	11/01/2014	218 * II
ETP9584	8590060812	7455/0	17/01/2014	218 * I
FAF0460	8590059879	7455/0	01/01/2014	218 * I
FDV3067	8590059245	7455/0	23/12/2013	218 * I
HSA2071	8590061047	7463/0	20/01/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HSA9079	8590060711	7455/0	15/01/2014	218 * I
HYW3040	8590061423	7471/0	26/01/2014	218 * III
IBE6673	8590060815	7455/0	17/01/2014	218 * I
IGV6260	8590059017	7455/0	20/12/2013	218 * I
INH0240	8590059900	7455/0	01/01/2014	218 * I
IOQ4593	8590058878	7455/0	18/12/2013	218 * I
IQF2777	8590059499	7455/0	27/12/2013	218 * I
JHM6725	8590060892	7463/0	18/01/2014	218 * II
JIX5375	8590060041	7455/0	04/01/2014	218 * I
KAL8833	8590060263	7463/0	08/01/2014	218 * II
LWW1801	8590057870	7455/0	29/11/2013	218 * I
LXD7480	8590061663	7455/0	30/01/2014	218 * I
LXD7480	8590061670	7455/0	30/01/2014	218 * I
LXN8896	8590058987	7455/0	20/12/2013	218 * I
LXX7358	8590060689	7455/0	15/01/2014	218 * I
LYG9813	8590058735	7455/0	15/12/2013	218 * I
LYH7671	8590060957	7455/0	19/01/2014	218 * I
LYT9864	8590058922	7455/0	15/12/2013	218 * I
LYU5717	8590059680	7463/0	29/12/2013	218 * II
LZG8050	8590060110	7463/0	05/01/2014	218 * II
LZM1459	8590060870	7455/0	18/01/2014	218 * I
LZM5674	8590060932	7455/0	18/01/2014	218 * I
LZO5444	8590061038	7463/0	20/01/2014	218 * II
LZP6854	8590059146	7455/0	22/12/2013	218 * I
LZT2546	8590060864	7463/0	18/01/2014	218 * II
LZT2546	8590060865	7455/0	18/01/2014	218 * I
LZV4005	8590058843	7455/0	17/12/2013	218 * I
LZV5014	8590058930	7455/0	19/12/2013	218 * I
LZV5632	8590060920	7455/0	18/01/2014	218 * I
MAJ8512	8590060062	7455/0	03/01/2014	218 * I
MAK8687	8590060975	7463/0	19/01/2014	218 * II
MAM8607	8590061344	7463/0	25/01/2014	218 * II
MAW2743	8590059294	7455/0	24/12/2013	218 * I
MAW9860	8590058778	7455/0	16/12/2013	218 * I
MBB8017	8590060947	7455/0	19/01/2014	218 * I
MBD1356	8590059305	7455/0	24/12/2013	218 * I
MBE1373	8590058738	7455/0	15/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBW1375	8590060837	7455/0	18/01/2014	218 * I
MCD9059	8590060839	7455/0	18/01/2014	218 * I
MCD9059	8590060911	7455/0	18/01/2014	218 * I
MCD9059	8590060922	7463/0	18/01/2014	218 * II
MCS8164	8590060973	7455/0	19/01/2014	218 * I
MCW7718	8590060708	7455/0	15/01/2014	218 * I
MDL9403	8590060442	7455/0	11/01/2014	218 * I
MDM3543	8590061120	7455/0	21/01/2014	218 * I
MDN5863	8590060752	7455/0	16/01/2014	218 * I
MDO2855	8590060936	7455/0	19/01/2014	218 * I
MDQ6313	8590060612	7463/0	14/01/2014	218 * II
MDQ6682	8590059158	7455/0	22/12/2013	218 * I
MEE4330	8590061245	7455/0	23/01/2014	218 * I
MFD0765	8590060660	7455/0	15/01/2014	218 * I
MFJ0307	8590060698	7471/0	15/01/2014	218 * III
MFN3211	8590058977	7455/0	20/12/2013	218 * I
MFS1708	8590061040	7455/0	20/01/2014	218 * I
MFV3550	8590060959	7455/0	19/01/2014	218 * I
MFY3219	8590059155	7455/0	22/12/2013	218 * I
MGG7799	8590060992	7471/0	19/01/2014	218 * III
MGM0515	8590058771	7455/0	16/12/2013	218 * I
MGP4841	8590061247	7455/0	24/01/2014	218 * I
MGS3842	8590060525	7463/0	12/01/2014	218 * II
MGY2597	8590058957	7455/0	19/12/2013	218 * I
MHA0286	8590059144	7455/0	22/12/2013	218 * I
MHA3499	8590060866	7463/0	18/01/2014	218 * II
MHC7055	8590061056	7463/0	20/01/2014	218 * II
MHE0248	8590060790	7455/0	17/01/2014	218 * I
MHG9800	8590058729	7455/0	15/12/2013	218 * I
MHG9800	8590058758	7455/0	15/12/2013	218 * I
MHL0176	8590058886	7455/0	18/12/2013	218 * I
MHM4592	8590058845	7455/0	17/12/2013	218 * I
MHN0444	8590060671	7455/0	15/01/2014	218 * I
MHP1300	8590060672	7463/0	15/01/2014	218 * II
MHV0368	8590061211	7455/0	23/01/2014	218 * I
MHZ6821	8590058875	7455/0	18/12/2013	218 * I
MIP7837	8590060750	7455/0	16/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIT0525	8590059603	7455/0	28/12/2013	218 * I
MIT4195	8590061012	7455/0	20/01/2014	218 * I
MIZ3952	8590061062	7455/0	20/01/2014	218 * I
MJA5875	8590058805	7455/0	16/12/2013	218 * I
MJE7019	8590060681	7455/0	15/01/2014	218 * I
MJF0108	8590058681	7463/0	14/12/2013	218 * II
MJK3556	8590060984	7455/0	19/01/2014	218 * I
MJW3275	8590060844	7463/0	18/01/2014	218 * II
MJY1140	8590061272	7463/0	24/01/2014	218 * II
MKA3281	8590060158	7455/0	06/01/2014	218 * I
MKC5332	8590060686	7463/0	15/01/2014	218 * II
MKC8105	8590058841	7455/0	17/12/2013	218 * I
MKG1991	8590060867	7455/0	18/01/2014	218 * I
MKI1147	8590060304	7463/0	09/01/2014	218 * II
MKI3141	8590061108	7455/0	21/01/2014	218 * I
MKN7139	8590058821	7455/0	16/12/2013	218 * I
MKP9047	8590061230	7455/0	23/01/2014	218 * I
MKY5200	8590060807	7455/0	17/01/2014	218 * I
MKZ7013	8590058910	7455/0	13/12/2013	218 * I
MLY4999	8590060676	7455/0	15/01/2014	218 * I
MMA2783	8590060873	7455/0	18/01/2014	218 * I
MMM5929	8590061033	7455/0	20/01/2014	218 * I
MXG6940	8590060688	7471/0	15/01/2014	218 * III
NMG0793	8590058799	7455/0	16/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 851/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BAI2404	8590058148	7455/0	03/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYG9813	8590057939	7463/0	30/11/2013	R$ 127,69	218 * II
LYY0620	8590058002	7455/0	01/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCJ9199	8590057863	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIB7325	8590057726	7455/0	26/11/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 22/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (INSTRUTOR) PARA DAR APOIO TÉCNICO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/03/2014 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 12/03/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Aviso de Licitação Pregão Rp 23/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P13, P45 E ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONA DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/03/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 12/03/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Novo Aviso de Licitação Pregão Rp 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/03/2014 até ás 16h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/03/2014 ás 16h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Novo Aviso de Licitação Pregão Rp 10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SUSPENDERÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/03/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 13/03/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Grão Pará

PREFEITURA

Decreto 16/2014 Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000016/14 de 21 de Fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001937/13 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(042)3.3.90.00.00.00.00.00.2.041-0002 - Aplicacoes Diretas	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(041)3.3.71.00.00.00.00.00.2.041-0002 - Transferências a Consórcios Públicos	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 21 de Fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Guaramirim

Prefeitura

Termo de Convênio

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 05/2014 PARTÍCIPES: O Município de Guaramirim, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com interveniência da Prefeitura Municipal de Guaramirim e a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na cooperação operacional do MUNICÍPIO à JUCESC, através de cessão de servidores do Quadro Funcional, sem ônus para a JUCESC, na prestação de serviços do registro mercantil, atendendo exigência da Lei Federal N° 8.934/1994, regulamentada pelo Decreto Federal N° 1.800/1996, que não permite mais o credenciamento de pessoas que não sejam servidores públicos. O presente Convênio tem amparo nos artigos 1° e 2°, da Lei Municipal N° 4121/2014 de 13/02/2014.
VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no Diário Oficial dos Municípios até 31.12.2014 DATA: Guaramirim 13 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Sr. Moacir Jose Mafra, pela Secretaria Desenvolvimento Econômico, Sr. Lauro Frohlich Prefeito Municipal, pelo Sr. Fabrício Jose Satiro de Oliveira Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina JUCESC.

Retificação Edital N.01/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 - FMS.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Registro de Preço nº. 01/2014 - FMS que tem por objeto a aquisição de medicamentos para farmácia básica.

Onde lê-se:
Item 9 – Albendazol 40mg/ml
Item 15 - AMOXICILINA 50mg/ml
Item 16 - AMOXICILINA 50mg CLAV POT 12,5 mg/ml
Item 23 - AZITROMICINA 40 mg/mL
Item 35 - Carbamazepina 20mg/ml
Item 43 - Cefalexina 50mg/ml
Item 45 - CEFTRIAXONA-PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg
Item 113 - Isossorbida 5mg
Item 126 - Loratadina 1mg/ml –
Item 139 - METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL
Item 144 - Neomicina Bacitracina 5mg 250UI
Item 154 - OLEO MINERAL, FRASCO COM 100 ML
Item 179 - Sulfametoxazol Trimetoprima 40 8mg/ml
Item 185 - Timolol (0,50%)

Leia-se:
Item 9 - Albendazol 40mg/ml - susp. oral
Item 15 - AMOXICILINA 50mg/ml - susp. oral
Item 16 - AMOXICILINA 50mg CLAV POT 12,5 mg/ml - susp. oral
Item 23 AZITROMICINA 40 mg/mL - susp. oral
Item 35 - Carbamazepina 20mg/ml - susp. oral
Item 43 - Cefalexina 50mg/ml - susp. oral
Item 45 - CEFTRIAXONA-PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 500mg
Item 113 - Isossorbida 5mg - sublingual
Item 126 - Loratadina 1mg/ml - susp. oral
Item 139 - METRONIDAZOL (benzoilmetronidazol) 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL
Item 144 - Neomicina Bacitracina 5mg 250UI bisnaga de 10g
Item 154 - OLEO MINERAL, FRASCO COM 100 ML - sol. oral
Item 179 - Sulfametoxazol Trimetoprima 40 8mg/ml - - susp. oral
Item 185 - Timolol (0,50%)- sol. oftálmica
Sendo assim, a data de abertura da licitação será no mesmo dia, local e horário disposto no edital de Licitação, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital.
A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 24/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Rp 02/2014 - Hsa

Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Hospital Municipal Santo Antônio
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 2/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM
Entrega dos Envelopes: 11/03/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 11/03/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 10 de fevereiro de 2014
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Aviso de Licitação - Edital Nº 002/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Inexigibilidade de Licitação - 002/2014
Tipo : - por itens

Objeto : CREDENCIAMENTO DE EXAMES MÉDICOS: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO, VIDEOLARINGOSCOPIA, VIDEOENDOSCOPIA NASAL, MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR, TONOMETRIA, AUDIOMETRIA, TESTE ERGOMÉTRICO, ESTEIRAE ESFORÇO, PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR, ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO.
Entrega dos Envelopes: 25/02/2014 as 08:30 horas.
Abertura dos Envelopes: 25/02/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 24/02/2014
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Edital Nº 003/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Inexigibilidade de Licitação - 003/2014
Tipo : - por itens

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, ANESTESIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ORTOPEDIA, PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA.
Entrega dos Envelopes: 25/02/2014 as 08:30 horas.
Abertura dos Envelopes: 25/02/2014 as 09:00 horas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 24/02/2014
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Edital Nº 004/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Inexigibilidade de Licitação - 004/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
Entrega dos Envelopes: 25/02/2014 as 08:30 horas.
Abertura dos Envelopes: 25/02/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 24/02/2014
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

Prefeitura

Lei Municipal 2.330/2014, de 18 de Fevereiro de 2014
Lei Municipal 2.330/2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bem móvel com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e habitação, efetuar despesas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel nº 022/2013, com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, para a cedência ao município de Guarujá do Sul, de 01 (um) veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Economy, ano 2013, Placa MLL 7326, chassi 9BD15802AD6887314, numero de patrimônio 18808, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.
Art. 2º Fica chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com o pagamento de combustível, manutenção e disponibilização de servidores públicos para dirigir, o bem de domínio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação por 10 (dez) anos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
18 de Fevereiro de 2014

62º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal.

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Secretario da Administração e Fazenda.

Lei Municipal 2.331/2014, de 18 de Fevereiro de 2014
Lei Municipal 2.331/2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bem móvel com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca / Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, efetuar despesas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a

seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bem móvel nº TCU 177/2013, com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca / Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, para a cedência ao município de Guarujá do Sul, de 01 (um) Trator agrícola NH TT 4030, 4 x 4, modelo 2013, NEW HOLLAND, série T75CR406017, numero de patrimônio/FDR 777, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com o pagamento de combustível, manutenção e disponibilização de servidores públicos para dirigir, o bem de domínio Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca / Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR por 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
18 de Fevereiro de 2014

62º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal.

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Secretario da Administração e Fazenda.

Lei Municipal Nº 2.329/2014, de 18 de Fevereiro de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2014, de 18 de fevereiro de 2014.
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, autorizado a transferir no exercício de 2014, a importância de até R$ 35.0000,00 (trinta e cinco mil reais), à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 80.632.540/0001-27, com sede a Rua Dulce Schmidt Kuhn, nº 95, nesta cidade, destinados à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente àquelas voltadas à manutenção da Escola Especial "Caminho Aberto".

Art. 2º Os recursos serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira no exercício de 2014, sendo obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em Entidade bancária Oficial, movimentado por Cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A Associação terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à boa e regular aplicação e comprovação dos mesmos, junto a Contadoria Geral do município.

Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei acarretará no bloqueio da parcela seguinte e na devolução integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal.

Art. 5º As despesas impugnadas pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente, serão atualizadas monetariamente e devolvidas à municipalidade.

Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Erário Público Municipal.

Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro).
Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta Lei, instruídas com os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento a prestação de contas;

II - balancete Modelo conforme padrão;
LEI MUNICIPAL Nº 2.329/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

III - extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo se for o caso;

IV - fotocópia dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas; e,

V - declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da Entidade.

Parágrafo único. A prestação de contas e demais documentos que comprovarem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos Ordenadores Primário e Secundário.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando a averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 10º As despesas realizadas a conta dos recursos ora autorizados, quando cabível ao caso, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a legislação pertinente ao assunto.

Art. 11º As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta dos itens cabíveis na dotação orçamentária do Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional 08.242.0006.2.050 – Manutenção da APAE

(7) 3.3.50 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de usa publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

CLÁUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Secretário de Administração e Fazenda

Lei Municipal 2332/2014 de 19 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 2.332/2014
"CRIA META NO PPA 2014/2017, CRIA META NA LDO/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2014"

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.306/2013 de 04/10/2013 concernentes à Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), objetivando incluir ação no corrente ano no que concerne à nova despesa da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os prescritos neste ato.
PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 1.039 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.306/2013 de 04/10/2013 – PPA, com a seguinte discriminação:
1.039 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Programa	UN	1 2	53.520,00 13.380,00	0.1.0023 0.3.0023

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.312/2013 de 04/11/2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste ente federado.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 1.039 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.312/2013 de 04/11/2013 - LDO com a seguinte discriminação:

1.039 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Programa	UN	1 2	53.520,00 13.380,00	0.1.0023 0.3.0023

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, e fica alterada a Lei nº. 2.318/2013 de 11/12/2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPARTAMENTO Administrativo de Saúde
PROJETO: 1101.10.301.0010.1.039

4.4.90.00.00.00.1.0023 – Aplicações Diretas R$ 53.520,00
4.4.90.00.00.00.3.0023 – Aplicações Diretas R$ 13.380,00
Soma R$ 66.900,00
Art. 4º Para a cobertura do Crédito Especial ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do Convênio Requalificação UBS - Ampliação, provenientes de Convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta sob nº 11252074000113001 no valor de R$ 53.520,00 (cinqüenta e três mil, quinhentos e vinte reais), e recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013 referente a parcela recebida do Convênio Requalificação UBS - Ampliação em 16/09/2013 11252074000113001 no valor de R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais) conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	BANCO	CONTA BANCÁRIA	VALOR DO REPASSE	REPASSADO ATÉ ESTA DATA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Caixa Econômica Federal	66240261	66.900,00	13.380,00	53.520,00
TOTAL DO REPASSE			66.900,00	13.380,00	53.520,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ CARLOS FOIATTO,
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

CLÁUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Secretário Administração e Fazenda

Ibiam

Prefeitura

Convite Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Ibiam, Estado De Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2014, a qual será realizada no próximo dia 27 de Fevereiro de 2014, às 13:00 horas, tendo como local a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAM.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da

cidadania e colaboração com o Poder Público.

Ibiam(SC), 21 de Fevereiro de 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 028/2014

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 24, § 5º, da Lei Municipal nº 320, de 29 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora MANOELA JUNGES FERNANDES JARDIN, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais – Nível 1 – Referência A, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O primeiro período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Heriberto Agudelo Enriquez – CRM/SC 5858, a partir de 03 a 07 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. O segundo período de afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Heriberto Agudelo Enriquez – CRM/SC 5858, a partir 17 de fevereiro de 2014.

§1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da servidora, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, a servidora está em auxílio doença (INSS), a contar da data de 11 de outubro e enquanto ela permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 029/2014

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2014"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005; considerando o Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo, Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

I – Lucila Dalmolin Ciarnoschi, Diretora do Centro Educacional Elisiane Titon – Presidente;

II – Fátima Fontana Gonzatto, Supervisora Escolar – Secretária;

III – Catarina Maria Dallabrida Borsoi, Professor II – Membro.

Art. 2º. A Comissão terá o apoio da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, a qual será encarregada pela elaboração, correção, julgamento de eventuais recursos apresentados durante a realização do certame e apresentação do resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 030/2014

PORTARIA Nº 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos a Conselheira Tutelar abaixo relacionada, que se encontra devidamente habilitada:
a) Andreia Teresinha Ferrari Lamperti – Carteira Nacional de Habilitação nº 364952821, nº registro 04846864022, categoria "B", com validade até 20.07.2014.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar autorizada a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. A Conselheira Tutelar autorizada a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 031/2014
PORTARIA Nº 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE IBIAM"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 015, de 19 de março de 1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 401, de 12 de Maio de 2009, bem como a Lei Municipal nº 322, de 04 de agosto de 2006, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas: JOHN LENON CENTOFANTE ROMANATTO, SILVANA DA COSTA PARISE e MAIARA DISSEGNA SOUTHIER, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Municipal de Estudantes de Ibiam.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Estudantes de Ibiam, terá a incumbência de analisar a documentação apresentada pelos estudantes de acordo com a legislação vigente, e encaminhar à Secretaria da Educação os relatórios e documentos previstos nos regulamentos vigentes.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Estudantes de Ibiam, nomeada por esta Portaria, terá o prazo de duração de dois anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 120, de 06 de março de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Edital de Pregão Nº 011/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014.
Entrega dos envelopes: 11/03/2014 até às 07:40 horas
Abertura dos envelopes: 11/03/2014 às 07:50 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 24 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 033.2014
DECRETO PMI Nº 033, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 361.323,69 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA
Construção, Ampliação e Reforma de unidades de Saúde
23.695.0008-2.024
4.4.90.00.00.00.00.00.0195 (0002) 361.323,69
Total 361.323,69
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto por recursos de Convênios do Programa Requalifica do Ministério da Saúde (União).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: DEMUTRAN 2014/01 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2014/01 A00
Contratada: KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA
C.N.P.J: 03.903.881/0005-72

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, MODELO CAMIONETA TIPO PICK UP COM CAPOTA FURGÃO INSTALADA, ZERO KM ANO 2014/ MODELO 2014 NA COR BRANCA, PARA USO DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DA POLICIA MILITAR DE IMBITUBA.
Valor: R$ 48.000,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 01/2014 Pregão 01/2014

Imbituba, 19 de fevereiro de 2014.
JOSÉ EVALDO HOFFMAN JUNIOR

Comandante da Guarnição Especial de Imbituba
Contratante

KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Secult 2014/12 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SECULT 2014/12 A00
Contratada: TECOMINI LTDA ME
C.N.P.J: 13.794.058/0001-04

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA PARA REDE CERTIFICADA DE DADOS E FORNECIMENT0 DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE VOZ.
Valor: R$ 12.078,05 Prazo: 30dias
Fundamento: Processo nº. 32/2014 Dispensa 03/2014

Imbituba, 19 de fevereiro de 2014.
VALERIA F C RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura
Contratante

TECOMINI LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2014/02 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2014/02 A00
Contratada: ZINATA COLETAS DE LIXO LTDA
C.N.P.J: 06.179.264/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CONTAMINADOS E INFECTANTES PRODUZIDOS PELOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 106.440,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 04/2014 Pregão 03/2014

Imbituba, 19 de fevereiro de 2014.
MARIA MARTINS P SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ZINATA COLETAS DE LIXO LTDA
Representante Legal
Contratada

Homologação Processo Seletivo Simplificado
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA N.º 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares n.º 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEMUSA N.º 01/2014. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Suspensão do Pregão Presencial Nº 08/2014 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMUNICAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Imbituba através de sua Pregoeira Oficial comunicam que fica SUSPENSA a abertura do Processo Licitatório 09/2014 – Pregão Presencial 08/2014 para revisão do edital.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 03/2014 (FUNREBOM)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 11 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais para o expediente do quartel do corpo de bombeiros de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2014 (FUNREBOM)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 11 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para a reforma do quartel do corpo de bombeiros de Imbituba/sc.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. GIANA PAULA MORESCO, para o cargo de Nutricionista que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (se tiver);
PIS/PASEP (se tiver);

Comprovante de Residência;

Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Comprovante de Escolaridade e requisitos;

Conta Bancária;

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de quitação militar se for o caso;

Declaração de bens;

Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.

Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 21 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 6/2014, Dispensa de Licitação Nº 3/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6/2014

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é aquisição e instalação de um tanque de combustível cilíndrico e aéreo, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, a ser utilizado para armazenamento e abastecimento da frota de veículos da Administração Pública. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 24/02/2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 7/2014,Dispensa de Licitação Nº 4/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de empresa para implantação do programa de Gestão Tributária. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 24/02/2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 7/2014,Dispensa de Licitação Nº 4/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de empresa para implantação do

programa de Gestão Tributária. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 24/02/2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 8/2014,Pregão Presencial Nº 2/2014/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2014

VALDIR ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 12/03/2014, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 12/03/2014. Objeto da licitação: contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota Municipal, conforme quantidades e características anexadas ao Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 24/02/2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 9/2014,Pregão Presencial Nº 3/2014/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 14:00:00 horas do dia 12/03/2014, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 12/03/2014. Objeto da licitação: aquisição de toalha de Banho e Rosto para os Idosos do Município. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 24/02/2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Publicação de Errata - Portaria Nº. 095/2014.
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA Nº. 095/2014.
EXONERA SERVIDORA POR FALECIMENTO DA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a servidora ELIZANGELA GRUBBA do cargo efetivo de Professora, para o qual foi nomeada através da portaria nº 090/2004 de 25/02/2004.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicação de Errata - Portaria N º 097/2014.
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 097/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR GISLAINE ESTRIZER STRAUBE, nascida em 22/12/1984 portadora do CPF n º 059.627.139-58 RG. n º 4.662.882 SESP/SC, para no período de 05/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 034/2014, para atuar no ensino fundamental junto ao GE Zélia Milles, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicação de Errata - Portaria N º 098/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 098/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR ALCENI DE FÁTIMA BRAZ, nascida em 02/09/1980, portadora do CPF n º 027.542.389-13 RG. n º 4.198.363 SESP/SC, para no período de 07/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 035/2014, para atuar no ensino fundamental junto a ER Jandira Brandel de Souza, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicação de Errata - Portaria N º 099/2014.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 099/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR ELIZANGELA HAUBRICHT, nascida em 08/05/1990, portadora do CPF n º 072.184.349-24 RG. n º 5.301.295 SESP/SC, para no período de 05/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 036/2014, para atuar como 2º Professor junto ao GE Zélia Milles.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicação de Errata - Portaria N º 100/2014

PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PORTARIA N º 100/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadã CIRCE NEPPEL SFAIR, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR FRANCIELE KARINA DOS SANTOS, nascida em 20/08/1991, portadora do CPF n º 083.024.029-23, RG. n º 5.794.066, SSP/SC, para no período de 11/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado em 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 037/2014, para atuar no Ensino Fundamental junto a EI Vila Nova do Timbó, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

Hospital Bom Jesus

Errata da Resolução N° 003/2014

RESOLUÇÃO N° 003/2014
"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Wianey de Cassia O. Godoy T. dos Santos, usando da competência que lhe confere com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001, em conformidade com o Decreto nº 2346/2013, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais; e

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 04/03/2014;
DECRETA:
Art.1.º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Indireta – Hospital Municipal Bom Jesus, em período integral nos dias 03 e 04/02/2014 e no dia 05/02/2013 no período matutino, em virtude das comemorações de carnaval.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 18 de fevereiro de 2014.
WIANEY DE CASSIA O. GODOY T. DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

Câmara Municipal

Nomeia a Servidora
Portaria Nº 7/2014
"NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Nomear a Servidora CLEIDE GOMES DOS SANTOS DAMS, inscrita no CPF sob o nº 021.532.599-08, RG Nº 3.841.689, para o cargo de Provimento em Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2014.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Nomeia Servodora
Portaria Nº 8/2014
"NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Nomear a Servidora JOSIANE BRANCO DE OLIVEIRA, RG nº 4.917.966-7, inscrita no CPF sob o nº 063.445.819-13, para o cargo de Provimento de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 18 de Fevereiro de 2014.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 43/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCO ANTÔNIO KLEIN.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Decreto N° 25, de 20 de Fevereiro de 2014
DECRETO N° 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Delega atribuições ao Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviço Urbanos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:
Art. 1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviço Urbanos, Sérgio Luís Kessler, matrícula nº 14463/01, para efetuar a assinatura da documentação referenciada ao setor administrativo deste Município no que couber e prevista no inciso XXV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Itapiranga SC.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 20 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto N° 26, de 20 de Fevereiro de 2014
DECRETO N° 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Delega atribuições ao Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:
Art. 1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Secretário Municipal de da Fazenda e Planejamento, Artemio Antonio Scalon, matrícula nº 9979/, para efetuar a assinatura da documentação referenciada ao setor financeiro deste Município no que couber e prevista nos incisos XXII e XXIII do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Itapiranga SC.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga – SC, 20 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Extrato das Atas de Registro de Preços - Prefeitura
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

ERRATA
Da publicação do dia 11/02/2014, na edição nº 1425, pagina 276 do DOM/SC

DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Relojoaria Confiança Ltda.

OBJETO: Aquisição de Troféus e medalhas para os 17º JAITs.
Onde se lê:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 179/2013
Leia-se:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 183/2013
Onde se lê:
VALOR: 28.189,00
Leia-se:
VALOR: 5.906,52
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2014.

Itapiranga – SC., 10 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ERRATA
Da publicação do dia 11/02/2014, na edição nº 1425, pagina 276 do DOM/SC

DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JK Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para veículos e maquinas.
Onde se lê:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 179/2013
Leia-se:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2013
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ERRATA
Da publicação do dia 11/02/2014, na edição nº 1425, pagina 277 do DOM/SC

DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Bellenzier Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para veículos e maquinas.
Onde se lê:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 179/2013
Leia-se:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2013
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ERRATA
Da publicação do dia 11/02/2014, na edição nº 1425, pagina 277 do DOM/SC

DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comercial Automotiva Ltda.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para veículos e maquinas.
Onde se lê:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 179/2013
Leia-se:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2013
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ERRATA
Da publicação do dia 11/02/2014, na edição nº 1425, pagina 277 do DOM/SC

DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Modelo Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para veículos e maquinas.
Onde se lê:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 179/2013
Leia-se:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2013
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ERRATA
Da publicação do dia 11/02/2014, na edição nº 1425, pagina 277 do DOM/SC

DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Joaçaba Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para veículos e maquinas.
Onde se lê:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 179/2013
Leia-se:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 185/2013
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Elmo A. Kist.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados para manutenção das atividades do Setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 52.589,75
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Jair Reis ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados para manutenção das atividades do Setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 11.375,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Averagro Industria e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados para manutenção das atividades do Setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 7.902,25
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooperativa A1.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados para manutenção das atividades do Setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 40.809,56
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Eletro Construção Berwanger Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados para manutenção das atividades do Setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 29.701,40
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Luise Terraplenagens Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados para manutenção das atividades do Setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 38.500,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Telecopy Equipamentos. Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais diversos, destinados para manutenção das atividades do Setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 46.125,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Irmãs Sausen Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material para trabalhos manuais, destinados para o programa Conviver/Idosos desenvolvido pela Secretaria da Assistência Social.
VALOR: R$ 17.180,00
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 07 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material para trabalhos manuais, destinados para o programa Conviver/Idosos desenvolvido pela Secretaria da Assistência Social.
VALOR: R$ 83.835,00
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 07 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material para trabalhos manuais, destinados para o programa Conviver/Idosos desenvolvido pela Secretaria da Assistência Social.
VALOR: R$ 17.168,50
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 07 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material para trabalhos manuais, destinados para o programa Conviver/Idosos desenvolvido pela Secretaria da Assistência Social.
VALOR: R$ 21.105,00
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 07 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Pizzaria e Padaria Nova Tradição Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material para trabalhos manuais, destinados para o programa Conviver/Idosos desenvolvido pela Secretaria da Assistência Social.
VALOR: R$ 68.495,00
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 07 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Telecopy Equipamentos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2014.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, destinado para a manutenção dos setores e secretarias municipais.
VALOR: R$ 16.729,75
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 11 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JP Equipamentos Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2014.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, destinado para a manutenção dos setores e secretarias municipais.
VALOR: R$ 6.791,55
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 11 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e CSM – Produtos Químicos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2014.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de produtos químicos, destinados para tratamento de água nas hidráulicas municipais.
VALOR: R$ 118.398,00
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 11 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Buschle e Lepper S.A.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 015/2014.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de produtos químicos, destinados para tratamento de água nas hidráulicas municipais.
VALOR: R$ 21.600,00
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 11 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Jair Reis - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2014.

OBJETO: Aquisição de calhas de alumínio, destinados para a reforma do telhado do prédio da prefeitura.
VALOR: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 11 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Gaia Rodovias Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2014.

OBJETO: Aquisição de emulsão e massa asfáltica, destinados para manutenção das ruas da cidade.
VALOR: R$ 50.800,00
VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 12 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Nacional Asfaltos Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2014.

OBJETO: Aquisição de emulsão e massa asfáltica, destinados para manutenção das ruas da cidade.
VALOR: R$ 7.950,00
VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 12 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Assoc. do Município de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros materiais, destinados para manutenção da copa e cozinha e limpeza do prédio da prefeitura e banheiros públicos.
VALOR: R$ 19.527,25
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 17 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros materiais, destinados para manutenção da copa e cozinha e limpeza do prédio da prefeitura e banheiros públicos.
VALOR: R$ 7.018,35
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 17 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e A.E.M. Comercial Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros materiais, destinados para manutenção da copa e cozinha e limpeza do prédio da prefeitura e banheiros públicos.
VALOR: R$ 27.015,80
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 17 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e SCS Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros materiais, destinados para manutenção da copa e cozinha e limpeza do prédio da prefeitura e banheiros públicos.
VALOR: R$ 32.219,25
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 17 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato das Atas de Registro de Preços - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 88.479,28
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 14.641,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Angeomed Com. Prod. Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 19.134,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Centermedi Com. Prod. Médico Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 26.945,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 80.985,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 11.022,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 18.350,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Mauro Marciano Garcia de Freitas
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 14.966,20
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Licimed Dist. Medicamentos e Mat. Med. Hosp. Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 27.640,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 146.128,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e S&R Distribuidora Ltda - ME
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 25.847,06
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 428.739,60
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Marcofarma Dist. de Produtos Farmacêuticos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 139.131,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Pro-Diet Farmacêutica Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 17.100,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014.
PARTES: Município de Itapiranga Fufa-SC Distribuidora Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 45.150,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 53.400,40
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Aglon Comércio e Representações Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 11.693,70
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Victoria Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as

Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 80.670,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 84.878,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cirúrgica JAW Com. Mat. Med. Hosp. Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 22.081,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Hospfar Ind. Com. de Prod. Hospitalares Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 77.265,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 52.628,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Medilar Imp. E Dist. Prod. Med. Hospitalar Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 71.240,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e KFmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 23.159,35
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 20.103,42
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 9.530,80
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e MGF Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 240.624,51

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dalbex Comércio de Medicamentos Eireli - ME
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 592,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Gesser Medical Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 127.002,29
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 17.148,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 10.300,39
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Adisul Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 12.280,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 80.893,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 49.045,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Extra Distribuidora de Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 11.713,30
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e ANB Farma Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 9.924,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Ophtalmed Distribuidora Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 48.433,14
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Novasul Comércio de Prod. Hospitalares Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 125.771,75
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Laboratório Baldacci Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 34.393,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 6.855,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Eremedi Comércio de Prod. Hosp. Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 49.557,50
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dupatri Hospitalar Com. Imp. Export. Ltda
ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 45/2013.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados para as Farmácias das Unidades Básicas da Saúde, destinados para distribuição a pacientes do município.
VALOR: R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014.
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Reunidas Turismo S. A.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 48/2013.

OBJETO: Objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, ajustar em 8,84% as passagens Intermunicipais.
VALOR: R$ 6.886,21
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 08/2014, Processo Licitatório Nº 13/2014 - Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 24/02/2014, a partir das 09h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 08/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO LEVE, ZERO KM, COM BAÚ, PARA ACONDICIONAMENTO DE CARGAS, PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos

representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
POWER IMPORTS VEICULOS LTDA

Representantes (Credenciados)
ROMEU VALENTIM CUNHA JUNIOR

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	POWER IMPORTS VEICULOS LTDA	73.000,0000	72.000,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
POWER IMPORTS VEICULOS LTDA	144.000,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 24 de fevereiro de 2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK

Assinantes	
Representantes	Assinatura
POWER IMPORTS VEICULOS LTDA	

Joaçaba

Prefeitura

Aditivo 32/2013 TA 06

CONTRATO Nº 32/2013/PMJ – TA 06

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ADS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.190.855/0001-34 estabelecida na Rua Domingos Pedro Hermes, nº 1.053, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, no Município de São José neste ato representada pelo Sr. Murilo Silveira Fleischmann, portador da Carteira de Identidade nº 2.863.361-0 e CPF nº 807.610.209/00, residente e domiciliado Rua Desembargador Flavio Tavares da Cunha Melo, 186 – Coqueiros, na cidade de Florianópolis - SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 32/2013/PMJ, firmado em 18/02/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 90/2012/PMJ, instaurado através do Edital PP nº 46/2012/PMJ, homologado no dia 01 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de serventes de limpeza, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Gestão Administrativa e demais setores vinculados ao Gabinete do Prefeito deste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

O valor mensal do contrato fica acrescido em R$ 2.293,62 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 1,754% do valor atualizado inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente à contratação adicional de 01 servente de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 24 de fevereiro de 2014.

Diante do acréscimo, o valor total mensal passa a ser de R$ 155.966,16 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondentes a 68 serventes ao custo mensal de R$ 2.293,62 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) cada um, assim distribuídos:

GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção do Aeroporto Municipal	02
Manutenção do Terminal Rodoviário	04
Manutenção do Cemitério Municipal	04
Manutenção da Junta do Serviço Militar e do Tiro de Guerra	02
Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43
TOTAL	68

Os recursos necessários para atender os custos deste aditivo contratual serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – OUTRAS DESP. CORRENTES

– Aplicações Diretas

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001.0 – OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 21 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

ADS SERVIÇOS LTDA
MURILO SILVEIRA FLESCHMANN
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1._____

2._____

Ordem Paralização - 127/2013

ORDEM DE PARALISAÇÃO
DETERMINO à empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA, a paralisação dos serviços para a construção de um prédio institucional em alvenaria, com 01 (um) pavimento, medindo 165,30 m², destinado ao Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Antonio Gonzaga, Bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, objeto do Contrato nº 127/2013/PMJ, oriundo do Processo de Licitação nº 103/2013 - PMJ – Edital TP nº 17/2013 - PMJ, cuja ordem de serviço inicial foi recebida em 05/02/2014, haja vista que o local destinado não se encontra devidamente liberado para o início das obras. A paralisação acontecerá a partir de 06/02/2014 até 28/02/2014 (23 dias), ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Joaçaba, SC, 20 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.
CONTRATADA
JUNIOR DE MATOS

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 12/2013

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2013. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município DE JOAÇABA - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ nº 78.502.598/0001-04, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Laske. OBJETO: Cessão do veiculo marca marca Peugeot, modelo Boxer F350LH 23S, tipo Caminhonete, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor vermelha, chassi nº 936ZCWMNCD2108890, placa MMF3944.VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: Joaçaba - SC , 17 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Marcos de Oliveira, pelo CBMSC e RAFAEL LASKE Prefeito Municipal de Joaçaba/Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, pelo Município.

Extrato PL 19/2014/PMJ - PP 16/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de serviços de recapagem e vulcanização de pneus utilizados nos caminhões e máquinas da frota municipal. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 18/03/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 18/03/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 21 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 9/2014/FMS - PP 8/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014/FMS

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de teste seletivo para contratação temporária de servidores para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos de Médico Generalista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Merendeira, Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Médico Psiquiatra e Auxiliar de Odontologia. Forma de Julgamento: Menor preço Global. Data da abertura: Dia 13/03/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 13/03/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 21 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2091
PORTARIA Nº 2.091 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar por parte da servidora Sr. Ana Catarina Antes.

2º DESIGNAR os servidores, HELLEN CHRISTIAN WIEST DABROWSKI, JANA TERESINHA PINTO PILGER e VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2092
PORTARIA Nº 2.092 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para acompanhar o processo seletivo simplificado n.º 003/2014/FMS para contratação de servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.

Membros: Paula Giovana Kleber
Desiree Ap. Pino Gomes
Marcia Maria Zimmermann Magro
Marcella de Mattos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2093
PORTARIA Nº 2.093 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) CLEITON SLAVIERO, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através do processo n.º 133.048 de 06 de fevereiro de 2014, referente ao período de 05 de novembro de 2008 a 04 de novembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 04 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 21 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2094
PORTARIA Nº 2.094 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar por parte do servidor Sr. Ilton Antonio Schmitz, diante dos fatos apontados na sindicância portaria n.º 2007/2014.

2º DESIGNAR os servidores, ROSANGELA PELICIOLLI, JULIO CESAR BISSANI e SULANY DE FATIMA B. WELTER, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e alterações, Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 21 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Câmara Municipal

Resolução N. 05 de 20 de Fevereiro de 2014
RESOLUÇÃO N. 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 32, II do Regimento Interno e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA, com prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para que se apure eventuais responsabilidades em relação ao aumento exagerado nas faturas de energia elétrica da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba.
Art. 2º - Designar os servidores estáveis Márcio Roberto Piccoli, Jean Carlos da Silva e Elisabeth Luz para condução dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir da data de sua

publicação.

Joaçaba/SC, 20 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

Extrato do Termo de Doação Sem Encargos N. 01/2014
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS N. 01/2014

DONATÁRIA: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
DOADOR: OURO ENERGIA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME.

OBJETO: O estudo da viabilidade de substituição de um transformador de 150 kVA instalado na nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba por um de menor porte visando reduzir a demanda e, consequentemente, as faturas de energia elétrica e, havendo viabilidade na substituição, a doadora irá elaborar e doar à Câmara de Vereadores de Joaçaba, sem encargo, o novo projeto elétrico, devidamente aprovado nos órgãos competentes.

Joaçaba (SC), 17 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

SIMAE

Termo de Recebimento Definitivo de Obra - SIMAE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, membros nomeados pela Portaria nº JHL 0028/2014 de 18/02/2014 do Sr. Aluir Flemming, Diretor Adjunto do SIMAE, para procederem ao Recebimento Definitivo da Obra referente ao Convite JHL nº 0001/2013, Edital de Licitação 0032/2013 decorrente do Contrato JHL nº 0068/2013 de 17 de julho de 2013, e os Senhores Marcio Mendes da Rosa, Sócio Administrador e Engº Dieison Ramos Glasenapp, Engenheiro Responsável pela obra, ambos da empresa Construções Herval Ltda ME, após o recebimento Provisório da Obra de Urbanização do Reservatório Apoiado – RAP-017, localizado no Loteamento Jardim Alvorada em Joaçaba/SC, conforme Termo Provisório assinado em 25 de Novembro de 2013, declaram e atestam o que segue:

1. Que a contratada, durante o período de Urbanização do Reservatório Apoiado – RAP 017, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra, objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação da obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Joaçaba SC, 24 de Fevereiro de 2013.

Membro da Comissão: André Francisco Fiorin

Membro da Comissão: Engº João Carlos Ungericht

Membro da Comissão: Marcos Antônio Fávero

Representante da Contratada: Marcio Mendes da Rosa

Engenheiro da Contratada: Engº Dieison Ramos Glasenapp

Visto da Direção do SIMAE: Aluir Flemming

Lages

Prefeitura

PP 12-2014 FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 12-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Diversos, para CRAS I, II, III, IV V.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 08/04/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 26.680,62
A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 24 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

PP 12-2014 FMAS,Pe 08-2014 PML,PP 35-2014 e PP 36-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 12-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Diversos, para CRAS I, II, III, IV V.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 08/04/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 26.680,62

Modalidade: PE 08-2014 PML

Objeto: Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Máquinas da Frota pertencente ao Município de Lages
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 13/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 1.257.762,00

Modalidade: PP 35-2014 PML

Objeto: Aquisição de Grama Preta e Sempre Verde para os Canteiros de Avenidas, Parques, Praças e Ruas do Município.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 08/04/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 49.960,00

Modalidade: PP 36-2014 PML

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de 1.840 Refeições (Marmitas), aos Funcionários da Secretaria

Municipal do Meio Ambiente e Serviços Público
Tipo: Menor Preço global.
Abertura: 31/03/2014 às 16:00
Valor Estimado: R$ 29.936,80

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 24 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP-22 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 PML.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA FROTA DO MUNICIPAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no do Edital em comento.
No item 4 – Da Entrega, Subitem 4.2, leia-se: em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Prefeitura Municipal de Lages, à Rua Benjamin Constant nº 13, Bairro Centro, nesta cidade.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 24 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 237/2014
PORTARIA Nº 237 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR JOÃO BATISTA DE BAIRROS, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 238/2014
PORTARIA Nº 238 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ROSEMERI SCHEFFMACHER DE OLIVEIRA, Professora, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, redução de carga horaria de 40 horas semanais para 20 hortas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 239/2014
PORTARIA Nº 239 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário LUIZ CARLOS ORLOSKI LEMOS, Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 07/03/2012 à 06/03//2013, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Portaria Nº 240/2014

PORTARIA Nº 240 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 13/02/2013 à 12/02//2014, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Portaria Nº 241/2014

PORTARIA Nº 241 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário JUNIOR CESAR DE SOUZA MATOS, Tesoureiro, lotado na Secretaria de Administração, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 01/08/2012 à 31/07//2013, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Portaria Nº 242/2014

PORTARIA Nº 242 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR ANDRESSA SERAFINI MIRANDA, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Lillian Kinderman Nascimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 243/2014

PORTARIA Nº 243 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, MARLENE CARLIN DA SILVA LOCATELLI, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 244/2014

PORTARIA Nº 244 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR POR APOSENTADORIA SOELI TELLES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 07/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 245/2014
PORTARIA Nº 245 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ANDRESSA SERAFINI MIRANDA, Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, alteração de carga horaria de 20 horas semanais para 40 hortas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 246/2014
PORTARIA Nº 246 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR DANIEL OSNI DOS SANTOS, para exercer o cargo de MOTOTISTA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Fioravante Alves de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 247/2014
PORTARIA Nº 247 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR RODRIGO PONTES FERNANDES, para exercer o cargo de MOTOTISTA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Alessandro Granemann Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 248/2014
PORTARIA Nº 248 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALESSANDRO GRANEMANN SOUZA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 249/2014
PORTARIA Nº 249 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei

Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOSE ADEMIRSON MELO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 250/2014

PORTARIA Nº 250 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOEL ALMIR DE SOUZA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 251/2014

PORTARIA Nº 251 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR SADI RODRIGUES, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 11/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 11 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 11 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 252/2014

PORTARIA Nº 252 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária CLEONICE SALETE MACIEL, Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, AUXILIO DOENÇA, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 14 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 253/2014

PORTARIA Nº 253 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR VALDECIR ANTUNES, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 25 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 254/2014
PORTARIA Nº 254 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, NELSON MOREIRA ANTUNES, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 255/2014
PORTARIA Nº 255 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR DEBORA AUERSWALD DE MORAIS, para exercer o cargo de PSICOLOGA, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 17/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Morgana Dias Peracinni.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 17 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 256/2014
PORTARIA Nº 256 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, ADENILTON CARLIN RIBEIRO, para ocupar o cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 257/2014
PORTARIA Nº 257 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2013, ARIANE AVILA DE LIMA, para ocupar o cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 258/2014
PORTARIA Nº 258 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei

Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EDINEI INHAIA, para exercer o cargo de Professor com Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Marileia Alves Preto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 259/2014

PORTARIA Nº 259 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR FABIO JUNIOR SPATOSKI, para exercer o cargo de Professor com Faculdade, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Karla Ivana Zanotto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 260/2014

PORTARIA Nº 260 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR MIRIAN DOS SANTOS PONTES, para exercer o cargo de Professor com Faculdade, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 18/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Maria Elena Ribeiro Pedro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Decreto Nº 016/2014

DECRETO Nº 016/2014, de 18 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO APURADO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2013,NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1459/2013 de 20 de Dezembro de 2013;

DECRETA
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	50	04	122	0002	2010	3390	00.03.00	50.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo:

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	00	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

Lebon Regis 18 de fevereiro de 2014
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 002/2014 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2013, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de pneus novos de 1ª linha certificado pelo INMETRO, para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, que acompanha este edital.

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 93.988.921/0001-95
AV. CAVALHADA, Nº 3489, BAIRRO CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.889.977/0001-98
RUA: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 5056, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CONCORDIA/SC

CPX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.158.356/0001-01
RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 800, BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAI/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de pneus novos de 1ª linha certificado pelo INMETRO, para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, a contar da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará a partir de 02/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

GRUPO I – PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Item	Und.	Quant.	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
01	Unid.	50	PNEUS 165/70/R13 79T Radial para Uno Mille	AEOLUS	120,00	6.000,00	CPX DISTRIBUIDORA LTDA
02	Unid.	40	PNEUS 175/70/R14 88T Radial – para Doblô	AEOLUS	172,00	6.880,00	CPX DISTRIBUIDORA LTDA
03	Unid.	06	PNEUS 215/75/R17,5 Radial liso 12 lonas	DOUBLECOIN RT500	520,00	3.120,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
04	Unid.	12	PNEUS 215/75/ R17,5 Radial borrachudo 12 lonas	LING LONG	569,00	6.828,00	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
05	Unid.	20	PNEUS 225/75R16C 118/116N RADIAL para Ambulância IVECO	LING LONG	330,00	6.600,00	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
06	Unid.	30	PNEUS 195/70R15 Radial Splinter 8 lonas	SUNNY SN223	287,00	8.610,00	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências

incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas,

para entrega dos materiais ate os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0002.000000 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recurso Ordinário

05.01.10.304.0006 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0066.33 000000 – Vigilância em Saúde – Recursos da Vigilância em Saúde

05.01.10.301.0006 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0064.71 000000 – Atenção Básica – Recurso da Atenção Básica

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 janeiro de 2014.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
EMPRESA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA

CPX DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- MARCIO LOPES
CPF: 715.711.679-00

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

Ata de Registro de Preços Nº 002/2014 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2013.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2013, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 054/11, de 28 de fevereiro de 2011, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, conforme Anexo I, que acompanha este edital.

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
CNPJ: 04.195.853/0001-87
AVENIDA BEIRA RIO, 730, CENTRO, ALFREDO WAGNER/SC

SUPERMERCADO PLEBANI LTDA ME
CNPJ: 14.704.338/0001-39
RUA LEONARDO FRANZEN, 85, RIO ANTINHA, LEOBERTO LEAL/SC

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 13.965.228/0001-68
AVENIDA 24 DE OUTUBRO, SN, CENTRO, BOM RETIRO/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, materiais de

limpeza e consumo, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 059/2013, a contar da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará a partir de 02/01/2014 e tem validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

GRUPO I - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Item	Und.	Quant.	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
01	PCT	250	Achocolatado em pó: Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 1 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NEILAR	7,98	1.995,00	Supermercado Plebani Ltda ME
02	PCT	200	Açúcar Branco Refinado: acondicionada em pacotes de 5 kg. Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ALTO ALEGRE	11,79	2.358,00	Supermercado Plebani Ltda ME
03	PCT	300	Açucar Mascavo: PCT de 500g açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído contem vitaminas e minerais. Acondicionados em saco plástico íntegro resistente, vedado hermeticamente.	MAGRINHA	4,49	1.347,00	Célia Regina Wambommel Sani ME
04	UN	100	Água Mineral: 20 litros sem a bombona.	SANTA RITA	8,30	830,00	Supermercado Plebani Ltda ME
05	PCT	200	Aletria: cabelo de anjo (pacote de 500 gramas) com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O referido produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada, com pontos branco e cinza (mofo). Deve ser inteiro e firme sem pó branco, solto no pacote. O produto deverá ter data de fabricação de no máximo 30 dias. Sua embalagem não deve apresentar perfurações.	ORQUIDEA	4,40	880,00	Supermercado Plebani Ltda ME
06	PCT	150	Alho fresco in natura: classificada, no ponto de amadurecimento próprio para consumo humano, 180 gramas.	DA CASA	3,66	549,00	Supermercado Plebani Ltda ME
07	PCT	60	Amido de milho: Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NEILAR	6,35	381,00	Supermercado Plebani Ltda ME
08	PCT	250	Arroz Branco: Pacotes 1 kg. O produto referido deve ser branco polido, não parboilizado. Não deve apresentar manchas escuras, brancas avermelhadas e/ou esverdeadas.	KIKA	2,50	625,00	Supermercado Plebani Ltda ME
09	PCT	200	Arroz tipo I: Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser parboilizado, longo, fino e polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, . Não deve apresentar manchas escuras, brancas avermelhadas e ou esverdeadas.	KIKA	10,90	2.180,00	Supermercado Plebani Ltda ME

10	PCT	400	Aveia em Flocos Finos: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.	QUAQUER	2,99	1.196,00	Célia Regina Wambommel Sani ME
11	L	1500	Bebida Láctea: Sabores diversos, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), contendo 1kg. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PIA	3,98	5.970,00	Supermercado Plebani Ltda ME
12	PCT	1500	Biscoito de Leite: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico).Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas,isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	VITÓRIA	4,20	6.300,00	Supermercado Plebani Ltda ME
13	PCT	1500	Biscoito Doce Sortido: Biscoitos sortidos dentro da mesma embalagem (rosquinha, chocolate, coco, maizena, etc.). Pacotes de 800 gramas. O produto deve estar inteiro e firme, sem pó branco. Solto no pacote, com aspecto crocante.	VITÓRIA	6,20	9.300,00	Supermercado Plebani Ltda ME
14	PCT	1500	Biscoitos Maria: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	VITÓRIA	4,65	6.975,00	Supermercado Plebani Ltda ME
15	PCT	1500	Bolachão de Mel com Cobertura de Açúcar: Pacotes com 400 gramas. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	BOLA MEL	5,80	8.700,00	Supermercado Plebani Ltda ME
16	PCT	1500	Biscoitos Água e Sal Cream Cracker: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, xarope de maltose, sal refinado, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	VITÓRIA	4,98	7.470,00	Supermercado Plebani Ltda ME

17	PCT	150	Canela em pó: Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	NEILAR	2,20	330,00	Supermercado Plebani Ltda ME
18	KG	450	Carne Bovina Moída: Características Técnicas: Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e aponevroses, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem primária: Sacos de polipropileno e embalado a vácuo. Pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente.	MAFRI	11,00	4.950,00	Supermercado Plebani Ltda ME
19	KG	400	Coxa e sobre coxa de frango com osso: Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	RIGER	7,26	2.904,00	Supermercado Plebani Ltda ME
20	KG	200	Doce de fruta: sabores: Morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maçã ou abobora. Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	LUIZ ALVENSE	3,40	680,00	Supermercado Plebani Ltda ME
21	LATA	250	Extrato de Tomate: Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de 1 Kg. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	OLÉ	6,49	1.622,50	Supermercado Plebani Ltda ME
22	PCT	500	Farinha de Cereais Vitaminada: Características Técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, vitaminas e minerais e aroma de baunilha. Não deve apresentar entre os ingredientes: Leite ou Traços de Leite. Contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em caixas resistentes, pacotes ou latas flandres de 500 gramas. Prazo de validade: Mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NUTRIBOM	4,99	2.495,00	Célia Regina Wambommel Sani ME
23	PCT	500	Farinha de milho pré-cozida: Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso: Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SINHÁ	3,55	1.775,00	Supermercado Plebani Ltda ME
24	PCT	200	Farinha de Trigo Especial: Pacotes de 5 Kg. O produto referido deve ser de boa qualidade, apresentar cor branca clara, deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações.	PAN FÁCIL	11,10	2.220,00	Supermercado Plebani Ltda ME
26	PCT	200	Fermento Biológico instantâneo seco: embalado à vácuo, O produto referido deve apresentar cor branca, clara, deve estar solto e seco na lata. validade de no mínimo 45 dias.	NEILAR	8,20	1.640,00	Supermercado Plebani Ltda ME
27	PCT	200	Fermento Químico: 100 gramas. O produto referido deve apresentar cor branca, clara, deve estar solto e seco na lata. O produto deve ser formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocásico. Sua embalagem não deve apresentar perfurações.	NEILAR	3,60	720,00	Supermercado Plebani Ltda ME

28	PCT	1700	Gelatina em pó sabores diversos: Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NEILAR	1,05	1.785,00	Supermercado Plebani Ltda ME
29	PCT	1700	Gelatina em pó zero açúcar (DIET): Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de 30g.	NEILAR	1,95	3.315,00	Supermercado Plebani Ltda ME
30	L	2500	Leite Longa Vida Integral: O referido produto deve se apresentar em embalagens de 1 litro. A data de fabricação do referido produto deve ser de no máximo 30 dias anteriores a data de entrega do mesmo.	MUMU	2,59	6.475,00	Supermercado Plebani Ltda ME
31	PCT	2000	Leite em pó integral: Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 1kg. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	AUROLAT	9,33	18.660,00	Supermercado Plebani Ltda ME
32	PCT	250	Macarrão Caseiro de Ovos: O referido produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada, com pontos brancos e cinza (mofo). Deve ser inteiro, firme, e solto no pacote. Sem pó branco. Deve estar embalado em pacotes de 1 Kg.	BEIJA FLOR	5,96	1.490,00	Supermercado Plebani Ltda ME
33	PCT	800	Macarrão de Ovos Tipo Parafuso:O referido produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Não deve apresentar cor esverdeada, com pontos brancos e cinza (mofo). Deve ser inteiro, firme e solto no pacote. Sem pó branco. Deve estar embalado em pacotes de 1 Kg.	DIANA	5,34	4.272,00	Supermercado Plebani Ltda ME
34	KG	200	Margarina: Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	MESA	3,40	680,00	Supermercado Plebani Ltda ME
35	LATA	500	Milho verde em conserva: Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FUGINI	2,73	1.365,00	Supermercado Plebani Ltda ME
36	PCT	500	Mingau de arroz: Embalagem de 400 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Não deve apresentar entre os ingredientes: Leite ou Traços de Leite. Contém glúten Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NUTRIBOM	10,99	5.495,00	Célia Regina Wambommel Sani ME
37	L	200	Óleo de Soja: O produto referido deve ser a base de soja. Sua embalagem não deve se apresentar amassada, enferrujada ou estufada. embalagem com 900 ml.	COAMO	4,43	886,00	Supermercado Plebani Ltda ME
38	PCT	150	Orégano Desidratado: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	NEILAR	5,00	750,00	Supermercado Plebani Ltda ME

39	KG	400	Pão francês: Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado.	VÒ RUTH	7,95	3.180,00	Supermercado Plebani Ltda ME
40	KG	400	Pão tipo massinha: Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, com farofa e creme centeio, ovos, leite, fermento, açúcar e sal. Peso líquido 50 gramas. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos). O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente e resistente, com 20 unidades cada de 50 gramas. O pacote deverá estar fechado e rotulado conforme legislação. Prazo de Validade: Mínimo de 5 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia.	VÒ RUTH	9,50	3.800,00	Supermercado Plebani Ltda ME
41	KG	1000	Peito de frango sem osso: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	FRIAVIS	8,84	8.840,00	Supermercado Plebani Ltda ME
42	KG	500	Peixe (Filé De Peixe)- Sem espinho, resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	PANGA	18,00	9.000,00	Supermercado Plebani Ltda ME
43	PCT	300	Polenta: O produto referido deve apresentar cor amarela clara, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada, deve estar solto e seco no pacote. O produto deverá ter data de fabricação de no máximo 30 dias. Sua embalagem não deve apresentar perfurações.	SINHÁ	3,33	999,00	Supermercado Plebani Ltda ME
44	PCT	150	Sal Refinado Iodado: O produto deve ser à base de cloreto de sódio e iodeto de potássio. Deve estar seco e solto no pacote. Não apresentar aspecto úmido. Embalado em pacotes de 1 Kg.	MIRAMAR	1,63	244,50	Supermercado Plebani Ltda ME
45	L	200	Vinagre de Maça: Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAPRICHO	3,16	632,00	Celia Regina Wambommel Sani ME

GRUPO II - MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO:

Item	Und.	Quant.	Descrição	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Empresa Vencedora
46	Und.	35	Carga para botijão de gás de cozinha com 13 kg, para Merenda Escolar, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	ULTRAGÁS	54,96	1.923,60	Supermercado Plebani Ltda ME
47	Fr.	120	Desinfetante para banheiro líquido: fragrância pinho, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-pclorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, seqüestrantes, corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 2 litros.	SEQUINEL	4,99	598,80	Celia Regina Wambommel Sani ME
48	Fr.	200	Detergente para lavar louça: Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, seqüestraste, conservante, glicerina e corantes. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente. Embalagem contendo 500 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto.	SEQUINEL	1,86	372,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
49	Und.	100	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110X75X9 cm, com formato retangular na cor amarela e verde.	BETANIM	1,84	184,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
50	Und.	100	Pano para limpeza – branco, em algodão, medida mínima de 40X70 cm.	MARTINS	4,35	435,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME

51	Pct.	500	Papel higiênico branco, folha dupla de alta qualidade, textura macia, folha picotada, com relevo, gofrado, rolo com 60 metros x 10 cm, dispostos em fardos com 16 ou mais rolos, neutro. Composição: 100% fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	DUETO	5,26	2.630,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
52	Pct.	100	Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 01 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	ZAVASKI	6,23	623,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
53	Und.	50	Vassoura com cerdas de nylon macias para pisos de madeira e cerâmica, cabo rosqueado, resistente, em madeira envolto em plástico. A base da vassoura deverá ser chanfrada e as cerdas em diagonal. O cabo da vassoura deverá ser de madeira resistente e ter rosca eficiente para não entortar ou soltar a base na utilização, com suporte suspensor.	HARACEM	9,00	450,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
54	Pct.	50	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63x80cm na cor azul, pesando 3,5 Kg. N NBR 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PEGA LIXO	4,70	235,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
55	Pct.	50	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 90 cmx0,8mm na cor azul, pesando 5 Kg. N NBR 9190 e 9191. Pacote com 5 unidades.	PEGA LIXO	4,60	230,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
56	Pct.	50	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo 59x62cm na cor azul, pesando 1,5 Kg. N NBR 9190 e 9191. Pacote com 10 unidades.	PEGA LIXO	4,40	220,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
57	Und.	100	Álcool etílico líquido hidratado 46%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	FLOPS	4,46	446,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
58	Und.	120	Água sanitária solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 5L. Produto com registro no Ministério da Saúde.	SEQUINEL	7,55	906,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
59	Und.	40	Vassoura de palha com cabo de madeira.	HARACEM	16,72	668,80	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
60	Pct.	100	Sabão em pó para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coajuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	INOVE	5,43	543,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
61	Und.	100	Esponja de aço.	INOVE	1,76	176,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
62	Und.	40	Rodo de borracha base de madeira, com uma borracha; medindo 40 cm; com cabo de madeira revestido e com rosca; medindo 1,20 m, com suporte suspensor.	HARACEM	10,90	436,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
63	Fr.	50	Cloro ativo, embalagem plástica resistente, contendo 2 litros do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	SEQUINEL	8,93	446,50	Celia Regina Wambommel Sani ME
64	Und.	50	Esfregão de arame.	GAUCHO	1,34	67,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
65	Und.	80	Pano de copa branco 100% algodão com costura nas bordas, medindo 70X44cm.	MARTINS	3,69	295,20	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
66	Und.	30	Escova sanitária com estojo contendo pigmentos, matéria sintética e metal.	ARQPLAST	7,38	221,40	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
67	Und.	30	Escova para lavar multiuso com base de plástico, oval, cerdas em nylon.	HARACEM	3,58	68,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
68	Und.	50	Pasta cristal rosa indicada para limpeza em geral, com desengordurante abrasivo, embalagem com 500 gr.	PASTA CRISTAL	2,90	145,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME

69	Und.	50	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45X65cm na cor verde claro.	REISTIN	6,00	300,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
70	Pct.	30	Grampo para pendurar roupa, pacotes com uma dúzia em plástico verde.	PEGA PEGA	1,80	54,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
71	Pct.	120	Copo plástico branco descartável, para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade mínima 180 ml e máxima 200 ml. Embalagem com 100 copos. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbadas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto.	COPOSUL	3,30	396,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
72	Pct.	50	Copo plástico branco descartável, para líquido quente e/ou frio, confeccionado com resina termoplástica ou translúcida, capacidade 50 ml. Embalagem com 100 copos. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbadas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto.	COPOSUL	2,10	105,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
73	Und.	25	Luva para limpeza: em látex natural; tamanho pequeno; com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	INOBRE	4,30	107,50	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
74	Und.	25	Luva para limpeza: em látex natural; tamanho médio; com cano médio, liso e com interior talcado. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	INOBRE	4,30	107,50	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
75	Und.	40	Balde de plástico, material ultra-reforçado, com alça metálica - 15 litros.	ARQPLAST	6,50	260,00	Celia Regina Wambommel Sani ME
76	Pct.	150	Guardanapo de papel 30X32 centímetros – pacote com 50 unidades confeccionado em papel absorvente em folha simples. Na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	DALMATA	2,63	394,50	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
77	Und.	20	Avental em tecido resistente, longo, com alça para o pescoço e cintura, com bolso tipo canguru.	MARTINS	8,97	179,40	Celia Regina Wambommel Sani ME
78	Und.	10	Cesto de lixo de plástico, vazado, sem tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	26,00	260,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
79	Pct.	10	Touca sanfonada de TNT de boa qualidade com pacotes contendo 100 unidades.	DESCARPACK	17,60	176,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME
80	Und.	10	Pá de lixo em material de plástico resistente.	HARACEM	4,50	45,00	JLM Comércio de Prod. Alimentícios LTDA ME

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a

qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:
a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com

embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04.01.12.306.0004.2.011 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Recurso Ordinário

04.01.12.306.0004.2.011 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Programa Nacional de Alimentação PNAE

04.01.12.365.0004.2.012 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Recurso Ordinário

04.01.12.365.0004.2.012 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0060 – Merenda Escolar Ensino Infantil - Programa Nacional de Alimentação PNAE

04.01.12.361.0004.2.004 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001– Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação – Ensino Fundamental – Recurso Ordinário 25% Educação

04.01.12.365.0004.2.005 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001– Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Educação - Ensino Infantil – Recurso Ordinário 25% Educação

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de janeiro de 2014.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

CÉLIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME
EMPRESA VENCEDORA

SUPERMERCADO PLEBANI LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES 2- MARCIO LOPES
CPF: 017.410.949-09 CPF: 715.711.679-00

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Processo Seletivo

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
EXTRATO DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO: Prefeito do Município de Lindoia do Sul, torna Público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação na rede pública municipal de Lindóia do Sul, no ano letivo de 2014, nas áreas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Informática, Educação Física e Artes.
Das inscrições: Estarão abertas nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2014, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul, SC.
Prova: A Prova escrita será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2014, dàs 08hs30min às 10h30min, na Câmara Municipal de

Vereadores, situado na Rua Tamandaré, 98, no Município de Lindóia do Sul – SC.
A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural externo da Prefeitura Municipal e no sitio WWW.lindoiadosul.sc.gov.br.

Lindóia do Sul - SC, 21 de Fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública Conselho Criança e Adolescente
EDITAL N° 1/2014
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º Convocar Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 março de 2014 às 18:30horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, em cumprimento das Medidas Socioeducativas, apresenta o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta interposto pelo Ministério Público de Santa Catrina.

Art. 2º. Para audiência Pública, ficam convocados os titulares e suplentes do Conselho e Comissão Municipal da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, representantes do poder executivo do Município de Lindóia do Sul e convidados todos os demais cidadãos Lindoienses maiores de 16 anos.

Lindóia do Sul, 24 de Fevereiro de 2014.
NELSIRA LOSS FIORENTIN
Presidente
Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1732
DECRETO Nº 1732 de 13 de dezembro de 2013.
"EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2014 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LUZERNA/SC"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna/SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:
Art.1º- Fica editado o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2014, para as repartições públicas municipais de Luzerna(SC):

I - 01 de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional)
II - 03 e 04 de março, segunda e terça-feira de Carnaval (Ponto Facultativo);
III - 05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo período da manhã);
IV - 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
V - 20 de abril domingo, Páscoa (Feriado Nacional);
VI - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
VII - 01 de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
VIII - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
IX - 20 de junho, sexta-feira, após Corpus Christi (Ponto Facultativo);
X- 25 de agosto, segunda-feira, emancipação Político-Administrativa (Feriado Municipal);
XI - 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XII- 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
XIII-27 de outubro, segunda-feira, antecipação do Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo);
XIV - 02 de novembro, domingo, Finados (Feriado Nacional);
XV- 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (Feriado Nacional);
XVI - 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de Natal (Ponto Facultativo);
XVII - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (Feriado Nacional);
XVIII- 31 de dezembro, quarta-feira, Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna/SC, 13 dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal Ano 2013 - Errata

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 2014012716392100103799

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	348.425,65	0,00
2	Pessoal Ativo	348.425,65	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	348.425,65	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	348.425,65	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.962.382,69
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,50
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	837.742,96
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	795.855,81
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)	753.968,67

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.351.972/0001-47

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014012716392100103799

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/01/2014	DOM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: Sistema Contábil

Nota:

LUZERNA, 27/01/2014

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 03982654963

JOÃO BATISTA ZAMBONI
PRESIDENTE MESA DIRETORA ANO DE 2013
CPF.: 294.835.739-04

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201401271639210010379 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte: Sistema Contábil
Nota:

LUZERNA, 27/01/2014

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 03982654963

JOÃO BATISTA ZAMBONI
PRESIDENTE MESA DIRETORA ANO DE 2013
CPF.: 294.835.739-04

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 2014012716392100103799

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema Contábil

Nota:

LUZERNA, 27/01/2014

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 03982654963

JOÃO BATISTA ZAMBONI
PRESIDENTE MESA DIRETORA ANO DE 2013
CPF.: 294.835.739-04

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.351.972/0001-47

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013.

CVA: 20140127163921001037 99

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema Contábil

Nota:

LUZERNA, 27/01/2014

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 03982654963

JOÃO BATISTA ZAMBONI
PRESIDENTE MESA DIRETORA ANO DE 2013
CPF.: 294.835.739-04

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201401271639210010379 9

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	348.425,65	2,50
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	837.742,96	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	795.855,81	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

LUZERNA, 27/01/2014

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

MARIA RITA NOGUEIRA PASA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 03982654963

JOÃO BATISTA ZAMBONI
PRESIDENTE MESA DIRETORA ANO DE 2013
CPF.: 294.835.739-04

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Macieira

Prefeitura

Criação de Programa de Apoio e Incentivo ao Pecuarista Leiteiro

DECRETO Nº1367, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58, VIII, da Lei Orgânica, c/c a Lei 546 de 25 de Outubro de 2011, DECRETA:
Art. 1º. – A criação de programa de apoio e incentivo ao pecuarista leiteiro, proporcionando melhoramento da qualidade do gado leiteiro com o fornecimento de sementes para pastagens; melhoramento da genética com fornecimento de sêmen; atendimento in loco com a realização de exames nos animais; e o fornecimento de vacinas visando erradicar e prevenir doenças; tudo isso com o objetivo de atender aos interesses e subsistência dos agricultores pecuaristas e tornar o gado leiteiro macieirense referência e modelo a nível estadual e nacional, bem como por se tratar de uma das economias preponderantes do município.

Parágrafo Ùnico: O decreto deverá atender às diretrizes dos artigos abaixo e atender à Lei 546/2011 pertinente ao incentivo.

Art. 2º. – Será fornecido aos pecuaristas leiteiros sementes de pastagem de acordo com o período apropriado para o plantio, compreendendo-se as variedades de sementes aquelas condizentes com a época do seu plantio, ou seja, aveia, azeven, milheto, capim Sudão, dentre outros convenientes e necessárias para o melhoramento e fortalecimento do gado leiteiro visando o aumento da produção de leite.

Parágrafo primeiro – A distribuição das sementes deverão observar os seguintes critérios:
a) O agricultor/produtor interessado deverá manter cadastro na Secretaria de Agricultura para receber os benefícios, apoio e incentivo deste Decreto;
b) Ao Agricultor/produtor que possuir mais que dez cabeças de gado leiteiro, devidamente registradas na Cidasc, terá direito a três sacas de 40 quilogramas da semente de Aveia e duas sacas de 25 quilogramas de Azeven;
c) As sacas de sementes não poderão exceder ao limite estabelecido acima por agricultor cadastrado;
d) Ao agricultor/produtor que possuir menos que dez cabeças de gado leiteiro, terá direito ao recebimento de a duas sacas de 40 quilogramas da semente de Aveia e uma saca de 25 quilogramas de Azeven;
e) Eventual fornecimento de outras sementes serão objeto de aditivo deste Decreto, contudo com o mesmo objetivo já frisado.

Parágrafo segundo - Apesar de existirem sementes de várias forrageiras no mercado, nem todas são apropriadas para formação de pastagem para o gado leiteiro. Uma vaca em lactação necessita ingerir forragem rica, não só em energia digerível, como também em proteínas, vitaminas e minerais. No entanto, não se deve esquecer dos atributos produtivos das forrageiras que garantem a sua persistência e vigor da rebrota. As principais características desejáveis de uma forrageira para formação de pastagem para gado leiteiro na região macieirense são as acima indicadas para esta época.
Parágrafo terceiro - Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Agricultura e retirar as sementes para a realização da pastagem.

Parágrafo quarto - A limpeza da área, preparo do solo, adubação, plantio, enfim todo e qualquer implemento necessário para a formação da pastagem será por conta exclusiva do produtor beneficiário.

Art. 3º. – Também será fornecido aos pecuaristas leiteiros, sêmen de animais com melhoramento genético para fertilização do gado leiteiro, consistente em armazenamento em nitrogênio líquido, e o fornecimento do sêmen, buscando qualificar e estruturar a raça/espécie do gado com o objetivo de fortalecer o gado e aumentar a produção do leite.

Art. 4º. – Além dos itens acima fornecidos, será proporcionado aos agricultores pecuaristas leiteiros atendimento na propriedade para realização de exames com aparelho de ultrasson, exames clínicos, e aplicação de vacinas contra as doenças reprodutivas IBR, BVD e leptospirose, em prevenção, no gado leiteiro com o mesmo objetivo já frisado anteriormente, e com repetição e/ou reforço, após passados trinta dias da primeira dose, para todos os animais leiteiros cadastrados na secretaria, mormente para que o investimento no gado leiteiro possa ser fiscalizado.

Parágrafo primeiro – O acompanhamento será realizado quando necessário ou quando se verificar alguma anormalidade quanto aos incentivos proporcionados.
Parágrafo segundo – A definição dos trabalhos e diligências ficará a cargo da Secretaria de Agricultura que designará a equipe para o desenvolvimento deste mister.
Parágrafo terceiro – A freqüência das vacinas e dos exames será realizada de acordo com os programas e prospectos de melhoramento do gado leiteiro desempenhados pela Secretaria de Agricultura.

Art. 5º. - Para que os interessados tenham direito a este programa de incentivo, deverão possuir propriedade no Município de Macieira SC; comprovar a atividade com gado leiteiro; realizar o credenciamento perante a Secretaria de Agricultura; e, não possui débito fiscal junto ao Município.

Art. 6º. - Fica disponibilizado para a implementação deste programa de incentivo, benefício e apoio a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no que dispõe a Lei 546/2011, proveniente de recurso da Secretaria da Agricultura.
Parágrafo primeiro: Em sendo necessário, poder-se-á majorar o recurso necessário, após o esgotamento do valor descrito no caput deste artigo, com a comprovação de inscrição de mais pecuaristas interessados prejudicados, e através de aditivo ao Decreto.

Parágrafo segundo: Em contra partida, havendo saldo remanescente deste programa, deverá retornar às contas do erário, devidamente documentado.

Art. 6º. - Os beneficiários interessados deverão comparecer à sede do Paço Público, na Secretaria de Agricultura, munidos da documentação exigida por este Decreto, e preencher a documentação necessária, para posterior análise e deferimento.

Art. 7º. – A Secretaria da Agricultura manterá fiscalização junto às propriedades dos interessados beneficiados que receberam o incentivo para a correta aplicação dos recursos fornecidos.

Parágrafo único: Em não se verificando a aplicação do incentivo fornecido pela Municipalidade, o responsável beneficiado será notificado e pagará uma multa pecuniária de 50% do salário mínimo mensal, vigente à época do pagamento, sendo referida multa lançada na dívida ativa fiscal da fazenda.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Agricultura, ao final do programa objeto deste Decreto, encaminhará ao Prefeito, por meio de relatório circunstanciado, comprovação da aplicação dos recursos

públicos.

Art. 9º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º - Este programa terá validade no exercício vigente, podendo ser aditado por decreto suplementar.

Art. 11º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macieira SC.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercicio

Aprova Desmembramento

DECRETO Nº 1365, 18 de fevereiro de 2014.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pela proprietária do imóvel, Sra. Tereza Betinelli;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 6.689,95, de propriedade da Sra. Tereza Betinelli, localizado na Rua Dona Maria Mendes, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 28.983, do CRI da Comarca de Caçador, SC, desmembrando em 08 lotes urbanos:

ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 6.689,95 M2.

CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Com Tereza Betinelli, do ponto 11 ao ponto 12, com rumo de 81°44'10"SW, medindo 130,03 metros lineares.

Ao Sul: Com Prefeitura Municipal de Macieira, do ponto 4 ao ponto 5, com rumo de 56°01'10"SW medindo 17,72 metros lineares. Com Severino Jacó Setti e Dirce Cordeiro Antunes Ribeiro, com rumo de 56°01'10"SW, do ponto 5 ao ponto 6, medindo 9,00 metros lineares. Com a Rua Maria Appi Betinelli, do ponto 7 ao ponto 8, com rumo de 83°53'24"SW medindo 12,00 metros lineares". Com a Rua Ildelfonso José Betinelli, do ponto 9 ao ponto 10, com rumo de 89°31'23"NW, medindo 100,89 metros lineares.

Ao Leste: Com a Rua Maria Appi Betinelli, do ponto 6 ao ponto 7, com rumo de 06°06'36"NW medindo 40,90 metros lineares. Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 10 ao ponto 11, com rumo de 00°35'00"NW, medindo 59,65 metros lineares.

Ao Oeste: Com o Rio Santo Antonio, do ponto 12 ao ponto 4, com vários rumos SE, medindo 59,66 metros lineares. Com a Rua Maria Appi Betinelli, do ponto 8 ao ponto 9, com rumo de 06°06'36"SE medindo 5,00 metros lineares.

LOTE 01: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 15 metros lineares.
Sul: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com a Rua Dona Maria Mendes, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 02, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 02: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 15 metros lineares.
Sul: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 01, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 03, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 03: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 15 metros lineares.
Sul: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 02, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 04, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 04: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 15 metros lineares.
Sul: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 03, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 05, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 05: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 15 metros lineares.
Sul: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 04, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 06, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 06: A: 360,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 12 metros lineares.
Sul: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 12,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 05, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 07, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 07: A: 373,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 11 metros lineares.

Sul: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 13,89 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 06, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com área remanescente da mat 28.983, medindo 30,20 metros lineares.

LOTE 08: A: 3.706,95 M2.

Confrontações:

Ao Norte: Com Tereza Betinelli, MAT. 28.984, do ponto 11 ao ponto 12, medindo 130,03 metros lineares.

Ao Sul: Com Prefeitura Municipal de Macieira, mat. 28.398 do ponto 4 ao ponto 5, medindo 17,72 metros lineares. Com Severino Jacó Setti e Dirce Cordeiro Antunes Ribeiro, mat. 28.339, do ponto 5 ao ponto 6, medindo 9,00 metros lineares. Com a Rua Maria Appi Betinelli, do ponto 7 ao ponto 8, medindo 12,00 metros lineares. Com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do desmembramento, do ponto 8.1 ao ponto 8.2, medindo 98,00 metros lineares.

Ao Leste: Com a Rua Maria Appi Betinelli, do ponto 6 ao ponto 7, medindo 40,90 metros lineares. Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 11 ao ponto 8.2, com rumo de, medindo 29,65 metros lineares. E com o lote 07, do ponto 8 ao ponto 8.1, medindo 25,20 metros lineares.

Ao Oeste: Com o Rio Santo Antonio, do ponto 12 ao ponto 4, medindo 59,66 metros lineares.

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto1348, de 08/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 18 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Aprova Desmembramento

DECRETO Nº 1366, 18 de fevereiro de 2014.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pela proprietária do imóvel, Sra. Tereza Betinelli;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 6.568,21, de propriedade da Sra. Tereza Betinelli, localizado na Rua Idelfonso José Betinelli, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 29.264, do CRI da Comarca de Caçador, SC, em conformidade com o mapa e o memorial descritivo em anexo, se tornando parte integrante deste decreto, desmembrando em 08 lotes urbanos:

ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 6.568,21 M2.

CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Com a Rua Ildelfonso José Betinelli, do ponto 1 ao ponto 2, com rumo de 89°31'23"NW, medindo 102,05 metros lineares. Com Odair Ângelo Betinelli, do ponto 5 ao ponto 6, com rumo de 69°26'24"SW medindo 28,27 metros lineares.

Ao Sul: Com Odair Ângelo Betinelli, do ponto 3 ao ponto 4, com rumo de 89°26'24"SE, medindo 37,30 metros lineares. Com Odemilson Jorge Betinelli, do ponto 7 ao ponto 8, com rumo de 78°30'47"NE, medindo 17,87 metros lineares. Com Odemilson Jorge Betinelli, do ponto 8 ao ponto 9, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 33,57 metros lineares. Com Prefeitura Municipal de Macieira, do ponto 9 ao ponto 10, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 55,51 metros lineares.

Ao Leste: Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 2 ao ponto 3, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 30,00 metros lineares. Com Odair Ângelo Betinelli, do ponto 4 ao ponto 5, com rumo de 19°21'53"SW medindo 25,69 metros lineares. Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 6 ao ponto 7, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 10,00 metros lineares.

Ao Oeste: Com Dirce Cordeiro Antunes Ribeiro, do ponto 10 ao ponto 11, com rumo de 06°06'36"NW, medindo 41,73 metros lineares. Com a Rua Maria Appi Betinelli, do ponto 11 ao ponto 1, com rumo de 06°06'36"NW, medindo 31,50 metros lineares.

LOTE 01: A: 960,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 32,00 metros lineares.
Sul: Dividindo com a mat. 24.873, medindo 32,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com a Rua Dona Maria Mendes, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 02, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 02: A: 390,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 13,00 metros lineares.
Sul: Dividindo com a mat. 24.873, medindo 5,30 metros lineares, e com a área remanescente da mat. 28.916 medindo 7,70 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 01, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 03, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 03: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.
Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 28.916 medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 02, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 04, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 04: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo

15,00 metros lineares.
Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 28.916 medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 03, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 05, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 05: A: 360,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 12,00 metros lineares.
Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 28.916 medindo 12,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 04, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com o lote 06, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 06: A: 365,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,05 metros lineares.
Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 28.916 medindo 3,00 metros lineares e com o lote 07 medindo 16,83 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 05, medindo 30,00 metros lineares.
Oeste: Dividindo com a Rua Maria Appi Betinelli, medindo 17,50 metros lineares.

LOTE 07: A: 724,77 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com o lote 06, medindo 16,83 metros lineares.
Sul: Dividindo com a área da mat. 17.746, medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com a área remanescente da mat. 28.916, medindo 41,62 metros lineares.
Oeste: Dividindo com a Rua Maria Appi Betinelli, medindo 14,00 metros lineares, e com Dirce Cordeiro Antunes Ribeiro, medindo 41,73 metros lineares.

LOTE 08 A: 2.868,44 M2

Confrontações

Ao Norte: Com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 do desmembramento, do ponto 4 ao ponto 4.1, medindo 52,70 metros lineares e com Odair Ângelo Betinelli, mat. 24873, do ponto 5 ao ponto 6, medindo 28,27 metros lineares.

Ao Sul: Com Odemilson Jorge Betinelli, mat. 25.209, do ponto 7 ao ponto 8, medindo 17,87 metros lineares. Com Odemilson Jorge Betinelli, mat. 25.209, do ponto 8 ao ponto 9, medindo 33,57 metros lineares. Com Prefeitura Municipal de Macieira, mat. 17.746 do ponto 9 ao ponto 4.2, medindo 40,51 metros lineares.

Ao Leste: Com Odair Ângelo Betinelli, mat. 24.873, do ponto 4 ao ponto 5, medindo 25,69 metros lineares. Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 6 ao ponto 7, medindo 10,00 metros lineares.

Ao Oeste: Com o lote 07, do ponto 4.1 ao ponto 4.2, medindo 41,62 metros lineares, e com o lote 06, do ponto 4.1 ao ponto 4.3, medindo 3,0 metros lineares.

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando decreto 1349, de 08/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 18 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Designa Servidor Que Especifica

PORTARIA N.º 3114/2014
"Designa servidor que especifica para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 003/2014, respectivamente, e dá outras providências."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor Ronivon Luiz Bridi, ocupante do cargo público de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar e ser responsáveis pela fiscalização referente ao Processo nº 003/14, Pregão nº 003/14, respectivamente.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 23 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto Nº 021/2014

DECRETO Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.717, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do Município, conforme discriminação a seguir:

08.00 – SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
08.01 – Depto. da Indústria e Comércio
22 – Indústria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0015 – Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.1.054 – INCENTIVOS A INST. E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.5.90.00 – Aplicações Diretas R$ 126.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município, conforme discriminação a seguir:

08.00 – SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
08.01 – Depto. da Indústria e Comércio
22 – Indústria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0015 – Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.1.054 – INCENTIVOS A INST. E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 126.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 19 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 022/2014

DECRETO Nº 022, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA INTEGRANTES DO COMITÊ DIRETOR LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Diretor Local, para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da AMERIOS, os servidores abaixo relacionados:

• Pedro Gilberto Ioris
• Paulo Lanius
• Camila Begrow
• Berlin Marcos Felippin
• Jorge Luiz Dummer
• Cristiane Roversi
• Valmir Sartori
• Valdelir Lopes
• Kely Patrícia Clenn

Art. 2º As funções dos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 011, de 24 de janeiro de 2014.

Maravilha - SC, 19 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 023/2014

DECRETO Nº 023, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 034, de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODEM, representado pelos seguintes membros:

• Representante da Secretaria da Indústria Comércio e Turismo – Olacir José Broetto – Presidente.
• Representante do Setor de Planejamento – Berlin Marcos Felippin – Conselheiro.
• Procurador Geral do Município – Igor Eduardo Damarem – Conselheiro.
• Representantes da Associação Empresarial – Jeovany Folle e Ricardo André Konzen - Conselheiros.
• Representante da Unoesc – Dilva Bertoldi Benvenutti – Conselheira.
• Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Gilson Luiz Farinon – Conselheiro.
• Representante dos Clubes de Serviços – Célio de Souza – Conselheiro.

Art. 2º As funções dos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 003, de 04 de abril de 2011, nº 145, de 08 de julho de 2011 e nº 046, de 06 de julho de 2013.

Maravilha - SC, 19 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 024/2014

DECRETO Nº 024, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
DESCENTRALIZA REGIME DE ADIANTAMENTO, NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.518, de 23 de janeiro de 2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica descentralizado o regime de adiantamento de que trata o Decreto nº 049/2001, de 30 de janeiro de 2001 e Lei Municipal nº 2.518/2001, de 23 de janeiro de 2001, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As despesas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social serão cobertas por adiantamento, tendo como responsáveis os servidores municipais: Roseméri Bruch Rodrigues da Silva, Jonas Dall'Agnol, Sandro Donati, Pedro Gilberto Ioris e Flávia Roberta Figueiredo, respectivamente.

Art. 3º Para efeitos de movimentação financeira, via bancária, ficam autorizadas as servidoras municipais a procederem na emissão de cheques, de conta específica, com somente suas assinaturas, nominando a mesma como Prefeitura Municipal de Maravilha/ Adiantamento.

Art. 4º Aplica-se no que couber, os dispositivos do art. 6 do Decreto nº 049/2001, de 30 de Janeiro de 2001, bem como da Lei Municipal nº 2.518/2001, de 04 de abril de 2005.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 068, de 26 de julho de 2013.

Maravilha - SC, 20 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 025/2014

DECRETO Nº 025, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de março de 2014, em decorrência do Carnaval.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde manterá plantão de atendimento ao público no ESF, Posto de Saúde Centro II, na Avenida Sul Brasil, nº 605, Centro, no dia de ponto facultativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 20 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Lei Nº 3.732/2014

LEI Nº 3.732, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Revoga dispositivos da Lei nº 1.328/88, que dispõe sobre o zoneamento e o uso do solo urbano do Município de Maravilha e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
Art. 1º Ficam pela presente Lei revogadas as alíneas "c" e "d" do item ZPP (Zona de Preservação Permanente), do artigo 27, da Lei nº 1.328/88.

Art. 2º As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.733/2014

LEI Nº 3.733, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.355/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
Art. 1º Fica pela presente Lei alterado o § 1º, do artigo 2º, da Lei 3.355/2009, que dispõe sobre a contribuição financeira do Município de Maravilha para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ( )
§ 1º O Município contribuirá mensalmente com o valor de até R$ 1,00 (um real) por habitante, conforme censo de 2010, totalizando R$ 22.642,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais)."

Art. 2º As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrente da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.734/2014

LEI Nº 3.734, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Maravilha/SC, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º O Conselho Municipal será composto por representantes do Poder Judiciário, Secretarias Municipais, órgãos não governamentais e outras entidades.

Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.312, de 20 de agosto de 1997 e nº 2.535, de 06 de março de 2001.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.735/2014

LEI Nº 3.735, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
Art. 1º Fica alterada a destinação de imóvel, constante do registro nº 1, da Matrícula nº 753, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de Maravilha, que passa a ter a seguinte redação: "ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE BENS PÚBLICOS".

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a Averbação da alteração da cláusula, na Matrícula nº 753, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha - SC.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm por conta do Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 19 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

Processo Licitatório Nº. 06/2014 - FMS - Pregão Presencial Nº. 02/2014 – Registro de Preço
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 346 de 10 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, novos, de primeira qualidade, destinados as atividades desenvolvidas pelo NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme descrição especificada no anexo II.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentações, e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação deverá ser entregue até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 06/03/2014
b)Local: PREFEITURA DE MASSARANDUBA, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)
c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00h, no Setor de Licitações
d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 08:30h na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

2 - OBJETO:
2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando aquisição de diversos MATERIAIS DE EXPEDIENTER, TECIDOS E AVIAMENTOS, novos, de primeira qualidade, destinados as atividades desenvolvidas pelo NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme especificações, quantidades estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de SC, afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba (SC), em 21 de fevereiro de 2014.
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora do Fundo Municipal

Câmara Municipal

Contrato Nº004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 004/2014
Licitação: Dispensa Nº.002/2014

Objeto: Aquisição de diversos gêneros de alimentação (água mineral, café, açúcar e leite) e materiais de copa e cozinha (coador de papel) para manutenção da copa da Câmara de Vereadores de Massaranduba.
Fornecedor: MERCADO SPÉZIA LTDA EPP
Valor: R$ 4.238,13 (Quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos)
Data de Assinatura: 21/02/2014
Termino da Vigência: 31/12/2014.

Contrato Nº005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 005/2014
Licitação: Dispensa Nº.003/2014

Objeto: Contratação de empresa jornalística para dar publicidade em jornal (impresso) dos balancetes financeiros mensais da Câmara de Vereadores de Massaranduba.
Fornecedor: EDITORA DO VALE LTDA ME
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Data de Assinatura: 21/02/2014.
Termino da Vigência: 31/12/2014.

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 077/2014
PORTARIA n.º 077/2014
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º Da Licença saúde, a servidora VANESSA DELAIR TORETI SCARABELOT, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 032/2014.

Meleiro, 25 de Fevereiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/03/2014, às 14:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (Alimentação para nutrição enteral) A PACIENTES DO MUNICÍPIO. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou por solicitação via e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 24 de fevereiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/03/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-537- 8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 24 de fevereiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Nota e Classificação Processo Seletivo 001/2014

PROCESSO SELETIVO 001/2014

Nos termos do item 6, subitem 6.2 do Edital 001/2014, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, tornam público a nota e classificação dos candidatos após o prazo de recursos, conforme abaixo:

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTICA	TOTAL FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106284	PATRICIA BIGOLIN GRANZOTO	1,50	--	--	4,00	5,50	0,50	--	6,00	1°	APROVADO(A)	08/10/1985
106409	JULIANA WERLANG	0,90	--	0,40	3,60	4,90	0,50	--	4,90	--	REPROVADO(A)	16/06/1984
106290	NAIARA CORREIA VIEIRA	1,20	--	0,40	3,20	4,80	--	--	4,80	--	REPROVADO(A)	12/10/1993
106349	MARIA LUCIA FREY	0,90	0,20	0,20	3,20	4,50	0,50	--	4,50	--	REPROVADO(A)	06/07/1990
106366	VERONICE STRAPAZZON BALDIN	0,30	0,20	0,20	3,60	4,30	--	--	4,30	--	REPROVADO(A)	19/02/1981
106280	ANA CLáUDIA SENHOR	0,90	0,20	0,40	2,80	4,30	--	--	4,30	--	REPROVADO(A)	03/10/1994
106358	ADILCI SIEBAUER	0,60	--	0,20	2,40	3,20	0,80	--	3,20	--	REPROVADO(A)	05/07/1985
106390	CRISTIANA MARLI PFEIFER	--	--	0,20	2,80	3,00	--	--	3,00	--	REPROVADO(A)	26/08/1987
106338	ANDRESSA NEMERSKI	--	--	--	1,20	1,20	0,50	--	1,20	--	REPROVADO(A)	30/03/1995

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTICA	TOTAL FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106386	DAIANE CRISTINA FREY MICHELS	1,80	--	0,20	3,20	5,20	2,00	--	7,20	1°	APROVADO(A)	30/10/1984
106402	SILVIA MARIA GAMBA BORTOLOZZO	2,40	0,40	0,60	2,40	5,80	0,50	--	6,30	2°	APROVADO(A)	04/11/1981
106291	BRUNA RAMBO GELLER	1,20	0,20	0,60	2,80	4,80	--	--	4,80	--	REPROVADO(A)	06/04/1995
106416	JAQUELINE SELIG GERHARDT	0,90	0,40	0,60	2,80	4,70	1,50	--	4,70	--	REPROVADO(A)	08/04/1983
106393	DILVANE SCHIRMANN	0,90	0,20	0,40	2,80	4,30	--	--	4,30	--	REPROVADO(A)	27/03/1993
106405	DAMIANE JAINE SCHLOSSER	1,20	0,20	0,20	2,40	4,00	--	--	4,00	--	REPROVADO(A)	05/01/1995
106337	FABIANO JOSé MILAN	1,20	--	0,60	2,00	3,80	--	--	3,80	--	REPROVADO(A)	22/09/1992
106401	ADEMIR BORTOLOZZO	1,20	0,40	0,40	1,60	3,60	1,50	--	3,60	--	REPROVADO(A)	12/07/1981
106410	CARINE BRUNETO	0,30	0,20	0,40	2,40	3,30	1,10	--	3,30	--	REPROVADO(A)	29/01/1988
106389	ELOIR RUCKS	0,90	--	0,40	1,60	2,90	--	--	2,90	--	REPROVADO(A)	25/10/1974
106411	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI	0,60	0,20	0,40	1,60	2,80	0,80	--	2,80	--	REPROVADO(A)	02/05/1993
106417	VANESSA NEMERSKI	1,20	--	0,20	1,20	2,60	--	--	2,60	--	REPROVADO(A)	30/03/1995
106309	EDINA MARIA BECKER	0,60	--	0,20	1,60	2,40	1,50	--	2,40	--	REPROVADO(A)	05/12/1976
106311	VANESSA ARTIGAS DO AMARAL	0,60	--	0,20	1,60	2,40	--	--	2,40	--	REPROVADO(A)	24/01/1993
106403	MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER	0,30	--	0,40	0,80	1,50	--	--	1,50	--	REPROVADO(A)	17/06/1973
106299	CAMILA BACH	--	--	--	--	--	--	--	--	--	REPROVADO(A)	11/01/1989
106396	FRANCIELI SPEGIORIN	--	--	--	--	--	--	--	--	--	REPROVADO(A)	27/01/1993

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTI-CA	TOTAL FINAL	CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106288	GILSON HISTER	3,00	--	0,40	3,20	6,60	--	10,00	8,30	1º	APROVADO(A)	24/08/1990
106276	GELSON SIMAO	2,40	--	0,40	4,40	7,20	--	7,50	7,35	2º	APROVADO(A)	15/06/1986
106392	ERALDO FACCO	2,10	0,40	0,40	2,80	5,70	--	6,50	6,10	3º	APROVADO(A)	08/12/1961
106384	ADEMIRSOUZA LEITE TURMINA	2,70	0,20	0,40	5,60	8,90	--	DESCL.	4,45	---	REPROVADO(A)	17/01/1985
106308	LEOMAR BALDIN	2,40	0,20	0,40	4,00	7,00	--	DESCL.	3,50	---	REPROVADO(A)	07/02/1979
106368	ADRIANO LUIZ BARON	--	--	--	--	--	--	AU-SENT.	--	--	REPROVADO(A)	26/02/1988

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTI-CA	TOTAL FINAL	CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106415	VIVIANE CUNICO CARNEIRO	0,60	0,20	--	6,00	6,80	1,00	--	7,80	1°	APROVADO(A)	06/02/1986
106297	MARIANE DALLA CORTI BAUER-MANN	1,50	--	0,40	5,20	7,10	0,50	--	7,60	2°	APROVADO(A)	20/10/1987
106395	CLAUDIANE SCHEIBE	1,80	--	--	3,20	5,00	1,00	--	6,00	3°	APROVADO(A)	21/11/1988
106318	TIAGO ANTONIO WAGNER	1,20	--	0,20	3,60	5,00	0,50	--	5,50	4°	APROVADO(A)	06/09/1989
106353	DIANA CHAVES	0,30	--	0,40	4,00	4,70	--	--	4,70	--	REPROVADO(A)	23/12/1981
106278	KARINE ENGEL DA CUNHA	0,90	0,20	0,20	3,20	4,50	1,00	--	4,50	--	REPROVADO(A)	11/11/1988

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTI-CA	TOTAL FINAL	CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106388	ADRIÉLI OLTRAMARI	2,40	0,20	0,40	5,60	8,60	0,50	--	9,10	1°	APROVADO(A)	20/03/1992
106344	SIRLEI MARINS DA COSTA	1,50	0,20	0,40	6,00	8,10	1,00	--	9,10	2°	APROVADO(A)	04/04/1980
106356	MAGALI CARMEN SIGNOR	0,90	0,20	0,40	6,00	7,50	1,00	--	8,50	3°	APROVADO(A)	16/08/1966
106320	VIVIANE BALDIN	1,50	0,20	0,20	5,60	7,50	1,00	--	8,50	4°	APROVADO(A)	03/01/1979
106306	ROSANE CRISTINA JACOBY	1,80	0,20	0,40	4,80	7,20	1,00	--	8,20	5°	APROVADO(A)	07/10/1979
106286	MARLI LIANE KRAEMER HAS-LINGER	2,40	--	0,40	4,40	7,20	1,00	--	8,20	6°	APROVADO(A)	24/04/1973
106376	ELIZANDRA KOMINKIEWICZ	1,50	0,20	0,20	5,20	7,10	1,00	--	8,10	7°	APROVADO(A)	08/11/1990
106335	ANDRIELI CRISTIANE GONçAL-VES	2,10	--	0,20	4,80	7,10	1,00	--	8,10	8°	APROVADO(A)	15/07/1988
106341	CRISTIANE FUZINATO	1,50	0,20	0,40	4,80	6,90	1,00	--	7,90	9°	APROVADO(A)	16/03/1983
106354	SIRLEI GONçALVES DA SILVA	1,80	0,20	0,40	4,40	6,80	1,00	--	7,80	10°	APROVADO(A)	18/08/1978
106397	DENISE ROWER QUEVEDO	1,50	--	0,40	4,80	6,70	1,00	--	7,70	11°	APROVADO(A)	10/10/1977
106304	MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER	1,50	0,20	0,60	4,80	7,10	0,50	--	7,60	12°	APROVADO(A)	24/10/1983
106398	MONISE GUBERT KOMINKIEWI-CZ	1,20	--	0,20	5,20	6,60	1,00	--	7,60	13°	APROVADO(A)	12/12/1989
106295	DIANA CENTA BERNARDY	0,90	--	0,40	5,20	6,50	1,00	--	7,50	14°	APROVADO(A)	03/04/1990
106365	ELIANE FATIMA HANAUER CHAVES	1,80	--	0,20	4,40	6,40	1,00	--	7,40	15°	APROVADO(A)	17/05/1977
106292	RAQUEL CRISTINA COIMBRA DE PAULA	0,90	0,20	--	5,20	6,30	1,00	--	7,30	16°	APROVADO(A)	15/01/1990
106325	ROSANGELA KNORST DEOTTI	1,50	--	0,40	4,40	6,30	1,00	--	7,30	17°	APROVADO(A)	15/06/1966
106303	CLAUDIA INêS SCHMITZ AL-GAYER	1,20	0,40	0,60	4,40	6,60	0,50	--	7,10	18°	APROVADO(A)	10/02/1990
106380	JANDIRA MARIA LARA HECKLER	1,50	--	0,20	4,40	6,10	1,00	--	7,10	19°	APROVADO(A)	19/08/1969
106334	KELLY CRISTINA DA CRUZ VAL-MORBIDA	1,50	--	0,20	4,40	6,10	1,00	--	7,10	20°	APROVADO(A)	01/02/1991
106367	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER	1,20	--	0,40	4,40	6,00	1,00	--	7,00	21°	APROVADO(A)	04/07/1977
106330	ROSANE VALENTE FREY	1,20	0,20	0,20	4,40	6,00	1,00	--	7,00	22°	APROVADO(A)	28/12/1978
106275	LúCIAEUZéBIO	1,20	0,20	0,20	5,20	6,80	--	--	6,80	23°	APROVADO(A)	11/08/1983

106381	NILDA SALETE CUOCHINSKI	1,20	--	0,20	4,40	5,80	1,00	--	6,80	24°	APROVADO(A)	08/03/1975
106322	SIMONE SPIER	1,20	0,20	0,40	4,00	5,80	1,00	--	6,80	25°	APROVADO(A)	25/02/1988
106348	ELIZETE PAVALICINI RAUBER	1,20	--	0,20	4,80	6,20	0,50	--	6,70	26°	APROVADO(A)	08/12/1976
106371	SIDRIANA FATIMA BACH METD-LER	1,20	--	0,20	4,00	5,40	1,00	--	6,40	27°	APROVADO(A)	31/10/1975
106345	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT	1,20	0,20	0,40	3,60	5,40	1,00	--	6,40	28°	APROVADO(A)	17/08/1976
106404	GRACIELI KUHN	0,90	0,20	0,20	4,00	5,30	1,00	--	6,30	29°	APROVADO(A)	14/10/1985
106312	MIRIAM FREY CECATTO	1,20	0,20	0,60	3,20	5,20	1,00	--	6,20	30°	APROVADO(A)	12/04/1972
106351	GLACI BALDIN SIEBAUER	1,20	0,20	0,60	3,20	5,20	1,00	--	6,20	31°	APROVADO(A)	17/10/1972
106323	KARINE VIEIRA PAES PELEPE	1,20	0,20	0,60	3,20	5,20	1,00	--	6,20	32°	APROVADO(A)	10/07/1985
106373	LúCIA ILETE KIRCH FRANDO-LOSO	0,90	0,20	--	4,00	5,10	1,00	--	6,10	33°	APROVADO(A)	17/05/1969
106394	JANETE FERRARI GALLINA	1,20	--	0,20	4,00	5,40	0,50	--	5,90	34°	APROVADO(A)	06/08/1971
106355	ILIANA MARIA PEGORAROCASA-GRANDE	0,90	--	0,20	3,60	4,70	1,00	--	4,70	--	REPROVADO(A)	19/12/1975
106327	SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER	0,60	--	0,60	2,80	4,00	1,00	--	4,00	--	REPROVADO(A)	28/03/1973
106383	DERLICE TURMINA	0,90	0,40	0,20	2,40	3,90	1,00	--	3,90	--	REPROVADO(A)	10/01/1983
106294	MAGALEI SALETE JOHANN DE GREGORI	--	--	0,20	3,60	3,80	1,00	--	3,80	--	REPROVADO(A)	16/06/1988
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA EDUCATIVA												
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTI-CA	TOTAL FINAL	CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106377	JANETE TEREZINHA EBERHARDT	1,20	0,20	0,20	1,20	2,80	1,00	--	2,80	--	REPROVADO(A)	20/03/1986
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR SÉRIES INICIAIS												
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTI-CA	TOTAL FINAL	CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106387	SANDRA FACIOCHI KRIESER	2,10	--	0,20	4,40	6,70	0,50	--	7,20	1°	APROVADO(A)	18/02/1982
106375	GIOMAR DOS SANTOS MEIRA	1,50	0,20	0,20	3,20	5,10	1,00	--	6,10	2°	APROVADO(A)	27/06/1971
106342	SOLANGE FáTIMA BOESING GUBERT	1,20	0,20	0,40	3,20	5,00	1,00	--	6,00	3°	APROVADO(A)	02/09/1984
106374	SILVANA LUZIA DAMO SALVA-DOR	0,90	--	0,20	2,40	3,50	1,00	--	3,50	--	REPROVADO(A)	21/05/1972
PSICÓLOGO												
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PORT.	MATEM.	EST. SOC.	C. ESP.	T. P. O.	TÍTULOS	PRÁTI-CA	TOTAL FINAL	CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO	DAT. NASC.
106406	SANDRA ZAMBONI	1,20	0,40	0,60	3,20	5,40	1,00	--	6,40	1°	APROVADO(A)	28/12/1971
106346	STELLA EDUARDA BOFF	1,50	0,20	--	2,80	4,50	--	--	4,50	--	REPROVADO(A)	08/12/1990
106400	TARCILA EDUARDA ROSSONI	0,90	0,40	0,20	2,80	4,30	0,10	--	4,30	--	REPROVADO(A)	23/02/1991
106363	DANIELA SENHOR	0,90	--	0,60	2,00	3,50	0,50	--	3,50	--	REPROVADO(A)	06/07/1988
106340	JULCIANE NADIA PAGLIARI	1,50	--	0,40	0,40	2,30	--	--	2,30	--	REPROVADO(A)	05/12/1980

Modelo – SC, 21 de fevereiro de 2014.

Extrato de Licitação 249-14

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 249/2014 – Pregão Presencial n. 007/2014

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão n. 007/2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES DA ÁREA QUE SEJAM SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2014, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 14:00 do dia 07/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 24 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Extrato de Licitação 234-14

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 234/2014 – Convite n. 005/2014

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Convite n. 005/2014, AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO Á FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 07/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 24 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Decreto Nº 062/2014

DECRETO Nº 062/2014 de 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DE CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, Prefeito Municipal de Modelo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.347/98, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica revogada a designação constante na Portaria nº 025/2013, da servidora GELCI MARIA VOGEL, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, do cargo de Chefe do Departamento de Orientação Pedagógica dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A servidora retorna automaticamente para o cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 072/99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 064/2014

DECRETO Nº 064/2014 DE 19.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANE CRISTINA JACOBY, portadora do CPF nº 005.372.739-80, RG nº 3.921.720, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 010/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 19.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 19 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 065/2014

DECRETO Nº 065/2014 DE 19.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA KNORST DEOTTI, portadora do CPF nº 612.962.529-49, RG nº 2.034.721-9, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 011/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 19.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 19 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Extrato de Licitação 252-14

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 252/2014 – Convite n. 006/2014

O Senhor Prefeito em Exercício de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Convite o n. 006/2014. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 15:00 do dia 07/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 24 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Decreto Nº 066/2014

DECRETO Nº 066/2014 de 21.02.2014.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes
CONSIDERANDO as festividades de carnaval,
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2/2014, de 03 de janeiro de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2014,
DECRETA:
Art.1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Modelo no mês de março de 2014, conforme abaixo especificado:

I – 03 de março, Carnaval (Ponto Facultativo)
II – 04 de março, Carnaval (Ponto Facultativo)

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais nos dias dos pontos facultativos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Portaria Nº 029/2014

PORTARIA Nº 029/2014 de 19.02.2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.883/2009, 1.960/2010, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora ELIANE FATIMA HANAUER CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, lotada no Departamento Municipal de Educação, para desempenho de função gratificada, a partir de fevereiro de 2014, conforme abaixo especificado:

Código – FG/Denominação:

Função Gratificada: FG – 6 – 75 % (correspondente à carga

horária de 20 horas semanais – Turno Vespertino) sobre o vencimento base do Município.

Atribuição: Designação para desempenho da coordenação da direção da Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller do município de Modelo - SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 19 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Portaria Nº 030/2014

PORTARIA Nº 030/2014 de 19.02.2014.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.883/2009, 1.960/2010, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora GELCI MARIA VOGEL, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, lotada no Departamento Municipal de Educação, para desempenho de função gratificada, a partir de fevereiro de 2014, conforme abaixo especificado:

Código – FG/Denominação:

Função Gratificada: FG – 4 – 50 % (correspondente à carga horária de 20 horas semanais) sobre o vencimento base do Município.

Atribuição: Designação para desempenho da coordenação do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, do município de Modelo - SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 19 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Gabarito Definitivo Processo Seletivo Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO– SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nos termos do item 7.1 do Edital 002/2013, torna público o GABARITO DEFINITIVO, conforme abaixo:

AUXILIAR EDUCACIONAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	E	D	D	C	B	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	B	E	D	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	D	A	D	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

EDUCADOR SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	E	D	D	C	B	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	B	C	A	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	E	B	E	D	B	A	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

MOTORISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	C	E	B	E	D	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	E	E	B	C	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	B	A	D	D	C	A	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO– SC

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	B	D	C	B	E	D	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	D	D	C	A	D	B	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	A	D	B	D	A	C	E	N
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	B	D	C	B	E	D	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	D	D	C	E	D	A	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	N	D	D	C	A	D	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA EDUCATIVA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	B	D	C	B	E	D	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	D	D	C	D	E	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	B	A	C	E	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR SÉRIES INICIAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	B	D	C	B	E	D	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	D	D	C	C	E	C	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	C	E	C	D	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO– SC

PSICÓLOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	B	D	C	B	E	D	E	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	D	D	C	B	C	D	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	E	D	B	A	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

N = ANULADA

Modelo , SC, 21 de fevereiro de 2014.

Navegantes

Prefeitura

Inclui e Substitui Membros No Comitê Diretor do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1078 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

INCLUI E SUBSTITUI SERVIDORES NO COMITÊ DIRETOR DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 73 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,

RESOLVE:
I SUBSTITUIR o representante da Secretaria de Obras no Comitê Diretor do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS -, que passa a ser o senhor JAISON GILLEADY DOS SANTOS.

II SUBSTITUIR o representante da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no mesmo Comitê, que passa a ser o senhor JOÃO PAULO SERPA.

III SUBSTITUIR o representante da Secretaria de Saneamento Básico no mesmo Comitê, que passa a ser o senhor CÉLIO ROBERTO FRANCISCO.

IV INCLUIR o representante do Município de Navegantes na AMFRI no mesmo Comitê, o senhor PAULO CELSO MAFRA.

V Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Extrato Contratual N° 046/2014 Fmv.
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: FMV 046/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES.
Contratada: DIRETA TELECOMUNICACOES LTDA.
Valor: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 10/02/2014 Término: 10/02/2015.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2013
Recursos: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RÁDIOS E OPERAÇÃO DO SME (SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO) TRUNKING, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NAVEGANTES S/C, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO FMV N° 25/2013.
Navegantes, 10 de Fevereiro de 2014.

Extrato Contratual N° 061/2014 PMN.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 061/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: EVERALDO APARICIO DE CASTRO – MEI.
Valor: 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 18/02/2014 Término: 18/06/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 46/2014
Recursos: Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2014.
Navegantes, 18 de Fevereiro de 2014.

Extrato Contratual Fme46/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: FME46/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES.
Contratada: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA DO SUDAN FUTEBOL.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 31/12/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014.
Recursos: Dotação: 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA SUDAN FUTEBOL CLUBE, LOCALIZADO NA RUA RAULINO COUTO S/N NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO FME N° 002/2014.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.

Extrato Contratual Fms030/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: FMS030/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES
Contratada: VICENTE CARLOS DOS SANTOS.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 24/01/2014 Término: 24/01/2015
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 63/2013.
Recursos: Dotação: 2.094.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA DA PISCINA DE HIDROTERAPIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E DO HOMEM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2013.
Navegantes, 24 de janeiro de 2014.

Aviso de Inexigibilidade FMAS N° 01/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS Nº 01/14
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 01/14
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/14.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, CARTILHAS E JORNAIS, PARA ATENDIMENTO EM GRUPO, INDIVIDUAL E EM EVENTOS, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS, AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício.

Aviso de Inexigibilidade FMAS N° 01/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS Nº 01/14
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 01/14
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/14.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, CARTILHAS E JORNAIS, PARA ATENDIMENTO EM GRUPO, INDIVIDUAL E EM EVENTOS, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS, AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito em Exercício.

Errata Portaria Nº 329/2014 Admissão

PORTARIA Nº. 329 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. GISELE DE FATIMA BALDO, para exercer a função de Professora de Séries Finais MAG. II, na disciplina de Inglês, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na E.M. Profª. Idilia Machado Ferreira, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

Errata Portaria Nº 406/2014 Admissão

PORTARIA Nº. 406 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Sr. MAURICIO SOUZA COUTO, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 33/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS

PARA PINTURA (TINTAS, ROLOS, PINCÉIS, LIXAS E AFINS) PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 11/03/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 11/03/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 37/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DEVIDAMENTE PERSONALIZADAS PARA INAUGURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 11/03/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 11/03/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 24 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Portarias de Ampliação de Carga Horaria

PORTARIA Nº. 109 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. FABIANA APARECIDA DOS SANTOS LOPES, portaria nº. 611/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Pedacinho do Céu no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 110 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLLA, portaria nº. 616/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Profª. Marlene de Souza Couto no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 111 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. SIRLEI TEREZINHA WOLFART, portaria nº. 611/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Profª. Martinha Corrêa da Silva no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 112 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. ANA RÚBIA DO AMARAL ROSA, portaria nº. 91/2007, MAG 03-04, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Portal do Saber no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
6Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 113 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. VIVIANI TAIMARA BERNARDES GALVEZ, portaria nº. 619/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Profª. Silvete Couto de Miranda no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 114 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. ELZA ANICETO DA SILVA, portaria nº. 603/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Profª. Maria das Neves Emilio no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 115 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. TEREZINHA FEUSER STASUN, portaria nº. 613/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Profª. Maria Carlota Vieira no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 116 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. MAGRIT DECKER, portaria nº. 561/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Educação Infantil, sendo que a carga horaria alterada na CMEI Profª. Maria Carlota Vieira no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 117 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. MARISA CORREIA, portaria nº. 95/2007, MAG 03-02, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Iniciais, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Rosa Maria Xavier de Araújo no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 118 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. ELIANE FALETTI DE ARAÚJO VERGUEIRO, portaria nº. 531/2007, MAG 03-04, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Iniciais, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Rosa Maria Xavier de Araújo no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 119 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. SHIRLEY REGINA DELFINO COUTO, portaria datada em 19 de fevereiro de 1988, MAG 03-22, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Iniciais, sendo que

a carga horaria alterada na E.M. Profª. Elsir Bernadete Gaya Muller no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 120 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. JESSANA NICOLETTI PEREIRA, portaria datada em 16 de março de 1992, MAG 03-17, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Iniciais, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Elsir Bernadete Gaya Muller no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 121 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. JAISON FERNANDO LOTÉRIO, portaria nº. 371/2010, MAG 02-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais na área de Anos Finais, disciplina de Matemática, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Neusa Maria Rebello Vieira no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 122 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. JUNIOMAR NASCIMENTO DA SILVA, portaria nº. 373/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Finais, disciplina de Matemática, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 123 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. SHERON LUBNA BECK, portaria nº. 375/2010, MAG 02-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Finais, disciplina de Matemática, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 124 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. KARINA RIBEIRO DE ANDRADE, portaria nº. 410/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Finais, disciplina de Educação Física, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Rosa Maria Xavier de Araújo no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 125 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. FABIANO VIANNA FILARDO, portaria nº. 404/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Finais, disciplina de Educação Física, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Vilna Correa Pretti no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 127 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. JAQUELINE SCHIOCHET, portaria nº. 396/2010, MAG 03-01, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais na área de Anos Finais, disciplina de Educação Física, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha no período Matutino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 128 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR QUE ESPECÍFICA"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I – Altera carga horária da Profª. VALDEREZ GIOVANI DE OLIVEIRA MULLER, portaria nº. 44/2005, MAG 03-06, no que se refere à carga horária que passa de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais na área de Anos Finais, disciplina de Geografia, sendo que a carga horaria alterada na E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC no período Vespertino, a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

Portaria de Remoção e Permuta

PORTARIA Nº. 74 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Maria das Neves Emílio para o C.M.E.I. Profª. Marlene de Souza Couto, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 75 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, CARIN DAIANA SALOMÃO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha para o C.M. E.I. Profª. Julieta Pereira Muller, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 76 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, ANDRÉIA GERALDO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda para o C.M. E.I. Profª. Alciréia da Conceição Couto, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 77 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, JANILCE ORTENCIA RAULINO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Maria das Neves Emílio para o C.M. E.I. Profª. Pedacinho do Céu, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 78 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, ELISANDRA PEREIRA BENTO COUTO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Portal do Saber para o C.M. E.I. Profª. Nazir Rodrigues Rebello, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 79 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, MARGARETE DA ROSA BRUSTOLIN, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.E. Maria de Lourdes Couto Cabral (Creche CAIC) para o C.M. E.I. Pedacinho do Céu, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 80 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, GRAZIELA APARECIDA VENTURA MULLER, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Nerozilda Pinheiro Ferreira para o C.M. E.I. Pedacinho do Céu, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 81 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, ANDREIA SELMIRA BENTO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Lenita de Souza Gaya para o C.M. E.I. Profª. Rosana de Fatima Gaya Barreto, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 82 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, SINITA REGINA COUTO RODRIGUES, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Maria Carlota Vieira para o C.M. E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 83 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, DAIANE ZUMACH, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Maria da Silva Santos para o C.M. E.I. Profª. Alciréia da Conceição Couto, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 84 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, ANA LÚCIA DOS SANTOS COELHO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. . Alciréia da Conceição Couto para o C.M. E.I. Profª. Maria da Silva Santos, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 85 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, HELOÍSA DEMÉTRIO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Extensão C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda para o C.M. E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 86 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda para o Extensão C.M. E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 87 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, REGINA CÉLIA CORREIA, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do C.M.E.I. Recanto dos Baixinhos para o C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya, no período matutino / vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 88 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, ADRIANA FERNANDES ROSA, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya para o C.M. E.I. Recanto dos Baixinhos, no período matutino / vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 89 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, CLÁUDIA DENISE ALVES BARBOSA DE BRITTO, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do C.M. E.I. Recanto dos Baixinhos para o C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya, no período matutino / vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 90 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, JULIANA DE SOUZA, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do C.E.M. Profª. Clarinda Maria Gaya para o C.M. E.I. Recanto dos Baixinhos, no período matutino / vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 91 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, ALEXSANDRA FERREIRA DO VALLE, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, do C.M.E.I. Profª. Regina Marly da Costa para o Extensão C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda , no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 92 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, KALINKA METTE FEYTH, Professora de Educação Infantil, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Extensão C.M.E.I. Profª. Silvete Couto de Miranda para o C.M.E.I. Profª. Regina Marly da Costa , no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 93 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, DAGMAR BEUTER DO PRADO ARAGÃO, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.E. Profª Maria de Lourdes Couto Cabral (CAIC) para o E.M. Profª. Rosa Maria Xavier de Araújo, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 94 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, SANDRA MERY BRANDL HERMMER, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.E. Profª Maria de Lourdes Couto Cabral (CAIC) para o E.M. Profª. Rosa Maria Xavier de Araújo, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 95 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, SILVANA MARIA LIBÓRIO FERREIRA, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.E.M. Profª Leonora Schmitz para o E.M. Profª. Ilka Muller de Mello, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 96 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, ELISÂNGELA MARIA ANACLETO, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.E.M. Profª Leonora Schmitz para o E.M. Profª. Ilka Muller de Mello, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 97 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, SALETE APARECIDA COUTO PEIXER, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do E.M. Profª Elsir Bernadete Gaya Muller para o E.M. Profª. Eni Erna Gaya, no período matutino / vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 98 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, ROSANE APARECIDA PEREZ CAPELLA, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral (CAIC) para E.M. Profª. Maria Regiana Gazaniga da Costa, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 99 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, CLÁUDIA MARIA SERAFIM, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Eni Erna Gaya para E.M. Profª. Maria Regiana Gazaniga da Costa, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 100 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, EDICLÉIA LEIRIA DA SILVA, Professora de Educação Infantil Séries Iniciais, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral (CAIC) para E.M. Profª. Maria Regiana Gazaniga da Costa, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 101 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, GISLENE RODRIGUES, Professora de Ensino Fundamental na disciplina matemática, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Neusa Maria Rebelo Vieira para E.M. Profª. Elsir Bernadete Gaya Muller, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 102 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, JUNIOMAR NASCIMENTO DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental na disciplina matemática, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos para E.M. Profª. Elsir Bernadete Gaya Muller, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 103 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, BENTA CRISTINA SOUZA, Professora de Ensino Fundamental na disciplina história, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Vilna Corrêia Pretti para E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, no período matutino / vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 104 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, SCHEILA ADRIANA DO CARMO DE LUCA, Professora de Ensino Fundamental na disciplina história, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Vilna Corrêia Pretti para o E.M. Profª. Maria Tereza Leal, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 105 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, VIVIAN CARDOSO DA SILVA, Professora de Ensino Fundamental na disciplina ciências, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Idília Machado Ferreira para o E.M. Profª. Neusa Maria Rebelo Vieira, no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 106 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR CONCURSO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, MARTA MARIA COSTA SANDOVAL, Professora de Ensino Fundamental na disciplina artes, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do E.M. Profª. Ilka Muller de Mello para o C.E. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral (CAIC), no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 107 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover por permuta, SIMONE DE LIMA ROMÃO PEREIRA, Professora de Ensino Fundamental na disciplina língua portuguesa, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, do E.M. Profª. Neusa Maria Rebello Vieira para o E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos, no período vespertino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 108 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
"REMOVER POR PERMUTA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo da Lei Complementar Nº 072 de 08 de janeiro de 2010.

RESOLVE:
I – Remover, MAIRA PALUMBO PACHECO, Professora de Ensino Fundamental na disciplina língua portuguesa, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, do E.M. Profª. Maria Ivone Muller dos Santos para o E.M. Profª. Neusa Maria Rebello Vieira , no período matutino a partir de 10/02/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 21 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 21 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração Nº272 1406 a 1461/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1406/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APP5490	54436537E	6556/1	30/08/2013	230 * I
APP5490	54436538E	6599/2	30/08/2013	230 * V
APP5490	54436539E	5010/0	30/08/2013	162 * I
APP5490	54436540E	5118/0	30/08/2013	164 c/c 162 * I
AQE6217	54682786E	6912/0	21/09/2013	232
AQE6217	54682787E	5045/0	21/09/2013	162 * V
DPZ2155	55573998C	6912/0	29/10/2013	232
DUG4767	55573828C	6599/2	07/10/2013	230 * V
GPV8280	55573967C	6556/1	18/10/2013	230 * I
IFP2485	55573969C	6599/2	18/10/2013	230 * V
IGG9830	55573995C	6556/1	29/10/2013	230 * I
LWS5604	54434878E	6637/2	15/09/2013	230 * IX
LWS5604	54434879E	6726/1	15/09/2013	230 * XVIII
LZC3205	55573981C	6599/2	23/10/2013	230 * V
LZY0569	54682312E	5282/0	01/10/2013	176 * I
LZY0569	54682313E	6637/1	01/10/2013	230 * IX
LZY0569	54682314E	5320/0	01/10/2013	176 * V
MAP9241	54682054E	6599/2	17/09/2013	230 * V
MAX7657	55573958C	6599/2	15/10/2013	230 * V
MBN8893	54435636E	6599/2	24/09/2013	230 * V
MBN8893	54435637E	6912/0	24/09/2013	232
MBZ6306	54435308E	6599/2	24/09/2013	230 * V
MCA4155	54682665E	6599/2	23/10/2013	230 * V
MCG5175	55573982C	5010/0	23/10/2013	162 * I
MCV9761	54683514E	6599/2	11/09/2013	230 * V
MDK1955	54683551E	6599/2	18/09/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDK1955	54683552E	5010/0	18/09/2013	162 * I
MDK1955	54683553E	6726/1	18/09/2013	230 * XVIII
MEA5337	54683657E	5010/0	12/10/2013	162 * I
MEI0343	54682317E	6637/2	02/10/2013	230 * IX
MEI0343	54682318E	6912/0	02/10/2013	232
MFA0484	55573815C	6912/0	02/10/2013	232
MFI8674	54434940E	6599/2	12/09/2013	230 * V
MFW1976	54683558E	6599/2	30/09/2013	230 * V
MGC9949	54435301E	6556/4	24/09/2013	230 * I
MGC9949	54435302E	6599/2	24/09/2013	230 * V
MJC9626	54682056E	6599/2	25/09/2013	230 * V
MJJ2452	55573986C	6599/2	25/10/2013	230 * V
MKC6033	55573874C	6599/2	25/10/2013	230 * V
MKZ5834	55686145D	5010/0	06/10/2013	162 * I
MKZ5834	55686146D	5118/0	06/10/2013	164 c/c 162 * I
MLD6295	54434947E	6661/0	11/10/2013	230 * XII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1407/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJT4541	54436880E	5185/1	26/09/2013	167
AJU2961	54436787E	5185/1	10/10/2013	167
AQE6217	54682785E	5452/3	21/09/2013	181 * VIII
ASR1653	54682778E	5738/0	17/09/2013	186 * II
BEJ1702	54436892E	5185/1	27/09/2013	167
DYC9470	54682027E	5185/1	07/09/2013	167
IAV9102	55573780C	5541/1	04/10/2013	181 * XVII
LWS5604	54434877E	5452/1	15/09/2013	181 * VIII
LXW9619	54683630E	5207/0	07/10/2013	169
LYP2748	54436888E	5185/1	27/09/2013	167
LZG9329	54436885E	5452/1	27/09/2013	181 * VIII
MEB6066	54683862E	5541/1	11/10/2013	181 * XVII
MEC3219	54683860E	5452/3	08/10/2013	181 * VIII
MEJ9146	55686142D	7366/2	02/10/2013	252 * VI
MES9032	55573776C	5541/1	19/09/2013	181 * XVII
MET4432	54683772E	5185/1	22/10/2013	167
MFD2059	54683768E	5185/1	22/10/2013	167
MFT6264	54683621E	5550/0	03/10/2013	181 * XVIII
MFZ0631	54436788E	5185/1	10/10/2013	167
MGB6794	55573760C	5541/1	10/09/2013	181 * XVII
MHC0320	54436784E	5185/1	09/10/2013	167
MHU6285	54683557E	5460/0	30/09/2013	181 * IX
MHW5105	55573875C	6041/2	29/10/2013	207
MHW5105	55573876C	5835/0	29/10/2013	195
MHW5105	55573885C	7030/2	29/10/2013	244 * I
MIF1715	54682850E	5738/0	13/09/2013	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIK7202	54683622E	6041/2	03/10/2013	207
MJU4158	55573726C	5460/0	30/09/2013	181 * IX
MJY2845	55573725C	5460/0	19/09/2013	181 * IX
MKE6863	55573775C	5541/1	10/09/2013	181 * XVII
MKS1042	54683655E	5460/0	08/10/2013	181 * IX
MKZ5834	55686147D	7048/1	06/10/2013	244 * II
MKZ5834	55686148D	7030/2	06/10/2013	244 * I
MLD6295	54434946E	5185/1	11/10/2013	167
MLH9843	55573784C	5541/1	25/09/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1408/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIF5951	55573674C	6637/2	16/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
GTF3665	54682536E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
IKI8731	54682172E	5010/0	30/08/2013	R$ 574,61	162 * I
IKI8731	54682174E	6556/5	30/08/2013	R$ 191,53	230 * I
IKI8731	54682175E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LTL2482	54682705E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
LWV3224	54682532E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
LXE3361	54682539E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
LZQ2744	55686994D	6599/2	03/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBA8882	54682801E	5010/0	30/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MBA8882	54682802E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBA8882	54682803E	6580/0	30/08/2013	R$ 191,53	230 * IV
MBA8882	54682804E	6610/1	30/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEY9126	54682182E	6653/2	30/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
MIN9243	54682533E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1409/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFM7307	55584871C	5541/1	15/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHM5733	55573530C	5452/1	27/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJB2914	55573693C	5460/0	27/08/2013	R$ 85,12	181 * IX
MJZ0772	55573690C	5541/1	27/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1410/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAB0051	54683352E	5010/0	02/11/2013	162 * I
AAB0051	54683353E	5169/1	02/11/2013	165
AAB0051	54683354E	6556/1	02/11/2013	230 * I
AAB0051	54683355E	6637/2	02/11/2013	230 * IX
AAB0051	54683356E	6408/0	02/11/2013	221
AAB0051	54683357E	6637/1	02/11/2013	230 * IX
AAB0051	54683358E	7340/0	02/11/2013	252 * IV
AAB0051	54683359E	5118/0	02/11/2013	164 c/c 162 * I
AAU6893	55573877C	6556/1	30/10/2013	230 * I
AGR8366	54682659E	6599/2	15/10/2013	230 * V
AKF7659	55573974C	6912/0	22/10/2013	232
APM1511	54682323E	6599/2	10/10/2013	230 * V
APM1511	54682325E	6610/2	10/10/2013	230 * VII
GTJ8401	54683658E	5010/0	12/10/2013	162 * I
GTJ8401	54683659E	6637/1	12/10/2013	230 * IX
IIW9634	54683563E	6599/2	02/10/2013	230 * V
JPH9656	54434899E	6599/2	02/11/2013	230 * V
KDQ2357	55573965C	5045/0	18/10/2013	162 * V
LXG7988	55573888C	5010/0	01/11/2013	162 * I
LYV7645	54683160E	5169/1	01/11/2013	165
LZY0475	54683154E	6599/2	30/10/2013	230 * V
MAF7687	54682925E	6599/2	04/11/2013	230 * V
MAF7687	54682926E	6912/0	04/11/2013	232
MAF7687	54682927E	6602/0	04/11/2013	230 * VI
MAF7687	54682928E	6556/1	04/11/2013	230 * I
MAU2783	54682065E	6599/2	04/11/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV4595	54435170E	6556/3	10/10/2013	230 * I
MAV4595	54435171E	6408/0	10/10/2013	221
MAZ8369	54682915E	6599/2	31/10/2013	230 * V
MAZ8369	54682916E	5010/0	31/10/2013	162 * I
MBZ3643	54682073E	6599/2	08/11/2013	230 * V
MDA5888	54683167E	6599/2	04/11/2013	230 * V
MDR4994	54683159E	6599/2	30/10/2013	230 * V
MEG1626	54683006E	5010/0	06/11/2013	162 * I
MEG1626	54683007E	6599/2	06/11/2013	230 * V
MET6005	54683646E	6599/2	27/10/2013	230 * V
MET6005	54683647E	5029/2	27/10/2013	162 * II
MET6005	54683648E	5045/0	27/10/2013	162 * V
MET6005	54683649E	5037/1	27/10/2013	162 * III
MEW1638	54683067E	6599/2	02/11/2013	230 * V
MHA8018	55573886C	6599/2	01/11/2013	230 * V
MHL1690	54682062E	5045/0	30/10/2013	162 * V
MIG9870	54683776E	6599/2	29/10/2013	230 * V
MIG9870	54683778E	6912/0	29/10/2013	232
MIO4149	54436621E	6599/2	30/10/2013	230 * V
MIO4149	54436622E	5010/0	30/10/2013	162 * I
MIR6255	54682057E	6912/0	15/10/2013	232
MIR6255	54682058E	5010/0	15/10/2013	162 * I
MIY5576	54682793E	6599/2	26/09/2013	230 * V
MIY5576	54682794E	5118/0	26/09/2013	164 c/c 162 * I
MIY5576	54682795E	5010/0	26/09/2013	162 * I
MJA6495	54683004E	6912/0	30/10/2013	232
MJM7612	55583866C	6599/2	01/11/2013	230 * V
MJM7612	55583867C	5045/0	01/11/2013	162 * V
MJU4158	54683905E	5010/0	15/10/2013	162 * I
MJU4158	54683906E	5118/0	15/10/2013	164 c/c 162 * I
MKW9421	54682673E	6700/0	08/11/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1411/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKE3376	54436882E	5185/1	26/09/2013	167
AMO5660	54683253E	5550/0	04/11/2013	181 * XVIII
JPH9656	54434898E	5738/0	02/11/2013	186 * II
LYV7645	54683161E	5835/0	01/11/2013	195
LYV7645	54683162E	5207/0	01/11/2013	169
MAF7687	54682929E	5835/0	04/11/2013	195
MCX4846	54682918E	5738/0	02/11/2013	186 * II
MEJ7543	55573783C	5541/1	27/09/2013	181 * XVII
MET6005	54683650E	7030/2	27/10/2013	244 * I
MFR6067	55573745C	5541/1	09/10/2013	181 * XVII
MGB4920	54682924E	5738/0	03/11/2013	186 * II
MGC7418	54683257E	5550/0	04/11/2013	181 * XVIII
MGT8281	55573744C	5452/6	08/10/2013	181 * VIII
MHM2191	55573746C	5568/0	09/10/2013	181 * XIX
MIG9870	54683777E	7048/1	29/10/2013	244 * II
MJR1359	55573787C	5541/1	01/10/2013	181 * XVII
MYY5420	54683255E	5550/0	04/11/2013	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1412/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAV4610	54682259E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
LZK1302	54682015E	6637/2	11/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZK1302	55685400D	6599/2	11/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCY5169	54435161E	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCY5169	54435162E	6556/1	31/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MEH0777	54435729E	5169/1	08/09/2013	R$ 1.915,38	165
MEH0777	54435730E	5045/0	08/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MEH0777	54435731E	5142/0	08/09/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MHN0482	54436663E	6920/0	20/08/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1413/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KVP2478	54436132E	6130/0	16/08/2013	R$ 191,53	214 * II
LZK1302	54682013E	7030/1	11/08/2013	R$ 191,53	244 * I
MIE3132	55573529C	5541/1	27/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLA2072	54682832E	5622/2	05/09/2013	R$ 53,20	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1414/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARW4056	55573895C	6599/2	05/11/2013	230 * V
MIT5377	54683802E	6599/2	10/10/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1415/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DVS9852	54683667E	5452/6	28/10/2013	181 * VIII
MLK9531	55573795C	5541/1	26/09/2013	181 * XVII
MMM5937	54683660E	5614/4	20/10/2013	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1416/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK3145	54682028E	6599/2	12/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AFJ2121	54436193E	6599/2	17/07/2013	R$ 191,53	230 * V
AHD8605	54435884E	5010/0	23/08/2013	R$ 574,61	162 * I
AHD8605	54435885E	5061/0	23/08/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AIA6617	55573070C	6610/2	29/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
AJV3525	54682598E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
AND6941	54329698D	5045/0	17/07/2013	R$ 191,53	162 * V
ANE5891	54434934E	5010/0	23/08/2013	R$ 574,61	162 * I
APG5878	54682572E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
ASY0116	54435875E	6599/2	18/07/2013	R$ 191,53	230 * V
ASY0116	54435882E	5045/0	18/07/2013	R$ 191,53	162 * V
BFK3177	54436126E	5010/0	09/08/2013	R$ 574,61	162 * I
BFK3177	54436127E	5118/0	09/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
BFK3177	54436128E	6599/2	09/08/2013	R$ 191,53	230 * V
BSH5883	55573607C	5010/0	05/07/2013	R$ 574,61	162 * I
CPR4232	55573622C	6556/1	11/07/2013	R$ 191,53	230 * I
CPR4232	55573623C	6637/2	11/07/2013	R$ 127,69	230 * IX
CXD3357	54682585E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
EHZ9563	54682148E	6912/0	29/08/2013	R$ 53,20	232
HCV6264	54436851E	6599/2	05/07/2013	R$ 191,53	230 * V
HCV6264	54436852E	5010/0	05/07/2013	R$ 574,61	162 * I
HCV6264	54436853E	5118/0	05/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IIH4137	55573094C	6912/0	01/08/2013	R$ 53,20	232
IIS8840	55573093C	6912/0	01/08/2013	R$ 53,20	232
JPN3587	54682394E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
LXC6488	54682561E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXD1801	55685372D	6599/2	18/07/2013	R$ 191,53	230 * V
LXQ2718	54682576E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
LXS6643	55573633C	6599/2	16/07/2013	R$ 191,53	230 * V
LXV2503	54436498E	5010/0	20/08/2013	R$ 574,61	162 * I
LXV2503	54436499E	5118/0	20/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYB9291	55685394D	6599/2	03/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LYF7592	54682125E	6599/2	24/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LYF7592	54682126E	5010/0	24/08/2013	R$ 574,61	162 * I
LZR7158	55573068C	6610/2	26/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZW1719	54682594E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MAA0923	54436739E	5118/0	23/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAB0346	54436485E	5118/0	15/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAB0346	54436487E	5274/1	15/07/2013	R$ 191,53	175
MAB0346	54436488E	5010/0	15/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MAB6239	54435607E	5010/0	18/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MAB6239	54435610E	6599/2	18/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAC4275	55573821C	6610/2	04/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAJ8152	54682577E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MAK5542	54682397E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MBQ5098	54435159E	6599/2	06/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ5098	54435160E	5010/0	06/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MBS7593	54435871E	5010/0	27/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MBS7593	54435872E	6599/2	27/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCH5523	55573643C	6599/2	18/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MCH5523	55573646C	5010/0	18/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MCQ1557	54436987E	6599/2	14/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCR3659	54436984E	6599/2	14/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE3059	54682158E	5010/0	10/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MDF7352	55685801D	6599/2	07/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI4426	54682568E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MEA5362	54436513E	6599/2	26/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MEE7222	54435718E	5010/0	11/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MEE7222	54435719E	5118/0	11/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEE7222	54435720E	6599/2	11/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MEN6100	55573656C	5037/1	09/08/2013	R$ 574,61	162 * III
MES6485	55573686C	6556/3	22/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MEU9451	54682134E	5010/0	28/08/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEU9451	54682141E	6912/0	28/08/2013	R$ 53,20	232
MEV9084	54435934E	5169/1	22/07/2013	R$ 1.915,38	165
MFA4027	54682006E	5010/0	17/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MFA4027	54682469E	5010/0	28/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MFA4027	54682470E	6912/0	28/08/2013	R$ 53,20	232
MFE5895	54435878E	5010/0	18/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MFL0692	54436832E	6599/2	07/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MFZ1204	55685371D	6599/2	18/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MGK8473	54434798E	6599/2	03/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MGK8473	54434799E	5010/0	03/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MGK8473	54434800E	5274/1	03/07/2013	R$ 191,53	175
MGK8473	54435613E	5118/0	03/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGK8473	54435615E	5169/1	03/07/2013	R$ 1.915,38	165
MGM4353	55573641C	6599/2	17/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MGU0284	54682132E	6912/0	24/08/2013	R$ 53,20	232
MHB8441	54435937E	5010/0	24/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MHB8441	54435938E	6599/2	24/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MHB8441	54435940E	5118/0	24/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHW5202	54682012E	6556/1	26/07/2013	R$ 191,53	230 * I
MIG5424	55573535C	5037/1	28/08/2013	R$ 574,61	162 * III
MIH0911	54435157E	6599/2	24/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MIJ1919	54436589E	6912/0	12/08/2013	R$ 53,20	232
MIJ1919	54436590E	6610/2	12/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIJ1919	55685381D	6610/2	26/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIM2595	54682464E	5010/0	25/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MIM2595	54682465E	5118/0	25/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIM2595	54682466E	6726/1	25/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIP2102	54436296E	5010/0	18/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MIP2102	54436297E	5118/0	18/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIP2102	54436298E	6599/2	18/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MIP2102	54436299E	6637/2	18/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIR2354	55686123D	5010/0	14/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MIR2354	55686124D	6599/2	14/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MJA1237	55687091D	6548/0	02/07/2013	R$ 85,12	229
MJC9551	55685356D	6599/2	11/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MJC9551	55685357D	5010/0	11/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MJC9551	55685358D	6912/0	11/06/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJE9145	55685369D	5045/0	18/07/2013	R$ 191,53	162 * V
MJE9145	55685370D	6912/0	18/07/2013	R$ 53,20	232
MJG9482	54436602E	5010/0	18/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MJG9482	54436603E	6599/2	18/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MJN8727	54682467E	5010/0	25/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MJN8727	54682468E	5118/0	25/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1417/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABV3462	55686981D	6050/2	01/08/2013	R$ 191,53	208
ALP3913	55573543C	5185/1	25/08/2013	R$ 127,69	167
ALP3913	55573550C	5835/0	25/08/2013	R$ 127,69	195
EHZ9563	54682149E	7030/1	29/08/2013	R$ 191,53	244 * I
JSR1662	54682115E	6980/0	18/08/2013	R$ 191,53	239
LXH8978	55584860C	5541/1	29/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXW3579	55573765C	5541/1	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZT4706	55584872C	5541/1	16/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAA0923	54436738E	7048/1	23/08/2013	R$ 191,53	244 * II
MAB0346	54436486E	5835/0	15/07/2013	R$ 127,69	195
MAB6239	54435608E	5835/0	18/06/2013	R$ 127,69	195
MBJ4833	55573628C	5541/4	12/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBQ8625	55685380D	7030/1	26/07/2013	R$ 191,53	244 * I
MBU5892	55573512C	5568/0	08/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MDE3059	54682159E	7030/1	10/08/2013	R$ 191,53	244 * I
MEU9451	54682140E	6041/2	28/08/2013	R$ 127,69	207
MEV9084	54435935E	5207/0	22/07/2013	R$ 53,20	169
MEV9084	54435936E	5207/0	22/07/2013	R$ 53,20	169
MFA4027	54436289E	6394/4	28/07/2013	R$ 191,53	220 * XIV
MFD1628	55573083C	6564/0	31/07/2013	R$ 191,53	230 * II
MFP7917	55584864C	5541/1	18/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGG7679	54436898E	5185/1	28/09/2013	R$ 127,69	167
MGK8473	54435614E	5835/0	03/07/2013	R$ 127,69	195
MGK8473	54435616E	7234/0	03/07/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MGQ8606	55573392C	5835/0	11/07/2013	R$ 127,69	195
MGR1888	54434814E	5967/0	04/02/2013	R$ 191,53	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIQ8587	55573616C	5460/0	08/07/2013	R$ 85,12	181 * IX
MIR2354	55686125D	5835/0	14/07/2013	R$ 127,69	195
MIX1007	55573545C	5541/5	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJA7749	54436481E	5541/5	23/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJS5083	55573013C	5550/0	14/06/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MJZ1568	54682111E	5380/0	16/08/2013	R$ 85,12	181 * I
MKO3129	55573517C	5541/5	12/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLX4079	54682104E	5541/1	08/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1418/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZH4592	54683638E	6556/1	23/10/2013	230 * I
LZH4592	54683639E	6912/0	23/10/2013	232
MEA5337	54683661E	5010/0	23/10/2013	162 * I
MEG3543	55583808C	6599/2	12/11/2013	230 * V
MFH2765	55573961C	6912/0	15/10/2013	232
MFL3065	54436799E	5010/0	22/10/2013	162 * I
MHQ8834	55584720C	6599/2	13/11/2013	230 * V
MHR5179	55573996C	5045/0	29/10/2013	162 * V
MHU1399	54435894E	6912/0	26/10/2013	232
MJO9762	55573853C	6599/2	15/10/2013	230 * V
MJU9888	55584714C	6599/2	12/11/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQM9792	54683058E	5185/1	23/10/2013	167
MDF1185	55573859C	5541/5	18/10/2013	181 * XVII
MEA5337	54683662E	7072/1	23/10/2013	244 * V
MJR4250	54435646E	7366/2	16/10/2013	252 * VI
NCA8970	54683005E	5525/0	02/11/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1420/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDR3785	55573667C	6610/2	13/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
IDR3785	55573668C	6637/2	13/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
IHJ8818	55573669C	6610/2	13/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
IIJ8012	55687073D	6548/0	06/07/2013	R$ 85,12	229
LXR3259	54682016E	6556/1	20/08/2013	R$ 191,53	230 * I
LXR3259	54682456E	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LXV2503	54436497E	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LYS0975	54436141E	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LYS0975	54436142E	6580/0	31/08/2013	R$ 191,53	230 * IV
LYS0975	54436143E	6637/1	31/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAZ6903	54682575E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MBI6098	54435930E	5010/0	03/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MBJ0805	54435883E	6599/2	29/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MBU8935	55573817C	6599/2	03/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBU8935	55573818C	7340/0	03/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
MCR7069	55573812C	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDK2283	54434944E	5118/0	11/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDK2283	54434945E	6408/0	11/10/2013	R$ 85,12	221
MDK2283	55686150D	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDY7515	54682371E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MGQ8608	55573393C	6971/0	11/07/2013	R$ 191,53	238
MGR1888	54434811E	6408/0	04/02/2013	R$ 85,12	221
MHJ4907	55685997D	6599/2	07/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MMK8693	55573080C	5274/1	30/07/2013	R$ 191,53	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJI8604	55573534C	5541/1	28/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CYG2578	55584852C	5541/1	02/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DFR1181	54436877E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
EIJ1063	55573526C	5568/0	20/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
IJB0999	54436482E	5568/0	23/07/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MAO2807	55573531C	5541/5	27/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBU8935	55573819C	5193/0	03/10/2013	R$ 191,53	168
MGR1888	54434812E	5835/0	04/02/2013	R$ 127,69	195
MGR1888	54434813E	5215/2	04/02/2013	R$ 191,53	170
MHJ4907	55685996D	5550/0	07/07/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1422/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEU9541	54436615E	6599/2	28/10/2013	230 * V
AMB6553	54683681E	6599/2	12/11/2013	230 * V
ANS9867	54683453E	6599/2	11/11/2013	230 * V
ANS9867	54683454E	5045/0	11/11/2013	162 * V
CPI2618	55573882C	6610/2	30/10/2013	230 * VII
CPI2618	55573883C	6912/0	30/10/2013	232
CTC5285	54683675E	6912/0	11/11/2013	232
CZX5727	55584723C	6556/1	14/11/2013	230 * I
DFR6226	55573988C	6599/2	25/10/2013	230 * V
HDJ6358	55584713C	6599/2	12/11/2013	230 * V
LWV0298	54683682E	6599/2	12/11/2013	230 * V
LWZ3651	55584724C	6556/1	14/11/2013	230 * I
LXP0337	54683455E	6599/2	11/11/2013	230 * V
LXP0337	54683456E	5029/1	11/11/2013	162 * II
LXQ7912	55573993C	6556/1	29/10/2013	230 * I
LXQ7912	55573994C	6610/2	29/10/2013	230 * VII
LZB5775	55584704C	6556/1	11/11/2013	230 * I
MAC3737	55584710C	6599/2	12/11/2013	230 * V
MBP8287	55584709C	6599/2	12/11/2013	230 * V
MCD9397	55573951C	6556/1	11/10/2013	230 * I
MCI3655	55573953C	6599/2	14/10/2013	230 * V
MCK3058	55583811C	6599/2	18/11/2013	230 * V
MDA9524	55573978C	5010/0	22/10/2013	162 * I
MEM6421	54683923E	6912/0	11/11/2013	232
MEM6421	54683924E	6556/1	11/11/2013	230 * I
MER8430	54683206E	5010/0	11/11/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MER8430	54683207E	6599/2	11/11/2013	230 * V
MFV8430	54683169E	5010/0	08/11/2013	162 * I
MFV8430	54683170E	6599/2	08/11/2013	230 * V
MIG0105	54683685E	5045/0	12/11/2013	162 * V
MIR5830	55573975C	5010/0	22/10/2013	162 * I
MJZ9526	55573957C	6599/2	15/10/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1423/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALI8091	54683073E	5193/0	14/11/2013	168
AXD5698	54683669E	5541/3	01/11/2013	181 * XVII
MBY8066	55583807C	5967/0	12/11/2013	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1424/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GRZ0785	54682731E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
IEI4722	54682719E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
JAM9998	54682479E	6602/0	31/08/2013	R$ 191,53	230 * VI
JAM9998	54682480E	6408/0	31/08/2013	R$ 85,12	221
LXS4992	55573570C	5010/0	04/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MEB4104	54435728E	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK7297	54436675E	6653/2	01/09/2013	R$ 127,69	230 * XI
MFN4367	54436673E	6653/2	01/09/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHF9323	54682826E	5045/0	01/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MIQ1971	54682753E	6610/2	01/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIQ7869	54682303E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MIQ7869	54682304E	5010/0	30/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MIQ7869	54682305E	5118/0	30/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIQ9403	54682742E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MJM7191	54682548E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MKT5387	54436859E	6637/1	31/08/2013	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1425/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXY5970	55573553C	5380/0	30/08/2013	R$ 85,12	181 * I
MHF9323	54682825E	5479/0	01/09/2013	R$ 85,12	181 * X
MHT2403	55573733C	5550/0	02/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIP6079	54682150E	5878/0	30/08/2013	R$ 85,12	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1426/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAJ5208	54436685E	5274/1	17/11/2013	175
AAJ5208	54436686E	6637/1	17/11/2013	230 * IX
AAJ5208	54683933E	5010/0	17/11/2013	162 * I
AAJ5208	54683934E	5118/0	17/11/2013	164 c/c 162 * I
AAJ5208	54683935E	6599/2	17/11/2013	230 * V
AAJ5208	54683936E	6769/1	17/11/2013	230 * XXII
ATI8837	54683925E	6599/2	13/11/2013	230 * V
ATK8880	54435321E	6599/2	02/11/2013	230 * V
ATK8880	54435322E	6912/0	02/11/2013	232
ATK8880	54435323E	5045/0	02/11/2013	162 * V
BZJ5380	54683774E	5010/0	26/10/2013	162 * I
BZJ5380	54683775E	5118/0	26/10/2013	164 c/c 162 * I
ILP2623	55584736C	6599/2	19/11/2013	230 * V
ILP2623	55584737C	5037/1	19/11/2013	162 * III
JYC6301	55583852C	6556/1	30/10/2013	230 * I
LXE3361	54682078E	5010/0	17/11/2013	162 * I
LXZ3368	54436624E	5010/0	15/11/2013	162 * I
LXZ3368	54436625E	6599/2	15/11/2013	230 * V
LYM7356	54682934E	6599/2	17/11/2013	230 * V
LYM7356	54682936E	6912/0	17/11/2013	232
LYM7356	54682937E	5169/1	17/11/2013	165
MBU6527	54683065E	6599/2	02/11/2013	230 * V
MBU6527	54683066E	5010/0	02/11/2013	162 * I
MCI7040	54682069E	5010/0	08/11/2013	162 * I
MCI7040	54682070E	6599/2	08/11/2013	230 * V
MCQ2155	54683692E	5010/0	18/11/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCQ2155	54683694E	6599/2	18/11/2013	230 * V
MCW6323	54682081E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MDD3956	55583753C	6599/2	20/11/2013	230 * V
MDH9998	55583789C	6599/2	28/11/2013	230 * V
MDK1219	54435737E	6610/2	19/11/2013	230 * VII
MDR6665	55573887C	5045/0	01/11/2013	162 * V
MDV3216	54683010E	5061/0	09/11/2013	163 c/c 162 * I
MDV6628	54683165E	5010/0	04/11/2013	162 * I
MDV6628	54683166E	6599/2	04/11/2013	230 * V
MEW0457	55583883C	6599/2	01/11/2013	230 * V
MGJ8091	54682914E	5274/1	27/10/2013	175
MGP6695	54435898E	6912/0	30/10/2013	232
MGQ6494	54683208E	6556/4	11/11/2013	230 * I
MHP2333	54683002E	5010/0	30/10/2013	162 * I
MHQ9979	54683077E	5010/0	14/11/2013	162 * I
MHQ9979	54683078E	6599/2	14/11/2013	230 * V
MHX8904	55583754C	6912/0	21/11/2013	232
MIY7508	55584732C	6599/2	18/11/2013	230 * V
MJG0407	54683171E	6599/2	08/11/2013	230 * V
MJH3717	54682680E	5010/0	16/11/2013	162 * I
MJH3717	54682681E	5118/0	16/11/2013	164 c/c 162 * I
MJH3717	54682682E	6599/2	16/11/2013	230 * V
MJH3717	54682683E	6556/1	16/11/2013	230 * I
MJI7261	54683780E	6599/2	02/11/2013	230 * V
MJM2997	54682063E	5169/1	31/10/2013	165
MJR0261	54683806E	5010/0	16/11/2013	162 * I
MJR0261	54683807E	6912/0	16/11/2013	232
MJX4577	54682077E	5045/0	16/11/2013	162 * V
MKG2792	55583762C	6599/2	26/11/2013	230 * V

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DMP5135	54683804E	5541/4	16/11/2013	181 * XVII
DMP5135	54683805E	5380/0	16/11/2013	181 * I
KUO3099	54683691E	5185/1	18/11/2013	167
MBM1507	55573890C	5819/2	01/11/2013	193
MDK1219	54435736E	5185/1	19/11/2013	167
MEW0457	55583882C	5185/1	01/11/2013	167
MEW0457	55583884C	6980/0	01/11/2013	239
MEW0457	55583885C	5215/2	01/11/2013	170
MFD2059	54684003E	5185/1	11/11/2013	167
MJI3682	54683151E	5185/1	23/10/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1428/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DPP8988	54436745E	5274/1	06/09/2013	R$ 191,53	175
LNG2667	55686998D	6599/2	24/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LNG2667	55686999D	5045/0	24/10/2013	R$ 191,53	162 * V
LNG2667	55687000D	6912/0	24/10/2013	R$ 53,20	232
LYC5465	55573591C	6556/1	13/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MAF3688	55686995D	5010/0	10/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MBH9458	54436518E	5010/0	28/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MBH9458	54436519E	6599/2	28/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA4499	54682491E	5010/0	07/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MEA4499	54682492E	6637/2	07/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGR4271	54682496E	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGR4271	54682497E	5010/0	09/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MGR4271	54682498E	6912/0	09/09/2013	R$ 53,20	232
MGR4271	54682499E	6726/1	09/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MGR4271	54682500E	6637/1	09/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGR9806	54683640E	6599/2	23/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGR9806	54683642E	6912/0	23/10/2013	R$ 53,20	232
MHS0316	55573558C	6599/2	03/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIB0661	54682287E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1429/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DPP8988	54436746E	5185/1	06/09/2013	R$ 127,69	167
DPP8988	54436747E	5207/0	06/09/2013	R$ 53,20	169
MIV0647	55573559C	6068/1	03/09/2013	R$ 127,69	209

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1430/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOY0829	54682080E	6599/2	19/11/2013	230 * V
KYN2014	54683174E	5045/0	18/11/2013	162 * V
LYR9165	54682868E	5010/0	05/11/2013	162 * I
LYR9165	54682869E	5169/1	05/11/2013	165
LYR9165	54682871E	5118/0	05/11/2013	164 c/c 162 * I
MAL7250	54436684E	5010/0	16/11/2013	162 * I
MAL9250	54682932E	5169/1	09/11/2013	165
MCC4820	55583798C	6599/2	29/11/2013	230 * V
MCV0842	54683173E	5045/0	18/11/2013	162 * V
MDJ6599	54683929E	5010/0	16/11/2013	162 * I
MDJ6599	54683930E	5118/0	16/11/2013	164 c/c 162 * I
MDJ6599	54683931E	6637/2	16/11/2013	230 * IX
MDJ6599	54683932E	5169/1	16/11/2013	165
MEB6491	54435738E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MEB8457	54683939E	5010/0	29/11/2013	162 * I
MEB8457	54683940E	5118/0	29/11/2013	164 c/c 162 * I
MEB8457	54683941E	6599/2	29/11/2013	230 * V
MED2455	55583778C	5010/0	27/11/2013	162 * I
MED2455	55583779C	6599/2	27/11/2013	230 * V
MEK6466	54682685E	5169/1	18/11/2013	165
MEK6466	54682686E	5304/0	18/11/2013	176 * III
MGN2861	54683064E	6599/2	02/11/2013	230 * V
MHT2775	54683163E	5010/0	04/11/2013	162 * I
MHT2775	54683164E	6599/2	04/11/2013	230 * V
MIR8158	54683873E	5010/0	28/11/2013	162 * I
MIR8158	54683874E	6599/2	28/11/2013	230 * V

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1431/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE8424	55583783C	5452/1	27/11/2013	181 * VIII
MEY9038	54683072E	5185/1	18/11/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1432/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILN3157	55685377D	5045/0	25/07/2013	R$ 191,53	162 * V
IOP1444	54683665E	5045/0	24/10/2013	R$ 191,53	162 * V
LWV0233	55685697D	5169/1	21/06/2013	R$ 1.915,38	165
LXC6585	55573677C	6556/1	19/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MCP8521	55573075C	6610/2	30/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFP2190	54436448E	6599/2	04/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MFP2190	54436449E	5169/1	04/07/2013	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1433/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQG7186	55573729C	5568/0	30/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
IND5686	54436198E	5541/4	25/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JPH9656	55584854C	5541/1	30/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDL0278	55573510C	5460/0	08/08/2013	R$ 85,12	181 * IX
MEL5112	55584865C	5541/1	18/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHS4394	55573374C	5568/0	20/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJW1451	55584866C	5541/1	18/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1434/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEU9541	54436616E	5010/0	28/10/2013	162 * I
AMO1456	54682688E	6556/4	22/11/2013	230 * I
BVD3436	54683079E	6599/2	18/11/2013	230 * V
MCN2431	54683878E	5010/0	30/11/2013	162 * I
MCN2431	54683879E	5118/0	30/11/2013	164 c/c 162 * I
MCN2431	54683880E	6912/0	30/11/2013	232
MEF2508	54683871E	7340/0	29/11/2013	252 * IV
MEF2508	54683872E	6599/2	29/11/2013	230 * V
MFP2570	54682940E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MFZ6772	55583826C	6599/2	26/11/2013	230 * V
MJC9191	54683876E	6599/2	30/11/2013	230 * V
MJC9191	54683877E	6912/0	30/11/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1435/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCV6590	55583804C	5568/0	11/11/2013	181 * XIX
MEF2508	54683870E	5835/0	29/11/2013	195
MEJ6986	54683220E	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
MFZ7879	55584652C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
MHH4985	54683238E	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MHJ8233	54683264E	5541/4	28/11/2013	181 * XVII
MIZ4443	54683799E	7030/2	23/11/2013	244 * I
MJC9191	54683875E	7030/1	30/11/2013	244 * I
MKC9343	54683217E	6050/1	25/11/2013	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1436/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDM2697	55954499C	6599/2	24/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIL4794	54683759E	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIL4794	54683760E	5010/0	13/10/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1437/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFQ1212	55573085C	5568/0	31/07/2013	R$ 127,69	181 * XIX
IQX5762	54682789E	5452/2	25/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBW7036	55573973C	5541/5	22/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGA8042	54683565E	5835/0	06/10/2013	R$ 127,69	195
MIL4794	54683762E	7030/1	13/10/2013	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1438/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFD4127	55584741C	6599/2	20/11/2013	230 * V
AMH7499	54683942E	6599/2	01/12/2013	230 * V
AMH7499	54683943E	5010/0	01/12/2013	162 * I
AOA2532	54683235E	6599/2	29/11/2013	230 * V
DYJ4681	54683701E	6599/2	02/12/2013	230 * V
IMG8433	55584731C	6599/2	18/11/2013	230 * V
KAC0536	54684062E	5010/0	03/12/2013	162 * I
KAC0536	54684063E	6653/1	03/12/2013	230 * XI
KAC0536	54684064E	6912/0	03/12/2013	232
LYO6170	54682696E	5010/0	02/12/2013	162 * I
LZJ5774	54682082E	5010/0	27/11/2013	162 * I
LZJ5774	54682083E	6599/2	27/11/2013	230 * V
MAE9186	54684018E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MAX1303	55583872C	5010/0	01/11/2013	162 * I
MAY9318	55584748C	6599/2	20/11/2013	230 * V
MBV6729	55583890C	6599/2	05/11/2013	230 * V
MBY2177	54683703E	6599/2	02/12/2013	230 * V
MEF2508	54683869E	5010/0	29/11/2013	162 * I
MEH2658	55584661C	5010/0	06/12/2013	162 * I
MEK3089	55584651C	6599/2	04/12/2013	230 * V
MIA2596	54684065E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MJI3383	55584743C	6599/2	20/11/2013	230 * V
MLC5642	55584659C	7340/0	06/12/2013	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1439/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALN6976	54682953E	6041/2	29/11/2013	207
CYG7479	55583817C	6041/2	25/11/2013	207
GUX7683	54684054E	5452/4	02/12/2013	181 * VIII
MAN4823	54684055E	5185/1	02/12/2013	167
MBB5176	54682699E	6270/0	02/12/2013	220 * II
MFD6669	54682188E	5410/0	02/12/2013	181 * IV
MFJ6155	54683698E	5550/0	25/11/2013	181 * XVIII
MGI7791	54683889E	6041/1	03/12/2013	207
MGR2585	54683019E	5550/0	03/12/2013	181 * XVIII
MIY5688	54683021E	5541/4	03/12/2013	181 * XVII
MKM2164	54684068E	6050/1	03/12/2013	208
MLC5642	55584658C	5185/1	06/12/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1440/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKJ3557	54683752E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AQY6014	55583875C	6912/0	01/11/2013	R$ 53,20	232
LXE0098	54436858E	6599/2	19/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBL0885	54682388E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MCO6301	54436594E	6912/0	12/08/2013	R$ 53,20	232
MCQ9959	54436623E	6599/2	09/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MCV6175	54436732E	5010/0	05/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU3214	54683008E	5010/0	09/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU3214	54683009E	6599/2	09/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEI3511	54434872E	5010/0	18/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MEI3511	54434873E	5169/1	18/07/2013	R$ 1.915,38	165
MEI3511	54434874E	5118/0	18/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEL8517	55573999C	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFX8815	54682669E	5045/0	04/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MFX8815	54682671E	6912/0	04/11/2013	R$ 53,20	232
MFX8815	54682672E	6610/2	04/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFX8815	54683360E	6700/0	04/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGA8042	54683566E	5045/0	06/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MGA8042	54683568E	7340/0	06/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGB9042	54683157E	6599/2	30/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MHM7921	55583868C	6912/0	01/11/2013	R$ 53,20	232
MIK0631	54683261E	6408/0	08/11/2013	R$ 85,12	221
MIL4794	54683761E	5118/0	13/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MKR6012	54682156E	5010/0	10/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MLC5771	55685395D	5010/0	05/08/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1441/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBP3499	55584879C	5541/1	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDZ9413	55685807D	6050/1	02/08/2013	R$ 191,53	208
MEI3511	54434875E	5835/0	18/07/2013	R$ 127,69	195
MEO4789	54682029E	5835/0	05/11/2013	R$ 127,69	195
MGA8042	54683569E	5215/1	06/10/2013	R$ 191,53	170
MGC1798	55573797C	5541/1	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIL4794	54683763E	7048/1	13/10/2013	R$ 191,53	244 * II
MIL4794	54683764E	5835/0	13/10/2013	R$ 127,69	195
MIV3836	54436606E	6041/2	18/07/2013	R$ 127,69	207
MJA2635	55687089D	5738/0	25/05/2013	R$ 191,53	186 * II
MJJ2245	54683668E	5452/2	01/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MKE6991	55573508C	5819/1	05/08/2013	R$ 574,61	193
MKE6991	55573509C	6068/1	05/08/2013	R$ 127,69	209
MKJ8434	54682930E	5878/0	04/11/2013	R$ 85,12	199
MKR6012	54682157E	7030/1	10/08/2013	R$ 191,53	244 * I
NGO3796	55584892C	5541/1	16/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1442/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGG8800	54683710E	5045/0	06/12/2013	162 * V
AGG8800	54683711E	6726/1	06/12/2013	230 * XVIII
AMM4446	55583769C	6599/2	26/11/2013	230 * V
IES8958	55584663C	5010/0	09/12/2013	162 * I
KIF3297	54435892E	5010/0	13/12/2013	162 * I
KIF3297	54436633E	5118/0	13/12/2013	164 c/c 162 * I
LNG2667	54684167E	6912/0	10/12/2013	232
LXI1748	54436682E	6599/2	14/11/2013	230 * V
LXI1748	54436683E	5045/0	14/11/2013	162 * V
LXX5279	55584679C	6599/2	12/12/2013	230 * V
LXX5279	55584680C	6556/1	12/12/2013	230 * I
LYQ1709	54684036E	6599/2	10/12/2013	230 * V
LZA5423	55584726C	6556/1	14/11/2013	230 * I
MAG3873	54684040E	5045/0	10/12/2013	162 * V
MAG3873	54684041E	6912/0	10/12/2013	232
MBT1537	54682943E	5010/0	04/12/2013	162 * I
MBT1537	54682944E	6599/2	04/12/2013	230 * V
MBT1537	54682946E	5118/0	04/12/2013	164 c/c 162 * I
MCL4421	54684047E	5010/0	13/12/2013	162 * I
MCL4421	54684048E	5118/0	13/12/2013	164 c/c 162 * I
MCL4421	54684049E	6912/0	13/12/2013	232
MCL4421	54684050E	7340/0	13/12/2013	252 * IV
MCP2793	54683076E	6408/0	14/11/2013	221
MCP4157	55584745C	6599/2	20/11/2013	230 * V
MDO8597	54682034E	5010/0	11/12/2013	162 * I
MDO8597	54682035E	6610/2	11/12/2013	230 * VII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDV2946	54684155E	6599/2	05/12/2013	230 * V
MDV2946	54684156E	5010/0	05/12/2013	162 * I
MDV2946	54684157E	5118/0	05/12/2013	164 c/c 162 * I
MEF3922	54682037E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MEF3922	54682038E	6637/2	14/12/2013	230 * IX
MEX0938	55583794C	5010/0	29/11/2013	162 * I
MEX0938	55583795C	6599/2	29/11/2013	230 * V
MEX6346	54683709E	6610/2	06/12/2013	230 * VII
MGK9868	55583766C	6599/2	26/11/2013	230 * V
MIR3036	54683693E	6599/2	18/11/2013	230 * V
MIV4302	54684039E	6610/2	10/12/2013	230 * VII
MIW9537	54682075E	6599/2	12/11/2013	230 * V
MJD6377	54684160E	6912/0	06/12/2013	232
MJF6985	55583757C	6599/2	22/11/2013	230 * V
MJN5635	54682189E	7340/0	10/12/2013	252 * IV
MJO9209	54684038E	6599/2	10/12/2013	230 * V
MJW3800	54436680E	6912/0	14/11/2013	232
MKV4136	54682074E	5045/0	12/11/2013	162 * V
MLG4185	55583793C	5010/0	29/11/2013	162 * I
MUM1156	54684190E	6599/2	13/12/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1443/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACQ1094	54684091E	5550/0	10/12/2013	181 * XVIII
ALI8091	54683074E	5827/0	14/11/2013	194
ANZ2927	54683209E	7366/2	25/11/2013	252 * VI
AOB8510	54684097E	5185/1	10/12/2013	167
BLB6459	54684051E	5541/4	29/11/2013	181 * XVII
EUD4915	54683028E	5410/0	11/12/2013	181 * IV
HPQ0921	54683033E	5541/1	11/12/2013	181 * XVII
HPU7027	55583791C	5541/3	29/11/2013	181 * XVII
LYI7878	54683928E	7030/1	14/11/2013	244 * I
MBT1537	54682945E	5835/0	04/12/2013	195
MDG2181	54683237E	5452/3	29/11/2013	181 * VIII
MDQ4436	54684168E	6270/0	10/12/2013	220 * II
MDS9861	54684151E	5541/4	05/12/2013	181 * XVII
MEL0943	54684072E	5185/1	05/12/2013	167
MFV3799	54683270E	5541/5	02/12/2013	181 * XVII
MHT7616	55584708C	7366/2	12/11/2013	252 * VI
MID1324	54684152E	5541/4	05/12/2013	181 * XVII
MIE1134	54684186E	5541/6	13/12/2013	181 * XVII
MIG1667	55583814C	5380/0	19/11/2013	181 * I
MUM1156	54684191E	5193/0	13/12/2013	168

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1444/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACC4943	55573562C	6556/1	03/09/2013	R$ 191,53	230 * I
AHU9244	54435643E	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AJA1754	54682021E	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
AJV5817	54682596E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
AMA8054	54436744E	6599/2	01/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AOW4381	54435650E	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
ARD1826	54682514E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
ASV4455	54682290E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
BCP8599	54435320E	6610/2	09/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
CCV9281	54682274E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
CIF3525	54436150E	6599/2	14/09/2013	R$ 191,53	230 * V
CIF3525	55686134D	5010/0	14/09/2013	R$ 574,61	162 * I
EFZ0709	54682279E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
EKG3211	54682268E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
IIQ1683	55573566C	6599/2	04/09/2013	R$ 191,53	230 * V
JZZ7755	54682829E	5045/0	05/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LXS5639	54435628E	5274/1	03/09/2013	R$ 191,53	175
LXS7012	55573701C	6912/0	09/09/2013	R$ 53,20	232
LYA0697	54683633E	5010/0	16/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LYA0697	54683634E	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYA0697	54683635E	5061/0	16/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYD8412	54434948E	5010/0	11/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LYD8412	54434949E	5118/0	11/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYD8412	54434950E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYM7481	55573592C	6556/1	13/09/2013	R$ 191,53	230 * I
LYQ1316	55573593C	6610/2	13/09/2013	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYS9603	54682652E	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYU1070	54682902E	5010/0	13/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LYV2583	54682278E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
LYY5855	54436530E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LZK2696	54682269E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
LZW0423	54682517E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MAW7525	54436996E	6599/2	07/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAX8621	54682707E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MBD1587	54683755E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM5819	54682809E	5010/0	31/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MBQ9404	54682524E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MBW7891	54682774E	5037/1	12/09/2013	R$ 574,61	162 * III
MBW7891	54682775E	6912/0	12/09/2013	R$ 53,20	232
MBW8277	55686130D	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MBW8277	55686131D	6599/2	01/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ2105	54682852E	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ2105	54682853E	5037/1	05/09/2013	R$ 574,61	162 * III
MCB3535	54682750E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MCF8583	54682508E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MCG4095	54682019E	5010/0	31/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MCR6161	55573575C	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCZ8044	54682519E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MDA5184	54682523E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MDG8052	54434933E	6599/2	22/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI8689	54435311E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDP0095	54682569E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MDQ3967	54683053E	5010/0	23/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDQ3967	54683054E	6912/0	23/10/2013	R$ 53,20	232
MDV1704	54682710E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MDW8645	54436665E	6920/0	20/08/2013	R$ 127,69	233
MDX1572	54682740E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MDX3878	54436672E	5010/0	05/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MDX3878	54436679E	6700/0	05/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEF1545	54682308E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MEL4644	54682295E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MEO7962	55573813C	6912/0	02/10/2013	R$ 53,20	232
MES1206	54683505E	7358/0	11/09/2013	R$ 85,12	252 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEW1401	54682293E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MFJ2895	54682720E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MFV3799	55573804C	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFZ1204	54434884E	6599/2	21/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGJ8334	54436599E	5010/0	16/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MGJ8334	54436600E	6599/2	16/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MGL9460	54436535E	6556/1	30/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MHC9850	54682706E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MHD4406	54682908E	5169/1	19/10/2013	R$ 1.915,38	165
MHO3927	54682489E	5010/0	05/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MHO3927	54682490E	5118/0	05/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHQ7913	54434885E	6599/2	21/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIT8324	54682272E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MIY9712	54436794E	5010/0	22/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MIZ7211	54682821E	6602/0	01/09/2013	R$ 191,53	230 * VI
MIZ7211	54682824E	6637/2	01/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJD5835	54436149E	5010/0	13/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MJH6867	54682478E	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MJM9517	54682903E	6912/0	13/09/2013	R$ 53,20	232
MKM6245	54683758E	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MLD6881	54436542E	6653/1	30/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
MLG9491	54682477E	6912/0	31/08/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1445/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CJJ1963	55573772C	5541/1	12/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DHF2645	55573767C	5541/1	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DMG8465	54683625E	5541/3	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DOM1236	54682766E	6041/1	07/09/2013	R$ 127,69	207
LXS5639	54435627E	6122/0	03/09/2013	R$ 191,53	214 * I
MBL1499	55573786C	5541/1	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCB3535	54436782E	5185/1	09/10/2013	R$ 127,69	167
MCG4295	54436899E	5185/1	28/09/2013	R$ 127,69	167
MDJ0631	54682651E	5371/0	01/09/2013	R$ 85,12	180
MDX3878	54436677E	5835/0	05/09/2013	R$ 127,69	195
MDZ7782	55573855C	5835/0	14/10/2013	R$ 127,69	195
MDZ7782	55573856C	6041/2	14/10/2013	R$ 127,69	207
MDZ7782	55573865C	5738/0	14/10/2013	R$ 191,53	186 * II
MEJ9839	55573708C	5460/0	11/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MFE7572	54683628E	5541/3	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFM4686	55573707C	5568/0	10/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGM9933	54683512E	7030/2	11/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MGN4047	55686996D	5380/0	30/09/2013	R$ 85,12	181 * I
MGT2904	55573722C	5568/0	30/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHF7718	54436879E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MHT3439	55573773C	5541/1	12/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHX5993	55573902C	5541/1	16/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIP3940	55573572C	5541/1	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKC4495	55573768C	5541/1	12/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKL8158	54682837E	5525/0	05/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
MLD0662	55573860C	5550/0	18/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1446/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFS4601	54683743E	5010/0	16/12/2013	162 * I
HHP5536	54684333E	6599/2	19/12/2013	230 * V
IFZ5274	54684364E	5010/0	19/12/2013	162 * I
IFZ5274	54684365E	5118/0	19/12/2013	164 c/c 162 * I
IHC3878	54682938E	6599/2	24/11/2013	230 * V
IHC3878	54682939E	5010/0	24/11/2013	162 * I
LXC4588	54684126E	6920/0	18/12/2013	233
LYJ0381	54684328E	5045/0	19/12/2013	162 * V
LYN9019	55584684C	6556/1	12/12/2013	230 * I
LYN9019	55584685C	6637/2	12/12/2013	230 * IX
MAF6671	54683744E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MBF3842	54684043E	6599/2	11/12/2013	230 * V
MCL8662	54684105E	6920/0	18/12/2013	233
MCT4025	54682961E	6599/2	29/11/2013	230 * V
MDD0079	54683747E	6912/0	16/12/2013	232
MDZ7982	54684142E	6920/0	18/12/2013	233
MDZ9727	54684112E	6920/0	18/12/2013	233
MFF2140	54683718E	6912/0	13/12/2013	232
MFF9124	54682214E	6599/2	20/12/2013	230 * V
MGC5504	54683738E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MII8583	54682036E	5045/0	14/12/2013	162 * V
MIK0479	54684196E	6599/2	14/12/2013	230 * V
MJJ0127	54684362E	6610/2	17/12/2013	230 * VII
MJJ0127	54684363E	6912/0	17/12/2013	232
MJR1359	54682877E	5045/0	16/12/2013	162 * V
MJR1359	54682878E	5142/0	16/12/2013	164 c/c 162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJV6232	54684104E	6920/0	18/12/2013	233
MKN7468	55583756C	6599/2	22/11/2013	230 * V
MLS8643	54435743E	6548/0	20/12/2013	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1447/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IRU9616	54683030E	5410/0	11/12/2013	181 * IV
LYJ0381	54684329E	5185/1	19/12/2013	167
LYU5489	54683108E	5185/1	12/12/2013	167
MCA0851	54684010E	5916/1	20/11/2013	202 * II
MCB7512	54683283E	5550/0	18/12/2013	181 * XVIII
MCT4025	54682960E	6041/2	29/11/2013	207
MDD2962	55584676C	5460/0	11/12/2013	181 * IX
MGE7281	55583831C	5460/0	29/11/2013	181 * IX
MGJ1264	54683267E	5380/0	28/11/2013	181 * I
MGW1777	54683696E	5541/3	25/11/2013	181 * XVII
MHQ8979	54683035E	5550/0	11/12/2013	181 * XVIII
MID3552	54683014E	6041/2	29/11/2013	207
MIH4588	55583822C	5541/5	25/11/2013	181 * XVII
MIK1359	54683287E	5452/6	18/12/2013	181 * VIII
MJR1359	54682876E	6076/0	16/12/2013	210
MJU0482	54683244E	6041/2	11/12/2013	207
MJX4517	55583823C	5541/6	25/11/2013	181 * XVII
MKF4787	54684456E	7234/0	20/12/2013	250 * I * a
MLU9005	54682693E	5185/1	28/11/2013	167
MUX0231	54683016E	6041/2	29/11/2013	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1448/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACI3603	55584728C	6912/0	14/11/2013	R$ 53,20	232
ACI3603	55584729C	6610/1	14/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
AEI1825	55573801C	6556/1	26/09/2013	R$ 191,53	230 * I
AFA1815	54682714E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
BNO3250	54436992E	5169/1	18/08/2013	R$ 1.915,38	165
BNO3250	54436993E	5320/0	18/08/2013	R$ 957,69	176 * V
CAI3653	54682528E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
IKF1877	54435889E	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
IKF1877	54435890E	5118/0	01/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IKF1877	54682851E	6599/2	01/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LWX2085	55573589C	6912/0	12/09/2013	R$ 53,20	232
LWX2085	55573590C	6599/2	12/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXV2443	54682747E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
LYD2618	54682282E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
LYM2086	54682055E	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCE7321	54683051E	5010/0	23/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCE7321	54683052E	6599/2	23/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCM3010	55573596C	6556/1	18/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MDI4531	55573854C	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDY7182	55686149D	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MES3902	54682285E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MIF0639	54436533E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MJI9653	54682473E	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MJI9653	54682474E	5010/0	31/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MJI9653	54682475E	5118/0	31/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MLK5551	54682865E	7340/0	11/09/2013	R$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLK5551	54683507E	6912/0	11/09/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1449/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGG7662	55573732C	5568/0	30/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
IKF1877	54435891E	5835/0	01/09/2013	R$ 127,69	195
JTV2278	55573799C	5541/1	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFG1417	55573719C	6041/1	07/10/2013	R$ 127,69	207
MHG0702	55573734C	5185/1	02/10/2013	R$ 127,69	167
MHG0702	55573735C	6041/2	02/10/2013	R$ 127,69	207
MIF0639	54436531E	5185/1	30/08/2013	R$ 127,69	167
MIF0639	54436532E	5185/2	30/08/2013	R$ 127,69	167
MIM4738	54436889E	5185/1	27/09/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1450/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGE2735	54684334E	6599/2	19/12/2013	230 * V
AGE2735	54684335E	5045/0	19/12/2013	162 * V
ANA1692	54990320E	6700/0	24/12/2013	230 * XVI
ANA1692	54990321E	6610/2	24/12/2013	230 * VII
ANG2956	54682234E	6700/0	23/12/2013	230 * XVI
ASA4057	54684462E	6610/2	23/12/2013	230 * VII
BOZ2665	54990304E	6610/2	21/12/2013	230 * VII
BSW9882	54684451E	5045/0	20/12/2013	162 * V
BSW9882	54684452E	6912/0	20/12/2013	232
CMD0262	54684411E	6912/0	20/12/2013	232
CQC1854	54990362E	6912/0	24/12/2013	232
DAB7488	54684252E	6599/2	23/12/2013	230 * V
DMX2320	54684369E	6700/0	19/12/2013	230 * XVI
IQU3944	54682879E	6599/2	17/12/2013	230 * V
LWX4064	54684419E	6912/0	23/12/2013	232
LWZ5943	54684337E	6599/2	19/12/2013	230 * V
LWZ5943	54684338E	5010/0	19/12/2013	162 * I
LWZ5943	54684339E	6637/1	19/12/2013	230 * IX
LWZ5943	54684340E	6912/0	19/12/2013	232
MBD2995	54684382E	6610/2	22/12/2013	230 * VII
MBO7221	54684392E	6912/0	23/12/2013	232
MCF5236	54682223E	6408/0	21/12/2013	221
MCS4724	54683695E	6912/0	22/11/2013	232
MEI8674	54684469E	7340/0	24/12/2013	252 * IV
MEK9116	54682230E	6599/2	23/12/2013	230 * V
MFZ6772	54682048E	5010/0	23/12/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFZ6772	54682049E	7340/0	23/12/2013	252 * IV
MFZ6772	54682050E	5118/0	23/12/2013	164 c/c 162 * I
MGA7019	54684455E	6700/0	20/12/2013	230 * XVI
MGE4269	54683296E	6912/0	26/12/2013	232
MGN2659	55687432D	6637/2	08/03/2013	230 * IX
MGU1947	54684422E	6548/0	27/12/2013	229
MGU9956	54684351E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MHO3927	54684348E	5010/0	23/12/2013	162 * I
MHO3927	54684349E	6599/2	23/12/2013	230 * V
MHW6035	54682220E	6700/0	21/12/2013	230 * XVI
MIH7721	54990603E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MIQ9742	54684454E	6912/0	20/12/2013	232
MKI4399	54682897E	7340/0	20/12/2013	252 * IV
MKK2627	54436095E	5169/1	22/12/2013	165
MKX8040	54682217E	5045/0	20/12/2013	162 * V
NJP6875	54436089E	6912/0	22/12/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1451/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANG2956	54682233E	5185/1	23/12/2013	167
LXN3683	54990253E	5193/0	22/12/2013	168
LXV8625	54990422E	5568/0	23/12/2013	181 * XIX
MAV4595	54990252E	6270/0	22/12/2013	220 * II
MDA9058	54990421E	6041/2	23/12/2013	207
MEK2863	54990420E	6041/2	23/12/2013	207
MFT3052	54990429E	5525/0	23/12/2013	181 * XV
MFT6148	54684457E	5185/2	20/12/2013	167
MGE4269	54683295E	5550/0	26/12/2013	181 * XVIII
MGR0586	54683049E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
MJC9828	54682971E	6041/2	03/12/2013	207
MJD6083	54990415E	6041/2	23/12/2013	207
MJP6875	54436088E	5185/1	22/12/2013	167
MKI4399	54682896E	6076/0	20/12/2013	210
MKI4399	54682898E	5991/0	20/12/2013	206 * I
MKK2627	54436093E	5819/1	22/12/2013	193
MKK2627	54436096E	5835/0	22/12/2013	195
MKK2627	54436097E	7030/2	22/12/2013	244 * I
MVK5621	54683047E	5460/0	20/12/2013	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1452/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CLC5653	54682768E	6637/1	07/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
CLC5653	54682769E	6912/0	07/09/2013	R$ 53,20	232
DWA2031	54683852E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJA1500	54682300E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
MJQ8524	55583859C	6599/2	31/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MQC7736	55686132D	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MQC7736	55686133D	6599/2	01/09/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1453/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CLC5653	54682767E	5819/1	07/09/2013	R$ 574,61	193
DCY0415	54436890E	5185/1	27/09/2013	R$ 127,69	167
DWA2031	54683851E	5452/2	04/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXP6674	54682920E	5738/0	02/11/2013	R$ 191,53	186 * II
MER0252	54683680E	5185/1	12/11/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1454/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
FAV7886	54684409E	6912/0	20/12/2013	232
HQL2565	54684088E	6610/2	06/12/2013	230 * VII
HQL2565	54684089E	6912/0	06/12/2013	232
IIS5548	54990375E	6599/2	26/12/2013	230 * V
JZJ6408	54990501E	6653/2	26/12/2013	230 * XI
MCN1219	54682238E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MCN1219	54682239E	6556/1	26/12/2013	230 * I
MCN1219	54682240E	5045/0	26/12/2013	162 * V
MCN1219	54682241E	5169/1	26/12/2013	165
MDD1465	54990391E	6637/2	06/01/2014	230 * IX
MDD9308	54990371E	6599/2	26/12/2013	230 * V
MDG7855	54990752E	6912/0	30/12/2013	232
MEL3148	54990616E	6599/2	30/12/2013	230 * V
MFP2070	54436636E	6599/2	25/12/2013	230 * V
MFP2070	54436637E	5010/0	25/12/2013	162 * I
MGR4474	54684288E	6599/2	30/12/2013	230 * V
MGW6654	54990372E	6700/0	28/12/2013	230 * XVI
MHH3784	54990718E	5045/0	02/01/2014	162 * V
MHH3784	54990719E	5142/0	02/01/2014	164 c/c 162 * V
MIE4241	54990291E	6556/1	28/12/2013	230 * I
MIH2948	54990287E	6599/2	28/12/2013	230 * V
MIH2948	54990288E	5045/0	28/12/2013	162 * V
MIH7591	54684278E	5010/0	29/12/2013	162 * I
MIH7591	54684279E	5118/0	29/12/2013	164 c/c 162 * I
MIH7591	54990300E	6599/2	29/12/2013	230 * V
MIQ1984	54684463E	6700/0	23/12/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJH3878	54684285E	6602/0	29/12/2013	230 * VI
MJY7830	54990705E	5045/0	02/01/2014	162 * V
MJY7830	54990706E	5142/0	02/01/2014	164 c/c 162 * V
MJY7830	54990707E	6912/0	02/01/2014	232
MKB2711	54683702E	6912/0	02/12/2013	232
MKJ7762	54684295E	5010/0	02/01/2014	162 * I
MLP6676	54683120E	6556/4	02/01/2014	230 * I
MLP6676	54683121E	5274/1	02/01/2014	175
MMA1643	54990762E	5045/0	02/01/2014	162 * V
NGN8635	54990703E	5010/0	30/12/2013	162 * I
NGN8635	54990704E	5118/0	30/12/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1455/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGX0078	54684444E	5452/2	31/12/2013	181 * VIII
ANU0986	54684022E	5185/1	05/12/2013	167
ECI0381	54990406E	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
MAR1231	54990434E	5568/0	27/12/2013	181 * XIX
MCI9469	54684431E	5452/2	29/12/2013	181 * VIII
MFL3079	54683890E	6041/1	03/12/2013	207
MHQ9918	54990387E	7030/3	06/01/2014	244 * I
MLP6676	54683122E	5835/0	02/01/2014	195
MMA0216	54682970E	6041/2	03/12/2013	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1456/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEJ7478	54682384E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
AEY3003	54683686E	5010/0	14/11/2013	R$ 574,61	162 * I
ATN5045	54436529E	7340/0	30/08/2013	R$ 85,12	252 * IV
BLK2323	54436791E	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
CZR0359	54682252E	5010/0	30/08/2013	R$ 574,61	162 * I
CZR0359	54682254E	6912/0	30/08/2013	R$ 53,20	232
MEA8421	55583870C	6599/2	01/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK3059	55583897C	5010/0	06/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFD9430	54435622E	5010/0	30/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MFD9430	54435624E	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MFD9430	54435625E	6912/0	30/08/2013	R$ 53,20	232
MJJ3913	54683785E	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJW2604	55573889C	6599/2	01/11/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1457/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFD9430	54435623E	5835/0	30/08/2013	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1458/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEV9198	54990633E	6599/2	08/01/2014	230 * V
AIA9156	54990806E	6700/0	04/01/2014	230 * XVI
ALW3398	54990754E	6599/2	30/12/2013	230 * V
ALW3398	54990755E	5010/0	30/12/2013	162 * I
ALW3398	54990756E	5118/0	30/12/2013	164 c/c 162 * I
ANB2057	54684440E	6548/0	30/12/2013	229
ANT3146	54990609E	6912/0	28/12/2013	232
COV0397	54990338E	6700/0	06/01/2014	230 * XVI
HPM4457	54990778E	6700/0	10/01/2014	230 * XVI
IGH8083	55584606C	6556/1	08/01/2014	230 * I
KIQ5018	54990813E	6700/0	06/01/2014	230 * XVI
LWX6303	54990507E	5010/0	02/01/2014	162 * I
LWX6303	54990508E	6599/2	02/01/2014	230 * V
LXV9435	54990619E	5010/0	02/01/2014	162 * I
LYL9019	54990731E	6726/1	10/01/2014	230 * XVIII
LYY8655	54435745E	6599/2	13/01/2014	230 * V
LZB3740	55584638C	6599/2	15/01/2014	230 * V
LZP7862	55584613C	6912/0	09/01/2014	232
MAE9672	54990729E	5010/0	08/01/2014	162 * I
MAE9672	54990730E	5118/0	08/01/2014	164 c/c 162 * I
MAG3938	54684232E	5010/0	11/01/2014	162 * I
MAG3938	54684233E	5118/0	11/01/2014	164 c/c 162 * I
MAV0378	55583747C	5010/0	06/01/2014	162 * I
MAW3215	54684111E	6920/0	18/12/2013	233
MBG7050	54684313E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MBG7050	54684314E	6599/2	14/12/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBG7050	54684315E	5118/0	14/12/2013	164 c/c 162 * I
MBJ9092	54990727E	6408/0	08/01/2014	221
MBM6658	54990656E	6700/0	04/01/2014	230 * XVI
MBU2693	54684296E	5010/0	07/01/2014	162 * I
MBU2693	54684297E	6599/2	07/01/2014	230 * V
MBW6712	54684445E	6700/0	02/01/2014	230 * XVI
MCL5235	54990708E	5045/0	02/01/2014	162 * V
MCL5235	54990709E	5037/1	02/01/2014	162 * III
MCL5235	54990710E	5134/1	02/01/2014	164 c/c 162 * III
MCL5235	54990711E	5142/0	02/01/2014	164 c/c 162 * V
MCY1940	54990788E	6599/2	11/01/2014	230 * V
MCY1940	54990789E	5045/0	11/01/2014	162 * V
MCY1940	54990790E	6556/1	11/01/2014	230 * I
MDG7813	54990509E	6610/2	02/01/2014	230 * VII
MDG7813	54990802E	6700/0	02/01/2014	230 * XVI
MDJ7268	54683302E	6599/2	07/01/2014	230 * V
MEC2537	54684134E	6920/0	18/12/2013	233
MEE4101	54990617E	6599/2	02/01/2014	230 * V
MEE4101	54990618E	6912/0	02/01/2014	232
MEH5538	54990861E	6599/2	11/01/2014	230 * V
MEP9706	54683731E	6602/0	14/12/2013	230 * VI
MER0260	54991152E	6599/2	09/01/2014	230 * V
MFR2341	54684298E	6602/0	07/01/2014	230 * VI
MFR2341	54684299E	6408/0	07/01/2014	221
MFR2698	54683471E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MFY4341	54683719E	6408/0	13/12/2013	221
MGR2439	55584620C	6599/2	10/01/2014	230 * V
MGR6652	54684449E	6700/0	02/01/2014	230 * XVI
MHL8544	54990636E	5045/0	11/01/2014	162 * V
MHV4959	54990763E	5010/0	07/01/2014	162 * I
MHV4959	54990764E	5061/0	07/01/2014	163 c/c 162 * I
MHV4959	54990765E	6599/2	07/01/2014	230 * V
MIC8062	54990725E	6602/0	08/01/2014	230 * VI
MIH4099	54684228E	6599/2	08/01/2014	230 * V
MIP1278	54990791E	6599/2	13/01/2014	230 * V
MJE7409	55584642C	6599/2	15/01/2014	230 * V
MJT0106	54683092E	6599/2	16/12/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLG5811	54990337E	7340/0	06/01/2014	252 * IV
MLS5165	54990860E	6912/0	10/01/2014	232
MMM1345	54682087E	6548/0	15/12/2013	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1459/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DAQ2807	54684195E	6270/0	14/12/2013	220 * II
HLJ3084	54682086E	6041/2	12/12/2013	207
IGH8083	55584607C	6980/0	08/01/2014	239
MCS7887	54991003E	5541/4	08/01/2014	181 * XVII
MDH7512	54684482E	5185/1	10/01/2014	167
MGJ3303	54683043E	6041/2	11/12/2013	207
MGR6652	54684448E	5193/0	02/01/2014	168
MIG1971	54990381E	7030/3	02/01/2014	244 * I
MII4593	54990720E	5207/0	07/01/2014	169
MJB2323	54682983E	6041/2	11/12/2013	207
MJW6995	54683116E	5185/1	16/12/2013	167
MKI9335	54683111E	5185/1	12/12/2013	167
MKX5071	54991006E	5568/0	08/01/2014	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1460/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFW5071	54682574E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
BUS3846	55573556C	6602/0	30/08/2013	R$ 191,53	230 * VI
DIB1209	54435732E	6599/2	14/09/2013	R$ 191,53	230 * V
DIB1209	54435733E	5320/0	14/09/2013	R$ 957,69	176 * V
GTK6088	54436668E	6920/0	20/08/2013	R$ 127,69	233
HWQ6172	54682748E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
ICB8138	55573578C	6610/2	05/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
ICB8138	55573579C	6912/0	05/09/2013	R$ 53,20	232
LWZ7428	55573820C	6556/1	04/10/2013	R$ 191,53	230 * I
LYD4169	54683554E	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZH2577	55583893C	6610/2	06/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZJ6276	54682516E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MAP5172	55573653C	5010/0	09/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MAP5172	55573654C	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR6636	54436544E	6599/2	06/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR6636	54436779E	6556/3	06/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MBP4612	54682859E	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBP4612	54682861E	5045/0	11/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MCB1427	54435724E	6599/2	19/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCG1695	54682704E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MCN7029	54436986E	6599/2	14/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA5076	54436534E	6556/1	30/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MEC7156	54682487E	5037/1	01/09/2013	R$ 574,61	162 * III
MEC9208	54682484E	6637/2	31/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGL0624	54682842E	6912/0	09/09/2013	R$ 53,20	232
MGV6195	54682718E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHT3150	54682522E	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
MHV2729	54436146E	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MHV2729	54436147E	6580/0	31/08/2013	R$ 191,53	230 * IV
MHV2729	54436148E	6637/1	31/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIP8600	54682481E	6602/0	31/08/2013	R$ 191,53	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 272 1461/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BBB8702	54682133E	5460/0	24/08/2013	R$ 85,12	181 * IX
HQF3126	55573574C	7366/2	05/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
HSZ2616	54682911E	5541/1	19/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZS7219	55573521C	5568/0	12/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MDG7970	55573731C	5568/0	30/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGL0624	54682843E	5878/0	09/09/2013	R$ 85,12	199
MGO6107	54436881E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MGT5450	54435734E	5738/0	21/09/2013	R$ 191,53	186 * II
MHE7104	54682024E	5185/1	01/09/2013	R$ 127,69	167
MIW3531	54683627E	5541/3	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIY8938	55573702C	5541/1	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJD4507	55573705C	5568/0	10/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJE7474	55573743C	5452/6	08/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJR1359	55573755C	5541/1	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLE3758	55573766C	5541/1	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLL2013	55573706C	5568/0	10/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MQA4372	55573523C	5541/5	12/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CELIO ROBERTO FRANCISCO

AUTORIDADE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Leilão Público N° 001/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Leiloeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Leilão Público nº 001/2014, tendo por objeto: Alienação de bens inservíveis, teve sua sessão realizada em 19/02/2014, com abertura iniciada às 09:00 horas e encerrada às 09:10, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 19 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Leiloeiro

Orleans

Prefeitura

Errata ao Concurso Publico Nº001/2014

ERRATA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

O MUNICIPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 3.655 de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente errata ao edital de Concurso Público n.º 001/2014.
O item 1.1 a vigorar com a seguinte redação:
O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital, constantes do quadro abaixo, e durante a validade deste concurso permanecerá no cadastro de reserva e concorrerá também para as vagas que venham a ser criadas e para as que vagarem.

Vagas	Cargo– Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	Remuneração
01+ CR	Médico da Saúde da Família	40 hs	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	Objetiva	R$10.302,57
01+ CR	Médico	20 hs	Nível Superior em Medicina e registro no CRM, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia	Objetiva	R$ 5.151,28
01+ CR	Médico	20 hs	Nível Superior em Medicina e registro no CRM, com especialização em Pediatria	Objetiva	R$ 5.151,28

O item 3.1 a vigorar com a seguinte redação:
3.1 - As inscrições ficam prorrogadas para até 25 de março de 2014, das 12h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no Departamento de Gestão Pessoas, localizado na Rua XV de Novembro, 282, Centro, Orleans SC.

O item 7.1 a vigorar com a seguinte redação:
7.1 - A data da Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 29 de março de 2014, das 09h às 11h, nas dependências do CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Praça Celso Ramos, 12, bairro Centro - Orleans/SC, não ocorrendo realização de provas em outra data, horário ou local.

O Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Medico da Saúde da Família	Código de Ética Médica. Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; aconselhamento genético pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto;assistência ao parto vaginal e cesariana; prematuridade e rotura prematura de membranas ovulares. Cirurgia: trauma (de pescoço; de face; torácico; cranioencefálico e raquimedular); resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras, cicatrização de feridas e choque. Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras colagenoses. Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer de pulmão. Doenças Infecciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascaridíase; ancilostomíase; estrongiloidíase. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofagiano; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarréia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes paraneoplásicas. Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável;infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; valvulopatias cardíacas; doenças das artérias e das veias. Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vaculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico ácido-básico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases. PSF- Programa Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde.
Médico com especialização em Ginecologia e Obstetrícia	Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem sindrômica de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal anterolateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós- operatórios em cirurgia ginecológica. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia, eclampsia. diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma.Distócias, indicações de césareas, forcéps. Rutura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intra-parto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler fetoplacentário e útero-placentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação.Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal.
Médico com especialização em Pediatria	Aleitamento materno – Fatores Nutricionais e Aspectos Imunológicos; Alimentação do Lactente – Recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria; Imunizações – Princípios Básicos e Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente; Diarréia Aguda e desidratação - Fisiopatologia e Tratamento; Diretrizes Brasileiras em pneumonia adquirida na comunidade em pediatria; Glomerulopatias na infância (Glomerulonefrite Aguda Pós-estrepocócica e Síndrome nefrótica); Epidemiologia, diagnóstico e tratamento das meningites agudas; Transtornos nutricionais – desnutrição e obesidade; Infecção do Trato Urinário; Atendimento ao Recém nascido em sala de parto.
Conhecimentos Gerais para todos os Cargos	Atualidades Nacionais e Internacionais; História e Geografia do Brasil; Ecologia e Meio Ambiente.

Orleans, SC, 21 de fevereiro de 2014.

VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado a presente ERRATA ao EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

Orleans, SC, 21 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Paial

Prefeitura

Dispensa de Licitação 001/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 002/2014 - FMS - Dispensa de Licitação 001/2014 - FMS

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para melhoria em torno do prédio do centro de apoio da unidade de saúde, conforme projeto e orçamento discriminado.
Dados do Contrato: Contrato n° 03/2014
Contratada: MUDAR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 12.578.160/0001-00
Data do Contrato: 24/02/2014 a 24/04/2014
Valor do Contrato: R$ 8.942,80 (oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Informações complementares: Dispensa de Licitação Lei 8.666/93 Artigo 24 - Inciso I

Município de Paial – SC em 24 de fevereiro de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Republicacao Pregao 242/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO Nº. 242/2013

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 242/2013, no dia 13 de março de 2014, às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administra-tivo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PRE-GÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PRE-ÇOS que tem como objeto a aquisição de aparelhos de Ponto Biomé-trico para registro de ponto dos funcionários públicos (efetivos e comissionados), a serem instalados em postos de trabalho localizados fora do Centro Administrativo Municipal, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 21 de fevereiro de 2014. PREGOEIRO (A).

Resultado Pregão 43/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
43/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos que serão utilizados nas praias do Município de Palhoça em eventos realizados pela Prefeitura, durante e depois da temporada de verão 2014, para a Secretaria Regional Sul, deste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no item 01, totalizando R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Palhoça, 20 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 170/2014

PORTARIA Nº 170/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA APARECIDA MARTINS, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 171/2014

PORTARIA Nº 171/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DEVANE MOURA GRIMAUTH LOPES, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitu-ra, removida para CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 172/2014
PORTARIA Nº 172/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANDREA DOS SAN-TOS SILVEIRA COELHO, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação In-fantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Des-ta Prefeitura, removida para CEI Professora Inês Marta da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 173/2014
PORTARIA Nº 173/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora KATIA SIMONE DE SOUZA BARCELOS, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitu-ra, removida para CEI Professora Inês Marta da Secretaria de Educação e Cultura, de acor-do com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 174/2014
PORTARIA Nº 174/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ANA PAULA DE SOUSA DA SILVEIRA, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Vó Laura da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 175/2014
PORTARIA Nº 175/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA LUIZA BROERING GERMANO, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infan-til, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Voo Livre da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 176/2014
PORTARIA Nº 176/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SARA FABIANA FONSECA BORBA, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitu-ra, removida para CEI Vovó Dolores da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 177/2014.
PORTARIA Nº. 177/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FRANCINE CRISTINA DE SOUZA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 178/2014.
PORTARIA Nº. 178/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIZABETE PFLEGER DOS SANTOS, matrícula nº. 800857, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/03/2008 a 24/03/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 10/02/2014 à 10/03/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 179/2014.
PORTARIA Nº. 179/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JORGE TOMAZ, matrícula nº. 800909, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de E-ducação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2003 a 21/03/2008, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 21/03/2008 a 21/03/2012, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 15/02/2014 à 15/05/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 180/2014.
PORTARIA Nº. 180/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROCELITO SOUZA COELHO, matrícula nº. 800855, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 12/03/2008 a 12/03/2013, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 10/02/2014 à 10/05/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Câmara Municipal

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N. 9912276741/2011, Celebrado Entre a Câmara Municipal de Palhoça e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ect.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 9912276741/2011, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Pelo instrumento de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912276741/2011, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 – Loteamento Parque Residencial Pagani – Passa Vinte – Palhoça/SC – CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor NIRDO ARTUR LUZ, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/DR sob o n° 34.028.316/0028-23, com sede na Rua: Romeu José Vieira, nº 90, cidade São José, Florianópolis/SC - CEP: 88110-906, neste ato representada por sua gerente de venda, Srª. Lilian Plachi Ferreira, CPF n. 908.887.829-34, firma o presente instrumento de contrato, doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 9912276741/2011, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 25/05/2011, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual anunciado na Cláusula Terceira do Contrato n.9912276741/2011, de Serviço de Postagem e venda de produtos, que serão realizados mensalmente, até 31/12/2014, conforme especificações técnicas da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do presente contrato, para Câmara Municipal de Palhoça.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente 3º termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 9912276741/2011.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Palhoça, 18 de dezembro de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ
Contratante

LILIAN PLACHI FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

INTEGRANDO O PODER
LEGISLATIVO COM A COMUNIDADE
Rua : Joci José Martins, Nº 101 –
Pagani – Palhoça - SC
CEP – 88132-148
Fone/Fax.: (48) 3242-1501 – RAMAL 250
www.cmp.sc.gov.br

Papanduva

Prefeitura

1º Termo de Retificação - Pregão Presencial Nº 019/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
SAMAE - MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises laboratoriais de água, conforme portaria 2914/11 do ministério da saúde. Tipo: Menor Preço Global e Presencial; Entrega dos envelopes: 17 de março de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 17/03/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 24 de fevereiro de 2014
ILÁRIO SCHULKA
Diretor Presidente SAMAE

Passos Maia

Prefeitura

Aviso de Licitação

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0011/2014
TOMADA DE PREÇO n. 0001/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n. 0001/2014, Tipo Menor Preço Por Item – Objeto – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e hospitalares da área urbana (sede e bairros) e no interior nas localidades de: Linha Dom Carlos, Linha Luvizon e Linha Bela Vista, no Município de Passos Maia/SC, conforme especificações contidas no edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00hs do dia 13 de março de 2014. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 24 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 06/2014

Extrato do contrato n° 06/2014 conforme Processo Licitatório nº 013/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Contratado: DNA CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar projeto de recuperação de área degradada (PRAD) e responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento por um período de no mínimo de 18 meses com relatórios semestrais protocolados junto ao órgão ambiental competente e, projetos urbanísticos e paisagísticos dos imóveis de matricula n° 3.258 e n° 2023, área contigua ao cemitério municipal com finalidade de retorno da flora e fauna, no caso da fauna deverá ter acompanhamento de um Zootecnista, Valor do Contrato: 36.790,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais). Vigência: 21/08/2015

Pinheiro Preto

Prefeitura

Homologação das Inscrições-Edital Nº 01 de 2014

TERMO DE PRÉ-DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Homologa inscrições deferidas do Concurso Público de ingresso do Município de Pinheiro Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina e o PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Anexo IX do Edital nº 01, de 21 de janeiro de 2014, tornam público a pré-divulgação da homologação das inscrições deferidas do concurso público de ingresso para provimento de cargos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Pinheiro Preto e da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, na forma do Anexo Único, parte integrante deste instrumento.

Pinheiro Preto, 24 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

EDSON MÂNICA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto

ANEXO ÚNICO

PRÉ-DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
001	Osmar Bittencourt Cuhn	Motorista
002	Andressa Guzzi	Atendente de Creche I
003	Enori Friebel	Motorista
004	Cristina P. dos Santos	Servente
005	Alesandra Mugnol	Secretária Executiva da Câmara
006	Marcia Lupato	Servente
007	Antonio Carlos Manica	Motorista
008	Indrid Fritzen Vaz	Secretária Executiva da Câmara
009	Vanessa L Piacentini	Secretária Executiva da Câmara
010	Solange D. Caon	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
011	Jonas Rodrigues	Motorista
012	Rudiberto A. Cardoso	Motorista
013	Tailandia G. Danielewicz	Telefonista
014	Aline B. Martins	Servente
015	Dirceu Rabuske	Operador de Trator Agrícola
016	Helena Zago Neis	Servente
017	Pamela R. Gambato	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
018	Marcio Mugnol	Motorista
019	Ivete Martins	Telefonista
020	Ivonete Cristina S. Cordeiro	Telefonista
021	Marines O. Baggio	Servente
022	Liliane C. Barichello	Secretária Executiva da Câmara
023	Danielli Possera	Atendente de Creche I
024	Simone M. Cordeiro	Atendente de Creche I
025	Wanderley J. Cordeiro	Operador de Trator Agrícola
026	Karla Chiesa	Secretária Executiva da Câmara
027	Priscila B. Mazutti	Secretária Executiva da Câmara
028	Carmen Regina O. Dalmolin	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
029	Ivonete Zanferrari	Servente
030	Nataniela Rodrigues	Atendente de Creche I
031	Marisete Hensel	Servente
032	Antonio C. de Oliveira	Motorista
033	Giana P. Zanin	Telefonista
034	Fabiane Olivo	Secretária Executiva da Câmara
035	Fabiane Tragancin	Telefonista
036	Gilberto de Oliveira	Motorista
037	Geslaine Rodrigues da Silva	Telefonista
038	Fernanda Tragancin	Secretária Executiva da Câmara
039	Mariana Avilla Jardim	Telefonista
040	Leidiane Rech	Atendente de Serv. Administrativos
041	Solange Dalmolin	Secretária Executiva da Câmara
042	Keli Granemann de Oliveira	Atendente de Serv. Administrativos
043	Ieda Salete G. Picolli	Telefonista
044	Marcos Cordeiro Morais	Operador de Trator Agrícola
045	Fatima Rabuske	Secretária Executiva da Câmara
046	Silvana Bidini	Secretária Executiva da Câmara
047	Elenice Angela Frigeri	Secretária Executiva da Câmara
048	Cladi T. Secchi Gessi	Servente
049	Dejair Rodrigues	Operador de Trator Agrícola
050	Fatima Dias das Neves	Servente
051	Hellen C. Manica	Telefonista
052	Gislaine Alves Spanivelo	Telefonista
053	Marilei Galvão Ceron	Secretária Executiva da Câmara
054	Geovana Sotel Boesing	Secretária Executiva da Câmara
055	Ines Ap. Nunes	Servente
056	Deoclécio Santorum	Motorista
057	Josemar J. Fernandes	Motorista
058	Patricia Hach da Silva	Secretária Executiva da Câmara
059	Jussara Boesing	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
060	Sirlei Ap. Denardi	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
061	Solange Dalabrida Sotel	Atendente de Creche I
062	Giseli Alberti	Atendente de Creche I
063	Aline De Souza Moraes	Servente
064	Elidiane Fatima Gaio	Telefonista

065	Cristina Dall Bosco	Secretária Executiva da Câmara
066	Vanusa Ap.Melo de Godoi	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
067	Daluan Felipe Toigo	Motorista
068	Claudinei A. Batista de Almeida	Operador de Trator Agrícola
069	Ana Paula das Neves	Servente
070	Siliane Ap. Denardi	Secretária Executiva da Câmara
071	Mariluce de Morais	Telefonista

072	Helin Perazzoli	Secretária Executiva da Câmara
073	Douglas dos Santos	Motorista
074	Adriano Fantinel	Motorista
075	Luciana Ahrenfeld Hack da Silva	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
076	Marisa A. G. Perin	Servente
077	Ana Paula D. Carletto	Secretária Executiva da Câmara
078	Drieli Finger Moresco	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
079	Biatriz Da Silva	Secretária Executiva da Câmara
080	Luciana Zanella	Secretária Executiva da Câmara
081	Daiane Ap. Delani	Secretária Executiva da Câmara
082	Angelica Delazzari	Telefonista
083	Mariza Ap. Wilmsen	Motorista
084	Marlene da Silva Bottega	Servente
085	Sonia Maria Hentz	Secretária Executiva da Câmara
086	Ligian Cristina Bado	Secretária Executiva da Câmara
087	Leandra Ap. Amalcaburio	Atendente de Creche I
088	Ligiane Schlosser	Secretária Executiva da Câmara
089	Aline Rosalete Kich	Telefonista
090	Gilciane Trentin	Secretária Executiva da Câmara
091	Jean Carlos Carminatti	Secretária Executiva da Câmara
092	Marilda Casagrande Mattana	Telefonista
093	Talita Pellicioli	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
094	Marcela Silva Rufino	Servente
095	Maitê Chaine Zuconelli	Telefonista
096	Thais Mariani Bee	Secretária Executiva da Câmara
097	Lorete Hack	Servente
098	Fernando Strapazzon	Secretária Executiva da Câmara
099	Rafaela de Souza Ribeiro	Secretária Executiva da Câmara
100	Salete Tonetta	Secretária Executiva da Câmara
101	Diana Scortegagna	Secretária Executiva da Câmara
102	Ramone Dall Bosco	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche
103	Denise Cenci	Secretária Executiva da Câmara
104	Edson Raul Masson	Telefonista
105	Angela Maria M. Rabuske	Professor de Pedag. Ed. Inf. Creche

Portaria Nº 071, de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVES INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de venda de bem móvel inservível,

RESOLVE:
Art. 1.º Determina à Secretaria de Administração que instaure processo administrativo a fim de efetuar avaliação dos bens móveis inservíveis:

I – UM EQUIPAMENTO ENSILADEIRA, MARCA NOGUEIRA, MANUAL, ANO 1987;

II – UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, MARCA IPACOL, ANO 2006;

III – UM EQUIPAMENTO ENSILADEIRA MARCA JUMIL, ANO 2006;

IV – UMA CARRETA AGRICOLA;

V - VEÍCULO GM CELTA 2 PORTAS, ANO/MODELO 2002, PLACA MBO 7053;

VI - VEÍCULO VECTRA 2.0, 4 PORTAS ANO 2009, MODELO 2010, PLACA MDA 9895.

Art. 2.º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a comissão de avaliação:

I – Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obra, Tributos e Renda;

II – Edson Rabsuke, Secretário de Agricultura;

III – Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras;

IV – Antonio Carlos Alves de Oliveira, operador de trator agrícola;

V - Guilherme Antônio Flavio Mattana, motorista.

Parágrafo único. Fixa o prazo de 05 (cinco) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto N.º 3.961, de 17 de Fevereiro de 2014

DECRETO N.º 3.961, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VIII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Carnaval no dia 04 de março de 2014;

CONSIDERANDO que referida data será na segunda-feira;

CONSIDERANDO que somente os serviços essenciais funcionarão, o que importará em economia aos cofres públicos,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município, no dia 03 de março de 2014 (segunda-feira).

§ 1º. O serviço de coleta de lixo domiciliar funcionará normalmente na data designada como ponto facultativo.

§ 2º A Unidade de Saúde local deverá efetuar escala de plantão para atender os casos de emergência, com afixação em local visível ao público externo e respectivo número de telefone.

Art. 2º No dia 05/03/2014 (quarta-feira de cinzas), o expediente ao público será das 13:30hs às 17:30hs

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de março de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 070/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2014.

OBJETO: Contratação de profissional para oficinas de teatro, oferecido pelo CRAS, para famílias beneficiadas do Bolsa Família e público em geral,
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 031/2014
EMPRESA CONTRATADA: CAMILA PASOLD
VALOR DO CONTRATO: A(o) CONTRATADA(o) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais),

DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 069/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços técnicos profissionais de curso de artesanato – me geral, para as famílias beneficiadas do Bolsa Família – através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 030/2014
EMPRESA CONTRATADA: MARIA ANGELICA RECH PELLICIOLLI
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço MENSAL de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais),

DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 071/2014
Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2014

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de um equipamento servidor e nobreak. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014

EMPRESA CONTRATADA: VP INFORMATICA LTDA - ME

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais),

DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Portaria Nº 074, de 21 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº 074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 009/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 009/2014, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa VP INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.298/0001-48, cujo objeto visa a aquisição de um equipamento servidor e nobreak para a secretaria municipal de administração, pelo preço total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro e novecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Decreto Nº 3.962 , de 21/02/2014
DECRETO Nº 3.962 , DE 21/02/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SC.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 1.728, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Pinheiro Preto, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para a suplementação do seguinte programa:

02.0206.26.782.2601.1016 – Obras de Infraestrutura Rural

4490-0000 Aplicações Diretas; Fonte 0183 R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

02.0206.15.451.1501.1003 – Obras de Infraestrutura Urbana

4490-0000 Aplicações Diretas; Fonte 0183 R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.718, de 25 de novembro de 2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 21 DE FEVEREIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.963, de 24 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 3.963, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra urbana medindo 1.151,56m², (mil cento e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 5.135, à dividir em duas áreas, sendo Área 01 com 575,78m² (quinhentos e setenta e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados) e Área 02 com 575,78m² (quinhentos e setenta e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), terreno este situado à Rua Pedro José Rabuske, Município e cidade de Pinheiro Preto, conforme Processo Administrativo n° 09/2013, registrado à fl. 07, do livro 14, requerente IRACI MARIA PELLICIOLI RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 449.595.329-04, residente na Rua Pedro José Rabuske, Centro, Cidade de Pinheiro Preto-SC.

ÁREA TOTAL: 1.151,56 m2
MATRÍCULA: 5.135

Com início no vértice (01), extrema com VALDELIR PELLICIOLI, com distância de 32.30 metros lineares, e azimute de 103°29'08", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com JURACI BERTONCELLO, com distância de 45.50 metros lineares, e azimute de 198°07'18", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com JURACI BERTONCELLO, com distância de 18.70 metros lineares e azimute de 284°23'01", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a RUA PEDRO JOSÉ RABUSKE, com distância de 46.45 metros lineares e azimute de 0°00'22" até o ponto de partida vértice (01) encerando o perímetro.

CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 32.30 metros lineares com VALDELIR PELLICIOLI.
SUL: 18.70 metros lineares, com JURACI BERTONCELLO.
LESTE: 45.50 metros lineares com JURACI BERTONCELLO.
OESTE: 46.45 metros lineares a RUA PEDRO JOSÉ RABUSKE

ÁREA 01: A DESMEMBRAR
ÁREA: 575,78 m2
Com início no vértice (05), extrema com ÁREA 02 Á DESMEMBRAR, com distância de 23.68 metros lineares, e azimute de 283°12'44", até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com JURACI BERTONCELLO, com distância de 25,59 metros lineares, e azimute de 198°07'18", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com JURACI BERTONCELLO, com distância de 18.70 metros lineares e azimute de 284°23'01", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com a RUA PEDRO JOSÉ RABUSKE, com distância de 26.26 metros lineares e azimute de 0°00'22" até o ponto de partida vértice (01) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 23.68 metros lineares com ÁREA 02 Á DESMEMBRAR.
SUL: 18.70 metros lineares, com JURACI BERTONCELLO.
LESTE: 25,59 metros lineares com JURACI BERTONCELLO.
OESTE: 26,26 metros lineares com a RUA PEDRO JOSÉ RABUSKE

ÁREA 02: Á DESMEMBRAR
ÁREA: 575,78 m2
Com início no vértice (01), extrema com VALDELIR PELLICIOLI, com distância de 32.30 metros lineares, e azimute de 103°29'08", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com JURACI BERTONCELLO, com distância de 19.91 metros lineares, e azimute de 198°07'18", até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com ÁREA 01 À DESMEMBRAR, com distância de 26.38 metros lineares e azimute de 283°12'44", até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com a RUA PEDRO JOSÉ RABUSKE, com distância de 20.19 metros lineares e azimute de 0°00'22" até o ponto de partida vértice (01) encerando o perímetro.
CONFRONTAÇÕES:
NORTE: 23.68 metros lineares com VALDELIR PELLICIOLI.
SUL: 26.38 metros lineares, com ÁREA 01 À DESMEMBRAR.
LESTE: 19.91 metros lineares com JURACI BERTONCELLO.
OESTE: 20,19 metros lineares com a RUA PEDRO JOSÉ RABUSKE

Art. 2º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 24 de Fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 001/2014 -Modalidade Leilão

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 -MODALIDADE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14 de março de 2014, licitação modalidade leilão nº 001/2014, tendo como objeto a VENDA DOS SEGUINTES BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS: I – um equipamento ensiladeira, marca nogueira, avaliado em r$ 800,00; II – um distribuidor de adubo líquido, avaliado em r$ 100,00; III – um equipamento ensiladeira marca jumil, avaliado em r$ 2.500,00; IV – uma carreta agricola, avaliado em 300,00; V - veículo celta 2 portas, ano/modelo 2002, avaliado em r$ 6.000,00; VI - veículo vectra 2.0, 4 portas ano 2009, modelo 2010, avaliado em r$ 27.000,00. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 14/03/2014, até as 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e julgamento dos lances no mesmo dia às 10:15 hs. Maiores informações, bem como a leitura e obtenção da integra do edital, poderão ser feitas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000.

PINHEIRO PRETO-SC, 25 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Audiência das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2013

Estado de Santa Catarina – Município de Pomerode
Prefeitura Municipal de Pomerode
Secretaria de Administração e Fazenda

O Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 9, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência das metas fiscais do 3° quadrimestre de 2013:
Plenário da Câmara Municipal de Pomerode
Avenida 21 de janeiro n° 1235, Centro
Data: 28 de fevereiro de 2014
Horário: 08:00 horas

Pomerode, 24 de fevereiro de 2014
RICARDO CAMPESTRINI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato de Contrato

CONTRATO 0009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2014
CONVITE 0002/2014
Contratante: Município de Ponte Serrada – SC
Contratado: FABIANA SALETE FARINELLA – ME.
Contratação de empresa para prestar serviço em até 300 (trezentas) horas de trator sobre esteiras com potência do motor de no mínimo 105 CV, com lâmina angular e riper escarificador trazeiro, peso mínimo operacional de 18.000kg durante o exercício de 2014.
VALOR: Sendo 300 horas no valor de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por hora totalizando um montante de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014.

Ponte Serrada – SC 13 de Fevereiro de 2014
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Convênio 001/2014

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2014
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO BELO e Instituto Cultural Soto Delatorre (ICSD), inscrita no CNPJ sob o nº 07.497.206/0001-63, neste ato, representada por seu Presidente, Fernando Humberto Delatorre, com sede à Avenida Falcão, n. 2200, Morro da França, bairro de Bombas, Bombinhas, SC.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a operação conjunta dos conveniados, visando propiciar a implantação, operação, manutenção e administração de um Centro Cultural no Município de Porto Belo - MUSEU, sob administração da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, visando à divulgação da história do município e sua cultura, por meio do desenvolvimento de atividades culturais, por meio de um museu, uma biblioteca especializada, acervo documental, realização de exposições, palestras e demais atividades de cunho científico, cultural e educacional.
PRAZO: 20 (vinte) anos, e o início das obras do CCPB inicia em 1º de fevereiro de 2014, com término em 1º de julho do mesmo ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo e concordância dos convenentes.

Extrato do Convênio 06/2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EXTRATO DO CONVÊNIO 06/2013
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO BELO e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, Coronel PM Nazareno Marcineiro, pelo disposto no artigo 144, § 5° da Constituição Federal c/c artigo 107, inciso I, alínea "a",e inciso II da Constituição Estadual de 1989, o artigo 3º do Decerto-lei n° 667, de 02 de julho de 1967.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a fiscalização do cumprimento das disposições do Código Urbanístico, Lei Complementar Municipal nº 33 de 11 de março de 2011, Código de Obras Lei Complementar nº 034 de 11 de março de 2011, Código de Posturas do Município de Porto Belo, Lei Complementar Municipal nº 35, de 11 de março de 2011, e do Código de Sanitário do Município de Porto Belo, Lei Municipal nº 1.230, de 28 de dezembro de 2001 e demais leis correlatas os fiel desempenho das atribuições reguladas neste instrumento, por parte da PMSC, com a finalidade de preservar a ordem pública no Município de Porto Belo.
PRAZO: O presente convênio terá validade pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03.12.2013

Decreto N°. 1.196/2014

DECRETO Nº 1.196/2014
"Suspende expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e dá outras providências".

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de reorganização do sistema de atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
Considerando a necessidade de reestruturação do quadro funcional para desenvolvimento eficiente dos trabalhos,
Considerando as mudanças do Plano Diretor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suspenso o expediente esterno e atendimento ao público da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo entre os dias 24 de fevereiro a 10 de março do corrente ano.
Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos processuais correspondentes a notificações, intimações, multas e embargos, bem como prazos de entrega e análise de projetos entre outros.
Art. 3º - A suspensão dos prazos processuais da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo não suspende os atos de

notificação, intimação, multa e embargo, mas sim os prazos processuais conforme disciplina o caput do artigo 2º.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo – SC, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Porto União

Prefeitura

Comunica o Cancelamento da Aplicação das Provas Práticas do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Determina Nova Data Para Sua Realização

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Edital de Concurso Público 001/2013

COMUNICA O CANCELAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E DETERMINA NOVA DATA PARA SUA REALIZAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2013

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 044/2013, e em conformidade com o Item 1.2. do Edital que prevê que: O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e do Instituto O Barriga Verde, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame. Torna público que considerando as fortes chuvas ocorridas no Município de Porto União, o que dificulta a realização das provas práticas do Cargo Operador de Máquinas Pesadas, resolve cancelar a aplicação das Provas Práticas, e determina o dia 09/03/2014 como nova data para sua realização, no mesmo local e horários já estabelecidos no Edital de Convocação. As demais regras do Edital permanecem inalteradas.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União

Portaria N° 003/2014

PORTARIA Nº 003, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Porto União nos dias 03 de março do ano corrente e no dia 05 de março até às 12 horas, excluídos desta previsão o expediente na Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições cujos serviços não admitem paralisação.

§ 1º Torna-se obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no caput deste artigo.

§ 2º A compensação de horas será efetuada com o acréscimo de 30 (trinta) minutos no final da jornada de trabalho dos servidores municipais durante os dias 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março e 01 e 02 de abril do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei N° 4.220/2014

LEI Nº 4.220, de 19 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 653.700,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2096 – PMAQ-AB		
MODALIDADE	3190 – 450 – Aplicações Diretas	novo	52.000,00
MODALIDADE	3390 – 450 – Aplicações Diretas	novo	80.000,00
MODALIDADE	4490 – 450 – Aplicações Diretas	novo	132.000,00
ATIVIDADE	2097 – NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família		
MODALIDADE	3190 – 450 – Aplicações Diretas	novo	180.000,00
MODALIDADE	3390 – 450 – Aplicações Diretas	novo	30.000,00
MODALIDADE	4490 – 450 – Aplicações Diretas	novo	30.000,00
ATIVIDADE	2098 – HIV/AIDS		
MODALIDADE	3390 – 458 – Aplicações Diretas	novo	43.320,00
MODALIDADE	4490 – 458 – Aplicações Diretas	novo	4.180,00
ATIVIDADE	2099 – Saúde na Escola		
MODALIDADE	3390 – 457 – Aplicações Diretas	novo	31.200,00
ATIVIDADE	2100 – CIES – Capacitação		
MODALIDADE	3390 – 458 – Aplicações Diretas	novo	56.000,00
ATIVIDADE	2101 – Gestão em Saúde		
MODALIDADE	3390 – 458 – Aplicações Diretas	novo	7.500,00
MODALIDADE	4490 – 458 – Aplicações Diretas	novo	7.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		653.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação nas Fontes 450, 457 e 458.

Art. 3º O crédito só será aberto mediante comprovação de arrecadação nas Fontes acima mencionadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde e Contabilidade

Lei N° 4.221/2014

LEI Nº 4.221, de 19 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 165.387,11 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO	1051 – Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde		
MODALIDADE	4490 – 450 – Aplicações Diretas	2	165.387,11
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		165.387,11

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos de Superávit Financeiro, na Fonte 450.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde e Contabilidade

Lei N° 4.222/2014

LEI Nº 4.222, de 19 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO	1051 – Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde		
MODALIDADE	4490 – 450 – Aplicações Diretas	2	700.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação, na Fonte 450.

Art. 3º O crédito só será aberto mediante a comprovação da arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde e Contabilidade

Lei N° 4.223/2014

LEI Nº 4.223, de 19 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2096 – PMAQ-AB		
MODALIDADE	3190 – 450 – Aplicações Diretas	novo	108.000,00
ATIVIDADE	2094 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
MODALIDADE	3390 – 458 – Aplicações Diretas	novo	30.000,00
MODALIDADE	4490 – 458 – Aplicações Diretas	novo	45.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		183.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos de Superávit Financeiro, nas Fontes 450 e 458.

Art. 3º O crédito só será aberto mediante a comprovação da arrecadação nas Fontes acima mencionadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde e Contabilidade

Lei N° 4.224/2014

LEI Nº 4.224, de 19 de fevereiro de 2014.
Altera parcialmente o Inciso II, do Artigo 61, da Lei Municipal nº 3.048, de 13 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o Inciso II, do Artigo 61, da Lei Municipal nº 3.048, de 13 de abril de 2005, nos seguintes termos:

§ 1º O cargo comissionado de Diretor Financeiro terá carga horária de 30 horas semanais.

§ 2º As atribuições e remuneração do cargo, bem como os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3048/2005 e seus anexos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 390/2014

DECRETO Nº 390, de 14 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 3.966.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0209 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
PROJETO	1011 – Produção Moradias		
MODALIDADE	4490 – 170 – Aplicações Diretas	115	3.966.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		3.966.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Convênio com a União/Ministério das Cidades, na Fonte 170, conforme Artigo 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 4200, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto N° 391/2014

DECRETO Nº 391, de 14 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2014, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R$ 111.999,86 (Cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MODALIDADE	1003 – Construção de Centros de Educação Infantil		
MODALIDADE	4490 – 3170 – Aplicações Diretas	48	111.999,86
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		111.999,86

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, na Fonte 3170.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto N° 392/2014
DECRETO Nº 392, de 19 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre o Cadastro e Controle do Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO a implantação obrigatória do PCASP - Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de Cadastro e estabelecimento de um controle eficaz do Patrimônio Público Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Torna-se obrigatório o encaminhamento, via ofício, para o Setor de Patrimônio, da relação de todos os bens públicos que forem adquiridos, recebidos por doação, ou ainda que sejam fabricados e que passem a integrar o Patrimônio Público Municipal, bem como aqueles bens que forem transferidos ou considerados inservíveis para cada Secretaria, Setor ou Departamento.

Parágrafo único. Nenhum bem pertencente ao Patrimônio Público Municipal poderá ser distribuído para os diversos setores pertencentes a cada Secretaria, sem receber a etiqueta e sem ser devidamente cadastrado no Setor de Patrimônio.

Art. 2º Caberá ao Agente Público, responsável pelas Secretarias e/ou Departamentos, a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, visando evitar responsabilizações futuras.

Art. 3º Os responsáveis pela guarda e conservação dos bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, declararão estar cientes das obrigações de que trata este Decreto, através do "Termo de Responsabilidade Patrimonial", que é parte integrante do presente Decreto, como Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 392, de 19 de fevereiro de 2014, anexo, e na qualidade de responsável pelo ____ _____ (local de trabalho), declaro que estou ciente das seguintes obrigações:

- comprometer-se pela guarda dos bens;

- responder pela posse dos bens;

- responsabilizar-se em caso de empréstimo, transferência e em caso de extravio dos bens;

- zelar pela conservação dos bens.

- informar (por meio de ofício ao Setor de Patrimônio):

- a aquisição de novos bens (por compra, doação ou fabricação própria);

- a transferência dos bens para outro setor (escola, núcleo de educação infantil, unidades de saúde secretarias e outros órgãos ou entidades estaduais ou federais);

- a solicitação para a baixa dos bens que não forem mais utilizados por este setor.

Ciente,

Nome: _____

Assinatura: _____

Porto União (SC), _____ de _____ de _____.

Setor de Patrimônio
Prédio da Prefeitura de Porto União - SC
Telefone: (42) 3523 - 1155 (ramal 208 - Tatiane)
e-mail: patrimônio@portouniao.sc.gov.br

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 17/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 12 (doze) de março de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de combustível, "óleo diesel S10", direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota municipal no exercício de 2014, em distância, via terrestre rodoviária pavimentada, de no máximo 50 quilômetros da sede da garagem do DMER, da sede do município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria 0180/2014
PORTARIA Nº. 0180/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor ROBERTO MAFLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), para a partir de 03/02/2014 exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção da Secretaria de Educação, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção da Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, em face do servidor optar pela remuneração do cargo efetivo de Professor, Nível III, letra "A".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria N. 0190/RH
PORTARIA N. 0190/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor LUIS CARLOS VOLTOLINI, matrícula n. 72230/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0199/RH
PORTARIA N. 0199/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento aos Arts. 39 a 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora LAIANA DA SILVA OSSEMER DE SOUZA, matrícula n. 168971/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 144226/2014 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º. O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0200/RH
PORTARIA N. 0200/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder a servidora LAIANA DA SILVA OSSEMER DE SOUZA, matrícula n. 168971/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o Diploma de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no processo n. 144227/2014, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de março de 2014, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria 0191/2014
PORTARIA Nº. 0191/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a servidora SANDRA APARECIDA DELA JUSTINA,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo (40h), para a partir de 17/02/2014, exercer as atribuições da função em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Controle de Pessoal da Secretaria da Educação, optando pelo vencimento da função comissionada, nos termos dos Art. 11 e 13 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria 0192/2014

PORTARIA Nº. 0192/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonera, a partir de 31/01/2014, a servidora ROSIMERE SERAFIM WEISE, ocupante do cargo de provimento efetivo – Professor (40h), da função gratificada de Diretora da Unidade Educacional de Médio Porte – Centro de Educação Infantil Belmarli da Silva, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Contrato Administrativo N° 148/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS, portador(a) do CPF nº 543.186.539-00 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Leonelo Losi, n° 122, Bairro Centro – Laurentino – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Aquarela, em substituição a Nilza Minatti, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 011/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 009.441.259-64 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Lages, 736, Laranjeiras - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref Danilo Lourival Schmidt, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setescentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAMILA HELENA SANDRI MEDEIROS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 047/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) EDITE CARDOSO, portador(a) do CPF nº 049.454.089-39 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Justino de Oliveira, 10, Bairro Centro – Lontras – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Prof. Berlmarli da Silva, em substituição a Maria Aparecida de Lino Day, em readaptação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDITE CARDOSO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 051/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JUSSIARA HOEGEN, portador(a) do CPF nº 035.099.009-36, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Nazira Hermann, nº 155 – Bairro Taboão – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil,

com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Dea Bornhausen, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JUSSIARA HOEGEN
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 057/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF nº 062.012.449-05 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Acre, 530, Bairro Laranjeiras – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Sebastião Back, em substituição a Gloria Janaina Meriz Avi, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

KETRIN BOSCO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 116/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto

nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) BERNARDETE CANDIDO NUNES, portador(a) do CPF nº 674.365.529-53, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Schultz, nº 214, Apto 202 – Bairro Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Padre Angelo Moser, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BERNARDETE CANDIDO NUNES
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 212/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CLEA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 026.304.169-76 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Travessa Leopoldo Alberto Vaiss, nº 34 – Bairro Brehmer – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Navegantes, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CARLA CLEA DE SOUZA
Contratado (a)

Portaria 0197/2014

PORTARIA Nº. 0197/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar, para a partir de 03/02/2014, a servidora ANGELA MARIA SCHNEIDER, ocupante do cargo de provimento efetivo – Professor (40h), para atuar como Diretora de Unidade Educacional de Pequeno Porte da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Francisco Fleisner. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Contrato Administrativo N° 153/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VÂNIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA, portador(a) do CPF Nº 807.878.279-91 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Orlando Luckmann – Bairro Cerro Negro – Ituporanga - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Prof Belmarli da Silva, em substituição a Iolanda Weiss Warmling, em readaptação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VÂNIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 152/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA ZANIS, portador(a) do CPF nº 048.235.669-39 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Narciso Fachini, n° 4680, Bairro Centro – Laurentino – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref. Danilo Lourival Schmidt, em substituição a Nadia Aparecida Erkmann Agostini, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo

determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JANAINA ZANIS
Contratado (a)

Portaria 0196/2014
PORTARIA Nº. 0196/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonera, a partir de 31/01/2014, a servidora ROSELI MULLER PETERSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo – Professor (40h), da função gratificada de Diretora da Unidade Educacional de Pequeno Porte – Centro de Educação Infantil Francisco Fleisner, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Contrato Administrativo N° 196/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 196/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GIANY CARLA GARCIA, portador(a) do CPF nº 003.392.599-22 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Bahia, n° 200, Eugenio Schneider - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação – CEI Ruth Schroeder Ohf.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setescentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 17/02/2014 e encerrando-se em 18/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GIANY CARLA GARCIA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 175/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 175/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DANÚBIA GONZAGA, portador(a) do CPF nº 007.762.399-10, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) no Beco Jose Coninck, n° 30, Ap 101 – Bairro Centro - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter

Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pinguinho de Gente, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DANÚBIA GONZAGA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 024/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANA RAMOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 046.711.619-90, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Indira Gandhi, nº 114 - Bairro Boa Vista – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Cinderela, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAIANA RAMOS DA SILVA
Contratado (a)

Portaria 0195/2014
PORTARIA Nº. 0195/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar, para a partir de 03/02/2014, a servidora MARILEUSA ADRIANA FRONZA STOLF, ocupante do cargo de provimento efetivo – Professor (40h), para atuar como Diretora de Unidade Educacional de Pequeno Porte da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Contrato Administrativo N° 010/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANE GOEDERT DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 066.195.789-69 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Willy Schroeder, 2371, Centro - Lontras - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Francisco Fleisner, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setescentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAIANE GOEDERT DOS SANTOS
Contratado (a)

Portaria 0194/2014
PORTARIA Nº. 0194/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonera, a partir de 31/01/2014, a servidora ANGELA CRISTINA HAMANN SCUSSEL, ocupante do cargo de provimento efetivo – Professor (40h), da função gratificada de Diretora da Unidade Educacional de Pequeno Porte – Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria 0193/2014
PORTARIA Nº. 0193/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar, para a partir de 03/02/2014, a servidora RAQUEL APARECIDA WESSNER FROENHLICH, ocupante do cargo de provimento efetivo – Professor (40h), para atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Médio Porte" da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Belmarli da Silva. E pelo exercício

da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 45% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Contrato Administrativo N° 079/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GISELE MARA POSSAMAI JASPER, portador(a) do CPF nº 941.972.619-34 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Augusto Sofka, nº 210 - Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Artes - Teatro, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GISELE MARA POSSAMAI JASPER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 167/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISÂNGELA MAFRA, portador(a) do CPF nº 817.979.409-10 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Alm. Tamandaré, nº 323 – Bairro Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Artes – Artesanato, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.364,93 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante

do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELISÂNGELA MAFRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 213/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARISSOL CORREIA MALHEIROS, portador(a) do CPF nº 077.954.849-30 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Caetano Cé, nº 238 – Bairro Centro – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Artes – Artesanato, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARISSOL CORREIA MALHEIROS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 026/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER, portador(a) do CPF nº 053.732.879-38, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Jacob Johann Dyck, nº 49 - Bairro Budag – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref. Danilo Lourival Schmidt, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em

decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TAIS ALESSANDRA KORB SOMMER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 206/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) IRIA JANAISA MUTSCHLER, portador(a) do CPF nº 070.636.649-21 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Salvador, nº 28 – Bairro Laranjeiras – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Augusto Bosco, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

IRIA JANAISA MUTSCHLER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 029/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROBERTA BITENCOURT ROPELATO SACANI, portador(a) do CPF nº 007.286.609-89 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Carmolino Leite, nº 135 – Gabiroba - Rio do Oeste - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, em substituição a Fabiana Fachini Scheidt que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a

mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROBERTA BITENCOURT ROPELATO SACANI
Contratado (a)

Portaria Nº 1491/RH
PORTARIA Nº 1491/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, ao servidor municipal JOSE SOLIMAR GESAT RESES, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1492/RH
PORTARIA Nº 1492/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 22/12/2008 a 20/12/2013 a servidora municipal NILZA MINATTI ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1493/RH
PORTARIA Nº 1493/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 12/11/2008 a 10/11/2013 a servidora municipal VANIR CUSTODIO DA CONCEICAO ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1494/RH
PORTARIA Nº 1494/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 22/10/2008 a 20/10/2013 a servidora municipal ELIZETE ALVES ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1495/RH
PORTARIA Nº 1495/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 14/09/2008 a 12/09/2013 ao servidor municipal FLAVIO HAMILTON RAMOS ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1496/RH
PORTARIA Nº 1496/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 29/12/2008 a 27/12/2013 ao servidor municipal JOSE SOLIMAR GESAT RESES ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1497/RH
PORTARIA Nº 1497/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 08/12/2008 a 06/12/2013 a servidora municipal MARINEUSA RECH ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1519/RH
PORTARIA Nº 1519/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 14/12/2013 até a emissão do ato aposentatório, concedida por meio da Portaria nº 0765/RH de 13/06/2013, ao servidor municipal VALDEMIRO POFFO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1520/RH
PORTARIA Nº 1520/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/12/2013 a 03/03/2014, concedida por meio da Portaria n° 1177/RH de 25/09/2013 a servidora municipal LEILA DENISE GUCKERT LOSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1521/RH
PORTARIA Nº 1521/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 03/12/2013 a 01/01/2014, a servidora municipal ANA CLARA WENDHAUSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1522/RH
PORTARIA Nº 1522/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/11/2013 a 28/01/2014, a servidora municipal DARCI NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1530/RH
PORTARIA Nº 1530/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio metade em pecúnia e metade gozo, no período de 11/12/2013 a 24/01/2014, referente ao quinquênio 29/11/2008 a 27/11/2013, a servidora municipal SILVIA TEREZINHA BORGES ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0004/RH
PORTARIA Nº 0004/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 18/12/2013 a 16/04/2014, a servidora municipal FABIANA FACHINI SCHEIDT, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Janeiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0005/RH
PORTARIA Nº 0005/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 05/12/2013 a 03/04/2014, a servidora municipal FRANCINI BIANCA CIPRIANI MANFREDI, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Janeiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0006/RH
PORTARIA Nº 0006/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 05/12/2013 a 03/04/2014, a servidora municipal GLORIA JANAINA MERIZ AVI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Janeiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0006/RH
PORTARIA Nº 0006/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de

2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 05/12/2013 a 03/04/2014, a servidora municipal GLORIA JANAINA MERIZ AVI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Janeiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0041/RH
PORTARIA Nº 0041/RH

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN, Secretário Municipal de Administração interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/09/2013 a 19/01/2014, concedida através da Portaria nº 0974/RH de 06/08/2013 ao servidor municipal SANDRO RENATO SOFKA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de Janeiro de 2014
RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal de Administração em exercício
TAS

Portaria Nº 0042/RH
PORTARIA Nº 0042/RH

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN, Secretário Municipal de Administração interino da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 10/01/2014 a 23/02/2014, ao servidor municipal ROGERIO SEBOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de Janeiro de 2014
RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal de Administração em exercício
TAS

Portaria Nº 0096/RH
PORTARIA Nº 0096/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 10/01/2014 a 09/04/2014, concedida por meio da Portaria n. 1376/RH de 19/11/2013 a servidora municipal SIRLEI FIAMONCINI, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0097/RH
PORTARIA Nº 0097/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/01/2014 a 25/04/2014 concedida por meio da Portaria n. 1446/RH de 04/12/2013 ao servidor municipal LUIZ GONZAGA MACANEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0098/RH
PORTARIA Nº 0098/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/01/2014 a 26/03/2014, concedida por meio da Portaria n. 1356/RH de 07/11/2013 a servidora municipal MARLI CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo

Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0099/RH
PORTARIA Nº 0099/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 29/01/2014 a 29/03/2014, concedida por meio da Portaria n. 1522/RH de 20/12/2013 a servidora municipal DARCI NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0100/RH
PORTARIA Nº 0100/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 19/01/2014 a 19/03/2014, concedida por meio da Portaria n. 1323/RH de 04/11/2013 ao servidor municipal AUGUSTO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0146/RH
PORTARIA Nº 0146/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 146, parágrafos 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM e Protocolo n. 144105/2014), Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (sem remuneração), no período de 17/02/2014 a 11/02/2015, a servidora municipal JAQUELINE SILVA MACHADO FABREGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0147/RH
PORTARIA Nº 0147/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 27/01/2014 a 12/03/2014, ao servidor municipal EDSON LUIS FRONZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0148/RH
PORTARIA Nº 0148/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, a servidora municipal LAURITA PAUL, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0149/RH
PORTARIA Nº 0149/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 12/01/2014 a 11/05/2014, concedida por meio da Portaria n. 1324/RH de 04/11/2013 ao servidor municipal VOLNI ROGERIO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0150/RH
PORTARIA Nº 0150/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/02/2014 a 04/04/2014, concedida por meio da Portaria n. 1381/RH de 19/11/2013, ao servidor municipal ALTAIR LEDRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0151/RH
PORTARIA Nº 0151/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 30/01/2014 a 29/04/2014, concedida por meio da Portaria n. 1212/RH de 04/10/2013 a servidora municipal NILVA WESSNER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0152/RH
PORTARIA Nº 0152/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 03/02/2014 a 03/05/2014, a servidora municipal DILZA BROERING, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0153/RH
PORTARIA Nº 0153/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 05/02/2014 a 05/05/2014, concedida por meio da Portaria n. 1355/RH de 07/11/2013 ao servidor municipal ENIO WIGGERS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0159/RH
PORTARIA Nº 0159/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 13/09/2008 a 11/09/2013 ao servidor municipal VICENTE GRANZA ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0160/RH
PORTARIA Nº 0160/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 18/08/2005 a 17/08/2010 ao servidor municipal DINENSE LUCAS DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0161/RH
PORTARIA Nº 0161/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 15/01/2009 a 13/01/2014 ao servidor municipal WALDEMAR PAULO DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0162/RH
PORTARIA Nº 0162/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 08/11/2008 a 06/11/2013 ao servidor municipal CARLOS NASCIMENTO RIBEIRO ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0163/RH
PORTARIA Nº 0163/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 11/01/2009 a 09/01/2014 a servidora municipal JECY RITA PEREIRA LEITE ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0164/RH
PORTARIA Nº 0164/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 27/01/2009 a 25/01/2014 ao servidor municipal FARLEY DE AVILA ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0165/RH
PORTARIA Nº 0165/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 26/01/2009 a 24/01/2014 ao servidor municipal SAULO ANDRADE ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0166/RH
PORTARIA Nº 0166/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 16/09/2008 a 14/09/2013 a servidora municipal BIANKA REGINA DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo
Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0167/RH
PORTARIA Nº 0167/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 02/02/2009 a 31/01/2014 a servidora municipal MARIA GORETI DEOLA ocupante do cargo de provimento efetivo
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0168/RH
PORTARIA Nº 0168/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 13/09/2008 a 11/09/2013 a servidora municipal KHELLEN KUHL DELLA SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0169/RH
PORTARIA Nº 0169/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 31/01/2009 a 29/01/2014 a servidora municipal LENIR APARECIDA COSTA ANDRADE ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0170/RH
PORTARIA Nº 0170/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 29/01/2009 a 27/01/2014 a servidora municipal IARA SALETE DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0171/RH
PORTARIA Nº 0171/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, ao servidor municipal FARLEY DE AVILA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0172/RH
PORTARIA Nº 0172/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, a servidora municipal JECY RITA PEREIRA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviço Gerais Feminino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0187/RH
PORTARIA Nº 0187/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 03/02/2014 a 03/05/2014, a servidora municipal SUELI JUNG, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0188/RH
PORTARIA Nº 0188/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 17/02/2014 a 17/04/2014, a servidora municipal SIMONE ROSIRES BARBETTA THIEDE, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 0189/RH
PORTARIA Nº 0189/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 17/02/2014 a 18/03/2014, a servidora municipal FERNANDA BARBOSA FELIPINI, ocupante do cargo de provimento efetivo Bibliotecário, lotada na Fundação Cultural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 171/2014
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 171/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 11/03/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TANIA REGINA FERREIRA, portador(a) do CPF 963.979.699-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 171/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera as cláusulas primeira e segunda do Contrato Administrativo, que passam, a partir de 19/02/2014, a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Daniel Maschio, em substituição a Ana Cristina Klauberg Dolzan, que está designada para exercer cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TANIA REGINA FERREIRA
Contratado(a)

Contrato Administrativo N° 022/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CINEIDE MARILEIA MOSER, portador(a) do CPF nº 041.464.969-93, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Ruy Barbosa, apto. 301, Bl D – Condomínio Residencial Mônaco - Bairro Sumaré – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ruth Schroeder Ohf, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CINEIDE MARILEIA MOSER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 205/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 205/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF nº 037.005.049-50, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Artur Siewerdt, n° 371 – Budag – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ruth Schroeder Ohf, em substituição a Jussara de Fatima Scheitz, que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/02/2014 e encerrando-se em 19/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo

sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado (a)

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 081/2014
PORTARIA Nº. 081/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 26 de fevereiro de 2014 a 27 de Março de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor NELSO JOSÉ DE CEZARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 30/06/2009 a 29/06/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 25 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 15/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se alterada a data do PREGÃO PRESENCIAL 15/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de rolo compactador e trator esteira para a Secretaria de Obras
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 27/02/2014 até as 09h00min.
Abertura: 27/02/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 24 de fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0078/2014
PORTARIA Nº. 0078/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. SEBASTIÃO DE OLIVERIA, pelo período de 13/01/2014 a 01/06/2014, conforme atestado médico e pericia da Previdência Social, partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 19 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0079/2014
PORTARIA Nº. 0079/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. MEIRIELI CZERNIAKI FARENZENA, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Pedagogo – Nível "A" – Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 21 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0080/2014
PORTARIA Nº. 0080/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. ELISANGELA DE FATIMA APARECIDA DUQUESNE, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Pedagogo – Nível "A" – Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MAURI TREVISOL

OBJETO: Contrato é a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Natalino Teixeira da Rosa nº 101- Edifício Trevisol - Centro - Santa Rosa do Sul-SC, com área de 98,00m² , destinado a moradia. Conforme Lei municipal 934 de 12 de Novembro de 2013, para o "Programa Mais Médicos" disponibilizados no município.
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014
Processo de Licitação nº 10/2014–CV Nº 10/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: ALBINO E CIA LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de 2.200 m³ de Base de brita graduada para recuperação de estradas do interior no município, a serem fornecidas parceladamente até dezembro de 2014.
VALOR: R$ 77.000,00(Setenta e sete mil)
VIGÊNCIA: 10/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014
Processo de Licitação nº 11/2014– PR nº 11/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

OBJETO: Aquisição de sistema de ensino e Material pedagógico para alunos e Professores do primeiro ao sexto Ano, durante o exercício 2014.
VALOR: R$ 90.870,00 (Noventa mil, oitocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 10/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014
Processo de Licitação nº 12/2014– PR nº 12/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONSTRUTORA MADEKIKO LTDA ME

OBJETO: Execução de serviços de ampliação da Creche Maria Ramos de Jesus, localizada na Rua Pedro Otávio, S/N, Vila São Cristóvão, com área total de 158,25 m², tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.
VALOR: R$ 63.298,44(Sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2014 a 10/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014
Processo de Licitação nº 13/2014– PR nº 13/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: JK PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, durante exercício de 2014.
VALOR: R$ 20.331,60(Vinte mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014
Processo de Licitação nº 13/2014– PR nº 13/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, durante exercício de 2014.
VALOR: R$ 4.520,00(Quatro mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 14/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014
Processo de Licitação nº 13/2014– PR nº 13/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus e recapagens para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, durante exercício de 2014.
VALOR: R$ 25.980,50(Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014
Processo de Licitação nº 13/2014– PR nº 13/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus e câmara para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, durante exercício de 2014.
VALOR: R$ 32.652,00(Trinta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 14/02/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014
Processo de Licitação nº 23/2014 – DL
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMESC

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento nas unidades de Saúde e SAMÚ, através do pregão nº. 01/2013/CIS-AMESC, para distribuição durante o primeiro semestre de 2014
VALOR ESTIMATIVO: R$ 3.617,75 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2014 a 30/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014
Processo de Licitação nº 19/2014–CV Nº 19/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CONTRATADA: VILMAR SCHEFFER MATOS - ME

OBJETO: Aquisição de um Ônibus usado, fabricação nacional, com banheiro interno, ar condicionado, calefação, ano 1994 a 1999, capacidade mínima de 42 lugares, com poltronas reclináveis totalmente revisadas, para transporte Escolar, setor de ensino.
VALOR: R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 21/02/2014 a 21/03/2014.

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 364/2013
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2013

OBJETO: Dispensa Emergencial para permissonária de serviço público municipal funerário. Serviço Funerário Bom Jesus Ltda - ME CNPJ 75.508.820/0004-30 (Lei 817/2003), a contar de 01 de dezembro de 2013.
CONTRATADO: Serviço Funerário Bom Jesus Ltda
Valor: R$ 0,00

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 364/2013
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Dispensa Emergencial para permissonária de serviço público municipal funerário. Serviço Funerário Bom Jesus Ltda - ME CNPJ 75.508.820/0004-30 (Lei 817/2003), a contar de 01 de dezembro 2013.

II – Contratado: Serviço Funerário Bom Jesus Ltda - ME
III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: Através da presente, vimos justificar a solicitação para contratação direta de serviços funerários, em caráter de emergência, até a outorga de permissão por meio de concorrência pública.
O fator que leva a administração pública municipal recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência, é o término da vigência dos Contrato de Permissão nº 183/2003, firmado respectivamente com a empresa FUNERÁRIA SÃO BENTO LTDA – ME.
Ressalto que novo certame encontra-se em andamento, apesar de ter demandado tempo maior que o esperado em sua fase interna, em razão da necessidade de realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à sua organização. No entanto, já encontra-se publicado, aguardando a abertura das propostas, para outorgar novas permissões com o seguinte objeto:
Prestação dos Serviços Funerários, mediante cobrança de tarifas, os quais compreenderão obrigatoriamente: i) a venda de ataúdes (urnas); ii) transporte de cadáveres; iii) higienização do corpo; iv) serviço de preparação do cadáver para o velório; v) fornecimento de, no mínimo, 4 velas por funeral; vi) ornamentação da urna com flor natural da época ou flor artificial, a critério do usuário; vii) véu para cobrir o corpo; viii) edredon (ou similar) na urna; ix) empréstimo de câmara ardente de acordo com o credo; x) empréstimo, a critério dos familiares do de cujus, de castiçais, mesas, banquetas, pedestal com crucifixo, porta coroas, e paramentos afins para utilização durante o velório e homenagem final; xi) disponibilização de espaço adequado e de fácil acesso para a realização do velório; xii) encaminhamento de certidão de óbito e documentos para funerais; xiii) transporte de cadáveres humanos exumados.
Assim sendo, até que os serviços estejam regularmente outorgados por meio de processo licitatório, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de situação que envolve saúde pública e acesso da população à serviços públicos essenciais. Não é preciso maiores divagações para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório que se encontra em franco andamento, sem que ocorram prejuízos à saúde pública, tratando-se de inumação de cadáveres.
A solicitação de contratação das empresas que atualmente prestam o serviço em nosso município, dá-se em razão: 1) da urgência acima explicitada; 2) da disponibilização imediata de capelas mortuárias de propriedade das mesmas (o que não seria possível em relação a novas empresas com sede fora município); 3) da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam no cemitério público municipal.
Em outras palavras: diante da situação emergencial e provisória instalada, a ser resolvida em breve pela concorrência pública já instaurada, tudo permanece como está, sem preferência ou exclusividade a somente uma das empresas que atuam no setor. É a única solução eficaz no momento.
Finalmente, em relação à justificativa do valor prevista no Art. 26 da Lei de Licitações, devemos dizer que o presente caso guarda características específicas do contratos de permissão regidos pela Lei Federal n. 8.987/1995, razão pela qual a administração municipal não arca com o pagamento de preço pelos serviços prestados pelos permissionários, que são pagos diretamente pelos contratantes dos serviços. Contudo, para que não haja prejuízo aos usuários/contratantes, a tabela de preços praticadas atualmente permanecerá em vigor até a outorga de novas permissões.
Ante o exposto, solicitamos a contratação emergencial dos serviços mencionados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com devida URGÊNCIA e na forma acima exposta, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais ao Município.

São Bento do Sul/SC, 05 de dezembro de 2013.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 367/2013
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2013

OBJETO: Dispensa Emergencial para permissonária de serviço

público municipal funerário. Empresa Funerária São Bento Ltda - ME CNPJ 80.105.679/0001-12 (Lei 817/2003), a contar de 30 de novembro de 2013.
CONTRATADO: Empresa Funerária São Bento Ltda
Valor: R$ 0,00

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 367/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Dispensa Emergencial para permissonária de serviço público municipal funerário. Empresa Funerária São Bento Ltda - ME CNPJ 80.105.679/0001-12 (Lei 817/2003), a contar de 30 de novembro de 2013.

II – Contratado: Funerária São Bento Ltda ME
III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:
Através da presente, vimos justificar a solicitação para contratação direta de serviços funerários, em caráter de emergência, até a outorga de permissão por meio de concorrência pública.
O fator que leva a administração pública municipal recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência, é o término da vigência do Contrato de Permissão nº 178/2003, firmado com a empresa FUNERÁRIA SÃO BENTO LTDA – ME.
Ressalto que novo certame encontra-se andamento, apesar de ter demandado tempo maior que o esperado em sua fase interna, em razão da necessidade de realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à sua organização. No entanto, já encontra-se publicado, aguardando a abertura das propostas, para outorgar novas permissões com o seguinte objeto:
Prestação dos Serviços Funerários, mediante cobrança de tarifas, os quais compreenderão obrigatoriamente: i) a venda de ataúdes (urnas); ii) transporte de cadáveres; iii) higienização do corpo; iv) serviço de preparação do cadáver para o velório; v) fornecimento de, no mínimo, 4 velas por funeral; vi) ornamentação da urna com flor natural da época ou flor artificial, a critério do usuário; vii) véu para cobrir o corpo; viii) edredon (ou similar) na urna; ix) empréstimo de câmara ardente de acordo com o credo; x) empréstimo, a critério dos familiares do de cujus, de castiçais, mesas, banquetas, pedestal com crucifixo, porta coroas, e paramentos afins para utilização durante o velório e homenagem final; xi) disponibilização de espaço adequado e de fácil acesso para a realização do velório; xii) encaminhamento de certidão de óbito e documentos para funerais; xiii) transporte de cadáveres humanos exumados.
Assim sendo, até que os serviços estejam regularmente outorgados por meio de processo licitatório, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de situação que envolve saúde pública e acesso da população à serviços públicos essenciais. Não é preciso maiores divagações para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório que se encontra em franco andamento, sem que ocorram prejuízos à saúde pública, tratando-se de inumação de cadáveres.
A solicitação de contratação das empresas que atualmente prestam o serviço em nosso município, dá-se em razão: 1) da urgência acima explicitada; 2) da disponibilização imediata de capelas mortuárias de propriedade das mesmas (o que não seria possível em relação a novas empresas com sede fora município); 3) da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam no cemitério público municipal.
Em outras palavras: diante da situação emergencial e provisória instalada, a ser resolvida em breve pela concorrência pública já instaurada, tudo permanece como está, sem preferência ou exclusividade a somente uma das empresas que atuam no setor. É a única solução eficaz no momento.
Finalmente, em relação à justificativa do valor prevista no Art. 26 da Lei de Licitações, devemos dizer que o presente caso guarda características específicas do contratos de permissão regidos pela Lei Federal n. 8.987/1995, razão pela qual a administração municipal não arca com o pagamento de preço pelos serviços prestados pelos permissionários, que são pagos diretamente pelos contratantes dos serviços. Contudo, para que não haja prejuízo aos usuários/contratantes, a tabela de preços praticadas atualmente permanecerá em vigor até a outorga de novas permissões.
Ante o exposto, solicitamos a contratação emergencial dos serviços mencionados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com devida URGÊNCIA e na forma acima exposta, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais ao Município.

São Bento do Sul/SC, 05 de dezembro de 2013.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Aviso de Licitação - Pregão Nº 21/2014 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 19 de março de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2014 Fmd

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2014 - F.M.D.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

OBJETO: Fornecimento de 1.250 cartelas (com 20 unidades em cada) de passes (vale transporte de estudante), para atletas de diversas escolinhas de várias modalidades esportivas, pelo período

de fevereiro à dezembro/2014, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda
VALOR: R$ 56.000,00.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2014 Fmd

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2014 – F.M.D.
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Fornecimento de 1.250 cartelas (com 20 unidades em cada) de passes (vale transporte) para atletas de diversas escolinhas de várias modalidades esportivas, pelo período de fevereiro à dezembro de 2014.
II – Contratado: NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl & Cia é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente da Fundação Municipal de Desportos.

HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

Extrato de Contrato Nº 361/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 361/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional Modalidade Abrigo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA ESTRELA DE ISABEL.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO – MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2013.
DO VALOR: R$ 736.500,00– valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06.01.2014.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2013.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA ESTRELA DE ISABEL, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 328/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA ESTRELA DE ISABEL.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como finalidade a contratação de instituição de acolhimento para crianças e adolescentes, modalidade abrigo conforme guia de acolhimento expedida pelo Exmo Juiz de Direito anexa, autos nº 058.13.004114-6, conforme Dispensa de Licitação nº 280/2013 de 26 de setembro de 2013.
DO VALOR: R$ 14.102,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 01/09/2013.

São Bento do Sul, 09 de outubro de 2013.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria Assistência Social do Município.
INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA ESTRELA DE ISABEL, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 340/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 340/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 307/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JCE SERVIÇOS LTDA, em 25 de SETEMBRO de 2013, conforme Convite nº 192/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 307/2013, que consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços e materiais para instalações elétricas no CEIM Doce Infância, situado a Rua Roberto Liebl no Loteamento Alpestre conforme anexo I do presente Edital e Memorial Descritivo.
Considerando que ocorreram problemas no decorrer da obra, como dificuldades no acesso de veículo para instalação do poste para o transformador, e devido à demora da Secretaria de Obras para deixar o acesso em boas condições para tal, houve atraso na execução da mesma. Mediante tal, faz-se necessário aditivar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo execução do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 04 de novembro de 2013 e com término em 03 de dezembro de 2013.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 25 de novembro de 2013 e com término em 24 de janeiro de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de setembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2013.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, como Secretária de Educação do Município.
JCE SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 376/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 376/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens de nº 024/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, em 15 de JANEIRO de 2013, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 30/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 024/2013, que consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul – Jaraguá do Sul – Piên e São Bento do Sul – Agudos do Sul (PR),

para transporte dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino;
Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo reajuste no valor das passagens interestaduais, no percentual de 6,981%, deferido através do Processo nº 8023/2013, para restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro, faz-se necessário alterar os valores no referido Contrato, com base no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Ficam alterados os preços unitários das passagens interestaduais, nos seguintes termos:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1	Unid.	Passagens São Bento do Sul x Agudos do Sul.	R$ 6,03

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 15 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2013.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, como Secretária de Educação do Município.
EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 123/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 123/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JCE SERVIÇOS LTDA, em 25 de ABRIL de 2013, conforme Convite nº 28/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 077/2013, que consiste na contratação de empresa para serviços de eletricista para manutenção geral de diversos setores e postos do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando que as horas estimadas não são suficientes em virtude de vários consertos e manutenção nas Unidades Sanitárias, faz-se necessário aditivar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica aditivado no Contrato o valor total de R$ 6.845,00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 370 horas a R$ 18,50 (dezoito reais e cinqüenta centavos) a hora;
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de abril de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 30 de setembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
JCE SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 151/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 151/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 28 de JUNHO de 2013, conforme Edital de Tomada de Preços nº 46/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 095/2013, que consiste na construção de um Posto de Saúde em alvenaria, situado na Rua Guido Hastreiter, bairro Boehmerwald, em São Bento do Sul, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias conforme memorial descritivo, projetos e Emenda Parlamentar nº 28540018;
Considerando que em virtude do período de chuvas que ocorreram durante a execução de infra e supra-estrutura de concreto armado, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 11 de dezembro de 2013 e com término em 10 de fevereiro de 2014.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 28 de dezembro de 2013 e com término em 27 de fevereiro de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 28 de junho de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 155/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 155/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens nº 020/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, em 15 de JANEIRO de 2013, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 5/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 020/2013, que consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul/Curitiba e Jaraguá do Sul para pacientes do SUS em tratamento de saúde fora do Município;
Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo reajuste no valor das passagens interestaduais, no percentual de 6,981%, deferido através do Processo nº 8023/2013, para restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro, faz-se necessário alterar os valores no referido Contrato, com base no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Ficam alterados os preços unitários das passagens interestaduais, nos seguintes termos:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1	Unid.	Passagens Curitiba (Ida)	R$ 16,18
2	Unid.	Passagens Curitiba (Volta)	R$ 19,43

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 28 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 367/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 367/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Fornecimento de Produtos nº 265/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME, em 15 de AGOSTO de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 205/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 265/2013, que consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene para unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme itens 4, 6, 7, 8, 9, 12, 20, 23, 24, 27 e 30;
Considerando a necessidade de uma entrega de material de limpeza no mês de janeiro/2014, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº

8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 e a terminar em 30 de janeiro de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 15 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2013.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 375/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 375/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens nº 009/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, em 07 de JANEIRO de 2013, conforme Inexigibilidade nº 205/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 009/2013, que consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul – Piên, Fragosos e Agudos/PR, para transporte dos servidores públicos municipais;
Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo reajuste no valor das passagens interestaduais, no percentual de 6,981%, deferido através do Processo nº 8023/2013, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, faz-se necessário alterar os valores no referido Contrato, com base no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Ficam alterados os preços unitários das passagens interestaduais, nos seguintes termos:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1	Unid.	Passagens São Bento do Sul/Piên/Fragosos/Agudos- PR – Amarelo.	R$ 6,03
2	Unid.	Passagens São Bento do Sul/Piên/ Fragosos-PR – Branca.	R$ 3,50

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2013.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 026/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 352/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA, em 08 de NOVEMBRO de 2013, conforme Dispensa de Licitação nº 305/2013.
Considerando objeto do presente Contrato construção emergencial de muro de contenção em alvenaria estruturada em concreto armado para contenção do solo, obra complementar a pavimentação da Rua Mathias Nossol.
Considerando os grandes índices de precipitação pluviométrica no tempo decorrido da obra, o que impossibilitou a execução de grande parte dos trabalhos, visto que é essencialmente necessária a movimentação de terra e com o solo úmido era necessário aguardar em até 48 horas para continuação dos trabalhos para não comprometer a segurança dos trabalhadores ou possíveis prejuízos na execução da obra.
Considerando também que a estrutura de concreto armado tem tempo de cura de no mínimo 21 dias conforme norma técnica e foi necessário aguardar este tempo, atrasando ainda mais os trabalhos.
Diante do exposto faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde o prazo em caráter emergencial pode ser de até 180 dias corridos e conforme Parecer Jurídico 062/2014 nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias a contar de 18 de janeiro de 2014 até 16 de fevereiro de 2014.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) dias a contar de 05 de fevereiro de 2014 até 07 de março de 2014.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
IMPACTO ENGENHARIA LTDA, como Contratada.

Listagem de Portarias

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1433, de 21 de fevereiro de 2014 na publicação:

"Portaria nº 4276, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de fevereiro de 2014. Ana Maria da Silva Lima. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. SEMED" leia-se "Portaria nº 4276, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de fevereiro de 2014. Ana Maria da Silva Lima. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Rodolfo Berti. 40 horas semanais. SEMED."

"Portaria nº 4279, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Edite Franco dos Santos Rodrigues Marafigo. EBM Dr. Hercílio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED." leia-se "Portaria nº 4279, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Edite Franco dos Santos Rodrigues Marafigo. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Dr. Hercílio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED."

"Portaria nº 4283, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Sandra Maria Lang. Espeialista em Assuntos Educacionais. EBM Sophia Schwedler. 40 horas semanais. SEMED." Leia-se "Portaria nº 4283, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Sandra Mara Lang. Espeialista em Assuntos Educacionais. EBM Sophia Schwedler. 40 horas semanais. SEMED.

"Portaria nº 4286, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. De4bora Caroline Silva. Secretária de Escola. EBM Dalmir Pedro Cubas. 40 horas semanais. SEMED." Leia-se "Portaria nº 4286, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Debora Caroline Silva. Secretária de Escola. EBM Dalmir Pedro Cubas. 40 horas semanais. SEMED."
"Portaria nº 4290, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Sonia Maria Girardi. PEM Cantinho do céu. 40 horas semanais. SEMED." Leia-se "Portaria nº 4290, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Sonia Maria Girardi. Auxiliar de Serviços. PEM Cantinho do céu. 40 horas semanais. SEMED."

"Portaria nº 4290, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 11 de fevereiro de 2014. Sonia Maria Girardi. PEM Cantinho do céu. 40 horas semanais. SEMED." Leia-se

"Portaria nº 4312, de 19 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário a partir de 12 de fevereiro de 2014. Vanusa Aparecida Barbosa Machado. Auxiliar de Serviços. CEIM Vera Lucia Drechsler Kitzberger. 40 horas semanais. SEMED."

SAMAE

Portaria SAMAE/SBS/N° 050 de 17 de Fevereiro de 2014.

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor ALDO MARCOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/N° 051 de 17 de Fevereiro de 2014.

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor WALTER CARLOS BUTTELBRUN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/ N° 052 de 17 de Fevereiro de 2014.

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor DIRCEU FERREIRA DA TRINDADE, Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/ N° 053 de 17 de Fevereiro de 2014.

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor ADRIANO ALVES, Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/ N° 054 de 17 de Fevereiro de 2014.

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor JOSE VILMAR VARELA, Operador de Rede de Agua e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/ N° 055 de 17 de Fevereiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor LUIS CLAUDIO PIECHONTCOSKI, Operador de Serviços de Pedreiro, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/ N° 056 de 17 de Fevereiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor HELIO SANDRO MARTINS, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/ N° 057 de 17 de Fevereiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor MARCIO CLEITON BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-01, função de AGENTE DE SERVIÇOS de responsabilidades alheias ao cargo, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Dados e Texto de Convênio
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO DO CONVÊNIO: Prefe 018-B/2013 de 17/12/2013 (Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel)
DATA CONVÊNIO: 17/12/2013
DESCRIÇÃO: Este Convênio/ Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por objetivo a cedência dos seguintes bens:
• 01 Carreta Agrícola 4T. Pat/FRD nº.
• 01 Carreta Agrícola 6T. Pat/FDR nº.
• 01 Grade Niveladora Pat/FRD nº.
• 01 Arado Subsolador Pat/FRD nº.
• 01 Roçadeira Pat/FDR nº.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CNPJ: 82.951.336/0001-02
CESSIONÁRIO: Município de São Domingos - SC
CNPJ: 83.009.894/0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE N° 019-A/2013 DE 20/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 794821/2013) - Processo n. 2623.1011116-58/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de obras de infraestrutura asfáltica com drenagem pluvial e passeios públicos.
VALOR: R$: 394.200,00 80.581,20= R$ 474.781,20.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 26/09/2014

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE N° 019-B/2013 DE 20/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 795103/2013) Processo n. 2623.1011351-27/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a aquisição de

equipamentos para desenvolvimento e fomento do setor agropecuário de São Domingos (SC).
VALOR: R$: 195.000,00 24.400,00= R$ 219.400,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE Nº 021/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 800223/1013934-13/2013) Convênio n. 1013934-13/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade o apoio a projetos de infraestrutura turística - Adaptação e Readequação da Praça Municipal no município de São Domingos (SC).
VALOR: R$: 682.500,00 17.500,00= R$ 700.000,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE Nº 022/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 1013901-26/2013) Convênio n. 800690/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade o apoio a projetos de infraestrutura turística - Construção de 01 (um) Portal De Acesso ao município de São Domingos.
VALOR: R$: 246.215,14 8.778,35= R$ 254.993,49
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE Nº 023/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 1013891-99/2013) Convênio n. 800694/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade o apoio a projetos de infraestrutura turística - Pavimentação asfáltica com drenagem pluvial em trechos da Avenida Coronel Passos Maia e das Ruas Campolin Palma de Mattos e Nereu Ramos, em São Domingos.
VALOR: R$: 487.500,00 12.500,00= R$ 500.000,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE Nº 024/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 1013898-05/2013) Convênio n. 800188/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade o apoio a projetos de infraestrutura turística - Pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, para acesso turístico em dois trechos da Avenida Irineu Bornhausen,em São Domingos.
VALOR: R$: 253.500,00 10.000,00= R$ 263.500,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE Nº 025/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 1013905/2013) - Convênio n. 800160/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a implantação de obras de infraestrutura asfáltica com drenagem pluvial e passeios públicos.
VALOR: R$: 1.976.600,00 40.400,00= R$ 2.017.000,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE Nº 026/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 1013893-38/2013) Convênio n. 800692/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade o apoio a projetos de infraestrutura turística.
VALOR: R$: 243.750,00 6.250,00= R$ 250.000,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE Nº 027/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 1013892/2013) Convênio n. 800693/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade o apoio a projetos de infraestrutura turística - Aquisição de mobília, equipamentos e material permanente para o Centro de Eventos e Convenções.
VALOR: R$: 487.500,00 12.500,00= R$ 500.000,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Dados e Texto de Termo de Compromisso/Convênio:
DADOS E TEXTO DE TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO:
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
CONVÊNIO PREFE N° 028/2013 DE 31/12/2013 (TERMO DE COMPROMISSO 1013937-81/2013) Convênio n. 800220/2013
DESCRIÇÃO: Este Termo de Compromisso tem por finalidade o apoio a projeto de infraestrutura turística - Construção de acesso asfáltico até a Prainha Camping de São Domingos _SC
VALOR: R$: 975.000,00 25.000,00= R$ 1.000.000,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
COMPROMITENTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)
CPF/CNPJ: 83.009.894.0001-08
DATA VENCIMENTO: 31/03/2015

Lei Nº 1734, de 24 de Fevereiro de 2014
LEI Nº 1734, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 43.262,17 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), no Orçamento de 2014 da unidade Prefeitura Municipal na seguinte programação de despesa:

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
12.368.1005.2.042 – Manutenção das Atividades da Educação Básica				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	130	01.0018.00	43.262,17

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro do FUNDEB do exercício de 2013 no valor de R$ 43.262,17 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos-SC, 24 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 006 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a servidora JEANE DE AZEVEDO CHAVES, ocupante do cargo de Telefonista, no período de 20/01/2014 a 18/02/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 007 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para o servidor CACIMAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de

novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a servidora MARIZA PEREIRA FRAGA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 009 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para o servidor JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Pregão Presencial 095/2013 – Processo Nº 233/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 095/2013 – Processo nº 233/2013: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ.Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 11/03/2014 às 13h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 11/03/2014 às 13h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Portaria Nº 005/2014/Sf
PORTARIA Nº 005/2014/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01.04.122.0105.2.274 – Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa PNAFM
678 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R$ 20.000,00
Total desta Atividade R$ 20.000,00
Total do Órgão R$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

13.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

13.01.19.573.0105.1.551 – Complementação do Sistema de Geoprocessamento
648 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R$ 10.000,00
Total deste Projeto R$ 10.000,00
13.01.04.122.0105.2.274 – Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa PNAFM
676 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R$ 5.000,00
674 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria, Recursos Próprios R$ 5.000,00
Total desta Atividade R$ 10.000,00
Total do Órgão R$ 20.00,00
Total da Anulação R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1784/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMA9426	54932218E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
BUE3551	54932129E	7366/2	04/02/2014	252 * VI
DMR7817	54932220E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
GZF0569	54769845E	5460/0	20/01/2014	181 * IX
IGI3012	54930946E	5460/0	01/02/2014	181 * IX
LZN3773	54769790E	5720/0	16/12/2013	186 * I
LZU8491	54932548E	5550/0	28/01/2014	181 * XVIII
MAB4244	54932131E	7366/2	04/02/2014	252 * VI
MBE2341	54932723E	5541/4	24/01/2014	181 * XVII
MBG8893	54932729E	5541/1	28/01/2014	181 * XVII
MBZ0969	54932470E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
MCA7831	55082751E	7056/1	01/02/2014	244 * III
MCA7831	55082752E	7030/2	01/02/2014	244 * I
MDE4980	54932869E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
MDP8518	54932871E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
MDW1592	55914194D	5185/1	27/01/2014	167
MGI9528	55082063E	7366/2	26/01/2014	252 * VI
MGV3416	54932741E	7072/2	30/01/2014	244 * V
MGY5755	54932876E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
MHA8983	55081617E	7366/2	17/01/2014	252 * VI
MHE4045	54932452E	7366/2	22/01/2014	252 * VI
MHT5944	54932854E	5525/0	31/01/2014	181 * XV
MHV6563	54932121E	7366/2	31/01/2014	252 * VI
MIE8506	54447583E	7366/2	16/12/2013	252 * VI
MIG5315	54447579E	7366/2	16/12/2013	252 * VI
MIU1348	54768541E	6050/1	18/12/2013	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIY8018	55082456E	5550/0	29/01/2014	181 * XVIII
MJV2362	54768022E	7030/1	22/01/2014	244 * I
MJW1842	55082693E	5525/0	31/01/2014	181 * XV
MJW1842	55082694E	5452/1	31/01/2014	181 * VIII
MJY2715	54932868E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
MLC3921	54932798E	6076/0	20/01/2014	210
MLJ0146	55159761C	5460/0	22/01/2014	181 * IX
MLQ4255	54769799E	7056/1	17/12/2013	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1786/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INY9542	54930373E	5541/1	13/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBI7583	54767887E	5207/0	17/10/2013	R$ 53,20	169
MDA8842	54769255E	5460/0	12/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MEG0087	54767869E	5541/1	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGE6867	54767866E	5541/1	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHD3896	54769182E	5509/0	08/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MHH8582	55915584D	5509/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MJF3408	54768522E	5452/2	11/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1311/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMA9426	55666845C	5185/1	20/01/2014	167
AMH4663	55666014C	5541/4	13/12/2013	181 * XVII
ARA2954	55667207C	5550/0	28/01/2014	181 * XVIII
ASS2014	55665779C	5185/1	18/12/2013	167
CGB9709	55660414C	5541/1	17/12/2013	181 * XVII
CSQ2922	55667456C	5541/4	20/01/2014	181 * XVII
EDX0805	55663388C	5550/0	31/01/2014	181 * XVIII
LZF9968	55667474C	5541/4	28/01/2014	181 * XVII
MBU4683	55666853C	7366/2	18/12/2013	252 * VI
MBU5035	55664886C	6068/1	17/12/2013	209
MCM3786	55667017C	5665/0	08/01/2014	182 * X
MDW1652	55647137C	5541/4	18/12/2013	181 * XVII
MDX7682	55666410C	6050/1	30/01/2014	208
MFB9225	55666483C	7366/2	19/12/2013	252 * VI
MGD0992	55655049C	5541/1	25/01/2014	181 * XVII
MGM6016	55666568C	7366/2	31/01/2014	252 * VI
MHA9817	55666815C	5819/1	14/12/2013	193
MHB0788	55667204C	5509/0	21/01/2014	181 * XIII
MHD7828	55663541C	5550/0	19/12/2013	181 * XVIII
MHL0628	55649025C	7366/2	20/12/2013	252 * VI
MHO7934	55665784C	7374/0	18/12/2013	253
MHP0959	55666024C	6041/2	16/12/2013	207
MHS4891	55664336C	5568/0	10/12/2013	181 * XIX
MIA7372	55666153C	5703/0	19/12/2013	185 * I
MIC3308	55665650C	5541/7	17/12/2013	181 * XVII
MIE3103	55666763C	7030/2	16/12/2013	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH5252	55666561C	5509/0	27/01/2014	181 * XIII
MII0037	55666490C	6050/1	19/12/2013	208
MIJ3282	55667523C	5185/1	27/01/2014	167
MIK5277	55666844C	5452/1	20/01/2014	181 * VIII
MIY0756	55665644C	5541/7	17/12/2013	181 * XVII
MJA2989	55649020C	5541/1	18/12/2013	181 * XVII
MJL1635	55649050C	5541/4	31/01/2014	181 * XVII
MJM3247	55663543C	5550/0	19/12/2013	181 * XVIII
MJU2337	55667122C	7366/2	14/01/2014	252 * VI
MKD4719	55666814C	5193/0	14/12/2013	168
MKX9478	55662696C	5541/1	29/01/2014	181 * XVII
MLG1586	55664186C	7366/2	19/12/2013	252 * VI
MLX6915	55666030C	6041/2	18/12/2013	207
MMD0885	55666032C	7366/2	18/12/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1313/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJL6002	55662537C	5550/0	10/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
ASD1102	55659945C	5568/0	12/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
BTF5919	55665272C	5185/1	12/11/2013	R$ 127,69	167
CKL7054	55664735C	5185/1	04/11/2013	R$ 127,69	167
CRJ2680	55666611C	5452/2	06/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IBA0736	55663266C	5541/4	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IGV0708	55663906C	7366/2	15/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
IGZ6885	55663814C	6050/1	30/10/2013	R$ 191,53	208
IGZ6885	55664308C	6050/1	29/10/2013	R$ 191,53	208
JPP0216	55663940C	5703/0	21/10/2013	R$ 85,12	185 * I
LQG3595	55665692C	5185/1	29/11/2013	R$ 127,69	167
LXS3836	55664109C	5550/0	21/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LYG8022	55661250C	7366/2	11/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYZ6940	55659833C	5460/0	06/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
LZB6681	55663954C	5541/3	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBA1233	55659939C	7366/2	15/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBG4993	55663943C	5703/0	21/10/2013	R$ 85,12	185 * I
MBR8702	55662287C	7366/2	16/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBT4127	55663990C	5185/1	15/10/2013	R$ 127,69	167
MCG7253	55664615C	5185/1	27/10/2013	R$ 127,69	167
MCJ5824	55663946C	5703/0	21/10/2013	R$ 85,12	185 * I
MCQ4416	55665171C	5720/0	08/11/2013	R$ 127,69	186 * I
MDJ7524	55665367C	6041/2	16/11/2013	R$ 127,69	207
MDX6013	55665073C	7366/2	19/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDZ3362	55665288C	6050/1	12/11/2013	R$ 191,53	208
MEA5559	55664210C	7366/2	06/11/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEN1648	55660580C	5541/1	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFC8647	55663484C	5738/0	11/10/2013	R$ 191,53	186 * II
MFD9327	55654550C	7366/2	17/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFG8483	55663663C	5525/0	14/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MFY7285	55662917C	5541/1	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFY8004	55663469C	7366/2	10/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGC5222	55666350C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHF8956	55664075C	5452/1	05/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHX3757	55663753C	7366/2	14/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHY5278	55664766C	7366/2	13/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHZ1128	55664859C	5541/1	14/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MII0569	55664208C	7366/2	14/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIN2843	55666340C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIP0911	55665283C	5185/1	12/11/2013	R$ 127,69	167
MIP0911	55665284C	5185/2	12/11/2013	R$ 127,69	167
MIP0911	55665285C	5193/0	12/11/2013	R$ 191,53	168
MJB3573	55660885C	5541/4	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJC0530	55665396C	7366/2	14/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJD8142	55661232C	7366/2	14/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJJ1550	55665895C	5185/1	04/12/2013	R$ 127,69	167
MKN0356	55663711C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MKQ3594	55664647C	6050/1	31/10/2013	R$ 191,53	208
MLE7827	55665174C	5541/4	12/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMA3933	55658345C	7366/1	05/12/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

Ata da Quinta Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira – PSDB e o Vereador Adriano de Brito - PR, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e a Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a presença de todos os Senhores Edis. A seguir foi proferida a leitura da Ata da Quarta Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, que posta em votação foi aprovada por unanimidade, sem restrições. A seguir foi lida a Relação das matérias da presente Sessão e em continuidade foi declarada livre a palavra na hora do expediente. Ocupou a Tribuna o Vereador Neri Osvaldo do Amaral – PMDB, que concluiu seu comentário sobre a procissão de Nossa Senhora dos Navegantes, tecendo elogios à Comissão organizadora do evento. Continuando comentou o grande número de pessoas que tem imigrado para São José, ressaltando que com elas os problemas se avolumam na cidade, em especial o grande número de obras irregulares. Disse ter estado com o Secretário da SUSP, para tratar do assunto, quando foram levantadas algumas hipóteses para atenuar o problema. A Primeira será a realização de concurso público para fiscais e, enquanto isto não acontecer, fazer mutirões de fiscalização para atender a demanda. Disse sempre ter procurado ajudar às pessoas, mas não pode compactuar com obras irregulares que enfeiam a cidade e prejudicam às pessoas. Continuando o orador comentou algumas situações absurdas de obras irregulares existentes na cidade. Finalizando registrou ser um amante do futebol, por isto se entristece com o que ocorreu no clássico Figueirense e Avaí, uma briga que maculou um espetáculo que deveria ser de alegria. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus – PMDB, dizendo que encaminhou expediente à ANEL,solicitando providências para acabar com os constantes apagões que vem ocorrendo na cidade, atendendo a manifestação do Vereador Túlio Maciel. Comentou a seguir que a imprensa notificou a inclusão de recursos do PAC, para confecção dos projetos da beira mar de Barreiros, que é uma saída para o trânsito, uma vez que a Avenida Leoberto Leal não comporta mais trânsito. Comentou ainda que foi divulgada a notícia do início em abril, das obras do Anel de contorno da BR 101, que irá transformar o atual trecho em uma via de características urbanas, minimizando o caos do trânsito da cidade. Disse que a cidade precisa de obras estruturantes que atenderão à demanda macro da cidade. Continuando o orador destacou a burocracia para se obter financiamentos do PAC, ressaltando que por várias vezes participou de cerimônias de entrega de recursos, que não significava a entrada dos valores nos cofres públicos, dado a dificuldades que se tem de cumprir a burocracia do programa. Em aparte o Vereador Neri Osvaldo do Amaral – PMDB, disse ter conversado com a ANTT, que registrou não ter havido audiência pública do anel viário em São José, o que é muito importante e foi realizado nos municípios vizinhos. Retomando a palavra o Vereador Sanderson disse que esta Casa não recebeu oficialmente o projeto definitivo do anel viário e ressaltou a importância de que a cidade conhecesse o traçado e pudesse se manifestar em audiência pública. Em aparte o Vereador Túlio Márcio Salles Maciel – PMDB, disse ter recebido o projeto do traçado em meio digital e está disponível em seu gabinete. Tendo o Vereador Túlio declinado de fazer uso da palavra, ocupou a tribuna o Vereador Amauri Valdemar da Silva – PMDB, que discorreu sobre a situação da segurança pública na cidade, destacando a conclusão da investigação do assassinato do Ex-vereador Altevir Schmidt, com a prisão do autor do disparo. Ressaltou ainda o excelente trabalho do Delegado responsável pelo inquérito e dos policiais civis e militares que atuaram nas investigações. Requereu que seja encaminhada moção de felicitações aos comandos das Polícias Civil e Militar, parabenizando pelo desfecho do caso. Continuando relatou ter recebido expediente do Promotor Doutor Raul, dando conta de ter sido ajuizada ação civil pública para tratar da demolição do casarão histórico que abrigava o entreposto de mercadorias da Praia comprida. Disse ainda tramita processo crime que está em fase de instrução. Disse o orador acreditar que deverão ser impostas penas severas aos autores da demolição. Em aparte o Vereador Adriano de Brito – PR, disse que com a demolição do casarão foi apagada mais uma parte da história da cidade, assim como ocorreu com a Casa do Senhor Max Hablitzel. Retomando a palavra o Vereador Amauri disse ter feito sua parte ao oferecer a denúncia, que foi considerada desprovida e arquivada. Finalizando o Vereador Amauri apresentou fotos de um Drive-in, em frente a Prefeitura que está sendo transformado em uma edificação de alvenaria, aos olhos de todos. Estando esgotado o tempo do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única. Foram postos em deliberação as matérias, como segue: 1) Retirado de Pauta pelo autor, o Requerimento nº 4/2014 do Vereador Telmo Pedro Vieira, à Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito, que remeta a esta Casa Legislativa as informações que especifica, referentes à mudança de transito em Campinas. 2) Aprovado por doze votos favoráveis o Requerimento nº 5/2014 do Vereador Amauri Valdemar da Silva, à Excelentíssima Chefe do Executivo, para que Remeta a esta Casa informações acerca do Loteamento Benjamin no Bairro Forquilhinha, conforme especifica. 3) Rejeitado por dez votos contrários e dois votos favoráveis dos Vereadores Wallace Avanir de Souza, e Francisco Bento da Costa Silvy, o Requerimento nº 6/2014 do Vereador Wallace Avanir de Souza, à Prefeita Municipal, para que Remeta a esta Casa cópia, na íntegra, do Processo de Licitação nº 52/2013, referente ao Pregão Presencial nº 32/2013, cujo objeto é a locação e manutenção de veículos automotores. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, passou-se às Explicações Pessoais. Ocupou a tribuna o Vereador Adriano de Brito – PR, que inicialmente comentou sobre o projeto que cria o Conselho Municipal de Igualdade Racial de São José, que está em diligência na Prefeitura. Disse que para sua tristeza o Projeto foi novamente encaminhado à Prefeitura por despacho do Vereador Orvino Coelho de Ávila, questionando a não realização de audiência pública, quando para nenhum projeto de criação de conselho foi exigido este tramite. Continuando o orador citou alguns projetos de criação de Conselhos, aprovados nesta Casa, ressaltando que para nenhum foi realizado audiência pública, apenas este que irá beneficiar os negros foi feita a exigência. Disse que o Regimento Interno claramente estabelece os prazos para a emissão de pareceres aos projetos, que foram todos extrapolados, neste caso, motivo pelo qual solicitou com base no Artigo 51, § 3º, que seja anulado este despacho, para que assim acabemos com as diferenças raciais que ainda existem. Em aparte o Vereador Neri Osvaldo do Amaral – PMDB concordou que não há necessidade de realização de Audiência Pública para a conclusão votação do projeto. Em aparte a Vereadora Sandra Pereira Alves Martins – PSB, relatora do projeto disse ter protocolado o parecer no Departamento Legislativo no dia 18 e não tem culpa se não foi encaminhado. Retomando a palavra o Vereador Adriano disse que nesta data o Prazo já havia sido esgotado. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy – PT, dizendo que está ocorrendo um questionamento maior nos debates desta Casa, no entanto vem ocorrendo votações de blocos coesos. Comentou sobre as construções irregulares destacando o número de fiscais insuficientes para

a demanda. Em aparte o Vereador Neri Osvaldo do Amaral, disse que estará sendo lançado na primeira quinzena de maio, concurso público para fiscais de obras e tributos. Retomando a palavra o Vereador Francisco comentou notícia que questiona o que está sendo feito com o dinheiro do IPTU, destacando que precisamos ter claro as obras que estão sendo executadas com recursos federais e citou o caso das três creches cujas obras estão sendo iniciadas e serão concluídas sem investimento do município. Sobre as críticas a respeito dos investimentos para a realização da Copa do Mundo da FIFA, perguntou que Presidente da República não iria se empenhar para sua realização, uma vez que atrai recursos através do turismo e divulga o país. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus – PMDB, que dirigiu-se ao Vereador Adriano, dizendo que a Mesa sempre primará pela celebridade do processo. Ressaltou que a demanda da Vereadora Sandra foi protocolada no Departamento Legislativo dois dias depois do prazo e ressaltou a qualidade do trabalho das servidoras daquele departamento. Finalizou dizendo ser favorável à Criação do Conselho que irá promover a harmonia racial na cidade. Estando encerrado o horário regimental da presente sessão, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para um próxima Ordinária, quarta feira, no horário regimental.

São José (SC), 17 de fevereiro de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

GERALDO SWIECH
Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA
Primeiro Secretário Ad Hoc

MOACIR DA SILVA.
Segundo Secretário Ad Hoc

São José do Cedro

Prefeitura

Convite Para Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2013
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONVITE
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de São José do Cedro, Estado De Santa Catarina, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2013, a qual será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, tendo como local a AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.

Na oportunidade também serão debatidos assuntos relativos ao andamento dos trabalhos das Secretarias Municipais e sobre projetos a serem implantados em 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

São José do Cedro(SC), 21 de Fevereiro de 2014.
ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA
Prefeito

® Instituto FAEE S/C LTDA

Documento emitido pela Controladoria Municipal em 21/02/2014.

Edital de Pregão Presencial Nº18/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2014

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 18/2014, Edital de Pregão Nº 18/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação de rede de internet e telefonia na área rural do município de São José do Cedro, conforme convênio nº 2013tr004536 e processo nº sdr30 00002232/2013. Recebimento das propostas até às 14:00 horas do dia 11/03/2014. Abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 11/03/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, ou no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro – SC.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 028/2014, PR Nº 021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/03/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 029/2014, PR Nº 022/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 12/03/2014, às 16:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE COM CARROCERIA EM MADEIRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MDA PRONAT – MAQUINÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1.011.541-65/2013/MDA/CAIXA, CONVÊNIO Nº 795568. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 014/2014
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 014/2014 – Pregão Presencial Nº 011/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONSUMO MARÇO/ABRIL/MAIO E JUNHO/2014.
FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA LTDA ME - CNPJ: 82.831.025/0001-00.
VALOR: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA – ME - CNPJ: 05.528.521/0001-30.
VALOR: R$ 50.372,40 (cinquenta mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94.
VALOR: R$ 12.955,60 (doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52.
VALOR: R$ 32.534,80 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME - CNPJ: 13.397.299/0001-01.
VALOR: R$ 49.001,20 (quarenta e nove mil e um reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79.
VALOR: R$ 12.297,40 (doze mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
TOTAL: R$ 207.061,40 (duzentos e sete mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014.
VIGÊNCIA: 17/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 015/2014
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 015/2014 – Pregão Presencial Nº 012/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LANCHE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS QUE ACONTECE NO NACA - NÚCLEO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2014.
FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA LTDA ME - CNPJ: 82.831.025/0001-00.
VALOR: R$ 13.884,03 (treze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos).
FORNECEDOR: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME - CNPJ: 13.397.299/0001-01.
VALOR: R$ 12.867,20 (doze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: FABIANE MIKOLAJCZYK ME - CNPJ: 03.966.514/0001-94.
VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil e cento e noventa e quatro reais).
TOTAL: R$ 30.945,23 (trinta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014.
VIGÊNCIA: 17/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público Nº 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/02/2014, às 09:30 horas, em conformidade com as Leis Federais nº 8666/93 e nº 11.947/2009 e demais normas de Direito Público aplicáveis, o recebimento, abertura e julgamento das propostas da "CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Centro Administrativo Municipal, Rua Duque de Caxias, nº 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 138/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 138/2014
Concede Licença Gestação a servidora NARA SILVÉRIO COELHO, ocupante do cargo de Professora III, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 103 e suas alterações da Lei Complementar nº 05/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença gestação a servidora NARA SILVERIO COELHO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 12/02/2014.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2014.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 139/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 139/2014
Homologa a estabilidade funcional da servidora admitida em 10/01/2011 por Concurso Público.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI, e Artigo 20 da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Considerar-se-á estável a servidora abaixo mencionada, admitida em 10/01/2011, por Concurso Público nº. 001/2010, tendo esta completado o período de 03 (três) anos de estágio probatório sem qualquer ação desabonadora de sua conduta:

- DANIELI ELIANE NAU.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 140/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 140/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA DANIELI ELIANE NAU.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- DANIELI ELIANE NAU – PROFESSORA AUXILIAR DE SALA – LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 21/2014 - FMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 21/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº. 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
17	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	15000	COMPRIMIDOS	0,069	1.035,00
18	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	40	FRASCOS	5,38	215,20

22	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	200	FRASCO-AMPOLA	3,89	778,00
31	DIMETICONA 40MG	6600	COMPRIMIDOS	0,056	369,60
55	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	600	FRASCOS	6,00	3.600,00
59	IBUPROFENO 200MG	1500	COMPRIMIDOS	0,073	109,50
VALOR R$ TOTAL					6.107,30

Valor do contrato: R$ 6.107,30 (seis mil cento e sete reais e trinta centavos)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 22/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 22/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão, na cidade de encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.960-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	TEOFILINA 200MG	2000	CÁPSULAS	0,575	1.150,00
35	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	150	FRASCOS	24,78	3.717,00
40	CARVEDILOL 25MG	7000	COMPRIMIDOS	0,112	784,00
47	IBUPROFENO 50MG/ML	1500	FRASCOS	0,699	1.048,50
64	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	5000	SACHÊS	0,40	2.000,00
VALOR R$ TOTAL 8.699,50					

Valor do contrato: R$ 8.699,50 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 23/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 23/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 94.516.671/0001-53, estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.815-010.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	27000	COMPRIMIDOS	0,086	2.322,00
23	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	1000	AMPOLAS	1,52	1.520,00
27	METRONIDAZOL 400MG	3200	COMPRIMIDOS	0,27	864,00
34	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	12000	COMPRIMIDOS	0,125	1.500,00
38	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	20	AMPOLAS	6,15	123,00
VALOR R$ TOTAL 6.329,00					

Valor do contrato: R$ 6.329,00 (seis mil trezentos e vinte e nove reais)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 24/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 24/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	ALENDRONATO SÓDICO 10MG	3000	COMPRIMIDOS	0,189	567,00
08	CLONAZEPAM 2,5MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCOS	1,50	300,00
14	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI INJETÁVEL	500	FRASCO-AMPOLA	0,59	295,00
37	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	15000	COMPRIMIDOS	0,136	2.040,00
51	SINVASTATINA 10MG	4500	COMPRIMIDOS	0,045	202,50
VALOR R$ TOTAL 3.404,50					

Valor do contrato: R$ 3.404,50 (três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 25/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 25/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: GESSER MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.855.686/0001-62, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 33, sala 02, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-110.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
16	CARVEDILOL 12,5MG	20000	COMPRIMIDOS	0,097	1.940,00
VALOR R$ TOTAL 1.940,00					

Valor do contrato: R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato Nº. 29/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 29/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 9/2014–FMS - Dispensa de Licitação nº. 8/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FARMÁCIA ANJO–FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.944.058/0001-70, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5033, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: aquisição de medicamento através de Ação Civil Pública nº 026.14.000367-9 para atender as necessidades da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Amato 25mg	120	Comprimido	0,38	45,60
02	Bupogran 150mg	60	Comprimido	1,30	78,00
03	Diovan HCT 160/25mg	56	Comprimido	3,33	186,48
VALOR R$ TOTAL 310,08					

Valor do contrato: R$ 310,08 (trezentos e dez reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 29/01/2014 – Vigência: 31/12/2014

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 26/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 26/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 94.894.169/0001-86, estabelecida Rua Samuel Kruchim, nº. 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
07	ACARBOSE 100MG	9000	COMPRIMIDOS	1,18	10.620,00
11	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	12000	COMPRIMIDOS	0,05	600,00
28	CETOCONAZOL 200MG	700	COMPRIMIDOS	0,08	56,00
33	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	100	BISNAGAS	28,60	2.860,00
42	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	3000	COMPRIMIDOS	0,08	240,00
45	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	6800	COMPRIMIDOS	0,598	4.066,40
46	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	1300	BISNAGAS	0,515	669,50
49	SULFAMETOXAZOL 400MG TRIMETOPRIMA 80MG	2500	COMPRIMIDOS	0,053	132,50
53	ÁCIDO FÓLICO 5MG	25000	COMPRIMIDOS	0,018	450,00
57	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	2500	FRASCOS	0,86	2.150,00
62	DIMETICONA 75MG/ML	250	FRASCOS	0,54	135,00
65	ALOPURINOL 100MG	9000	COMPRIMIDOS	0,032	288,00
70	CELECOXIBE 200MG (CELEBRA®) - JUDICIAL	700	COMPRIMIDOS	3,42	2.394,00
VALOR R$ TOTAL 24.661,40					

Valor do contrato: R$ 24.661,40 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 27/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 27/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.706.251/0001-98, estabelecida Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Vila Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	CLORPROPAMIDA 250MG	2000	COMPRIMIDOS	0,33	660,00
09	CINARIZINA 75MG	9000	COMPRIMIDOS	0,109	981,00
12	ÓLEO MINERAL	550	FRASCOS	1,60	880,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	700	AMPOLAS	0,56	392,00
41	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLAS	1,29	258,00
50	LORATADINA 10MG	20000	COMPRIMIDOS	0,06	1.200,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	40000	COMPRIMIDOS	0,125	5.000,00
60	NIMESULIDA 50MG/ML	1000	FRASCOS	0,69	690,00
66	PARACETAMOL 200MG/ML	1400	FRASCOS	0,47	658,00
VALOR R$ TOTAL 10.719,00					

Valor do contrato: R$ 10.719,00 (dez mil setecentos e dezenove reais)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 28/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 28/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 96/2013–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 32/2013–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 85.247.385/0001-49, estabelecida na Rua Uruguai, nº 1538-E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89801-447.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica e Especial da Unidade de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforma deliberação 164/CIB/10 de 23 de abril de 2010, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
19	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO COM 100ML	250	FRASCOS	2,895	723,75
44	AMIODARONA 200MG	14000	COMPRIMIDOS	0,234	3.276,00
48	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL 30G	100	BISNAGAS	1,572	157,20
61	PREDNISONA 20MG	7500	COMPRIMIDOS	0,105	787,50
VALOR R$ TOTAL 4.944,45					

Valor do contrato: R$ 4.944,45 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 21/02/2014 – Vigência: 21/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação Deserta e Repetição

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2014-PMS
PROCESSO Nº. 15/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 24 de fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, visando a aquisição de agrotóxicos para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

O Prefeito Municipal em Exercício comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 08/2014-PMS, realizar-se-á em 13 de março de 2014, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Retificação 01 Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 – Secel/PMS

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 – SECEL/PMS

A Comissão do Processo Seletivo instituída pela portaria 5.439/2014, no uso das suas atribuições que lhe confere, considerando a necessidade de alterar o edital 001/2014-SECEL/PMS, torna público, que nesta data, foram retificados as informações do Edital nº 001/2013/SECEL/PMS, passando a constar as seguintes informações:

1. No Edital 001/2014, item 2, onde se lê:

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de:
a) Professor B para o Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter
Temporário para o ano letivo de 2014;
b) Professor C para o Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
c) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
d) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
e) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ética e Cidadania - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
f) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
g) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
h) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua

Estrangeira Alemão - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
i) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Estrangeira Inglês - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
j) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ensino Religioso - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
k) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – História - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
l) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
m) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Artes - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
n) Auxiliar de Sala – para atuar nos estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
o) Auxiliar de Serviços Gerais I – para atuar nos estabelecimentos de ensino e demais repartições da prefeitura, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
p) Servente – para atuar nos estabelecimentos de ensino e demais repartições da prefeitura, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
Leia-se:
2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de:
a) Professor B para o Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter
Temporário para o ano letivo de 2014;
b) Professor C para o Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
c) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
d) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
e) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ética e Cidadania - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
f) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
g) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
h) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Estrangeira Alemão - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
i) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Estrangeira Inglês - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
j) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Ensino Religioso - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
k) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – História - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
l) Professor C para o Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
m) Professor B para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Artes - Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
n) Auxiliar de Sala – para atuar nos estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
o) Auxiliar de Serviços Gerais I – para atuar nos estabelecimentos de ensino e demais repartições da prefeitura, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
p) Servente – para atuar nos estabelecimentos de ensino e demais repartições da prefeitura, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.
q) Auxiliar de Biblioteca - para atuar nos estabelecimentos de ensino e demais repartições da prefeitura, Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014.

2. No Edital 001/2014, item 3.7, onde se lê:

3.7 A remuneração do pessoal contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor em início de carreira, ou seja:
Professor B: R$ 1.880,41 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
Professor C: R$ 2.030,84 (dois mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
Auxiliar de Sala: R$ 1.175,48 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para 40 horas semanais.
Auxiliar de Serviços Gerais I: R$ 831,92 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para 40 horas semanais;
Servente: R$ 831,92(oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para 40 horas semanais.
Leia-se:
3.7 A remuneração do pessoal contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor em início de carreira, ou seja:
Professor B: R$ 1.880,41 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
Professor C: R$ 2.030,84 (dois mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
Auxiliar de Sala: R$ 1.175,48 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para 40 horas semanais.
Auxiliar de Serviços Gerais I: R$ 831,92 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para 40 horas semanais;
Servente: R$ 831,92(oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para 40 horas semanais.
Auxiliar de Biblioteca: R$ 1.297,51(um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) para 40 horas semanais.

Schroeder (SC), 21 de fevereiro de 2014.
Comissão Processo Seletivo

Portaria Nº 5.451/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 5.451/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Viviane Maria Soares Ricardo em 13 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2013;

Considerando o Decreto n°. 2.795/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Cristina Nascimento Cardoso, para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.452/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.452/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Roseli de Araujo Salomon, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.454/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 5.454/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado do servidor Douglas da Silva Bremm em 02 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2013;

Considerando o Decreto n°. 2.795/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Eda Maria Dalmolin Zardo para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.455/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.455/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Chellyjane Figur em 29 de agosto de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Cristiane Lessmann de Araujo, para exercer o cargo de Professora B subárea Artes, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.456/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 5.456/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora Ketlin Alaide Fritzke Zils em 16 de outubro de 2014;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2013;

Considerando o Decreto n°. 2.795/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Neiva Lucia Plantikow para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.457/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.457/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Mirian Cristina Weng, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.458/2014, de 24 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.458/2014, de 24 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Jordana Prestini, com efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.450/2014, de 21 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº 5.450/2014, de 21 de fevereiro de 2014
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância no 003/2014, de 21 de fevereiro de 2014, os servidores Senhores Milton Trapp Junior, Harildo Konell e Flávio Pegoraro, para sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de sindicância, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº009/2014-SMSGA, através do qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental relata o comportamento laboral do servidor Alexandre Decker Carvalho, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de citação do requerente e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 21 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.453/2014, de 24 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 5.453/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Senhora Fabieli Pilatti, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº044.593.891-66, CREA-SC nº.093.485-5-SC E o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

• Execução de serviços para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de serviços preliminares, drenagem pluvial, serviços complementares e sinalização viária da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, Município de Schroeder, conforme convênio nº. 6298/2013/7, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul- SDR, de acordo com as especificações no Contrato nº. 23/2014–PMS, Dispensa de Licitação nº. 14/2014-PMS, Processo nº. 25/2014-PMS - empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 24 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Dispensa Nº 08/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2014 - DL

Processo Nr.: 9/2014
Data: 21/02/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **FARMACIA ANJO-FARMA LTDA - ME** Código: 9934
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO, 5033
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 06.944.058/0001-70 Inscrição Estadual: 254.826.695

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento através de Ação Civil Pública nº 026.14.000367-9 para atender as necessidades da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	120,00	Amato 25mg	COMP	0,38	45,60
2	60,00	Bupogran 150mg	COMP	1,30	78,00
3	56,00	Diovan HCT 160/25mg	COMP	3,33	186,48

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A paciente é portadora de hipertenção essencial (primaria) e transtorno depressivo recorrente. O poder judiciário condenou o município de Schroeder a fornecer o medicamento no prazo de 10 dias. Sujeito a multa diária de R$ 200,00.

Schroeder, 21 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 8/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 9/2014** **Data: 21/02/2014**

Folha: 2/2

20/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 310,08 (trezentos e dez reais e oito centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Ata Pregão Presencial 08/2014-PMS - Deserta

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2014 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 15/2014 Data do Processo: 07/02/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 14/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de agrotóxicos para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 24 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Tiago Rafael Muchalski Petry - ..... - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - ..... - Equipe de Apoio

Serra Alta

Prefeitura

Portaria N° 044/2014

PORTARIA Nº 044/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de EDIANE CECATTO, do Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a PORTARIA Nº 017/2014 DE 21/01/2014.. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.
BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 052/2014

DECRETO Nº 052/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências".

BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991 de 24 de abril de 1991.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, nos dias 03 e 04 de março de 2014, segunda e terça- feira, (carnaval).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2014.
BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e Edital de Credenciamento n. 01/2014 para CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos constantes no guia de farmácia (disponível no site da ANVISA) destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoques do Município de Siderópolis, observados os prazos e procedimentos descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

FARMÁCIAS / DROGARIAS CREDENCIADAS:
Proc.08/2014 – IL.01/2014 – LCL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Proc.09/2014 – IL.02/2014 – SIDERAFARMA LTDA ME
Proc.10/2014 – IL.03/2014 – AMBROFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Proc.11/2014 – IL.04/2014 – FARMACIA CREPADI BRITO LTDA ME
Proc.12/2014 – IL.05/2014 – FARMACIA SÃO LUIZ ORIONE LTDA ME
Proc.13/2014 – IL.06/2014 – DROGASIDER COMERCIO DE MED. E MAN. LTDA ME
VALOR GLOBAL: O valor Global será de no MÁXIMO R$ 2.500,00 reais mensais, para cada credenciado, conforme serviço prestado, comprovado pelas guias de requisição entregues aos Munícipes.
VIGÊNCIA: até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Siderópolis, 21 de fevereiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

Decreto 021/2014

DECRETO Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º. . Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído de um terreno urbano, situado no Pirão Frio, município de Sombrio/SC, medindo (12.496,50 m²),dentro de uma área maior de (81.861,73 m²) de propriedade da Empresa Imóveis Vefago Ltda, parte integrante

da matrícula nº 67.527, conforme certidão atualizada fornecida pelo CRI da Comarca de Sombrio, com as seguintes medidas, confrontações e Coordenadas Geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 6.780.834,3616 e E 633,292,2490, deste segue até o vértice 02 de Coordenadas N 6.780.791,0587 e E 633.347,2477, deste segue até o vértice 03 de Coordenadas N 6.780.822,4897 e E 633.371,7837, deste segue até o vértice 04 de Coordenadas N 6.780.766,4840 e E 633.443,0348, deste segue até o vértice 05 de Cordenadas N 6.780.679,4476 e E 633.396,5546, deste segue até o veértice 06 de Coordenadas N 6.780.764,2908 e E 633.288,3996, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciados no Meridiano Central 51°WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º. A área ideal declarada de Utilidade Pública no artigo anterior servirá para futuras instalações públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 020/2014

PORTARIA Nº 020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições conferida pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e Lei Nº 1139 de 13 de Outubro de 1997 e suas alterações.

RESOLVE:
Art 1º – Nomear MARIA GORETE BALTAZAR RODRIGUES, Conselheira Tutelar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sombrio – SC.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de fevereiro de 2014.

Município de Sombrio-SC, 17 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Sec. Mun. de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria0 22/2014

PORTARIA Nº 022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei nº 1.416 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Concede a Servidora efetiva CARINE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 5317, mudança do Nível II – 01, Para o Nível III – 01, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em HISTÓRIA DA ARTE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 023/2014

PORTARIA Nº 023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei nº 1.416 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Concede a Servidora efetiva LUCIANE DA ROSA WERNKE, matrícula nº 5466, mudança do Nível II – 01, Para o Nível III – 01, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 024/2014

PORTARIA Nº 024 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei nº 1.416 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Concede a Servidora efetiva ELISIANA LUCHINA COELHO, matrícula nº 5314, mudança do Nível II – 01, Para o Nível III – 01, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em METODOLOGIA E PRÁTICA INTERDISCIPLINAR DO ENSINO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 025/2014

PORTARIA Nº 025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Alterar a pedido de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da funcionária efetiva abaixo relacionado, como segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Carine Oliveira Teixeira	5317	Professor de Artes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a contar de 03/02/2013.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 026/2014

PORTARIA Nº 026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA SER REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, JUNTO A SDH (SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO HUMANOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990.

RESOLVE:
Designar o Servidor Público Municipal Sra. TALITA DA SILVEIRA BARRIM, portadora do RG nº 5.045.465/SSP/SC, matricula nº 6080, para ser representante da Prefeitura Municipal de Sombrio, junto a SDH (Secretaria Nacional de Recursos Humanos.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Pregao Presencial 21/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Objeto: aquisição de "Gêneros alimentícios" para complementação da merenda escolar através de empresa do ramo pertinente, destinados ao programa de alimentação nas Escolas, Creches, Centro de Atendimento a Criança – CEAC, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, e programa de assistência às crianças em situação de risco.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 13 de março de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC, 24 de fevereiro de 2014.
CLEONALDO COLARES COELHO
Pregoeiro

Pregao Presencial 06/2014 - Saude

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para suprir o atendimento básico à população do Município de Sombrio
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10 de março de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito a Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17:30 de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC, 24 de fevereiro de 2014.
CLEONALDO COLARES COELHO
Pregoeiro

Pregao Presencial 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para suprir o atendimento básico à população do Município de Sombrio
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10 de março de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito a Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17:30 de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC, 24 de fevereiro de 2014.
CLEONALDO COLARES COELHO
Pregoeiro

Pregao Presencial 20/2014 PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada de ramo pertinente para Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e diesel comum) para manutenção da frota Municipal.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 14h00min do dia 12 de março de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC, 24 de Fevereiro de 2014.
CLEONALDO COLARES COELHO
Pregoeiro

Pregao Presencial 008/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada de ramo pertinente para Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e diesel comum) para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 16h00min do dia 12 de março de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC, 24 de Fevereiro de 2013.
CLEONALDO COLARES COELHO
Pregoeiro

Pregao Presencial 002/2014 SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada de ramo pertinente para Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum e diesel comum) para manutenção da frota.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 12 de março de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC, 24 de Fevereiro de 2014.
CLEONALDO COLARES COELHO
Pregoeiro

Lei 2123/2014

LEI Nº. 2123, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTUIRA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.
Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

11.01 – DIRETORIA DE CULTURA
2.031 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas
R$ 250.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, anula-se o saldo da seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio.

11.01 – DIRETORIA DE CULTURA
2.031 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.30.00.00.00.00.00.0080 – Transf. A Estados e ao Distrito Federal R$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2124/2014

LEI Nº. 2124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE NOVA GUARITA – ACENG,, com sede à Rua José Bitenciurt Neto, nº 47, Bairro Nova Guarita, nesta Cidade de Sombrio – SC,, incrita no CNPJ Nº 12.195.920/0001 – m91, objetivando a concessão de auxílio financeiro.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, objetiva, através do Esporte, recreação e trabalhos sociais que envolvam famílias e ou pessoas carentes da comunidades e no desenvolvimento comunitário.

Art.2 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2125/2014

LEI Nº. 2125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE, com sede à Rua Anita Garibalde, 98, sala 01, Bairro São José, nesta Cidade de Sombrio – SC,, incrita no CNPJ Nº 05.155.223/0001-41, objetivando a concessão de auxílio financeiro.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, objetiva, através do Esporte atuar na educação de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 022/2014

DECRETO Nº 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e Lei nº. 2123, de 18 de fevereiro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio – SC, crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.01 – DIRETORIA DE CULTURA
2.031 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00.00.00.00.0080–Aplicações Diretas
R$ 250.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, anula-se o saldo da seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sombrio.

11.01 – DIRETORIA DE CULTURA
2.031 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.30.00.00.00.00.00.0080 – Transf. A Est. e Dist. Federa
R$ 250 .000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 027/2014

PORTARIA Nº 027 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Alterar a pedido de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária da funcionária efetiva abaixo relacionado, como segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Karla Luciane Becker	6345	Professor de Artes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a contar de 03/02/2013.

Município de Sombrio-SC, 18 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Aviso da Licitação 21/2014 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 21/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha para as unidades escolares da rede municipal de ensino, Peti, projeto Novo Amanhecer, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 11 de março de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 19/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 19/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Protásio Goulart Junior

Objeto: prestação de serviços de serviços de assessoramento, bem como executar os serviços na área de pessoal (departamento de RH), nas contratações, remanejamento, elaborações de Leis, e tudo o que diz a respeito de recursos humanos, na área de Tributos e área financeira da Prefeitura Municipal e seus Fundos.
Valor: R$ 4.415,00 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais) mensal
Vigência: de 03/02/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 20/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 20/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Helizandro Venson ME

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para reposição nos veículos e máquinas da Administração Municipal.
Valor: R$ 53.258,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais) global estimado.
Vigência: de 03/02/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 21/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 21/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Autovie Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para reposição nos veículos e máquinas da Administração Municipal.
Valor: R$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais) global estimado.
Vigência: de 03/02/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 22/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 22/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Cambirela Extração e Comércio de Silex Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de orientação e supervisão nos serviços de mineração na Sub-Bacia do Rio Amola Faca, Município de Timbé do Sul/SC, acompanhar os processos de licenças ambientais e preencher relatórios necessários aos órgãos competentes.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal
Vigência: de 03/02/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 23/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 23/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Josué Dal Pont Zilli

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria, com todas as instalações e equipamentos, localizado na Rodovia 285, s/n – Nova Vicença, no município de Timbé do Sul/SC, destinado para o funcionamento da empresa Cristiano Rodrigues 04878711973 – MEI (Esquadrias Rodrigues), conforme Lei Municipal n° 1.481 de 07 de Abril de 2009.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal
Vigência: de 03/02/2014 a 31/12/2014

Timbó

Prefeitura

Divulga a Classificação Preliminar do Processo Seletivo N.º 001/2013
MUNICÍPIO DE TIMBÓ– SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2013 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó e em conformidade com a Lei Complementar n° 339/2007 e suas alterações, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

A Classificação Preliminar dos Candidatos ao Processo Seletivo nº 001/2013 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Fica estabelecido prazo recursal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2014, na forma prevista no Edital.

Timbó (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Cargo: 01. Agente Comunitário de Saúde (Estados)									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0039	JOCIMARA ODETE PASQUALI PESSATI	23/04/1981	7	2,80	8	3,20	15	6,00	1º
0027	SUELI LOCKS PASQUALI	23/06/1971	10	4,00	4	1,60	14	5,60	2º
0042	LUCIA ELENA CROSSA CASALI	31/03/1957	4	1,60	8	3,20	12	4,80	desc.
0052	DANIELLE KARINE FIAMONCINI	03/05/1990	4	1,60	8	3,20	12	4,80	desc.
0034	ELIANE MOSER	03/04/1979	5	2,00	7	2,80	12	4,80	desc.
0057	MARCIA PATRICIA DE MELO ANTUNES	14/07/1982	5	2,00	7	2,80	12	4,80	desc.
0070	GRACIELA NATALINA DE CARVALHO	25/12/1987		Preencheu com x cartão resposta					
Cargo: 02. Agente Comunitário Saúde -Tiroleses/Dona Clara									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0051	IVONETE MARIA OLIVIA VALCANAIA FRONZA	08/06/1978	7	2,80	9	3,60	16	6,40	
0074	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA PRIMA	05/07/1972	6	2,40	8	3,20	14	5,60	
0024	EDELTRAUT DALCIA WEISS PEYERL	18/04/1967	6	2,40	7	2,80	13	5,20	
0044	KATHIA MILKE ARNDT	02/03/1972	5	2,00	7	2,80	12	4,80	desc.
0031	LUCIANE EWALD VOLTOLINI	14/09/1981	Ausente						
Cargo: 03. Agente Comunitário Saúde - Capitais									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0062	ILIANE PERES DE LIMA HABOWSKY	22/02/1980	8	3,20	6	2,40	14	5,60	
0077	DOROTHEA OELKE	24/03/1957	5	2,00	8	3,20	13	5,20	
0084	CESAR JOSE GONÇALVES DE JESUS	02/09/1962	5	2,00	5	2,00	10	4,00	desc.
0056	LEA ROSANA SOFKA DOS REIS	27/01/1975	6	2,40	4	1,60	10	4,00	desc.
0022	VANUSA DE JESUS OLIVEIRA MORA	16/01/1973	4	1,60	5	2,00	9	3,60	desc.
0075	JOSE ROBERTO DA CRUZ	11/03/1970	Ausente						

Cargo: 04. Agente Comunitário de Saúde – Quintino									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0035	JOSETE LUIZA RECK SFREDO	27/03/1961	7	2,80	9	3,60	16	6,40	
0017	NARA VIEIRA DA ROSA	17/12/1960	8	3,20	8	3,20	16	6,40	
0082	DIETLIND MULLER BLOEDORN	14/06/1961	6	2,40	8	3,20	14	5,60	
0065	NEIVA MARLIZA FORTUNATO PLESS	06/11/1970	6	2,40	8	3,20	14	5,60	
0001	ROBERTA NELCI PELLIN	09/02/1981	6	2,40	8	3,20	14	5,60	

0049	ANDRÉIA DOS SANTOS	11/01/1978	7	2,80	6	2,40	13	5,20	
0058	ESTELITA EHMKE SLOMP	03/11/1959	8	3,20	5	2,00	13	5,20	desc.
0038	CACIA RODRIGUES MENGARDA	15/03/1960	5	2,00	5	2,00	10	4,00	desc.
0064	SANDRA REGINA DE LIMA	13/12/1973	2	0,80	7	2,80	9	3,60	desc.
0079	JANETE FATIMA DA SILVA ZERMIANI	13/05/1971	4	1,60	5	2,00	9	3,60	desc.
Cargo: 05. Agente Comunitário de Saúde - Nações									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0012	HÉLIDA DE OLIVEIRA ROCHA LÜTZOW	14/07/1981	8	3,20	7	2,80	15	6,00	
0010	GABRIELA ANACLETO CARDOSO WETZEL	29/09/1991	6	2,40	7	2,80	13	5,20	
0009	MERE TERESINHA FAGUNDES WETZEL	18/06/1967	6	2,40	6	2,40	12	4,80	desc.
0011	JURACI KLUG	11/02/1981	Ausente						
Cargo: 06. Agente Comunitário de Saúde - Pomeranos									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0008	CATIA MELLO VIANA	26/11/1975	9	3,60	7	2,80	16	6,40	
0083	ANDRIELI LUZIA DOS SANTOS	20/03/1992	9	3,60	7	2,80	16	6,40	
0016	MARIZE MICHELSON DA ROSA	03/06/1966	8	3,20	7	2,80	15	6,00	
0020	EDEMAR WILLE	01/05/1964	5	2,00	8	3,20	13	5,20	
0014	ADRIANA NECKEL SOARES	08/06/1969	4	1,60	8	3,20	12	4,80	desc.
0063	DARCIO HABOWSKY	15/09/1973	6	2,40	6	2,40	12	4,80	desc.
0087	JOCIANE RODRIGUES JORGE	06/08/1981	7	2,80	5	2,00	12	4,80	desc.
0076	KARIN KOHLER	08/05/1971	4	1,60	7	2,80	11	4,40	desc.
0085	WILMAR SCOZ	02/11/1961	3	1,20	6	2,40	9	3,60	desc.
0018	EDA MARIA BUSARELLO	23/08/1960	6	2,40	3	1,20	9	3,60	desc.
0078	LENICE LOCH VOSS HEINIG	15/11/1961	Ausente						
0080	MEYKE PISKE GUMZ	14/07/1989	Ausente						
Cargo: 07. Agente Comunitário de Saúde - Araponguinhas									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0026	IVONETE DOS SANTOS PORTELA	03/07/1986	10	4,00	8	3,20	18	7,20	
0067	JULIANA FERNANDES	05/04/1990	8	3,20	8	3,20	16	6,40	
0086	MARILEUSA SARDAGNA NASATTO	12/06/1970	8	3,20	7	2,80	15	6,00	
0046	JOSELENE DRAGER WEBER	07/05/1981	6	2,40	8	3,20	14	5,60	
0073	ROSEMERI MORLÓ STANO	11/11/1986	6	2,40	8	3,20	14	5,60	
0059	MARILENE DE MELLO	28/04/1975	6	2,40	7	2,80	13	5,20	
0033	JANIMARA SCHULZE POMMERING	06/03/1960	5	2,00	7	2,80	12	4,80	desc.

Cargo: 08. Agente Comunitário de Saúde - Vila Germer									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0081	ANNA PAULA LOPPNOW STUHLERT	04/04/1978	10	4,00	9	3,60	19	7,60	
0089	ELENIR ROEPKE GESSNER	20/12/1986	9	3,60	9	3,60	18	7,20	
0043	ISABEL TANCON ODA	10/11/1959	7	2,80	9	3,60	16	6,40	
0037	EDISON JOSE GRAUPE	17/11/1969	7	2,80	8	3,20	15	6,00	
0036	MARGARETH RAASCH FRAINER	19/09/1964	5	2,00	9	3,60	14	5,60	
0021	KETLYN HELMBRECHT FERNANDES	03/04/1979	6	2,40	7	2,80	13	5,20	
0066	DAYSI CRISTINA LOPPNOW BLOEDORN	03/10/1974	5	2,00	7	2,80	12	4,80	desc.
0023	SONGELA DOS SANTOS	06/04/1984	5	2,00	7	2,80	12	4,80	desc.
0003	ADRIANA MEDTLER	12/08/1990	5	2,00	5	2,00	10	4,00	desc.
0019	YON NAM LA BERTELLI MAEDA	23/10/1986	Ausente						
Cargo: 09. Agente Comunitário de Saúde - Pe. Martinho Stein									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0041	DANIELA RAIZER	10/01/1969	8	3,20	6	2,40	14	5,60	1º
0025	EDINA VVAZ DE FRANÇA	30/10/1989	6	2,40	5	2,00	11	4,40	desc.
0045	SHIRLEI SCHURT VICENTI	25/10/1980	4	1,60	6	2,40	10	4,00	desc.
0028	TATIANA DE ALTINO	06/07/1984	5	2,00	5	2,00	10	4,00	desc.
0072	ADEMIR LUIZ MANFRINI	20/06/1953	Ausente						
0088	NATAL CATAFESTA	22/12/1952	Ausente						

Cargo: 10. Agente Comunitário de Saúde – Imigrantes									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0015	APARECIDA BELARMINO ROEDER	16/05/1973	8	3,20	6	2,40	14	5,60	1º
0061	MERI TEREZINHA RIBEIRO	15/03/1982	Ausente						

Divulga Classificação Preliminar Concurso Público N.° 001/2013-Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ– SC
CONCURSO PÚBLICO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EDITAL Nº 01/2013

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2013

O Presidente da Fundação Cultural de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

A Classificação Preliminar dos Candidatos ao Público nº 001/2013 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Fica estabelecido prazo recursal nos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2014, na forma prevista no Edital.

Timbó (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da Fundação de Cultura de Timbó

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Cargo: 04. Auxiliar Operacional I									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0005	JAQUELINE HOFFMANN	15/04/1989	3	3,00	3	3,00	6	6,00	1º
0010	ROLF BREHMER	05/11/1965	3	3,00	2	2,00	5	5,00	2º

Gabarito Oficial

GABARITO OFICIAL
(Retificado anulando a questão 37 do Cargo Professor de Matemática)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
Concurso Público 001/2013 Adm. Direta – 09/02/2014

Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Operacional I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	B	A	D	C	B	C

Operador de Máquina – Pedreiro – Soldador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	B	D	A	C	D	D	B

Ensino Fundamental Completo
Eletricista – Marceneiro – Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	C	A	D	C	D	C
21	22	23	24	25															
B	B	C	A	D															

Ensino Médio
Agente de Saúde Pública

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	B	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	C	B	B	C	D	A	C	A	B	C	D	A	B	C	A	D

Agente de Trânsito e Transporte

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	B	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	C	B	B	C	D	A	C	A	B	C	D	A	B	C	A	D

Auxiliar de Recreação Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	B	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	C	A	B	C	C	D	A	B	B	A	C	A	D	B	C	D

Fiscal de Obras

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	B	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	C	B	B	C	D	A	C	A	B	C	D	A	B	C	A	D

Ensino Superior
X – anulada
Vermelho – troca de gabarito
Médico do Trabalho

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	B	A	C	D	B	X	B	C	A	D	C	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	C	B	A	D	B	A	C	D	A	B	D	C	B	C	C	D	A

Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	B	A	C	D	B	X	B	C	A	D	C	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	D	B	C	B	A	C	D	A	D	C	C	A	B	D	A	B	D

Professor de Artes Ensino Fundamental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	D	B	C	D	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	C	A	B	D	C	B	A	D	B	A	D	B	A	C

Professor de Geografia Ensino Fundamental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	D	B	C	D	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	C	A	B	D	C	B	A	D	B	A	D	B	A	C

Professor de História Ensino Fundamental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	D	B	C	D	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	C	A	B	D	X	B	A	D	B	A	D	B	A	C

Professor de Matemática do Ensino Fundamental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	D	B	C	D	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	C	A	B	D	C	X	A	C	B	A	X	A	A	C

Professor Educação Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	C	B	A	C	D	B	X	B	C	A	D	C	B	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	D	B	C	B	A	C	D	A	D	C	C	A	B	D	A	B	C

Timbó, 20 de Fevereiro de 2014.

Divulga a Classificação Preliminar do Concurso Público N.º 001/2013 -Adm

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

A Classificação Preliminar dos Candidatos ao Concurso Público nº 001/2013 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Fica estabelecido prazo recursal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2014, na forma prevista no Edital.

Timbó (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Cargo: 01. Agente de Saúde Pública									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0766	CAROLINE LOUISE FLORIANI	20/05/1991	8	2,00	12	3,00	20	5,00	1º
0341	BRUNA TOMASELLI	01/12/1993	9	2,25	8	2,00	17	4,25	desc
0572	VANESSA JANKE	12/08/1985	Ausente						
Cargo: 02. Agente de Trânsito e Transporte									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0676	FABIO JOSE MULLER	16/03/1982	10	2,50	15	3,75	25	6,25	
0790	UBIRATAN HIPOLITO DE LIMA	01/06/1976	9	2,25	14	3,50	23	5,75	
0859	LEONARDO CESAR HACKBARTH	28/08/1986	9	2,25	14	3,50	23	5,75	
0918	ARIANA CALU HARBS	22/08/1990	11	2,75	11	2,75	22	5,50	
0835	MARLON CRISTIANO RAHN	19/06/1985	6	1,50	15	3,75	21	5,25	
0771	ESTEVÃO ZUCHI NETO	23/07/1995	8	2,00	13	3,25	21	5,25	
0788	RICARDO DEHLANO JUNIOR	22/05/1989	10	2,50	11	2,75	21	5,25	
0472	JAIRO CRISTIANO GRAMKOW	10/01/1983	12	3,00	9	2,25	21	5,25	
0376	WILLIAM GONZAGA DIAS	23/02/1984	8	2,00	12	3,00	20	5,00	
0927	IINES KLAUMANN	23/06/1966	9	2,25	11	2,75	20	5,00	
0400	EMMERSON CLEITON NARDELLI	11/01/1980	9	2,25	11	2,75	20	5,00	
0770	JHONNI PABLO DA SILVA	06/11/1987	10	2,50	10	2,50	20	5,00	
0917	JULIERME FONSECA DIAS	17/07/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75	desc.
0629	JOSE ANTONIO FRONZA	06/01/1962	8	2,00	11	2,75	19	4,75	desc.
0073	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA	09/08/1990	9	2,25	10	2,50	19	4,75	desc.
0923	LUANA CARLA SALVI	09/09/1991	9	2,25	10	2,50	19	4,75	desc.
0225	ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES	25/02/1980	10	2,50	9	2,25	19	4,75	desc.
0737	ANDRÉ ROBERTO VANSUITEN	03/06/1977	4	1,00	14	3,50	18	4,50	desc.
0121	LUIS EVERTON BRITO DOS SANTOS	30/12/1973	6	1,50	12	3,00	18	4,50	desc.
0273	NATHAN PHELIPPE NARDELLI	13/06/1995	8	2,00	10	2,50	18	4,50	desc.
0346	MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA	13/02/1976	9	2,25	9	2,25	18	4,50	desc.
0868	GELSON DA SILVEIRA	14/01/1990	10	2,50	8	2,00	18	4,50	desc.
0106	MARCIO ANTONIO FLORENCO	21/01/1972	7	1,75	10	2,50	17	4,25	desc.
0784	DORIVAL ALVES DE SOUZA	08/11/1971	8	2,00	9	2,25	17	4,25	desc.
0578	ROBSON DOS SANTOS	28/02/1988	8	2,00	9	2,25	17	4,25	desc.
0328	ADRIANO ANTUNES RODRIGUES	21/07/1979	9	2,25	8	2,00	17	4,25	desc.
0188	NISAEL DOS SANTOS JUNIOR	14/06/1986	9	2,25	8	2,00	17	4,25	desc.
0673	LUCIANE OSS EMER	12/06/1991	9	2,25	8	2,00	17	4,25	desc.
0907	ALLAN EDUARDO RUSSI	25/06/1981	10	2,50	7	1,75	17	4,25	desc.
0101	ANTONIO JEFFERSON MIRANDA SANTOS	13/06/1984	10	2,50	7	1,75	17	4,25	desc.
0725	JONI ERNESTO WILLRICH	12/03/1978	7	1,75	9	2,25	16	4,00	desc.
0008	TARCISIO LAMIN	04/04/1985	7	1,75	9	2,25	16	4,00	desc.
0498	JOAO CARLOS DE LIZ	20/05/1977	8	2,00	8	2,00	16	4,00	desc.
0815	ELIZANGELA ELAINE MONTANHA	02/12/1987	8	2,00	8	2,00	16	4,00	desc.
0468	EDUARDO ROBERTO STEILEIN	07/01/1983	10	2,50	6	1,50	16	4,00	desc.
0711	MARINEUSA FARIAS	04/08/1990	5	1,25	10	2,50	15	3,75	desc.
0581	CARLOS ALEXANDRE KOPSEL	25/03/1988	6	1,50	9	2,25	15	3,75	desc.
0383	ANDRE DA SILVA FERREIRA	13/07/1985	7	1,75	8	2,00	15	3,75	desc.
0549	CRISLAINE LECTÍCIA DADA	19/01/1993	7	1,75	8	2,00	15	3,75	desc.
0190	LÉO DALVAN AGOSTINI	23/08/1993	7	1,75	8	2,00	15	3,75	desc.
0541	JEAN FELIPE DE OLIVEIRA	29/04/1994	7	1,75	8	2,00	15	3,75	desc.
0650	MARCOS AURÉLIO DABOIT	13/02/1979	5	1,25	9	2,25	14	3,50	desc.

0296	LUIS FABIANO ALVES DA CUNHA	21/11/1951	6	1,50	8	2,00	14	3,50	desc.
0192	GILSON FILIPONI	21/03/1977	6	1,50	8	2,00	14	3,50	desc.
0756	MÁRCIO RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	03/02/1979	6	1,50	8	2,00	14	3,50	desc.
0332	EMILENE MONTEIRO DA CUNHA MELIORINI	20/05/1983	6	1,50	8	2,00	14	3,50	desc.
0464	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	06/10/1981	7	1,75	7	1,75	14	3,50	desc.
0061	ELISIO PEDROSO JUNIOR	18/11/1989	7	1,75	7	1,75	14	3,50	desc.
0249	MARIA CRISTINA DE ARRUDA	05/04/1993	7	1,75	7	1,75	14	3,50	desc.
0643	EDENILSON CORADI	28/07/1989	9	2,25	5	1,25	14	3,50	desc.
0099	AILTON JOSE LEAO	26/02/1963	5	1,25	8	2,00	13	3,25	desc.
0848	LEANDRO NONATO PEREIRA FAVACHO	12/07/1991	6	1,50	7	1,75	13	3,25	desc.
0452	EDILSON LUIS RODRIGUES	02/06/1969	4	1,00	8	2,00	12	3,00	desc.
0159	RAHONI REIMAR RADDATZ	02/10/1993	4	1,00	8	2,00	12	3,00	desc.
0644	ADRIANO JANKE	13/07/1984	5	1,25	7	1,75	12	3,00	desc.
0603	CAIO FERNANDO WACKERHAGE	04/04/1988	1	0,25	10	2,50	11	2,75	desc.
0284	RICARDO ANDRE ZATTI	06/09/1983	6	1,50	5	1,25	11	2,75	desc.
0752	JULIA GRAZIELA LOPES	20/09/1986	7	1,75	4	1,00	11	2,75	desc.
0166	ARI SOULTEZ	05/03/1968	7	1,75	3	0,75	10	2,50	desc.
0569	ANDERSON CARLOS GUIMARÃES	26/05/1986	3	0,75	6	1,50	9	2,25	desc.
0705	ARMILINDO ZICKUHR	16/09/1977	4	1,00	5	1,25	9	2,25	desc.
0664	ANDRIO DENIZ STEIN	30/11/1978	Ausente						
0226	CLAUDIA ZANGHELINI SEVEGNANI	18/07/1972	Ausente						
0048	EDSON MANCO CUNHA	07/05/1963	Ausente						
0336	FERNANDO DE BRITO ALCANTARA	02/04/1982	Ausente						
0679	GILBERTO OMIR ALVES VALENGA	14/05/1957	Ausente						
0930	GIOVANE SILVA	24/02/1977	Ausente						
0289	JO? PAULO ALVES DA SILVA	15/01/1981	Ausente						
0872	JORGE HENRIQUE DA SILVA COSTA	26/12/1976	Ausente						
0792	KLEDYR SANI	19/08/1988	Ausente						
0533	MARGARETE DE SIMAS KRUEGER	26/06/1984	Ausente						
0902	MARILIS ALVES	22/12/1985	Ausente						
0846	ROGÉRIO KRÜGER	17/02/1979	Ausente						
0841	SILVIO SCHROEDER	05/05/1989	Ausente						
0688	WELLINGTON VILVERT	05/08/1982	Ausente						
Cargo: 03. Auxiliar de Recreação Infantil									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0382	ADRIANA FURLANI ZATELLI	01/06/1984	13	3,25	12	3,00	25	6,25	
0745	THAISSA ARIELLA DA SILVA	21/03/1991	10	2,50	14	3,50	24	6,00	
0078	LUANDARA JUNGLES DA SILVA	19/09/1994	11	2,75	13	3,25	24	6,00	
0511	MARY ELLEN TESKE ZEFERINO	29/01/1985	12	3,00	12	3,00	24	6,00	
0311	KATIA ALINE ZIMMERMANN UTZIG	18/11/1993	10	2,50	13	3,25	23	5,75	
0395	CAMILA NINOW	16/11/1994	6	1,50	16	4,00	22	5,50	
0262	JANETE GRETHER MELERE	18/10/1971	7	1,75	15	3,75	22	5,50	
0624	ELIANA APARECIDA DALCASTAGNE	04/01/1991	8	2,00	14	3,50	22	5,50	
0181	FERNANDO ANTONIO PORTELA JAEPELT	20/08/1992	8	2,00	14	3,50	22	5,50	
0532	ANNEMARI BOEMMER ALVES DO AMARAL	03/05/1962	9	2,25	13	3,25	22	5,50	
0302	TATIANA ESTEFANIA DREGER	21/02/1981	9	2,25	13	3,25	22	5,50	
0425	GESIELE SAMANTHA DOS SANTOS	10/05/1992	10	2,50	12	3,00	22	5,50	

0727	RUBIA FOZINA BREHMER	26/12/1980	7	1,75	14	3,50	21	5,25	
0754	ROSANA VIENHAGE	17/04/1974	8	2,00	13	3,25	21	5,25	
0799	LEONICE FATIMA DOS SANTOS	15/07/1988	8	2,00	13	3,25	21	5,25	
0483	LUCIANA APARECIDA WERS-DORFER	30/04/1990	8	2,00	13	3,25	21	5,25	
0079	JOYCE APARECIDA PAUL	16/08/1992	8	2,00	13	3,25	21	5,25	
0551	ISABEL CRISTINA OSTROWSKI TAIS	07/03/1967	9	2,25	12	3,00	21	5,25	
0281	HEIKE ZINNKE	18/03/1979	10	2,50	11	2,75	21	5,25	
0082	CRISTINA ISABEL CAMPES-TRINI	10/06/1985	10	2,50	11	2,75	21	5,25	
0648	VIVIAN DAIANE KARSTEN	30/09/1987	10	2,50	11	2,75	21	5,25	
0598	ROBERT DE LIMA PIRES	20/01/1989	10	2,50	11	2,75	21	5,25	
0885	SANDRA MARIA NICHELATTI	17/11/1967	7	1,75	13	3,25	20	5,00	
0438	JANDIRA APARECIDA GON-ÇALVES	04/07/1970	7	1,75	13	3,25	20	5,00	
0730	RENILDA BATISTA WENCESLAU	20/02/1974	8	2,00	12	3,00	20	5,00	
0375	DIÉSSICA REGINA MELNIK ZELINSKI GIOVANELLA	19/10/1988	8	2,00	12	3,00	20	5,00	
0013	DEBORA CRISTINA DA SILVA	04/07/1994	8	2,00	12	3,00	20	5,00	
0696	MAGRID HO□ BERTRAM	17/02/1974	9	2,25	11	2,75	20	5,00	
0607	GLAUCIE MARA DA SILVA GUEDES	07/07/1981	9	2,25	11	2,75	20	5,00	
0463	SIMONE MARIA AMARANTE	04/02/1984	9	2,25	11	2,75	20	5,00	
0495	JULIANA DE OLIVEIRA TOME-LIN	29/06/1977	10	2,50	10	2,50	20	5,00	
0700	JANAINA CRISTIANE NUNES	26/01/1985	4	1,00	15	3,75	19	4,75	
0435	ANNA PAULA TAMANINI SCHWANZ	07/10/1987	5	1,25	14	3,50	19	4,75	
0596	ARISTOTELES PIRES NETO	22/11/1991	5	1,25	14	3,50	19	4,75	
0322	SILVANA KEMPER	10/03/1989	6	1,50	13	3,25	19	4,75	
0519	INES ZOBOLI DALLABONA	16/06/1960	7	1,75	12	3,00	19	4,75	
0765	ADELIA SPRUNG SCHREIBER	01/07/1971	7	1,75	12	3,00	19	4,75	
0778	LUCIANA APARECIDA MOREIRA	11/06/1987	7	1,75	12	3,00	19	4,75	
0411	ADELEIA DA SILVA MELO HORDINA	28/04/1982	8	2,00	11	2,75	19	4,75	
0380	RAFAELA SCHULZE	26/07/1989	8	2,00	11	2,75	19	4,75	
0439	SOLANGE FELIPE KISNER	27/05/1982	9	2,25	10	2,50	19	4,75	
0713	ANA PAULA LIRA	18/05/1989	9	2,25	10	2,50	19	4,75	
0867	PAULA ARIENE DE ASSIS NAS-CIMENTO GUMZ	28/03/1994	11	2,75	8	2,00	19	4,75	
0138	ELIZIA DE SOUZA	04/07/1966	5	1,25	13	3,25	18	4,50	
0805	ANA PAULA DE MENDONÇA FERREIRA MOURA	26/02/1983	6	1,50	12	3,00	18	4,50	
0882	REGINA CARDOSO DE SOUZA	15/12/1985	6	1,50	12	3,00	18	4,50	
0453	JACIARA PAOLA BELL SARAIVA	23/06/1992	6	1,50	12	3,00	18	4,50	
0409	GABRIELE CAROLINE KRÜGER TONETI	24/05/1996	6	1,50	12	3,00	18	4,50	
0633	ELIANE OTTO	28/02/1972	7	1,75	11	2,75	18	4,50	
0214	REJANE RUFINO	08/12/1979	7	1,75	11	2,75	18	4,50	
0353	VANIA CRISTINA LEON SZWAKO	12/04/1980	8	2,00	10	2,50	18	4,50	
0785	LUANA CUNHA	01/12/1990	8	2,00	10	2,50	18	4,50	
0205	SHIRLEI MANSKE	22/12/1994	8	2,00	10	2,50	18	4,50	
0102	ANA PAULA JENIFER RODRI-GUES	24/09/1990	9	2,25	9	2,25	18	4,50	
0645	FABIANE REINHOLD	20/07/1988	11	2,75	7	1,75	18	4,50	
0689	EDNA DA SILVEIRA CARDOSO DA FONSECA	06/12/1983	3	0,75	14	3,50	17	4,25	
0321	ROSELI FERRETTI	20/09/1988	5	1,25	12	3,00	17	4,25	
0735	CARMELITA MARIA CORREIA ROEDER	17/12/1963	6	1,50	11	2,75	17	4,25	
0866	JULIANA MENDES VOLANI	02/06/1979	6	1,50	11	2,75	17	4,25	
0191	SILVANA DE FREITAS	26/02/1985	6	1,50	11	2,75	17	4,25	

0637	CILMARA MORETTO DALCANALE	15/09/1975	7	1,75	10	2,50	17	4,25	
0076	JANDIRA PITAN PASQUALI	11/01/1979	7	1,75	10	2,50	17	4,25	
0662	EDITE PUTKA	21/03/1980	7	1,75	10	2,50	17	4,25	
0202	MARLI DA SILVA ALONÇO DOS REIS	12/04/1981	7	1,75	10	2,50	17	4,25	
0193	DANDARA KAHIERE MELO GOMES	13/10/1992	7	1,75	10	2,50	17	4,25	
0470	EVA MARIA STARKE SCHWEDER	27/08/1960	8	2,00	9	2,25	17	4,25	
0088	MAYARA THAÍS RIBEIRO DOS SANTOS	24/08/1994	8	2,00	9	2,25	17	4,25	
0070	ROBERTA LUCIANE POLTRONIERI DE BRITO	19/12/1970	9	2,25	8	2,00	17	4,25	
0862	ROSANA INES MARTINS RODRIGUES	01/07/1986	9	2,25	8	2,00	17	4,25	
0786	SHERE CRISTIANE ZUCHI BARRETO	08/11/1983	5	1,25	11	2,75	16	4,00	
0478	JOSIANE LAZZARINI MAZZI	01/11/1989	5	1,25	11	2,75	16	4,00	
0632	FABIANA MILCHERT	19/06/1983	6	1,50	10	2,50	16	4,00	
0215	RAQUEL RUFINO	03/10/1983	6	1,50	10	2,50	16	4,00	
0141	TUANE NAIARA MÜLLER	20/06/1991	6	1,50	10	2,50	16	4,00	
0209	FRANCIELE KAMKE	22/07/1992	6	1,50	10	2,50	16	4,00	
0751	ARLETE FAEZ ROCHA	15/09/2067	6	1,50	10	2,50	16	4,00	
0407	FRANCIELE DE MORAIS	22/03/1996	7	1,75	9	2,25	16	4,00	
0320	MONICA ESTELA HOE LANGE	17/09/1969	8	2,00	8	2,00	16	4,00	
0164	TARIN ROMINA GERMANO	20/01/1976	2	0,50	13	3,25	15	3,75	
0142	MERLANIA MENEGHELLI FUSINATO	21/10/1980	3	0,75	12	3,00	15	3,75	
0014	FABIANA REGINA VANSUIT	07/11/1988	3	0,75	12	3,00	15	3,75	
0528	CRISTIANE RAQUEL WELTER EWALD	15/03/1978	4	1,00	11	2,75	15	3,75	
0454	JAMAICA SUELLEN BELL SARAIVA	23/06/1992	4	1,00	11	2,75	15	3,75	
0839	THAIS GONÇALVES DE JESUS	23/04/1992	5	1,25	10	2,50	15	3,75	
0636	CAMILA RAFAELLI	05/05/1995	5	1,25	10	2,50	15	3,75	
0301	ADELITA HELENA DALPIAZ MOREIRA	16/03/1960	7	1,75	8	2,00	15	3,75	
0587	CHARLENE CAMPESTRINI BAZZAN	19/10/1981	7	1,75	8	2,00	15	3,75	
0360	JUZÉLI SEBOLD PEREIRA DOS SANTOS	27/06/1983	7	1,75	8	2,00	15	3,75	
0838	JESSICA POPOWICZ	14/01/1991	8	2,00	7	1,75	15	3,75	
0852	JANAINA GARCIA BARBOSA	24/03/1989	9	2,25	6	1,50	15	3,75	
0888	PÂMELA CRISTINA BACKES	02/02/1991	5	1,25	9	2,25	14	3,50	desc.
0877	JOCILIANE DE OLIVEIRA	12/11/1984	6	1,50	8	2,00	14	3,50	desc.
0012	ELIZETE DE ALMEIDA	17/10/1989	8	2,00	6	1,50	14	3,50	desc.
0123	LIUANA GECIELE RADDATZ	27/12/1984	3	0,75	10	2,50	13	3,25	desc.
0558	LURDES DOS SANTOS	24/09/1960	4	1,00	9	2,25	13	3,25	desc.
0477	PRISCILLA ERDMANN	08/05/1974	5	1,25	8	2,00	13	3,25	desc.
0369	IRANI ROEDER	01/10/1974	5	1,25	8	2,00	13	3,25	desc.
0717	CLARISSE APARECIDA BRASIL DOS SANTOS	26/09/1971	7	1,75	6	1,50	13	3,25	desc.
0403	ARLETE KRUGER	16/08/1955	2	0,50	10	2,50	12	3,00	desc.
0873	ANA PAULA RODRIGUES	07/05/1981	3	0,75	9	2,25	12	3,00	desc.
0716	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	13/07/1995	3	0,75	9	2,25	12	3,00	desc.
0780	MARLISE CLARA NOLLI	15/05/1968	4	1,00	8	2,00	12	3,00	desc.
0921	ARLETE DO ROCIO COELHO BUENO	12/03/1973	4	1,00	8	2,00	12	3,00	desc.
0103	ANITA ROEPKE	07/04/1979	4	1,00	8	2,00	12	3,00	desc.
0641	JOSIANE BONETTE	27/02/2007	4	1,00	8	2,00	12	3,00	desc.
0833	GABRIELA MENDONÇA PEREIRA	02/12/1993	5	1,25	7	1,75	12	3,00	desc.
0796	IHARA RADUNZ VESTEWIG	25/04/1975	0	-	11	2,75	11	2,75	desc.

0582	MARLY DIETRICH MARÇANEIRO	01/02/1964	4	1,00	7	1,75	11	2,75	desc.
0330	VANESSA SCHUETZE	06/08/1992	5	1,25	6	1,50	11	2,75	desc.
0031	ADRIANO STEUCK	20/01/1991	Ausente						
0764	ALESSANDRA FABIANA JANKE	27/06/1976	Ausente						
0424	ANA CARLA AUGUSTIN	06/02/1995	Ausente						
0810	CARLA REGINA PROMPT CALZA	20/12/1968	Ausente						
0775	CHEILA OLIVEIRA FREITAS TESKE	10/12/1989	Ausente						
0695	DANIEL GONÇAVES DA LUZ	15/11/1988	Ausente						
0570	DANIELA SPIELMANN CAMILO	12/06/1992	Ausente						
0669	DILMA DA ROSA SCHUSTER	19/05/1954	Ausente						
0769	ELIANE SLOMP	16/07/1965	Ausente						
0326	EMANUELA APARECIDA CRISTOFOLINI	12/08/1983	Ausente						
0372	ILZE DORNER ORACI	30/01/1970	Ausente						
0230	JAQUELINE VALI NUNES	13/06/1993	Ausente						
0919	JUCELIA DE FÁTIMA STEFEN LEHMKUHL	25/12/1966	Ausente						
0657	LARISSA GOMES KISNER	20/09/1995	Ausente						
0585	MARIA APARECIDA CRISTOVÃO	03/11/1965	Ausente						
0366	MARILIA DE OLIVEIRA	22/05/1988	Ausente						
0489	RAFAELA RAMOS SOUZA	12/07/1990	Ausente						
0213	REJEANE APARECIDA MEDEIROS DA SILVA SCHULTZ	10/09/1983	Ausente						
0201	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	31/10/1978	Ausente						
Cargo: 04. Auxiliar Operacional I									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0145	SUELI MARIA PELLIN LOURENCO	15/05/1959	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0253	ROSELI MARIA ROPELATTO	18/10/1961	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0206	MARIA HECK MANSKE	13/03/1964	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0480	ADILVO FELTRIN	14/10/1964	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0697	ELZA VALADARES ALVARENGA	13/04/1967	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0514	IONITA NOÊMIA TRAPP DEMARCHI	28/11/1969	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0379	ALEXANDRE FORNARI BASTOS	19/05/1971	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0227	LUCIANE GIOVANELLA GUTZ	23/02/1975	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0912	DIEGO MARCHETTI	25/01/1979	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0104	ADRIANA APARECIDA NOLLI BONACOLSI	21/08/1980	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0666	DANIELA VALER DE OLIVEIRA SLOMP	24/02/1983	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0114	JENIFER CRISTINA FONTANELLI	08/06/1983	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0111	SILVIA DE SOUZA	13/11/1983	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0536	FABRÍCIA HAFERMANN PASQUALINI	18/04/1985	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0025	CARLA CRISTINA LIMA DOS SANTOS BORGES	04/10/1985	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0080	KELLY KETLIN KLITZKE	20/05/1986	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0853	THANDRIANE LAISY PRESTES PROCHNOW	22/07/1987	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0347	ELISON DE SOUZA MONTEIRO	14/01/1992	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0707	EDERSON JOSE GIRELLI	25/10/1992	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0829	ALINE ANDRESSA JORGE	11/05/1993	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0894	PRISCILA GABRIELA GROSCH	28/02/1995	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0800	DANRLEI ANDERSON PEYERL	21/08/1995	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0344	AGENOR MAZZI	26/08/1955	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0726	ALZIRA BREHMER	10/01/1956	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0108	IVANIR DA CUNHA	10/09/1958	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0667	FRANCISCO JOAO SAMULESKI	23/02/1962	4	4,00	5	5,00	9	9,00	

0370	ELISETE DE BORBA FERRARI	08/12/1964	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0402	MARILDO MAURICIO ULER	26/05/1965	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0546	DORVALINA BERNARDETE POPADIUK	26/10/1965	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0531	MARCO AURELIO DA ROSA CASTRO	23/02/1966	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0487	JOSE ANTONIO FERNANDES	29/05/1966	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0736	CARLOS ANTONIO ROEDER	25/04/1968	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0290	JOAO OBERZINER	03/06/1970	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0701	ZELINDA KINDER	30/10/1973	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0109	MARA LUCIA DALABONA	03/12/1973	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0475	MARCIA REGINA BIZ ROPE-LATTO	05/12/1976	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0821	ROSELY FERRARI GONÇALVES	04/01/1977	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0046	ANDRÉIA SCHULTZ	11/06/1977	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0747	KERLY CHRISTINA KURTH LIMAS	01/02/1979	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0749	KATIANA APARECIDA VICENTE	21/10/1981	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0063	CARLOS ALBERTO ZILSE	23/04/1984	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0794	GIOVANA QUAIATO LENZI	19/08/1985	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0592	LUZIA APARECIDA GAULKE FELIPPI	09/05/1988	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0324	RENATO PINTO JUNIOR	17/09/1993	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0387	ANA PAULA CRISTOFOLINI	21/02/1996	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0363	LUCAS MATHEUS BUSS	21/05/1996	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0050	ALANA MOSER	16/07/1996	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0331	ARACI KRUGER	30/04/1961	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0858	VALDIR REGUSE	04/04/1967	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0150	ROSE MELI STOLF EVARISTO	17/08/1969	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0675	MARISA BEYER	23/03/1971	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0398	MARCIA DO ROCIO LUCAS	29/09/1973	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0130	MARCIA FELTRIN MULLER	03/08/1979	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0427	CLÁUDIA RODRIGUES DE MELO SCHNEIDER	10/08/1995	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0327	JANDIRA SILVA DE MORAIS	03/06/1957	3	3,00	5	5,00	8	8,00	
0358	LAURITA VOLTOLINI DALLA-BONA	05/04/1968	3	3,00	5	5,00	8	8,00	
0337	MIRIAN DOS REIS	10/04/1975	3	3,00	5	5,00	8	8,00	
0597	SIMONE BONDI DE CARVALHO DE CRISTO	15/04/1975	3	3,00	5	5,00	8	8,00	
0850	TALITA RIBEIRO CANDIDO	09/04/1989	3	3,00	5	5,00	8	8,00	
0647	WANDERLEIA MARIA ORIBKA	17/05/1989	3	3,00	5	5,00	8	8,00	
0243	IVO ANDREAZZA	11/06/1946	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0208	ELVIRA DE BORBA	20/01/1954	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0612	ARLINDO SANDRI	08/02/1962	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0520	IVONE CAMPREGHER MIL-CHERT	18/03/1967	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0492	HOSANA ALVES DOS SANTOS	19/06/1970	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0128	RUTH PISKE	16/04/1974	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0576	ANDREA BEATRIZ FACHINI	07/11/1977	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0660	ALESSANDRA DOS ANJOS	13/04/1994	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0671	JOSE ROQUE SAMULESCHI	21/03/1058	4	4,00	4	4,00	8	8,00	
0283	ROBERTO CARLOS MOREIRA LISBOA	16/11/1965	2	2,00	5	5,00	7	7,00	
0777	RENILDE DOS SANTOS	28/01/1976	2	2,00	5	5,00	7	7,00	
0292	VANESSA SALVADOR DA SILVA	08/01/1991	2	2,00	5	5,00	7	7,00	
0909	ROLP GRAUPPE	12/05/1959	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0556	MOACIR ANTONIO POSSAMAI	17/01/1965	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0781	MOACIR BITELBRUM	27/02/1970	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0761	ROSILENE ALVES DE SOUZA	11/08/1973	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0399	MARLI POPENG COSTA	27/01/1975	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0237	ISANETE MARCIA RIOLA	18/03/1975	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0420	MARIA GORETI GONÇALVES DE SIQUEIRA	27/05/1976	3	3,00	4	4,00	7	7,00	

0806	LUCILA ALVES	27/03/1980	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0783	ELSIDO KRUGE	30/11/1956	4	4,00	3	3,00	7	7,00	
0254	INGELORE SCHUSTER BUTZKE	15/03/1957	4	4,00	3	3,00	7	7,00	
0256	IVONE CARVALHO DE SIQUEIRA SACHT	15/01/1969	2	2,00	4	4,00	6	6,00	
0782	MARIA LUIZA SCHROEDER	26/04/1962	3	3,00	3	3,00	6	6,00	
0350	KATHIA SALETE PICININI BENDOTTI	29/09/1971	3	3,00	3	3,00	6	6,00	
0683	IRINEU RAMOS DE ANDRADE	27/10/1962	1	1,00	4	4,00	5	5,00	
0672	LORENI ZICK	07/01/1961	2	2,00	3	3,00	5	5,00	
0143	ROSIANE FERRAZ DOS SANTOS KOTINSKI	04/10/1976	2	2,00	3	3,00	5	5,00	
0422	JOACIR ANTONIO RIBEIRO	24/07/1966	1	1,00	3	3,00	4	4,00	
0231	ILOA DIAS HILÁRIO BRANDÃO	08/07/1970	2	2,00	2	2,00	4	4,00	
0364	TEREZINHA APARECIDA DA LUZ	14/04/1961	1	1,00	2	2,00	3	3,00	
0110	ROSA MARIA BORCHARDT	19/03/1955	2	2,00	1	1,00	3	3,00	
0739	INES IVETE FERRARI	19/06/1976	2	2,00	1	1,00	3	3,00	
0854	INGOMAR MARQUARDT	13/04/2045	0	-	2	2,00	2	2,00	
0335	WILFRID WESTPHAL	12/01/1961	1	1,00	1	1,00	2	2,00	
0562	ARI HELMBRECHT	21/05/1973	0	-	1	1,00	1	1,00	desc.
0898	VITORIA BATISTA CORDEIRO	09/01/1961	0	-	0	-	0	0,00	desc.
0692	LEONIDAS COSTA DA SILVA	06/08/1967	0	-	0	-	0	0,00	desc.
0571	VALMOR HELMBRECHT	14/04/1971	0	-	0	-	0	0,00	desc.
0870	THEREZA CRISTINA DE LEMOS BARROS	05/11/1959		Não assinou cartão resposta					
0339	ALMIR FARIAS DA CUNHA	16/08/1965	Ausente						
0297	CRISTINA AMARANTE PADILHA	27/12/1981	Ausente						
0342	DILMA CHEQUETO	10/08/1957	Ausente						
0849	EDERSON CHRISTIAN SANTOS DOS SANTOS	02/04/1984	Ausente						
0288	ELIANE GONÇALVES DE LIZ	28/10/1978	Ausente						
0507	GISELLY CAROL CRISTOVAO	27/05/1988	Ausente						
0879	KELLY JULIANA VIERGUTZ GRASSMANN	06/06/1983	Ausente						
0183	LARA MARIA GIOVANELLA	18/02/1971	Ausente						
0251	MARIA DA SILVA	21/11/1963	Ausente						
0153	MARINA CRISTOVÃO	08/08/1984	Ausente						
0605	PEDRO HAMILTON CARDOSO	04/12/1972	Ausente						
0553	SIRLEI GARCIA	15/09/1973	Ausente						
Cargo: 05. Eletricista									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. para 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0916	MOACIR VEIGANTT	25/03/1973	8	3,20	9	3,60	17	6,80	
0232	JONATHAN RICARDO TESKE	26/08/1985	9	3,60	7	2,80	16	6,40	
0428	ANTONIO CARLOS MARKUS	06/12/1977	9	3,60	5	2,00	14	5,60	
0538	CLEYTON FERNANDO SLOMP	30/04/1986	7	2,80	5	2,00	12	4,80	desc.
0401	ALAIR JOSÉ COSTA	22/10/1966	5	2,00	6	2,40	11	4,40	desc.
0169	EDEMAR MELO RODRIGUES	07/08/1984		Preencheu com bolinhas o cartão resposta					desc.
0892	ANDERSON FACHINI	05/10/1994	Ausente						
0365	OVIDIO KOWALSKI JUNIOR	31/10/1987	Ausente						
0820	THIAGO KRUGER	01/01/1970	Ausente						
Cargo: 06. Fiscal de Obras									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. para 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0913	CLEDIR FERRARI	09/12/1986	11	2,75	14	3,50	25	6,25	
0908	MARCOS ALBERTO LUNARDI	11/11/1983	10	2,50	14	3,50	24	6,00	
0580	ANNA PAULA BONA DEVIGILI	03/08/1988	10	2,50	13	3,25	23	5,75	
0394	MAURICIO CHISTE	13/02/1971	11	2,75	12	3,00	23	5,75	
0869	ALDACIR NOLLI	17/10/1971	13	3,25	10	2,50	23	5,75	

0931	CESAR RICARDO STROBEL	05/11/1965	9	2,25	13	3,25	22	5,50	desc.
0437	ANDERSON DAVID RADDATZ	09/04/1981	10	2,50	12	3,00	22	5,50	desc.
0757	RAPHAEL FERREIRA POVOAS	07/07/1991	10	2,50	12	3,00	22	5,50	desc.
0639	ALTAIR SCHIRMER	03/06/1967	11	2,75	11	2,75	22	5,50	desc.
0432	ANTONIO DE CASTILHO JUNIOR	01/03/1971	7	1,75	14	3,50	21	5,25	desc.
0448	JHON LENON MEDEIROS	20/06/1982	9	2,25	12	3,00	21	5,25	desc.
0818	BRUNO DANIEL WITTHOEFT	08/04/1993	9	2,25	12	3,00	21	5,25	desc.
0579	BARBARA CRISTINE SALVADOR CAMPESTRINI	14/09/1979	6	1,50	14	3,50	20	5,00	desc.
0804	MANOEL ROSA PRESTES	23/06/1975	9	2,25	11	2,75	20	5,00	desc.
0032	LOURENÇO DE ALBUQUERQUE MARTINS	27/08/1981	10	2,50	10	2,50	20	5,00	desc.
0738	JAMPIER DE SOUZA	28/05/1990	10	2,50	10	2,50	20	5,00	desc.
0760	MONALISA RIBEIRO CAMARGO	05/07/1988	7	1,75	12	3,00	19	4,75	desc.
0626	JULCEANO LENO ZOMER	22/07/1981	9	2,25	10	2,50	19	4,75	desc.
0702	VALCIRIO RODRIGO FRANCISCO	24/12/1981	9	2,25	10	2,50	19	4,75	desc.
0890	DIOGO STOLF	15/05/1988	9	2,25	10	2,50	19	4,75	desc.
0457	LUCAS BELAUS	06/07/1978	11	2,75	8	2,00	19	4,75	desc.
0482	JONAS ARLAN FRITZKE	13/04/1983	11	2,75	8	2,00	19	4,75	desc.
0575	JEFERSON ROGERIO BARBOSA	03/03/1983	6	1,50	12	3,00	18	4,50	desc.
0459	JOHN DENNIS KRÜGER	22/08/1981	9	2,25	9	2,25	18	4,50	desc.
0621	ADIR WETZEL	06/06/1984	9	2,25	9	2,25	18	4,50	desc.
0002	AMAURI GIOVANI SALVADORI	26/06/1988	9	2,25	9	2,25	18	4,50	desc.
0814	FELIPE RAMOS DOS SANTOS	12/02/1993	10	2,50	8	2,00	18	4,50	desc.
0565	MARCOS HUGO HANSENM	08/03/1981	7	1,75	10	2,50	17	4,25	desc.
0703	JOSMAR MICHAELSEN	10/12/1985	7	1,75	10	2,50	17	4,25	desc.
0167	ISRAEL ROMÁRIO STEILEIN	17/06/1987	8	2,00	9	2,25	17	4,25	desc.
0924	PEDRO CESAR MORAES	29/06/1963	9	2,25	8	2,00	17	4,25	desc.
0173	ARNO MARCIEL STEINER	05/04/1984	9	2,25	8	2,00	17	4,25	desc.
0219	ALZIR BEBER	12/09/1960	7	1,75	9	2,25	16	4,00	desc.
0155	JONATHAN WEEGE	09/06/1981	9	2,25	7	1,75	16	4,00	desc.
0776	MARIZA PANOCH	28/04/1979	6	1,50	9	2,25	15	3,75	desc.
0789	FABIO AMARAL	16/12/1985	6	1,50	9	2,25	15	3,75	desc.
0267	FERNANDO HAAKE	30/07/1979	8	2,00	7	1,75	15	3,75	desc.
0204	DIEMES TARUHN	08/12/1990	9	2,25	6	1,50	15	3,75	desc.
0687	CÉLIA ZUCHI	30/09/1961	3	0,75	11	2,75	14	3,50	desc.
0791	RICARDO PUTKA	24/05/1984	6	1,50	8	2,00	14	3,50	desc.
0706	JACKSON SLOMP	07/10/1981	8	2,00	6	1,50	14	3,50	desc.
0241	MARCOS PAULO KNOPP	08/07/1977	6	1,50	7	1,75	13	3,25	desc.
0537	GISLENE MACOPPI	02/02/1992	7	1,75	6	1,50	13	3,25	desc.
0922	JADER CESAR STIZ	30/09/1985	8	2,00	5	1,25	13	3,25	desc.
0743	ILDA REGINA DE SOUZA DA SILVA	28/11/1985	8	2,00	5	1,25	13	3,25	desc.
0198	DIONATAN GABRIEL FELTEN	01/09/1995	8	2,00	5	1,25	13	3,25	desc.
0306	GEOVANI LUIZ LENZI	30/01/1972	6	1,50	4	1,00	10	2,50	desc.
0152	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985	Ausente						
0272	ANILDO REINKE	11/06/1973	Ausente						
0875	CHRISTIAN ANDRE BORGES	28/08/1985	Ausente						
0698	CLAUDIONEI NONES	14/10/1980	Ausente						
0865	CLESIO WAMSER	24/02/1983	Ausente						
0122	DANILO SIMONI	12/10/1992	Ausente						
0441	ELAINE ESTELA REINERT DA SILVA	18/07/1989	Ausente						
0466	FABIO JONATAS FINGER BERTOLDI	07/07/1981	Ausente						
0563	JAISON RODRIGO DALLABRIDA	08/11/1988	Ausente						
0611	JAMERSOM RAFAEL DE SOUZA	04/07/1976	Ausente						
0617	LEONARDO LEITE DE OLIVEIRA	11/05/1982	Ausente						
0811	LUZIA GERUZA FERREIRA	13/12/1978	Ausente						
0052	MARCELO WALZBURGER	01/12/1987	Ausente						

0345	MARGARETE REGINA HACKE ROHRBACHER	28/10/1981	Ausente						
0573	PRISCILA THAYSE DA SILVA	02/07/1985	Ausente						
0450	SHEYLA PEDRINI RAMPON	09/11/1977	Ausente						
Cargo: 07. Marceneiro									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0118	ADRIANO KLEMZ	25/01/1974	9	3,60	10	4,00	19	7,60	
0911	NELSON PARNO	14/06/1965	7	2,80	9	3,60	16	6,40	
Cargo: 08. Médico do Trabalho									
Inscr.	Candidato	Nascimento	T.A.	N.P.E.					
0887	ANA PAULA SCHMIDT WALDRICH	09/07/1982	Ausente						
0216	RODRIGO WILLENS FERNANDES	27/10/1976	Ausente						
Cargo: 09. Motorista									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0883	ALCIR PAULO BORGES DE LIMA	24/01/1971	10	4,00	8	3,20	18	7,20	
0817	MARCO ANTONIO MIRANDA	15/07/1977	6	2,40	10	4,00	16	6,40	
0177	MAURO PRADA	13/02/1965	9	3,60	7	2,80	16	6,40	
0682	WALDECIR BARINGER	09/06/1974	7	2,80	8	3,20	15	6,00	
0608	EDGAR HACKBARTH	22/12/1975	8	3,20	7	2,80	15	6,00	
0542	LUCIANO EZEQUIEL GODINHO	25/08/1998	5	2,00	9	3,60	14	5,60	
0476	ADELINO MAIER	19/03/1966	6	2,40	8	3,20	14	5,60	
0522	DERCIO IVAN EWALD	15/08/1987	7	2,80	7	2,80	14	5,60	
0071	PABLO FABRÍCIO MAROWSKI	15/01/1982	5	2,00	8	3,20	13	5,20	
0069	VAGNER PEROZA	01/07/1989	5	2,00	8	3,20	13	5,20	
0276	JOÃO MAX SCHLICHTING	09/04/1968	6	2,40	7	2,80	13	5,20	
0044	ARSENO ADRIANO	10/01/1973	6	2,40	7	2,80	13	5,20	
0132	JOEL SOBIERANSKI	27/09/1976	7	2,80	6	2,40	13	5,20	
0168	LEAZER ALVES DE SOUZA	07/08/1966	5	2,00	7	2,80	12	4,80	
0640	JEFERSON ANDREI MUNIZ	29/01/1990	6	2,40	6	2,40	12	4,80	
0876	ERNESTO KROENKE	30/09/1957	7	2,80	5	2,00	12	4,80	
0856	CLEBER LUIS PEDRON	25/08/1979	7	2,80	5	2,00	12	4,80	
0340	ZENO OSVALDO CAVALHERI	19/02/1968	5	2,00	6	2,40	11	4,40	
0133	ELIAS MIGUEL SIMAS	18/12/1965	7	2,80	4	1,60	11	4,40	
0674	VALCIR CRISTOFOLINI	06/06/1954	8	3,20	3	1,20	11	4,40	
0085	DANIEL VIGNOLA	21/08/1965	4	1,60	6	2,40	10	4,00	
0255	ALEXANDRE KROENKE	07/06/1986	4	1,60	6	2,40	10	4,00	
0678	JOAREZ RODRIGUES DA SILVA	04/11/1977	5	2,00	5	2,00	10	4,00	
0258	FERNANDO CARLOS BORINELLI	27/10/1975	6	2,40	4	1,60	10	4,00	
0033	LUIZ CARLOS GODOI	01/12/1967	5	2,00	3	1,20	8	3,20	
0604	ANDRE CARLOS TURAZZI	20/09/1976	4	1,60	3	1,20	7	2,80	
0156	CLAODENEI CLAUDIO TURAZZI	19/06/1985	Ausente						
0767	LUIS CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	18/11/1968	Ausente						
0840	ROGERIO ADONAI DE BARROS	26/06/1979	Ausente						
Cargo: 10. Operador de Máquina									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0566	AIRTON JOSE DALLAGNOLO	18/04/1980	5	5,00	5	5,00	10	10,00	
0334	GELASIO FIAMONCINI	27/01/1955	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0261	OTTO CARLOS WOLTER	09/03/1964	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0162	RAMIDES ERONDI BUTKE	17/05/1977	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0824	JOEL LUIZ MURARA	27/06/1984	5	5,00	4	4,00	9	9,00	
0465	NIVANOR BUZZI	01/07/1955	3	3,00	4	4,00	7	7,00	

0107	JURIDES LUIZ DALLABONA	12/03/1970	3	3,00	4	4,00	7	7,00	
0506	SEMIR MANOEL CHAVES	15/10/1964	2	2,00	4	4,00	6	6,00	
0140	EDEGAR LOMBARDI	26/03/1984	3	3,00	3	3,00	6	6,00	
0410	DAVID DA SILVA	09/11/1989	3	3,00	3	3,00	6	6,00	
0693	NILTON LUIZ DALLABONA	21/06/1961	4	4,00	2	2,00	6	6,00	
0787	MAICON BRUNO TRISOTTO	04/01/1982	4	4,00	2	2,00	6	6,00	
0163	JANIR JAISON KOSSMANN	27/10/1981	1	1,00	4	4,00	5	5,00	
0878	SIDNEI NUNES	09/02/1982	2	2,00	3	3,00	5	5,00	
0574	DORISETE KIENEN	22/04/1968	3	3,00	2	2,00	5	5,00	
0220	JAIRO BARTEL	15/05/1985	3	3,00	2	2,00	5	5,00	
0462	HANZ EGON KUNZER	18/09/1975	1	1,00	3	3,00	4	4,00	
0469	EMERSON ROBERTO SANCHES	08/03/1973	2	2,00	2	2,00	4	4,00	
0594	ADELOR TRAINOTTI	01/02/1967	Ausente						
0248	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	12/10/1968	Ausente						
Cargo: 11. Pedreiro									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0493	CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA TRINDADE	05/04/1978	4	4,00	5	5,00	9	9,00	
0199	JOSE AUGUSTO AGUIRRE GODOI	01/01/1970	3	3,00	5	5,00	8	8,00	
0759	LEONÉRCIO RIOLA	24/01/1969	3	3,00	3	3,00	6	6,00	
0443	ALCIONE MULLER	22/06/1979	2	2,00	3	3,00	5	5,00	
0610	ALBINO DE ANDRADE	06/05/1958	3	3,00	2	2,00	5	5,00	
0139	VERALDO HENSCHEL	25/12/1969	3	3,00	2	2,00	5	5,00	
0165	NILTON DE OLIVEIRA	14/01/1959	1	1,00	3	3,00	4	4,00	
0333	EDSON MENDES JUNIOR	27/03/1978	1	1,00	3	3,00	4	4,00	
0286	RENATO LOMBARDI	05/09/1986	2	2,00	2	2,00	4	4,00	
0368	ALCEU SEBASTIAO MENGARDA	13/02/1989	Ausente						
0217	VANDERLEI DE JESUS	05/02/1974	Ausente						
Cargo: 12. Soldador									
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0397	GILMAR JOAO TRAZZI	16/01/1961	0	-	1	1,00	1	1,00	desc.

Cargo: 13. Professor EF Séries Iniciais											
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	P.T	N.F	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0151	CARLA ALEXANDRA WEISS MOSER	10/11/1971	16	4,00	16	4,00	32	8,00	1,00	9,00	
0807	SABRINA LIPPEL CRISTOFOLINI	17/05/1984	16	4,00	16	4,00	32	8,00	1,00	9,00	
0744	KATIANE MORAES BRAGAGNOLO GRUNDMANN	31/05/1979	14	3,50	17	4,25	31	7,75	1,00	8,75	
0184	ELIANA KRIESER WOLLINGER	29/09/1975	18	4,50	13	3,25	31	7,75	1,00	8,75	
0017	MAYRA ELAINE MILKE	23/03/1988	13	3,25	17	4,25	30	7,50	1,00	8,50	
0525	CLÁUDIA REGINA PINTO MICHELLI	17/10/1977	12	3,00	14	3,50	26	6,50	2,00	8,50	
0388	BERNADETE VON GILSA	05/08/1952	11	2,75	18	4,50	29	7,25	1,00	8,25	
0307	EDGNA HUMBELINO	03/02/1974	13	3,25	16	4,00	29	7,25	1,00	8,25	
0447	NILZA SARI FACCO CHRISTOFF	14/05/1974	13	3,25	16	4,00	29	7,25	1,00	8,25	
0690	MARIA CRISTINA STEINBACH	11/11/1977	13	3,25	16	4,00	29	7,25	1,00	8,25	
0436	JERUSA KREUTZFELD PIVATTO	02/11/1981	13	3,25	16	4,00	29	7,25	1,00	8,25	
0112	TAÍZA ANESI CARLINI MENDES CARDOSO	05/02/1977	14	3,50	15	3,75	29	7,25	1,00	8,25	
0250	SCHEILA DANKER	22/12/1981	14	3,50	15	3,75	29	7,25	1,00	8,25	
0656	JUSSARA TROMBELLI LAZARINI	23/09/1982	14	3,50	15	3,75	29	7,25	1,00	8,25	

0710	GLADIS TEREZINHA LONGO BOAVENTURA	30/03/1965	12	3,00	16	4,00	28	7,00	1,00	8,00	
0467	CLEIZA GUILANDE PERERA	27/06/1973	12	3,00	16	4,00	28	7,00	1,00	8,00	
0540	CARLA KLABUNDE MEIER	25/02/1966	13	3,25	15	3,75	28	7,00	1,00	8,00	
0351	TATIANA KLUG	11/08/1979	14	3,50	14	3,50	28	7,00	1,00	8,00	
0007	FABÍOLA JANAINA TOMASINI	20/12/1985	9	2,25	18	4,50	27	6,75	1,00	7,75	
0197	MICHEL LENZI	09/06/1989	14	3,50	17	4,25	31	7,75	0,00	7,75	
0517	JULIANA ROPELATO	29/12/1976	11	2,75	16	4,00	27	6,75	1,00	7,75	
0037	ELIZANDRA MARLISE BEBER	12/07/1977	11	2,75	16	4,00	27	6,75	1,00	7,75	
0851	KATHIA REGINA BU-BLITZ	19/02/1980	11	2,75	16	4,00	27	6,75	1,00	7,75	
0004	CHARLENE VOLTOLINI ALVES DE SOUZA	22/09/1981	11	2,75	16	4,00	27	6,75	1,00	7,75	
0094	NADIA CARLA BOGO ZANELLA	29/01/1977	12	3,00	15	3,75	27	6,75	1,00	7,75	
0831	ARICLEA CRISTINA KLITZKE	17/04/1980	12	3,00	15	3,75	27	6,75	1,00	7,75	
0356	JULIANE APARECIDA DALPIAZ GUTJAHR	02/02/1983	12	3,00	15	3,75	27	6,75	1,00	7,75	
0722	DANIELE CANI	24/04/1989	12	3,00	15	3,75	27	6,75	1,00	7,75	
0005	CARLA MARIANI NAE-GELER	06/03/1991	14	3,50	13	3,25	27	6,75	1,00	7,75	
0180	MARISTELA PISETTA	16/12/1966	11	2,75	15	3,75	26	6,50	1,00	7,50	
0317	ANGÉLICA NEVES FON-TOURA ALVES ABDALLA	31/01/1972	11	2,75	15	3,75	26	6,50	1,00	7,50	
0677	ANGELA MARIA DE BAIRROS SILVINO	03/07/1975	11	2,75	15	3,75	26	6,50	1,00	7,50	
0319	ROSELI PURIN	26/01/1958	12	3,00	14	3,50	26	6,50	1,00	7,50	
0635	MARQUELI MEIRA GENSKE TEODORO	28/09/1981	13	3,25	13	3,25	26	6,50	1,00	7,50	
0238	ROSILDA SANTANA VIDAL	06/11/1971	8	2,00	17	4,25	25	6,25	1,00	7,25	
0119	ELISANDRA PAZIANOTI HORST	18/03/1983	13	3,25	16	4,00	29	7,25	0,00	7,25	
0471	MARLETE GRUNDMANN SCHLUETER	25/09/1978	10	2,50	15	3,75	25	6,25	1,00	7,25	
0291	INGRID WETZEL COR-RÊA	17/03/1968	11	2,75	14	3,50	25	6,25	1,00	7,25	
0920	HELENA LERNER	10/12/1978	11	2,75	14	3,50	25	6,25	1,00	7,25	
0086	ROSE - MARY DALPIAZ CORRÊA	24/04/1981	11	2,75	14	3,50	25	6,25	1,00	7,25	
0855	GLAUCIA ALEXADRA GAULKE BARINGER	26/01/1983	16	4,00	13	3,25	29	7,25	0,00	7,25	
0625	KÁTIA FIAMONCINI	31/07/1980	12	3,00	13	3,25	25	6,25	1,00	7,25	
0423	CÍNTIA POFFO	22/06/1987	12	3,00	13	3,25	25	6,25	1,00	7,25	
0539	MARIA DE LOURDES DE BARROS OSS-EMER	02/04/1962	12	3,00	16	4,00	28	7,00	0,00	7,00	
0263	SONIA VICENTE	16/06/1965	9	2,25	15	3,75	24	6,00	1,00	7,00	
0067	JAQUELINE ELMIA TESKE	22/02/1991	9	2,25	15	3,75	24	6,00	1,00	7,00	
0753	ANA PAULA FACHINI TISO	26/01/1975	10	2,50	14	3,50	24	6,00	1,00	7,00	
0526	SILVANA EDINA FORMI-GARI BUENO	30/04/1980	10	2,50	14	3,50	24	6,00	1,00	7,00	
0431	CELOIR DAS GRAÇAS MARTINS RIBEIRO	28/11/1965	11	2,75	13	3,25	24	6,00	1,00	7,00	
0006	NEIDE CRISTINA EWALD DE SOUZA	10/03/1971	11	2,75	13	3,25	24	6,00	1,00	7,00	
0426	JOSEANE NOLLI HEI-MANN	27/11/1982	11	2,75	13	3,25	24	6,00	1,00	7,00	
0185	GRAZIELLA FABIANA BEYER LEITEMPERGHER	15/02/1979	12	3,00	12	3,00	24	6,00	1,00	7,00	

0718	CLAUDETE DA SILVA SCHMIDT	08/04/1974	13	3,25	14	3,50	27	6,75	0,00	6,75	
0187	LÚCIA HELENA LENZI	26/09/1980	13	3,25	14	3,50	27	6,75	0,00	6,75	
0266	BEATRIZ LUZIA WETZEL BEBER	01/06/1992	13	3,25	14	3,50	27	6,75	0,00	6,75	
0847	MARCIA MARIA MARCELLO	20/02/1981	9	2,25	14	3,50	23	5,75	1,00	6,75	
0591	SABRINA CAMPREGHER TOMASELLI	27/04/1983	9	2,25	14	3,50	23	5,75	1,00	6,75	
0026	NADIR NAZATTO MACHADO	28/08/1962	10	2,50	13	3,25	23	5,75	1,00	6,75	
0832	CHRISTIANA SUCHARA PEDRON	07/12/1978	10	2,50	13	3,25	23	5,75	1,00	6,75	
0567	TATIANA CRISTINA MACHADO GARCIA	24/09/1980	10	2,50	13	3,25	23	5,75	1,00	6,75	
0515	MÁRCIA DANIELA LINK	30/01/1984	10	2,50	13	3,25	23	5,75	1,00	6,75	
0386	DORIS MARIA MESADRI MAAS	14/02/1965	11	2,75	12	3,00	23	5,75	1,00	6,75	
0516	JOELMA DEMONTI TISOJ	20/07/1971	11	2,75	12	3,00	23	5,75	1,00	6,75	
0413	DENISE KLOTZ DE BECERRA	08/03/1962	10	2,50	16	4,00	26	6,50	0,00	6,50	
0613	ANA CAROLINA SCHLEY	08/01/1980	10	2,50	16	4,00	26	6,50	0,00	6,50	
0527	MARIA DE LOURDES VAILATTIN	14/04/1962	12	3,00	14	3,50	26	6,50	0,00	6,50	
0708	GIUVANA SALVADOR	10/12/1972	12	3,00	14	3,50	26	6,50	0,00	6,50	
0802	ANDRÉA MARINA BREHMER PETERS	23/07/1976	12	3,00	14	3,50	26	6,50	0,00	6,50	
0257	ARIELA KARINA MORA	09/06/1983	12	3,00	14	3,50	26	6,50	0,00	6,50	
0712	ISABEL MARIA BEBER	05/11/1967	8	2,00	14	3,50	22	5,50	1,00	6,50	
0601	JULIANA LENZI	26/12/1973	8	2,00	14	3,50	22	5,50	1,00	6,50	
0211	TATIANA CRISTINA BUSARELLO KISNER	20/02/1976	8	2,00	14	3,50	22	5,50	1,00	6,50	
0809	DANIELA CRISTINA GADOTTI FRONZA	30/08/1986	13	3,25	13	3,25	26	6,50	0,00	6,50	
0182	JANARA THAÍS MAAS	11/02/1992	13	3,25	13	3,25	26	6,50	0,00	6,50	
0663	IVANILDA TOTTENE RODRIGUES VOLTOLINI	28/08/1967	10	2,50	12	3,00	22	5,50	1,00	6,50	
0433	MÁRCIA CRISTINA SCOZ BENECKE	16/11/1971	10	2,50	12	3,00	22	5,50	1,00	6,50	
0857	DENISE SOUZA DE JESUS	12/06/1981	10	2,50	12	3,00	22	5,50	1,00	6,50	
0642	JACIELE BARBARA DA VEIGA	31/10/1990	11	2,75	11	2,75	22	5,50	1,00	6,50	
0762	ALESSANDRA SEVERINA THEILACKER WOLTER	25/04/1978	9	2,25	16	4,00	25	6,25	0,00	6,25	
0825	NAYARA REGINA LUCIO	30/07/1990	9	2,25	16	4,00	25	6,25	0,00	6,25	
0844	LUIZA MARIA MARQUES	20/05/1981	10	2,50	15	3,75	25	6,25	0,00	6,25	
0530	NADIA SEIDE ZICKUHR	20/04/1976	11	2,75	14	3,50	25	6,25	0,00	6,25	
0681	ISOLANE PETERSEN VALCANAIA	21/10/1980	11	2,75	14	3,50	25	6,25	0,00	6,25	
0125	VANESSA MENGARDA	21/04/1989	11	2,75	14	3,50	25	6,25	0,00	6,25	
0485	PATRICIA DO NASCIMENTO AMORIM KLEINHEMPEL	23/10/1983	12	3,00	13	3,25	25	6,25	0,00	6,25	
0134	SHEILA PRISCILA HORDINA TORRESS	20/09/1984	8	2,00	13	3,25	21	5,25	1,00	6,25	
0500	VANIA REGINA LENZI ZOBOLI	18/03/1972	9	2,25	12	3,00	21	5,25	1,00	6,25	
0488	ALICE DOS SANTOS KLUG	03/10/1975	11	2,75	10	2,50	21	5,25	1,00	6,25	
0275	ANA CLAUDIA KOGLIN STROBEL	15/06/1969	10	2,50	14	3,50	24	6,00	0,00	6,00	
0822	NILZA STEFFEN	26/09/1966	11	2,75	13	3,25	24	6,00	0,00	6,00	
0819	ANDRÉA STOLF	01/08/1982	11	2,75	13	3,25	24	6,00	0,00	6,00	

0137	ADRIANE CRISTINA CARLINI	30/08/1988	12	3,00	12	3,00	24	6,00	0,00	6,00	
0117	CLEIDE LUIZA FIAMONCINI	05/11/1973	8	2,00	12	3,00	20	5,00	1,00	6,00	
0893	GRAZIELI STAACK	16/12/1980	9	2,25	11	2,75	20	5,00	1,00	6,00	
0011	IRES COSTA	02/09/1971	7	1,75	16	4,00	23	5,75	0,00	5,75	
0041	CLEUSA HELLMANN SOTERO	18/07/1985	8	2,00	15	3,75	23	5,75	0,00	5,75	
0148	ANDREIA CARLA BONA	06/12/1990	8	2,00	15	3,75	23	5,75	0,00	5,75	
0649	DEBORA MARIA COSTA FURTADO	17/08/1983	9	2,25	14	3,50	23	5,75	0,00	5,75	
0015	ALINE FERNANDA MENGARDA	25/03/1990	9	2,25	14	3,50	23	5,75	0,00	5,75	
0861	ROZELI DE AGUIAR BIAVATI	20/12/1973	5	1,25	14	3,50	19	4,75	1,00	5,75	
0270	JOSIANE URSULA MILKE HAAKE	21/05/1982	11	2,75	12	3,00	23	5,75	0,00	5,75	
0445	DEBORA CRISTOFOLINI	10/09/1988	11	2,75	12	3,00	23	5,75	0,00	5,75	
0247	ADELMA ANTUNES RUAS DE SOUZA	13/04/1973	7	1,75	12	3,00	19	4,75	1,00	5,75	
0564	FÁTIMA DENISE DE MELO PELLIZZARO	09/08/1964	8	2,00	11	2,75	19	4,75	1,00	5,75	
0600	DALMIR GABRIEL SANTANA	05/11/1987	13	3,25	10	2,50	23	5,75	0,00	5,75	
0813	LUZIA SCOTINI	27/12/1980	6	1,50	16	4,00	22	5,50	0,00	5,50	
0768	MONICA ZAFANELLI DA CRUZ LIMA	12/02/1972	7	1,75	15	3,75	22	5,50	0,00	5,50	
0828	DENISE ALESSANDRA BREHMER VANZUITA	07/09/1981	7	1,75	15	3,75	22	5,50	0,00	5,50	
0659	BETANIA CRISTINA JANKE SCHRAMM	01/06/1982	8	2,00	14	3,50	22	5,50	0,00	5,50	
0513	INES ENDER GORAL	22/03/1972	9	2,25	13	3,25	22	5,50	0,00	5,50	
0027	CARLA SAGAS FERREIRA DA SILVA	22/02/1979	9	2,25	13	3,25	22	5,50	0,00	5,50	
0628	CRISTIANE DOS SANTOS	13/06/1984	9	2,25	13	3,25	22	5,50	0,00	5,50	
0504	ANGELA BORCHARDT	23/07/1990	9	2,25	13	3,25	22	5,50	0,00	5,50	
0668	TAISE PASQUALI SCHLEY	23/06/1986	11	2,75	11	2,75	22	5,50	0,00	5,50	
0926	SELMA ELISA ROCHA DA CRUZ	28/12/1973	7	1,75	14	3,50	21	5,25	0,00	5,25	
0864	THAIS HAFEMANN DOS SANTOS REIS	23/12/1988	7	1,75	14	3,50	21	5,25	0,00	5,25	
0010	ELIANE LERCILIA PEREIRA FURTADO	07/11/1964	8	2,00	13	3,25	21	5,25	0,00	5,25	
0149	GLORIA CRISTINA VALCANAIA	20/05/1979	9	2,25	12	3,00	21	5,25	0,00	5,25	
0384	JAQUELINE VON ZESCHAU	09/01/1990	11	2,75	10	2,50	21	5,25	0,00	5,25	
0658	DIRLEIA APARECIDA BONACOLSI POSSAMAI	11/10/1975	7	1,75	10	2,50	17	4,25	1,00	5,25	
0905	CLEIDE REGINA EWALD	26/06/1973	12	3,00	9	2,25	21	5,25	0,00	5,25	
0310	ROSALENE TESKE HENSCHEL	06/08/1968	8	2,00	9	2,25	17	4,25	1,00	5,25	
0779	VERA LUCIA DE CASTILHO	01/08/1972	9	2,25	11	2,75	20	5,00	0,00	5,00	
0494	ANA PAULA VOLTOLINI	09/05/1989	10	2,50	10	2,50	20	5,00	0,00	5,00	
0830	DANIELLE CRISTINA BARTH	15/03/1992	5	1,25	14	3,50	19	4,75	0,00	4,75	desc.
0808	MARISTELA MARIA DE CASTILHO HENNICH	25/04/1968	8	2,00	11	2,75	19	4,75	0,00	4,75	desc.
0602	RITA DE CÁSSIA BONA	02/07/1980	8	2,00	11	2,75	19	4,75	0,00	4,75	desc.
0510	SÔNIA GONÇALVES RIBEIRO	02/02/1970	10	2,50	9	2,25	19	4,75	0,00	4,75	desc.
0444	FERNANDA CAMMPESTRINI	18/03/1988	6	1,50	12	3,00	18	4,50	0,00	4,50	desc.

0496	BERNADETE RAMOS GONZAGA ROEPKE	28/03/1968	8	2,00	10	2,50	18	4,50	0,00	4,50	desc.
0728	MARISTELA DOROTEIA SCHROEDER WILLRICH	11/05/1980	5	1,25	12	3,00	17	4,25	0,00	4,25	desc.
0559	RAQUEL ZIMATH HOLLER	14/02/1976	8	2,00	7	1,75	15	3,75	0,00	3,75	desc.
0836	SERGIO SCOTINI	03/09/1977	3	0,75	10	2,50	13	3,25	0,00	3,25	desc.
0801	CLARA BEATRIZ PINTO RAMALHO DA SILVA	11/11/1977	Ausente								
0554	CRISTIANE DE BRITO HILARIO SANTANA	05/05/1978	Ausente								
0704	DIOGO JEFERSON DE SOUZAD	02/06/1993	Ausente								
0900	GIZELE CRISTINA HORDINA	03/04/1984	Ausente								
0599	GRAZIELA LAIS TONET	06/03/1977	Ausente								
0049	JOELMA SALVADOR DALMORA	06/07/1979	Ausente								
0417	JOSIANE VANESA SATURNO	17/10/1971	Ausente								
0655	KAUANA LUCHTENBERG	06/11/1995	Ausente								
0845	LUCI BEATRIZ SCHLOGL	13/08/1963	Ausente								
0837	LUCIANA CRISTINA LAZZARINI FELIPPI	22/12/1978	Ausente								
0268	MARLI KAPPAUN FERNANDES	08/09/1972	Ausente								
0714	SHIRLEY HENNICH	04/10/1972	Ausente								
0827	VANESSA TRINTIM PRADA	24/02/1983	Ausente								
Cargo: 14. Professor de Artes EF séries iniciais											
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	P.T	N.F	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0019	DÉBORA COSTA PIRES	25/03/1983	5	1,25	29	7,25	34	8,50	2,00	10,00	
0081	VANIA KONELL	01/11/1983	4	1,00	25	6,25	29	7,25	2,00	9,25	
0715	GERALDO MULLER JUNIOR	17/01/1990	4	1,00	28	7,00	32	8,00	0,00	8,00	
0113	FRANCINE MARTA BIANQUINI FERRARI	03/05/1982	5	1,25	21	5,25	26	6,50	1,00	7,50	
0595	VIVIAN DE TOFOL HANSEN	07/11/1977	4	1,00	21	5,25	25	6,25	1,00	7,25	
0083	MOARA DE OLIVEIRA GUSTMANN	26/02/1985	4	1,00	21	5,25	25	6,25	1,00	7,25	
0090	EDA MARIA DALMOLIN ZARDO	07/11/1965	5	1,25	19	4,75	24	6,00	1,00	7,00	
0742	EMERSON ROEPKE	27/03/1988	3	0,75	22	5,50	25	6,25	0,00	6,25	
0842	ANDREA WITKOWSKI	10/10/1982	3	0,75	21	5,25	24	6,00	0,00	6,00	
0615	BRUNA HEDLER	06/09/1988	4	1,00	20	5,00	24	6,00	0,00	6,00	
0732	ELIANA RADWANSKI	24/06/1977	5	1,25	19	4,75	24	6,00	0,00	6,00	
0614	ROGERIA APARECIDA BORGES DE LIMA RIBEIRO	18/03/1977	4	1,00	18	4,50	22	5,50	0,00	5,50	
0508	CLEUSA BET	10/04/1972	3	0,75	18	4,50	21	5,25	0,00	5,25	
0729	ANDRÉ LUIZ CORREA DE BRITO	06/08/1979	Ausente								
0236	KEITY NAIRA GIRARDI	02/04/1985	Ausente								
Cargo: 15. Professor de Geografia Ensino Fundamental											
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	P.T	N.F	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0733	ANDREA FIAMONCINI ROZZA	11/04/1980	5	1,25	26	6,50	31	7,75	1,00	8,75	

0222	SALVIO ANTONIO ZATELLI	23/07/1961	4	1,00	29	7,25	33	8,25	0,00	8,25	
0392	LUIZ HENRIQUE KOEPSEL	01/05/1990	4	1,00	25	6,25	29	7,25	1,00	8,25	
0631	CARLA SORAYA GRONI	22/12/1980	4	1,00	27	6,75	31	7,75	0,00	7,75	
0349	ANDERSON MIGUEL BONA	03/12/1986	5	1,25	25	6,25	30	7,50	0,00	7,50	
0343	MARCIANO JOSÉ EMILIO DA SILVA	02/03/1988	3	0,75	21	5,25	24	6,00	1,00	7,00	
0240	EDSON JOSÉ BONA	27/03/1976	5	1,25	22	5,50	27	6,75	0,00	6,75	
0174	PATRICIA DE FATIMA COELHO	12/08/1977	3	0,75	23	5,75	26	6,50	0,00	6,50	
0590	ELIZANGELA AGOSTINI	21/02/1991	3	0,75	23	5,75	26	6,50	0,00	6,50	
0686	RAFAEL SCHADE	08/12/1987	3	0,75	20	5,00	23	5,75	0,00	5,75	
0665	SIMONE DE OLIVEIRA	27/06/1983	3	0,75	16	4,00	19	4,75	0,00	4,75	desc.
0385	ANA PAULA MULLER RODRIGUES	21/04/1989	Ausente								
Cargo: 16. Professor de História Ensino Fundamental											
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	P.T	N.F	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0880	EDELBERTO HARTMANN JUNIOR	31/03/1973	4	1,00	28	7,00	32	8,00	1,00	9,00	
0748	JONATHAN ARNO GAULKE	28/05/1987	5	1,25	23	5,75	28	7,00	1,00	8,00	
0030	ALAN EVARISTO MENGARDA	31/01/1993	4	1,00	26	6,50	30	7,50	0,00	7,50	
0798	DANIEL FABRICIO KOEPSEL	11/11/1984	4	1,00	25	6,25	29	7,25	0,00	7,25	
0724	PATRICIA TATIANA RAASCH	02/09/1986	5	1,25	24	6,00	29	7,25	0,00	7,25	
0755	MAIARA MOSER	19/06/1991	3	0,75	24	6,00	27	6,75	0,00	6,75	
0490	NAIARA VOLTOLINI	06/11/1985	4	1,00	22	5,50	26	6,50	0,00	6,50	
0680	NEUSA DAS GRAÇAS ANTUNES BAULER	03/07/1960	4	1,00	17	4,25	21	5,25	1,00	6,25	
0020	TATIANA DICKMANN ZUMACH	09/01/1989	4	1,00	20	5,00	24	6,00	0,00	6,00	
0055	GISELE PACHECO DA SILVA	20/11/1985	4	1,00	19	4,75	23	5,75	0,00	5,75	
0129	NILO PERINI	28/12/1981	4	1,00	18	4,50	22	5,50	0,00	5,50	
0461	ANDERSON DE SOUZA	25/12/1990	Ausente								
0474	CHRISTIAN DAVID MACHADO	13/05/1980	Ausente								
0661	FABIANA KANIES	20/01/1985	Ausente								
Cargo: 17. Professor de Matemática Ensino Fundamental											
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	P.T	N.F	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0874	RAFAEL ROZA	13/05/1975	5	1,25	30	7,50	35	8,75	1,00	9,75	
0175	JONAS WEEGE	21/02/1978	4	1,00	30	7,50	34	8,50	1,00	9,50	
0521	MARCOS FELIPPI	31/05/1976	5	1,25	28	7,00	33	8,25	1,00	9,25	
0068	CRISTIANE BONATTI	12/07/1981	5	1,25	26	6,50	31	7,75	1,00	8,75	
0097	JULIANO BONA	05/03/1982	3	0,75	24	6,00	27	6,75	2,00	8,75	
0593	ALESSANDRA DOS SANTOS FERNANDES	03/01/1980	4	1,00	26	6,50	30	7,50	1,00	8,50	
0529	MICHELY DE MELO PELLIZZARO	20/02/1990	4	1,00	26	6,50	30	7,50	1,00	8,50	
0586	MARIA ZENILDA DA LUZ KOCH	03/02/1979	5	1,25	27	6,75	32	8,00	0,00	8,00	
0750	CLAUDIAMARA TESSER KISNER	09/05/1986	5	1,25	23	5,75	28	7,00	1,00	8,00	
0623	RUBENS HEITOR MENGARDA	27/06/1973	4	1,00	27	6,75	31	7,75	0,00	7,75	

0223	ANDREIA SHEILA ZATELLI	24/06/1989	4	1,00	27	6,75	31	7,75	0,00	7,75	
0176	GRAZIELA ROPELATO	22/05/1982	3	0,75	23	5,75	26	6,50	1,00	7,50	
0653	LUCIANA KRUGER BORCK	07/08/1981	4	1,00	22	5,50	26	6,50	1,00	7,50	
0203	ELTON RICARDO POFFO	06/02/1987	3	0,75	26	6,50	29	7,25	0,00	7,25	
0638	SILVANA APARECIDA MARTINS	08/04/1973	4	1,00	24	6,00	28	7,00	0,00	7,00	
0746	KETLER RAQUEL CIPRIANI	18/09/1989	4	1,00	24	6,00	28	7,00	0,00	7,00	
0144	ADRIANO DE OLIVEIRA	07/09/1984	4	1,00	23	5,75	27	6,75	0,00	6,75	
0544	ROBERTO VALMOR BRUHMULLER KISNER	11/06/1982	2	0,50	20	5,00	22	5,50	1,00	6,50	
0550	MONIQUE VIEIRA BONA	24/07/1986	5	1,25	20	5,00	25	6,25	0,00	6,25	
0390	LEANDRO FERREIRA VIEIRA	18/08/1979	2	0,50	22	5,50	24	6,00	0,00	6,00	
0318	KARINA ALEXANDRA GIRARDI	09/05/1981	4	1,00	16	4,00	20	5,00	1,00	6,00	
0018	ADILIO CEZAR PEREIRA	04/03/1984	2	0,50	19	4,75	21	5,25	0,00	5,25	
0359	AMANDA PACHER	28/08/1988	2	0,50	19	4,75	21	5,25	0,00	5,25	
0606	CRISLAINE COSTA	16/08/1988	Ausente								
0455	FABIANO DA MOTA	21/09/1980	Ausente								
0412	MARCIA BORGES DE LIMA GALCOWSKI	17/08/1973	Ausente								
Cargo: 18. Professor Educação Infantil pré-escola											
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	P.T	N.F	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0812	ROSITA ROEPKE	30/04/1979	14	3,50	15	3,75	29	7,25	1,00	8,25	
0279	DAPHNE DAIANE FAGUNDES	16/02/1982	16	4,00	13	3,25	29	7,25	1,00	8,25	
0709	MARISA REGINA REICHARDT	04/06/1978	14	3,50	14	3,50	28	7,00	1,00	8,00	
0577	ELISANDRA WILLRICH	11/02/1977	12	3,00	15	3,75	27	6,75	1,00	7,75	
0042	KATIA MICHELE JURK AVALOS	27/12/1979	14	3,50	15	3,75	29	7,25	0,00	7,25	
0016	MARCIA DE ANDRADE GESSNERM	14/09/1971	10	2,50	15	3,75	25	6,25	1,00	7,25	
0741	LUCIANE DAIANE HEINRICH	11/08/1984	12	3,00	13	3,25	25	6,25	1,00	7,25	
0589	FERNANDA CARLINI	01/11/1983	10	2,50	14	3,50	24	6,00	1,00	7,00	
0124	YARA CHRISTINA ITTNER ZICKUHR	06/09/1967	11	2,75	13	3,25	24	6,00	1,00	7,00	
0295	LAURITA PELLIN	01/05/1977	12	3,00	12	3,00	24	6,00	1,00	7,00	
0654	LUZIA DORACI CUNHA	13/12/1959	12	3,00	15	3,75	27	6,75	0,00	6,75	
0499	ALILIAN MAIKELINE VITÓRIA DOS SANTOS	06/05/1980	8	2,00	15	3,75	23	5,75	1,00	6,75	
0093	SHANDI CRISITHIANE INDALÊNCIO	28/07/1987	8	2,00	15	3,75	23	5,75	1,00	6,75	
0022	DORITA WENCESLAU	24/01/1992	13	3,25	14	3,50	27	6,75	0,00	6,75	
0200	CLAUDIA TERESINHA FONTANA DE ALMEIDA	03/10/1971	9	2,25	14	3,50	23	5,75	1,00	6,75	
0460	FABIANE ALINE EWALD	26/08/1982	10	2,50	13	3,25	23	5,75	1,00	6,75	
0901	FABIANE LUZIA KLUG BÖING	01/11/1984	10	2,50	13	3,25	23	5,75	1,00	6,75	
0720	EDINEIDE MANSKE	16/06/1985	10	2,50	13	3,25	23	5,75	1,00	6,75	
0899	MARIA TEREZA LONGO LENZI	11/10/1965	11	2,75	15	3,75	26	6,50	0,00	6,50	
0758	JULIANE SIMONE NONES LOBE	25/08/1981	11	2,75	11	2,75	22	5,50	1,00	6,50	
0557	CAMILA BONA	25/09/1989	12	3,00	10	2,50	22	5,50	1,00	6,50	
0630	JULIETE MENESTRINA	24/08/1992	9	2,25	16	4,00	25	6,25	0,00	6,25	
0773	KELLY NATHANA PACHER	01/11/1990	12	3,00	13	3,25	25	6,25	0,00	6,25	

0670	DANIELA BEDA DALCORTIVO	15/07/1983	8	2,00	16	4,00	24	6,00	0,00	6,00	
0543	ISABEL CRISTINA TOMASELLI FERNANDES	28/10/1965	11	2,75	13	3,25	24	6,00	0,00	6,00	
0518	RITA JANAINA TRISTAO	06/06/1986	8	2,00	12	3,00	20	5,00	1,00	6,00	
0731	ANGELITA DE SOUZA PURIM	21/10/1978	10	2,50	12	3,00	22	5,50	0,00	5,50	
0293	BRUNA REGINA VALCANAIA JUNKES	16/08/1982	10	2,50	12	3,00	22	5,50	0,00	5,50	
0484	VERONICA MOSER KRAUSE	08/08/1988	11	2,75	11	2,75	22	5,50	0,00	5,50	
0797	ZITA MARIA PAHL	08/09/1969	12	3,00	10	2,50	22	5,50	0,00	5,50	
0304	GRACIELLE BELL	21/07/1978	8	2,00	13	3,25	21	5,25	0,00	5,25	
0721	JÉSSICA ELLOÁ BERRI	26/12/1989	8	2,00	13	3,25	21	5,25	0,00	5,25	
0503	RAFAELA CRISTINA PINTARELLI	21/08/1989	6	1,50	14	3,50	20	5,00	0,00	5,00	
0609	DIRCE MARIA TIEGS DA VEIGA	31/05/1965	10	2,50	10	2,50	20	5,00	0,00	5,00	
0568	SILVANA MACEDO DOS SANTOS COSTA	18/05/1965	8	2,00	11	2,75	19	4,75	0,00	4,75	desc.
0264	ZENAIDE JESUS BAIROS DE OLIVEIRA	02/08/1965	9	2,25	10	2,50	19	4,75	0,00	4,75	desc.
0210	ROSELANDY CARIOCA DOS SANTOS DEMONTI	28/12/1971	8	2,00	10	2,50	18	4,50	0,00	4,50	desc.
0634	SABRINA DEMONTI	25/05/1990	8	2,00	10	2,50	18	4,50	0,00	4,50	desc.
0170	MIRELA BERTOLDI CAMPESTRINI	01/06/1978	9	2,25	9	2,25	18	4,50	0,00	4,50	desc.
0147	SUSETE APARECIDA CORREA	02/01/1980	5	1,25	11	2,75	16	4,00	0,00	4,00	desc.
0378	DANIELA CRISTINA MICHELI	01/01/1981	Ausente								
0252	MARCIELI TAISE VOSS	14/10/1991	Ausente								
0616	MARIA SALETE COELHO DA ROCHA	10/06/1967	Ausente								
0719	NEILA APARECIDA PINTO	18/04/1968	Ausente								
Cargo: 19. Professor de Artes Ensino Infantil											
Inscr.	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	P.T	N.F	class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0442	ANDRESSA GEANE BAGATTOLI WACKERHAGE	23/08/1976	5	1,25	22	5,50	27	6,75	1,0	7,75	
0060	YANA BATISTA	26/03/1988	4	1,00	24	6,00	28	7,00	0,0	7,00	
0803	FLAVIA MENESTRINA	16/10/1989	5	1,25	21	5,25	26	6,50	0,0	6,50	
0481	LUIZA HELENA BOTTNER	19/11/1976	5	1,25	18	4,50	23	5,75	0,0	5,75	
0843	FERNANDA APARECIDA ZANELLA	22/11/1977	Ausente								
0914	TAYLA BRANCO	28/07/1989	Ausente								

Divulga a Classificação Prelimnar Concurso Público N.° 001/2013-FME

MUNICÍPIO DE TIMBÓ– SC
CONCURSO PÚBLICO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL Nº 01/2013

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMNAR
CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2013

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

A Classificação Preliminar dos Candidatos ao Concurso Público nº 001/2013 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Fica estabelecido prazo recursal nos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2014, na forma prevista no Edital.

Timbó (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Cargo: 04. Auxiliar Operacional I									
Inscrição	Candidato	Nascimento	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos		T.A.	N.P.E.	Class. 2ª Fase
			Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0008	ELIOSVALDO DE JESUS NUNES	19/09/1967	3	3,00	5	5,00	8	8,00	1º

Retifica Julgamento dos Recursos Contra As Questões da Prova Escrita

Concurso Público N.º 001/2013

RETIFICA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

A Retificação da decisão do recurso referente à questão 37 do Cargo Professor de Matemática conforme segue:

37 Conhecimentos Específicos Cargo: Professor de Matemática	0529- Michely de Melo Pellizzaro	Solicita que haja alteração do Gabarito para Letra B (apenas II e III estão corretas) ou que se anule a questão, pois diante da situação da questão não definir a função f, não é possível afirmar que seu contradomínio é B, ou seja, não é possível afirmar que a função f é sobrejetora se Im = B.
DECISÃO: DEFERIDO: Assiste razão em parte à candidata, tendo em vista que o enunciado se apresentou de forma incompleta faltando informações, sendo que estaria melhor colocado da seguinte maneira: "Dada a função f:A->B, assinale a alternativa correta" e de forma a não trazer prejuízos a nenhuma candidato, defere-se o recurso, anulando a questão. QUESTÃO ANULADA.		

O gabarito Oficial do Cargo Professor de Matemática passa a ser o que segue:
Professor de Matemática do Ensino Fundamental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	D	B	C	D	C	A	B	D	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	C	D	C	A	B	D	C	X	A	C	B	A	X	A	A	C

X questão anulada

Timbó. 20 de fevereiro de 2014
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial Registro de Preço N.º 05 2014 SAMAE - Aquisição de Reagentes Destinados ao Laboratório Eta

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - SAMAE

OBJETO: aquisição de reagentes e produtos para laboratório da Estação de Tratamento de Água (Repetição parcial pregão presencial 48/2013). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 12 de março de 2014. ABERTURA: dia 12 de março de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 24/02/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 489/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA8761	8756039341	7463/0	16/12/2013	218 * II
ADW0438	8756040828	7455/0	24/01/2014	218 * I
AHI6000	8756040783	7463/0	21/01/2014	218 * II
AMG5812	8756040834	7455/0	20/01/2014	218 * I
AMK6151	8756039678	7455/0	19/12/2013	218 * I
AMK6151	8756039818	7455/0	20/12/2013	218 * I
CJM3161	8756039748	7455/0	19/12/2013	218 * I
CZZ0865	8756039784	7455/0	22/12/2013	218 * I
DLA6107	8756040133	5673/2	04/01/2014	183
DLK4557	8756040585	7455/0	17/01/2014	218 * I
DNE6182	8756039688	7455/0	21/12/2013	218 * I
DVA8797	8756040905	7455/0	20/01/2014	218 * I
EEV9796	8756040784	7455/0	25/01/2014	218 * I
EJK4526	8756039789	6050/3	17/12/2013	208
FJA6155	8756040001	7455/0	23/12/2013	218 * I
HAM6506	8756040941	7463/0	23/01/2014	218 * II
HLH7285	8756039770	7455/0	16/12/2013	218 * I
IIZ8035	8756040079	7455/0	24/12/2013	218 * I
IOK9429	8756039644	7455/0	16/12/2013	218 * I
IOY8307	8756039675	7455/0	21/12/2013	218 * I
JPE0261	8756040811	7463/0	24/01/2014	218 * II
JPR9072	8756040760	5673/2	24/01/2014	183
KGH2024	8756039828	7455/0	21/12/2013	218 * I
LWZ2138	8756040769	7455/0	25/01/2014	218 * I
LYL3761	8756040943	7455/0	25/01/2014	218 * I
LYR5170	8756039862	7463/0	20/12/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYS9315	8756039984	7455/0	24/12/2013	218 * I
LZD3370	8756039751	7455/0	20/12/2013	218 * I
LZV1891	8756039903	7455/0	21/12/2013	218 * I
LZZ4527	8756039939	7455/0	23/12/2013	218 * I
MAQ5763	8756040948	7455/0	22/01/2014	218 * I
MAQ5812	8756040861	7455/0	26/01/2014	218 * I
MAR8574	8756040048	7455/0	25/12/2013	218 * I
MAX4642	8756039831	6050/3	21/12/2013	208
MAZ1516	8756040734	7455/0	16/01/2014	218 * I
MBF0685	8756040945	7455/0	26/01/2014	218 * I
MBG8093	8756040042	6050/3	23/12/2013	208
MBJ8935	8756039991	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBK2888	8756040835	7455/0	22/01/2014	218 * I
MBK6104	8756040738	6050/3	23/01/2014	208
MBW8884	8756040773	7455/0	25/01/2014	218 * I
MCB0169	8756039901	7463/0	20/12/2013	218 * II
MCC6521	8756040845	7455/0	23/01/2014	218 * I
MCJ3782	8756040919	7463/0	25/01/2014	218 * II
MCY4987	8756040899	7463/0	26/01/2014	218 * II
MDF3232	8756040929	7455/0	20/01/2014	218 * I
MDH2376	8756039941	7455/0	27/12/2013	218 * I
MEC2923	8756040740	5673/2	24/01/2014	183
MEL2987	8756040766	7455/0	22/01/2014	218 * I
MEN3382	8756039723	7463/0	21/12/2013	218 * II
MEQ4344	8756040782	7455/0	20/01/2014	218 * I
MFH6829	8756040915	7471/0	24/01/2014	218 * III
MFS9741	8756039876	7455/0	22/12/2013	218 * I
MGA2841	8756039852	7455/0	17/12/2013	218 * I
MGH1546	8756039351	7463/0	17/12/2013	218 * II
MGH3000	8756040872	7455/0	20/01/2014	218 * I
MGL0107	8756039328	7455/0	16/12/2013	218 * I
MGR2840	8756040759	5673/2	20/01/2014	183
MGU8825	8756040791	7455/0	20/01/2014	218 * I
MHN8882	8756039602	7455/0	15/12/2013	218 * I
MHN8882	8756039621	7455/0	15/12/2013	218 * I
MHV6380	8756039636	7455/0	13/12/2013	218 * I
MHX1969	8756039884	7455/0	19/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIE0789	8756040826	7455/0	20/01/2014	218 * I
MII8668	8756039122	6050/3	06/12/2013	208
MIJ2319	8756040763	7455/0	21/01/2014	218 * I
MIJ2319	8756040771	7455/0	25/01/2014	218 * I
MIJ8284	8756039811	7455/0	19/12/2013	218 * I
MIM3006	8756040837	7455/0	21/01/2014	218 * I
MIQ7149	8756040883	7463/0	24/01/2014	218 * II
MJD6533	8756039813	6050/3	19/12/2013	208
MJD9543	8756040831	7455/0	25/01/2014	218 * I
MJJ8434	8756039871	7455/0	21/12/2013	218 * I
MJO4055	8756040902	7455/0	26/01/2014	218 * I
MJQ7127	8756040000	7455/0	23/12/2013	218 * I
MJR6310	8756039372	5673/2	15/12/2013	183
MJT5467	8756040858	7455/0	26/01/2014	218 * I
MKD7303	8756039857	7463/0	17/12/2013	218 * II
MKR2527	8756039907	6050/3	23/12/2013	208
MKX7767	8756039339	7455/0	16/12/2013	218 * I
MKZ9926	8756040039	7455/0	23/12/2013	218 * I
MLI9870	8756040755	7455/0	24/01/2014	218 * I
MLI9870	8756040764	7455/0	22/01/2014	218 * I
MLJ3773	8756040889	7455/0	25/01/2014	218 * I
MLM9417	8756040762	7455/0	20/01/2014	218 * I
MMI1666	8756039814	6050/3	19/12/2013	208
MQH4898	8756039945	7455/0	23/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1637/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AON0990	54572015E	6920/0	17/01/2014	233
AYO2205	54572007E	6920/0	17/01/2014	233
CLT3671	54572009E	6920/0	17/01/2014	233
COI3133	54572013E	6920/0	17/01/2014	233
JUG6769	54722222E	6548/0	16/12/2013	229
JUZ8059	54572005E	6920/0	17/01/2014	233
LXC2066	54572023E	6920/0	17/01/2014	233
LXS2596	54571569E	6599/2	30/12/2013	230 * V
LXS2596	54571570E	5010/0	30/12/2013	162 * I
LYK9818	54571555E	5010/0	19/12/2013	162 * I
LYK9818	54571556E	5118/0	19/12/2013	164 c/c 162 * I
LYK9818	54571557E	6556/1	19/12/2013	230 * I
LYK9818	54571953E	6599/2	19/12/2013	230 * V
LYR8610	54571712E	5169/1	25/01/2014	165
MAB1334	54571544E	6769/2	09/02/2014	230 * XXII
MAX2322	54571833E	5274/1	25/01/2014	175
MBT2708	54571838E	6599/2	05/02/2014	230 * V
MBT2708	54571839E	5010/0	05/02/2014	162 * I
MBT2708	54571840E	5118/0	05/02/2014	164 c/c 162 * I
MCJ3782	54571489E	5169/1	25/01/2014	165
MDM8070	54572039E	6920/0	17/01/2014	233
MED9243	54572036E	6920/0	17/01/2014	233
MFL1291	54572028E	6920/0	17/01/2014	233
MKM6335	54571537E	5010/0	25/01/2014	162 * I
MKM6335	54571538E	5061/0	25/01/2014	163 c/c 162 * I
MKP9047	54571583E	6912/0	22/01/2014	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLP1093	54571842E	5010/0	09/02/2014	162 * I
MLP1093	54571843E	5118/0	09/02/2014	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1638/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJL2406	54722242E	5541/1	18/12/2013	181 * XVII
LZX8713	54571718E	5428/1	27/01/2014	181 * V
MAX2322	54571719E	5185/1	06/02/2014	167
MCJ3782	54571490E	5835/0	25/01/2014	195
MCZ9530	54571419E	5452/1	19/12/2013	181 * VIII
MHW6894	54571534E	5185/2	19/12/2013	167
MJB7119	54722243E	5452/3	18/12/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 490/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACV2886	8756035698	7455/0	08/09/2013	R$ 85,12	218 * I
ARN0576	8756036934	7455/0	13/10/2013	R$ 85,12	218 * I
BOM1933	8756036939	7455/0	12/10/2013	R$ 85,12	218 * I
CAE2950	8756037368	7455/0	18/10/2013	R$ 85,12	218 * I
CCO8031	8756039136	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CJI4300	8756038657	7455/0	19/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CLN6606	8756038363	6050/3	14/11/2013	R$ 191,53	208
JPP2807	8756037044	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
JYO1714	8756037923	7455/0	28/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LWR4032	8756039155	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXB4693	8756037196	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LYE6382	8756037313	6050/3	14/10/2013	R$ 191,53	208
MAV2106	8756037272	7455/0	16/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MAY1169	8756036945	7455/0	13/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MBD6935	8756039065	6050/3	08/12/2013	R$ 191,53	208
MBF4614	8756037344	7463/0	20/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MBV6519	8756038960	7455/0	25/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MCQ1087	8756036774	7455/0	06/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDF1449	8756036954	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK1717	8756038523	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP5303	8756038366	5673/2	17/11/2013	R$ 85,12	183
MDX3208	8756036993	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MEU6490	8756039109	6050/3	06/12/2013	R$ 191,53	208
MFH9895	8756037084	7455/0	11/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFI0383	8756036893	7455/0	13/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFY0061	8756037361	7455/0	17/10/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGF1649	8756038450	7455/0	13/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGG4742	8756037060	7455/0	09/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV7794	8756038431	7471/0	11/11/2013	R$ 574,61	218 * III
MGZ6441	8756036907	5673/2	13/10/2013	R$ 85,12	183
MHI4491	8756038511	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHK8309	8756036699	7455/0	01/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MII0255	8756039080	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MII2047	8756038306	7463/0	05/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MIP1214	8756037376	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIU7060	8756038956	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL8180	8756038339	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM7356	8756036820	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJS5507	8756037047	7455/0	07/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJV4141	8756038411	7455/0	13/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJX2628	8756037053	7455/0	08/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJY1406	8756037149	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKR9932	8756038435	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MLI1308	8756038476	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1639/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAS6068	55371615D	6912/0	14/11/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1640/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDW3048	54571412E	5541/1	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 026 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 026 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Licença Prêmio convertida em Pecúnia Total ao Servidor Fabio Melere

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012 e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n. 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em pecúnia total ao Servidor FABIO MELERE ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, lotado no SAMAE, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 17.02.2009 a 17.02.2014, conforme Processo RH n. 19/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria Nº SAMAE -027, de 19 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº SAMAE -027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de servidores lotados no SAMAE

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente à data do término do período de contratação da Servidora abaixo relacionada:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
VANDERLEI DE JESUS	SAMAE 005, de 15/01/2014	31/03/2014
ENGELBERTO FRANZ	SAMAE 005, de 15/01/2014	31/03/2014
JANETE RIBEIRO LUIZ CORREA	SAMAE 005, de 15/01/2014	31/03/2014
VALDIR REGUSE	SAMAE 006, de 17/01/2014	31/03/2014
KELLY IONE CARMO DE OLIVEIRA	SAMAE 006, de 17/01/2014	31/03/2014
ADRIANO ADAM	SAMAE 006, de 17/01/2014	31/03/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -028 de 19 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No SAMAE -028 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede Exoneração à Servidora Elisabeth de Oliveira contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, a contar de 17 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ELISABETH DE OLIVEIRA, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 120, de 02 de dezembro de 2013, a contar de 17 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em19 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Ata de Registro de Preço 07/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JOAO DE OLIVEIRA MARTINS - ME, CNPJ nº. 09.374.051/0001-58, com sede e foro na Cidade de Rio Negro, cito a Rua Estephano Perreto Sobrinho, nº 295, Bairro Bom Jesus; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006,

do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
006	1.000	PACO	6.650,00	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
074	3.000	PACO	9.540,00	COPOS DESCARTAVEIS (180 ML)

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 07/2014 – Procedimento Administrativo nº. 07/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 30 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

JOAO DE OLIVEIRA MARTINS – ME
CNPJ nº. 09.374.051/0001-58
Testemunhas:

1_____ 2 _____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 07/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa M MOBILE EIRELI - EPP, CNPJ nº. 15.764.033/0001-85, com sede e foro na Cidade de Rio Negrinho, cito a Rua Eduardo Neidert, nº 1803 , Bairro Barro Preto; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
004	1.500	FARD	4.275,00	PAPEL TOALHA (PCT. COM 02 UNIDADES)
005	300	PACO	507,00	GUARDANAPOS PAPEL GRANDE COM 50 UNIDADES
010	300	PACO	720,00	SACO PLASTICO PARA FREEZER 02 KG
021	500	UNID	3.700,00	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (FRASCO APROX. 400 ML)
023	3.500	UNID	14.350,00	ALCOOL 92 GRAUS (FRASCO 1000 ML) - LIQUIDO
030	2.500	UNID	4.700,00	PEDRA SANITARIA
033	1.500	UNID	4.575,00	SAPOLIO EM PO (FRASCO COM NO MINIMO 300 GR)
042	250	UNID	4.000,00	BALDES PLASTICOS COM ALCA (CAP. 20 LITROS)
048	400	PACO	1.920,00	PANO MULTI-USO COM 33 CM x 58 CM COM 05 UNIDADES CADA
049	400	PARE	1.512,00	LUVAS DE BORRACHA P/LIMPEZA TAMANHO PEQUENO
050	400	PARE	1.512,00	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO MEDIO
051	600	PARE	2.268,00	LUVAS DE BORRACHA P/LIMPEZA TAMANHO MEDIO
082	150	UNID	4.332,00	LIXEIRA COM TAMPA - APROX. 30 LITROS
089	200	FRAS	1.090,00	DESENGORDURANTE LIMPEZA GERAL FRASCO COM 500 ML

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 07/2014 – Procedimento Administrativo nº. 07/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 30 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

M MOBILE EIRELI – EPP
CNPJ nº. 15.764.033/0001-85
Testemunhas:

1_____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 07/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 03.409.551/0001-00, com sede e foro na Cidade de Três Barras, cito a Rua Abraão Mussi, nº 2600 , Bairro São Cristóvão; por seu representante legal, acordam

proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
003	50.000	ROLO	23.500,00	PAPEL HIGIÊNICO - rolo com no mínimo 30 metros cada
014	3.500	PEDA	4.585,00	SABAO EM PEDRA
045	2.500	LATA	19.550,00	CERA EM PASTA AMARELA OU VERMELHA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 07/2014 – Procedimento Administrativo nº. 07/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 30 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº. 03.409.551/0001-00
Testemunhas:

1 _____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 07/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Gustavo Brandes, nº 484, Bairro Jardim Esperança; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
007	3.500	ROLO	20.720,00	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 litros - pct
008	3.500	ROLO	21.350,00	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 litros - pct
009	3.500	ROLO	22.925,00	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 litros - pct.
027	500	UNID	3.690,00	SHAMPOO INFANTIL FRASCO DE APROX. 200ML
028	250	UNID	2.770,00	TALCO INFANTIL (FRASCO APROX. 200 GR)
029	300	POTE	960,00	LENCO UMEDECIDO
031	500	UNID	4.900,00	RODO DE MADEIRA COM CABO (GRANDE)
032	1.800	UNID	15.660,00	RODO DE ESPUMA COM CABO
036	1.200	UNID	10.356,00	VASSOURA DE NYLON COM CABO
037	250	UNID	1.092,50	VASSOURA PARA LIMPAR VASO SANITARIO
038	300	UNID	7.650,00	VASSOURA DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM CABO
043	450	UNID	1.134,00	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA - MÉDIA - unidade
092	50	UNID	97,00	PA PARA LIXO
096	50	UNID	690,00	VASSOURA DE PALHA COM CABO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 07/2014 – Procedimento Administrativo nº. 07/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 30 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA
CNPJ nº. 02.672.502/0001-94

Testemunhas:

1 _____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 07/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA, CNPJ nº. 07.634.816/0001-16, com sede e foro na Cidade de São Bento do Sul, cito a Rua Cruzeiro, nº 386 , Bairro Cruzeiro; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
002	1.200	UNID	9.000,00	QUEROSENE
011	500	PACO	1.345,00	PACOTE PLASTICO PARA FREEZER 03 KG
012	500	PACO	1.695,00	SACO PLASTICO PARA FREEZER 05 KG
013	3.500	QUIL	19.950,00	SABAO EM PO (CAIXA DE 1 KG)
016	2.500	UNID	2.750,00	ESPONJA DE ACO
017	2.600	PACO	9.620,00	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 60 gr
018	120	UNID	374,40	ESPONJA P/BANHO - GRANDE E MACIA
019	30	UNID	226,80	ESCOVA COM CABO PARA LAVAR MAMADEIRA
020	600	UNID	1.074,00	PALHA DE ACO No. 2
024	600	UNID	2.838,00	LUSTRA MOVEIS (FRASCO 200 ML)
025	350	UNID	906,50	SABONETE INFANTIL (90 GR.)
026	2.000	UNID	2.300,00	SABONETE (APROX.90 GRS) NEUTRO
034	200	UNID	1.234,00	LIMPA FORNO
039	100	QUIL	1.105,00	SODA CAUSTICA - (PACOTE 01 KG)
040	450	UNID	2.196,00	TOALHA DE ROSTO
041	250	UNID	2.580,00	TOALHA DE BANHO.
047	2.500	UNID	7.000,00	PANO DE LOUÇA BRANCO - unidade
055	150	UNID	558,00	ESCOVA DE MAO PARA ROUPAS
056	350	DUZI	623,00	GRAMPO PARA ROUPA - duzia
065	500	PACO	3.750,00	CAFE (PACOTE 500 GR)
066	80	PACO	259,20	PAPEL ALUMINIO (ROLO DE 45 CM x 7,5 M)
068	350	PACO	689,50	FOSFORO (MACO COM 10 CAIXAS COM 40 FOSFOROS)
069	200	UNID	1.000,00	PILHA MEDIA (embalagem c/ 2 pilhas cada)
070	50	UNID	240,00	PILHA GRANDE (EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES)
071	50	UNID	734,00	POMADA P/ASSADURA (BEBE)
073	2.000	GARR	2.540,00	AGUA MINERAL SEM GAS (FRASCO DE 500 ML)
075	2.000	PACO	2.680,00	COPOS BRANCOS DESCARTAVEIS PARA CAFE (50 ML)
076	2.000	PACO	1.480,00	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS (PCT COM 10 UNID.)
078	2.000	PACO	7.380,00	COLHERES DESCARTAVEIS TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (SOBREMESA)
079	50	UNID	1.897,50	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL (APROX. 13 LITROS)
081	50	UNID	704,50	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS.
087	156	FRAS	397,80	ALCOOL GEL MINIMO 430 G
088	88	FRAS	2.525,60	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 (MINIMO 120 ML)
090	500	UNID	285,00	ESPONJA DUPLA FACE
091	100	UNID	87,00	FLANELA PARA LIMPEZA
093	20	UNID	675,80	PORTA PAPEL TOALHA
094	150	LITR	837,00	SABONETE LIQUIDO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 07/2014 – Procedimento Administrativo nº. 07/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 30 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ nº. 07.634.816/0001-16

Testemunhas:

1_____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 07/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO, CNPJ nº. 83.193.433/0001-38, com sede e foro na Cidade de Canoinhas, cito a Rua Dona Francisca, nº 585 , Bairro Alto das Palmeiras; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
001	6.000	UNID	13.080,00	AGUA SANITARIA (FRASCO C/ 1000 ML)
015	4.500	UNID	6.750,00	DETERGENTE LIQUIDO (PARA COZINHA) FRASCO COM NO MINIMO 500 ML)
022	4.000	UNID	16.440,00	DESINFETANTE P/ BANHEIRO (FRASCO 2 LITROS)
035	800	UNID	2.272,00	LIMPA VIDRO (FRASCO 500 ML)
044	1.500	UNID	9.330,00	CERA LIQUIDA INCOLOR
046	3.000	UNID	10.470,00	PANO DE CHÃO ALVEJADO - unidade
057	25	PARE	949,25	BOTA DE BORRACHA P/ LIMPEZA No. 35.
058	35	PARE	1.329,30	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36
059	35	PARE	1.329,30	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 37
060	35	PARE	1.329,30	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38
061	35	PARE	1.329,30	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39
062	30	PARE	1.139,40	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40
063	20	PARE	759,60	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº.41

064	350	CAIX	1.144,50	CHA MATE TOSTADO NATURAL (PESO 40 G, CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA CAIXA)
067	50	UNID	2.830,00	MANGUEIRA PARA JARDIM (30 M)
072	30	UNID	1.992,00	GARRAFA TERMICA (CAPACID. 1,8 LITROS) SERVE JATO.
077	2.000	PACO	8.380,00	GARFOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES (SOBREMESA)
080	50	UNID	955,00	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA (25 LITROS)
083	30	UNID	1.710,00	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA (APROX. 100 LITROS)
084	30	UNID	52,20	LAMPADA 40 W
085	30	UNID	49,20	LAMPADAS (60 WATTS)
086	10	UNID	19,50	LAMPADAS DE 100 WATTS
095	20	UNID	1.720,00	TAMBOR PARA LIXO COM TAMPA COM NO MINIMO 100 LITROS

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 07/2014 – Procedimento Administrativo nº. 07/2014 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 30 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO CNPJ nº. 83.193.433/0001-38

Testemunhas:

1_____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 10/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
* SECRETARIA DE AGRICULTURA
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
* FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa SANDRO DE MATTOS ME, CNPJ nº. 10.475.571/0001-36, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
003	1.000	CARG	11.000,00	AGUA MINERAL GARRAFAO COM 20 LITROS
004	50	UNID	900,00	GALÃO PARA ÁGUA MENERAL DE 20 LITROS
005	30	UNID	2.130,00	BOTIJAO P13 (CASCO)

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 10/2014 – Procedimento Administrativo nº. 10/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 10 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

SANDRO DE MATTOS ME
CNPJ nº. 10.475.571/0001-36
Testemunhas:
1_____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 10/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
* SECRETARIA DE AGRICULTURA
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
* FUNDO MUNIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº. 61.602.199/0232-44, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	Preço Total	Descrição
001	700	CARG	25.410,00	GAS P 13
002	400	CARG	43.960,00	GAS P 45

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 10/2014 – Procedimento Administrativo nº. 10/2014, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 10 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ nº. 61.602.199/0232-44
Testemunhas:
1_____ 2_____
NILTON AVANIR HURMUS JACY DE FATIMA ABUDA

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso de Licitação 13/2014 - Credenciamento

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 13/2014 – CREDENCIAMENTO - PROFESSOR DE DANÇA.

Objeto: CREDENCIAMENTO de PROFESSOR DE DANÇA para a prestação de serviços na Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Treze Tílias – SC.

Os interessados deverão comparecer a partir da publicação do presente edital de credenciamento e apresentar os documentos conforme exigência do edital. O recebimento da documentação será até o dia 07/03/2014. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Portaria Nº 031-14 - Nomear Rafael Hensel

PORTARIA Nº 031/14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. RAFAEL HENSEL, CPF nº 048.599.669-37, identidade nº 4.418.945, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 33/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 24/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2014
Edital de Pregão Presencial nº 24/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto aquisição de PNEUS NOVOS DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
.Entrega das propostas até às 8h15min do dia 10 de março de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do

Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Edital de Convocaçao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2014 às 15:00 horas, tendo como local a sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua da Matriz, centro, na sede do município de Tunápolis – SC.

Tunápolis – SC, 24 de fevereiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Portaria 66/2014

PORTARIA Nº 066/14, de 20 de Fevereiro de 2014.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária do Servidor abaixo relacionado, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com inicio em 20 de Fevereiro de 2014 e término em 12 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
1211	Roseli Carmem de Santa Helena	Professor III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo SC, 20 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 67/2014

PORTARIA Nº 067/14, de 20 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora LEONIR DA SILVA PIAZZOLI que se encontra em Auxilio Doença.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Vanderli da Silva Tomé Marques	814.075.059-04	Creche Maria M. Sartor

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 21 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 08 de Abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 68/2014

PORTARIA Nº 068/14, de 20 de Fevereiro de 2014.
ADMITE PROFESSOR III, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor a baixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora MARTHA SARTOR MANFREDINE que se encontra em Licença.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Gizele Zuchinali Dal Ponte	057.020.099-75	E. E. B. P. Laurita M. Bristot

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 20 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 18 de Maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 20 de fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 08/2014

DECRETO Nº 008/14, de 21 de Fevereiro de 2014.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

DECRETA
Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 03 de Março de 2014 (segunda-feira) de carnaval.

Art. 2º. Os serviços que, por sua natureza não podem ser interrompidos, funcionarão na forma que os setores envolvidos determinarem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 21 de Fevereiro de 2014.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Pregao Presencial PMT 19/2014
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 19/2014 - Pregão Presencial nº 19/2014

Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Gás de Cozinha e Gêneros Alimentícios para rede Municipal de Educação.
Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 11/03/2014
Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 11/03/2014
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC – 24 de fevereiro de 2014
NESTOR RECO
Pregoeiro

Pregao Presencial PMT 20/2014
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 20/2014 - Pregão Presencial Nº. 20/2014

Objeto: Aquisição de seixo rolado.
Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 12/03/2014.
Abertura da Sessão: á partir das 14h15min do dia 12/03/2014
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo – SC, 24 de fevereiro de 2014
NESTOR RECO
Pregoeiro

Vidal Ramos

Prefeitura

Inexigibilidade de Licitação Para Contratação de Tarde Dançante com a "Curingas Promoções e Eventos de Espetaculos Ltda Me"
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

Inexigibilidade de licitação para
contratação de Tarde Dançante com a "CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME"

PARECER
Referente: Contratação de "TARDE DANÇANTE" com a "CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME".

Submete-me a parecer jurídico a proposta do "CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME", que disponibiliza a data de 08 de março de 2014, ao qual ocorrerá o evento do DIA DA MULHER.
A contratação da Tarde Dançante difere de demais forma de contratação.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93 prevê que:
"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,
em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente
ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica
especializada ou pela opinião pública".

Ora, a CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME, apresentou proposta de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realizar a Tarde Dançante.
Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:
"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde
que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito
subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.
O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.
Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".
Acontece que a CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME, é uma banda do município de Vidal Ramos e é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.
Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.
Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

É o meu parecer.

Vidal Ramos, 24 de fevereiro de 2014.
IVANOR COELHO
OAB/SP nº. 27316

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2014

ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG , Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo: Considerando que a CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME, é detentora notória especialização profissional, e mantém sua carreira de sucesso consagrada pela mídia e pelo público em toda região, conforme prevê o art. 25, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando que a CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME, CNPJ: 07.954.517/0001-69, quanto à documentação apresentada demonstrou total regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal. Demonstrando a Banda estar bem estruturada com equipe técnica apta e especializada para realização do evento (Tarde Dançante) com qualidade; Considerando a manifestação da Presidente da COMISSÃO que explana amplamente a necessidade desta contratação a fim de presentear de forma especial nossa cidade e os munícipes de Vidal Ramos. Autoriza a contratação do objeto abaixo descrito:

1. Fundamento Legal: Artigo 25 inciso III da Lei nº. 8.666/93 e

suas alterações posteriores.

2. Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento (Tarde Dançante) 08 de março Dia Internacional da Mulher..

3. Valor e condição de pagamento: A prestação de serviço terá o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Pagamento será realizado após a realização da Tarde Dançante.

Vidal Ramos, 24 de fevereiro de 2014.
ANA MARIA SCHMITZ SCHLISTINCHG
Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.29/2014
RATIFICAÇÃO

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME, para a realização de TARDE DANÇANTE no Dia Internacional da Mulher, que se realizará no Parque Municipal Francisco Agostinho Koerich, no dia 08 de março de 2014, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o pagamento da despesa, no valor de R$ 3.500,00, em favor do CURINGAS PROMOÇÕES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA ME,de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Vidal Ramos, 24 de fevereiro de 2014
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 26/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 26/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO ACESSO ENTRE BLOCOS, JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTA DE FERRO E CERCA NA ESCOLA WALDEMAR KLEINUBING, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXOS AO EDITAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 12/03/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 21 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.056/14

LEI N.º 3.056/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Zago – Antenas e Eletrodomésticos Ltda, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.056/14
Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a Zago – Antenas e Eletrodomésticos Ltda, com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 3.056/14, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, com a finalidade de realizar evento de marketing da respectiva empresa, na data de 22 de fevereiro do corrente ano, das 09h00min as 12h00min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, na data de 22 de fevereiro do corrente ano, das 09h00min as 12h00min.

III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Segurança no local do evento;

b. Proibição de venda ou distribuição gratuita de produtos

fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente na data de 22 de fevereiro do corrente ano, das 09h00min as 12h00min, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2014.

WILMAR CARELLI
ZAGO ANTENAS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Prefeito Municipal
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Edital de Convocação Nº009/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 – Josiane Loss	Psicóloga

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em LEI;
Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;

Declaração de bens;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 21 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.944/14

DECRETO Nº 10.944/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera o Decreto nº 10.374/13, de 22 de março de 2014, que Regulamenta a Lei n.º 2.879/13, de 20 de março de 2013, que "Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes e portadores de deficiência e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 3041/14;

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 10.374/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa, será efetuada e homologada pela comissão especial em atenção aos critérios estipulados neste Decreto e considerará a pontuação obtida na aplicação da fórmula que segue:

ICB = AS + RF + AP

Onde:

ICB – Índice de Classificação do Bolsista

AS – Avaliação Social

RF – Renda Familiar

AP – Avaliação Patrimonial

§1º A avaliação social será pontuada da seguinte forma:

I – Número de membros e idade dos integrantes do grupo familiar:

a) Grupo familiar composto de 06 (seis) ou mais membros – 100 pontos;

b) Grupo familiar composto de 04 (quatro) a 05 (cinco) membros – 50 pontos;

c) Grupo familiar composto de até 03 (três) membros – 10 pontos.

II – Existência de portador de necessidades especiais no grupo familiar:

a) O candidato ser portador de necessidades especiais – 100 pontos;

b) Membro da família portador de necessidades especiais – 50 pontos;

c) Não ser e não possuir membro portador de necessidades especiais – 10 pontos.

III – Existência de doença crônica no grupo familiar:

a) O candidato possui doença crônica – 100 pontos;

b) Membro da família com doença crônica – 50 pontos;

c) Não ser e não possuir membro com doença crônica – 10 pontos.

§2º A Renda Familiar será pontuada da seguinte forma:

I – A renda bruta mensal do grupo familiar:

a) Até 03 (três) salários mínimos – 100 pontos;

b) De 03 (três) a 04 (quatro) salários mínimos – 50 pontos;

c) De 04 (quatro) a 06 (seis) salários mínimos – 10 pontos.

II – Despesas com moradia (aluguel/financiado):

a) Imóvel alugado ou financiado em nome do estudante – 100 pontos;

b) Imóvel alugado ou financiado em nome de um dos membros do grupo familiar – 50 pontos;

c) Imóvel próprio quitado, em nome do estudante ou em nome de um dos membros do grupo familiar – 10 pontos.

III – Despesas com transporte (ida e volta – Residência para Instituição e vice-versa):

a) Transporte privado acima de R$200,00(duzentos reais) – 100 pontos;

b) Transporte coletivo até R$ 200,00 (duzentos reais) – 50 pontos;

c) Transporte próprio – 10 pontos.

IV – Despesas com saúde:

a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;

b) De R$ 400,00 ate R$ 1.000,00 – 50 pontos;

c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.

V – Despesas com educação, exceto ao da respectiva solicitação:

a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;

b) De R$ 400,00 ate R$ 1.000,00 – 50 pontos;

c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.

§3º A Avaliação Patrimonial será pontuado da seguinte forma:

I – Bens Móveis e Imóveis do solicitante:

a) Patrimônio de R$ 0,00 (zero) até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 100 pontos;

b) Patrimônio de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 50 pontos;

c) Patrimônio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais)– 10 pontos.

II – Bens Móveis e Imóveis do grupo familiar do solicitante, conforme especificado no art. 11 deste Decreto:

a) Patrimônio de R$ 0,00 (zero) até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 100 pontos;

b) Patrimônio de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 50 pontos;

c) Patrimônio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais)– 10 pontos.

III – Proprietário ou participação de empresas:

a) Não possui – 100 pontos.

b) Membro do grupo familiar proprietário e/ou com participação em empresa (sócio) – 50 pontos;

c) Proprietário e/ou participação em empresa (sócio) – 10 pontos;

§4º Em caso de empate, terá preferência o estudante:

I – Que obtiver maior pontuação na Avaliação Social;

II – Que obtiver maior pontuação na Renda Familiar;

III – Que obtiver a maior pontuação na Avaliação Patrimonial;

IV – De maior idade." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 14 do Decreto nº 10.374/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Os 30 (trinta) primeiros estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 30% (trinta por cento) de suas mensalidades, enquanto que os demais estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor de suas mensalidades até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa.

Parágrafo único – Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção da

bolsa em contemplações futuras nos casos previstos neste Decreto." (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso XXIV do art. 17 do Decreto nº 10.374/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 ( ).

XXIV - Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar que estudam em outras Instituições de Ensino particulares e boleto do candidato (última mensalidade quitada); (NR)

( )"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.934/14, de 14 de fevereiro de 2014.

Videira, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.945/14

DECRETO Nº 10.945/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, Empregado Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.058/14,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, GISELE CORONETTI, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, admitida pela Portaria nº 0536/11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.946/14

DECRETO Nº 10.946/14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
Retifica o Decreto nº 10.145/12, que Concedeu Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, à servidora MARIA LUIZA DAL BO HOELLER, nos termos da recomendação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos autos APE – 12/00414648, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo de Revisão do INPREVID nº 006/2014,

DECRETA
Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 10.145/12, fica retificado nos seguintes termos:

"Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, que corresponderá a 71,27% (setenta e um vírgula vinte e sete por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 1.063,50 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID."

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das diferenças relativas a correção do fator de proporcionalidade observada a metodologia de cálculo disposta na Lei Federal nº 10.887/2004, correspondentes ao intervalo de agosto de 2012 a fevereiro de 2014.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto nº 10.145/12, ficam mantidas em todos os seus efeitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a 31 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0421/14

PORTARIA nº 0421/14
Concede licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2117/2014,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a ANA PAULA KALENIK, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2014.

Videira, 20 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0425/14

PORTARIA nº 0425/14

Interrompe gozo de licença para tratar de interesses particulares de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §4º, do art. 194, da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 941/2014,

RESOLVE
Interromper, a pedido, a partir de 05 de março de 2014, o gozo da licença para tratar de interesses particulares, da servidora KARINE CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, concedida por meio da Portaria nº 1.343/12.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2014.

Videira, 21 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 010/14 - C.P. 001/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na sentença proferida nos autos nº 079.12.004046-6, bem como no Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 2013.072273-5, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
CAROLINE ROCHA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	10947/14, DE 21/02/2014

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado:

1. Documentos:
a) Carteira de Trabalho;

b) PIS/PASEP;

c) 1 (uma) foto 3x4;

d) Comprovante de Residência;

e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);

h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);

i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
2. Exames para inspeção médica oficial:
a) Avaliação Cardiológica;

b) Avaliação Neurológica;

c) RX Tórax;

d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;

e) Hemograma;

f) VDRL;

g) ABO RH;

h)Glicemia;

i) Ex. Quant. Urina;

j) EPF;

k) Avaliação Audiométrica;

l) Comprovante de vacina antitetânica;

m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência, possibilitando a realização da inspeção médica oficial dentro do prazo estabelecido neste Edital.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 21 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto N° 10.939/14

DECRETO Nº 10.939/14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional no valor de R$ 16.852,56 (Dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais, e cinqüenta e seis centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.086 – Manutenção do FMAS

4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0198 – Aplicações Diretas
16.852,56

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
16.852,56

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, do respectivo recurso vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretario de Administração

Edital de Convocação Nº007/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 – Bruna Maria Rossi	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em LEI;
Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;

Declaração de bens;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 008/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/14
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 11/2009:

CONVOCADO	CARGO
1 – Alexandre Junior Boss	Motorista I – Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

Realização de Exame Médico Admissional;
Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em LEI;
Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;

Declaração de bens;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 039/2014
PORTARIA Nº 039/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: REGIANE KAMMER
Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, nomeada pela Portaria 055/2008, de 06 de março de 2008, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 24 de fevereiro de 2014 até 24 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xaxim

Prefeitura

Publicações Homologações
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 039/2014
CONVITE 006/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de material de consumo, limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para as Escolas e Creches da Rede de Ensino Municipal, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: - Supermercado Alberti e Rombaldi Ltda – ME; valor R$ 27.896,75 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); Nadia Inês Rottava Schwarz – Me; valor R$ 13.802,50 (treze mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); Shopping do Real Comércio de Utilidades; valor R$ 36.217,53 (trinta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Xaxim, 21 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de leite para distribuição a pacientes oncológicos, com doenças degenerativas, acamados e crianças cadastradas pelo programa crescer saudável, com vigência a partir de 19 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: - Bruthan Comercial Ltda; valor R$ 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais); Eco – Com. e Rep. De Prod. Hospitalares Ltda; valor R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais); Foppa e Zanella Ltda; valor R$ 50.098,00 (cinquenta mil noventa e oito reais); Medigram Distr. De Medicamentos Ltda; valor R$ 28.414,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quatorze reais).

Xaxim, 21 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Publicação Atas de Registro de Preços N. 06 ao 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXANDRA DOS PASSOS- EPP, sob CNPJ/MF n° 12.260.623/0001-82,representada por sua representante legal Sra. Lawrence Brasil de Oliveira, asaber:

   1.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	Apontador para lápis com lâmina em inox caixas com 24 unidades	LEO&LEO	CX	150,000	2,3300	349,50
45	Caneta para retroprojetor, 2.0 caixa com 12 un.Ponta média cor vermelha (não importada)	JOCAR	CX	20,000	12,7900	255,80
46	Caneta para retroprojetor, 2.0 caixa com 12 un.Ponta média cor preta (não importada)	JOCAR	CX	20,000	12,7900	255,80
54	Cdr-W regravavél com envelope de papel cartão unitário	ELGIN	un	500,000	1,5000	750,00
60	Cola bastão 8 gr, não toxica, lavável, fórmula a base de água.	LEO&LEO	un	150,000	0,3800	57,00
66	Compasso de metal, com regulagem de abertura e regulagem de ponta	LEO&LEO	un	300,000	2,4000	720,00
69	Contact transparente45cmx 25m	JOCAR	un	50,000	26,8500	1.342,50
99	Fita adesiva transparente polipropileno 48mm x45m	JOCAR	un	800,000	1,5000	1.200,00
112	Grampeador de mesa longo 26/6 20cm	JOCAR	un	50,000	11,9900	599,50
130	Massa de modelar 90gr, com 6 cores	LEO&LEO	CX	1.500,000	1,0500	1.575,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	sortidas, À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes.					
153	Papel oficio A-4 210x297mm com 75g/m2 composição fibras virgens de eucalipto	SOL COPY	PAC	3.000,000	10,0900	30.270,00
156	Pasta plástica em L pp 0,15 para formato A4	JOCAR	un	100,000	0,4200	42,00
159	Pastas plásticas Sanfonadas transparente com 12 divisóriaspara folha A4	JOCAR	un	50,000	9,4200	471,00
161	Pastas poliondas em plástico 35mm	ALA PLAST	un	50,000	1,6700	83,50
164	Perfurador de mesa para escritório diâmetro do furo 5mm capacidade de perfuração de 20 folhas 10 cm x 5 cm	JOCAR	un	100,000	6,9900	699,00
168	Pinceis para pintura n°14 cabo longo	LEO&LEO	un	550,000	1,2900	709,50
169	Pinceis para pintura nº 10 cabo longo	LEO&LEO	un	550,000	1,0400	572,00
170	Pinceis para pintura nº 12 cabo longo	LEO&LEO	un	550,000	1,0900	599,50
171	Pinceis para pintura nº06 cabo longo	LEO&LEO	un	550,000	0,8700	478,50
184	Refil para cola quente grossa transparente 01 kg - Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações de colagem.	JOCAR	PAC	120,000	15,0000	1.800,00
186	Régua de madeira com 1 metro	SOUZA	un	100,000	2,5200	252,00
195	Tinta guache 250ml nas cores azul, amarelo, branco, rosa, verde, vermelho, preto ,nacional não tóxica, selo do inmetro, composição resina, água, pigmento, carga e conservante	PIRATININGA	CX	200,000	1,3700	274,00
		Total do Fornecedor -------->				43.356,10

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. IdacirAntônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Alexandra Dos Passos EPP
Lawrence Brasil de Oliveira
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO KA E KA LTDA-ME, sob CNPJ/MF n° 04.683.313/0001-42,representada por seu representante legal Sr. Volmir de Lima, a saber:

   1.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	Algodão flocos em bola colorido 50gr	TOPZ	PCT	100,000	2,0500	205,00
41	Caneta esferográficaAzul, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und.	SLIM	CX	180,000	12,5000	2.250,00
48	Canudinhos tamanho diâmetro4mm 250mm nas cores branco, amarelo, azul, verde, rosa, vermelho,preto quantidade 400un	STRAW	PAC	400,000	2,0000	800,00
75	Corda de varal nº 5 10metros nylon	SUPERCORDA	PAC	30,000	0,7400	22,20
78	Dicionário de Inglês/PortuguÊs, Edição de acordo com a nova ortografia da Língua Portuguesa , em brochura, Listagem de verbos regulares e irregulares em inglês e em português, com mínimo de	SCOTINI	un	500,000	6,3500	3.175,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

38.000 traduções.

79	Dicionário Escolar de Lingua Portuguesa, origem nacional, em brochura, com aproximadamente 15cm Altura, 11cm Largura e 4 cm de profundidade, nova edição.	SCOTINI	un	500,000	6,3500	3.175,00
94	Fio de nylon nº 0,80 100metros	SINVAL	PCT	60,000	5,5000	330,00
96	Fita adesiva coloridapolipropileno 48mm x 45m	DUREX	un	300,000	3,6700	1.101,00
127	Lixa para massanº p100, p 80 mais ou menos no tamanho 225mmx 275mm	3M	un	300,000	1,1900	357,00
144	Papel camurça nas cores verde, vermelho, azul, branco, preto, marrom, laranja, rosa, amarelo, branco 40x60cm	VMP	un	5.000,000	0,3400	1.700,00
		Total do Fornecedor ----				13.115,20

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim **Mercado Ka e Ka LTDA- ME**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Volmir de Lima
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

2. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME, sob CNPJ/MF n°14.797.430/0001-90,representada por seu administrador Sr. Everton Luiz Buss, a saber:

2.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
23	Borracha macia branca sem cheiro, nº60, caixas com 60 unidades (nacional) atóxica, medidas 3,1X2X0,065cm.	Zap	CX	500,000	4,4500	2.225,00
24	Borrachas verdes macias próprias para desenho	Zap	un	100,000	0,3500	35,00
49	Capa para encarnação pp0,30	Acp	un	500,000	0,1700	85,00
65	Cola para isopor 40 gr não tóxica	Acrilex	un	80,000	0,8300	66,40
89	Estojo de canetões com 12 coresnacional não importada ponta 0,7 mm	Acrilex	CX	200,000	5,3500	1.070,00
98	Fita adesiva de papel 18mmX50m, sem resíduos e fácil remoção.	Afa	un	1.000,000	1,9500	1.950,00
100	Fita cetim face simples 100m de largura nº0 : azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa,	Merittá	un	200,000	7,0000	1.400,00
101	Fita cetim face simples 10m 10mm de largura nº2 : azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa,	Merittá	un	200,000	1,6500	330,00
102	Fita cetim face simples 10m 7mm de largura	Merittá	un	200,000	1,2500	250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	nº1 cores: azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa, 100metros					
103	Fita cetim face simples 10m 7mm de largura nº5cores: azul, verde ,vermelho, amarelo, rosa, 10metros	Merittá	un	200,000	2,5700	514,00
113	Grampeadoramanual 106/6	Kangaro	un	4,000	25,5000	102,00
151	Papel laminado cores diversas azul, verde vermelho, prata, dourado, rosa44x59cm	Reipel	un	2.000,000	0,4000	800,00
152	Papel oficio A-4,210x297mm colorido pacotes com 100 folhas nas cores: amarela, verde, azul e rosa	Exato	PAC	300,000	2,7500	825,00
157	Pasta suspensa marmorizada castanha haste de metal, com 4 ponteiras plásticas, com visor e etiqueta	Timpel	un	400,000	1,1500	460,00
174	Pincel marcador permanente atômico 1.100p escrita grossa recarregável, tinta a base de álcool, nas cores azul, verde, preto, vermelho (nacional)	Japan	un	2.400,000	0,7500	1.800,00
183	Purpurinanas cores verde, azul, prata, amarelo, rosa, vermelho pacotes de 500 gr	Lantecor	PAC	50,000	16,0000	800,00
189	Régua plástica de 50cm	Waleu	un	100,000	1,0000	100,00
191	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox, cabo de reino termoplástica colorida, garantia mínima de 12 meses.	Leonora	un	2.050,000	0,8200	1.681,00
194	Tesoura picotear papel 21 cm, lâmina em aço inox 8, cabo polipropileno	Leonora	un	50,000	28,9000	1.445,00
		Total do Fornecedor --				15.938,40

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

2.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

2.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

2.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

2.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

2.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Pégasus Atacadista Ltda Me
Everton Luiz Buss
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

3. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLAUDENICE PAPÉIS E PRESENTES LTDA- ME, sob CNPJ/MF n° 04.622.749/0001-21,representada por sua sócia administradoraSra.Onice Maria Zanetti, a saber:

3.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinetesniquelados n º 24 caixa com 50 gr	BACHI	CX	80,000	1,6200	129,60
9	Arquivoem plástico 23x35cm	ACP	un	50,000	0,8900	44,50
11	Barbante cruespessura nº 8 rolo com 535m	PIRATININGA	ROL	50,000	7,2900	364,50
29	Brocha pincel cabo curto nº00	CONDOR	un	200,000	1,4800	296,00
33	Caderno brochura pequeno calegrafia 40folha, não reciclado	CREDEAL	un	5.000,000	0,4400	2.200,00
47	Canetas de EVAponta fina 5mm secagem rápida, resistente a água cores azul, amarela, verde, preta, vermelha	MERCUR	un	400,000	1,9600	784,00
56	Clips colorido de plástico 60un	RAFA	CX	30,000	1,4900	44,70
61	Cola colorida 23g, caixas com 6und, com bico aplicador, material não tóxico, com brilho intenso	PIRATININGA	CX	500,000	2,7400	1.370,00
64	Cola para EVA 90grcontato não tóxica	ACRILEX	un	80,000	2,1500	172,00
80	Dvd-R,Capacidade de armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos, com envelope de papel cartão unitário	ELGIN	un	500,000	0,6200	310,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

92	Extrator de grampos inoxtamanho 15cm	BACHI	un	100,000	1,1900	119,00
93	Fio de nylon nº 0,60 100metros	ZANETTTI	PCT	60,000	4,9400	296,40
111	Giz pastel c/24 cores	VISION	CX	30,000	8,3800	251,40
121	Lantejolas de varias cores nº10 com 1000unid	ACRICOR	un	60,000	1,1500	69,00
146	Papel celofane nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cristal, fruta cor de 70 cm x 90 cm	GALLA	un	500,000	0,4300	215,00
154	Papel paraná 1,10m x70cm x 120gr	UNIÃO	PAC	150,000	1,6300	244,50
155	Pasta para evento de papel	POLYPAC	un	100,000	0,8900	89,00
166	Pilha palito AAA 4,5 cm(nacional)	ELGIN	un	200,000	0,4900	98,00
167	Pilha pequena AA 5cm (nacional)	ELGIN	un	200,000	0,4500	90,00
187	Régua de madeira de 30 cm	STALO	un	800,000	0,4200	336,00
199	Tinta spray diversas cores verde, azul, prata, dourado,frasco 250gr multiuso interno e externo	MUNDIAL	un	100,000	7,8000	780,00
202	Transferidor, escala em cm, 360 graus, poliestireno	WALEU	un	300,000	0,5200	156,00
		Total do Fornecedor --------				8.459,60

3.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

3.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

3.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

3.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

3.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

3.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

3.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

3.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

3.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

3.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Claudinice Papéis e Presente Ltda. ME
Onice Maria Zanetti
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

16

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

4. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, sob CNPJ/MF n° 05.758.684/0001-09,representada por seu representante legal Sr. Roberto AntonioTessaro, a saber:

4.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
12	Barbante cru nº 04 1075 m	SAO JOAO	ROL	60,000	7,2000	432,00
13	Barbante cru nº 06 717m	SAO JOAO	ROL	60,000	6,9000	414,00
16	Bobina de papelcouchet com 4 kg nas cores: verde, vermelho, azul claro e escuro, laranja, rosa, marrom, amarelo,	SAO JOAO	BOB	100,000	20,9000	2.090,00
18	Bobinas de papel kraft marrom 40cm com 5 kg 80gr	SAO JOAO	BOB	25,000	17,5500	438,75
32	Caderno brochura pequeno 140x202 ¼,48 folhas, não recicládo	CREDEAL	un	5.000,000	0,4700	2.350,00
34	Caderno espiral pequeno capa dura 48folhas 140x202 ¼ não reciclado	PANAMERICANA	un	8.000,000	1,3700	10.960,00
38	Caderno universitário capa dura espiral, uma matéria, 96 folhas pautadas, 200x275mm, não reclicado	PANAMERICANA	un	7.000,000	2,7300	19.110,00
50	Cartolina 50x66 150 gr, pacotes com100un sortidas (branca, azul, rosa e verde)	ALCARD	PAC	100,000	21,4000	2.140,00
51	Cartolina gramatura 140gr, pacotes com 100 undnas cores rosa, amarelo, azul,	ALCARD	PAC	150,000	21,9000	3.285,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	verde e branca					
57	Clips nº 2/0 niquelado 500gr	DIMPACTO	CX	60,000	4,9500	297,00
58	Clips nº 3/0 niquelado 500gr	DIMPACTO	CX	60,000	4,9500	297,00
59	Clips nº 6/0 niquelado 500gr	DIMPACTO	CX	60,000	4,9500	297,00
62	Cola dimensional relevo glitter35ml 3D	ACRILEX	un	150,000	2,9000	435,00
72	Copos descartáveis 200 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	COPOSUL	un	300,000	2,3400	702,00
91	EVA estampado mix sortido, (xadrez, listrados) de 40cm x 60cm 2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico	HAITI	un	5.000,000	1,5100	7.550,00
122	Lápis de cor caixa com 12 coreslongo nacional, formato redondo, mina macia e resistente, fabricadocom madeira reflorestada - Nacional	EBRAS	CX	3.000,000	1,8200	5.460,00
125	Lápis preto6B caixa com 12 unidades ultra resistente - hexagonal nacional	EBRAS	CX	100,000	4,9000	490,00
140	Palito de fósforo com 40 und (caixa com 10 und)	GABOARDI	CX	400,000	1,3000	520,00
145	Papel cartão cores: verde, azul, rosa, amarelo, vermelho, preto, branco, roxo 48 cm X 66 cm	WMP	un	3.000,000	0,4100	1.230,00
147	Papel crepon48cm x 2,00m nas cores amarelo, branco, azul, laranja, marrom, preto, rosa, vermelho, verde, roxo	WMP	un	5.000,000	0,3700	1.850,00
148	Papel dupla face 48cm x 66cm	WMP	un	4.000,000	0,3400	1.360,00
150	Papel kraft 120 cm x 150 m, natural 80 gr	SAO JOAO	un	35,000	53,1600	1.860,60
160	Pastas plásticas Sanfonadas transparente com 24divisóriaspara folha A4	ACP	un	70,000	15,1200	1.058,40
176	Pintura facial temporária, com 6 cores sortidas, 25ml cada, aprovada pela Anvisa para uso Infantil	YUR	CX	60,000	10,1200	607,20
178	Pistola para cola quente (refil grosso) 60 w, bivolt, com gatilho avançado para uso contínuo da cola, com botão liga e desliga, ponta com isolante térmico, uso profissional	FORT LUZ	un	53,000	54,9900	2.914,47
179	Pratos de papeltamanho 34 cm diâmetro 22cm diâmetro,	SOS	un	300,000	0,2000	60,00
180	Pratos plásticos 15cm pacotes com 10	COPOSUL	PAC	500,000	0,4500	225,00
182	Prendedores de roupa madeira e aço com 7cm pacotes com 12 unid	PEROVINHA	PAC	300,000	0,5800	174,00
188	Régua plástica com 30cm transparente	WALEU	un	1.500,000	0,2800	420,00
198	Tinta para reabastecer canetão permanente nas cores verde, azul, vermelha e preta 40ml	JAPAN STAMP	un	100,000	1,5700	157,00
201	TNT1,40 largura 100% polipropileno nas	SULBRASIL	M	6.000,000	0,6200	3.720,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	cores amarela, verde bandeira, branco, azul royal, laranja, preto, roxa, roxo, vermelho, marrom (m)					
203	Tubos de cola branca, uso escolar, lavável, não tóxica, 90gr	PIRATININGA	un	2.000,000	0,6100	1.220,00
		Total do Fornecedor --------				74.124,42

4.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

4.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

4.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

4.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

4.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

4.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

4.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

4.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

4.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

4.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Cor e Arte Comércio e Distribuidora LTDA
Roberto AntonioTessaro
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

5. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, sob CNPJ/MF n° 04.303.600/0001-80,representada por seu Sócio administradorSr. Luiz Flach, a saber:

5.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

tem	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
37	Caderno quadriculado brochura 0,7 mm x0,7mm 48 folhas não reciclado	FORONI C/ 40 FOLHAS	un	2.000,000	0,5300	1.060,00
42	Caneta esferográficapreta, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und.	JOCAR	CX	130,000	13,6500	1.774,50
43	Caneta esferográficaVermelha, ponta media de 1mm, largura da linha 0,4mm, tinta de alta qualidade, escrita macia, nacional, com 50 und.	JOCAR	CX	100,000	13,6500	1.365,00
84	Espiral para encadernação17mm	OFFICE PLAST	un	100,000	0,1200	12,00
85	Espiral para encadernação20mm	OFFICE PLAST	un	100,000	0,1500	15,00
87	Estilete estreito com alça, Lâmina de aço carbono extensível interna , lâmina 9mm com trava automática	JOCAR	un	50,000	0,4000	20,00
88	Estilete largo com alça, Lâmina de aço	JOCAR	un	50,000	0,6800	34,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	carbono extensível interna , lâmina 18mm com trava automática					
97	Fita adesiva colorida polipropileno 12mm x 10m	FIT PEL	un	300,000	0,2700	81,00
106	Folha de papel dupla face48cm x 60cm nas cores amarelo, azul royal, azul, laranja, marrom, preto, rosa, verde, verde claro, vermelha,	REIPEL	un	5.000,000	0,3100	1.550,00
110	Giz de cera fino caixa com 12 unidades	PIRATININGA	CX	200,000	0,7300	146,00
129	Marcador para quadro branco recarregavel, ponta acrílico 6,0mm com escrita 2,3mm, para tinta especial que apaga facilmente e não danifica o quadro, nas cores: verde, vermelho, azul, preto	MAXPRINT	un	4.800,000	1,8500	8.880,00
172	Pincel marca texto, amarelo, ponta chanfreada de poliester, atóxico, 5 mm	JOCAR	un	100,000	0,4400	44,00
173	Pincel marca texto, amarelo, ponta chanfreada de poliester, atóxico, 4 mm	JOCAR	un	100,000	0,4400	44,00
175	Pincel para lamina de retroprojetor 2,0mm ponta médiacor preta, azul, verde, vermelho	MAXPRINT	un	80,000	1,2400	99,20
185	Registrador AZ , formato A4, lombo largo com visor, com mecanismo niquelado de alta resistência, Cor preta	FRAMA	un	300,000	4,3000	1.290,00
192	Tesoura grande com lamina em inox com 12cm lamina e cabo 12cm	JOCAR	un	100,000	2,9700	297,00
193	Tesoura grande com lamina em inox com 9cm lamina e cabo 8cm	JOCAR	un	60,000	2,2000	132,00
		Total do Fornecedor				16.843,70

5.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

5.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

5.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

5.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

5.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

5.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

5.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

5.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

5.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

5.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

5.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Telecopy Equipamentos Ltda
Luiz Flach
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

6. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sob CNPJ/MF n° 11.499.653/0001-83,representada por sua Sócia Administradora Daiane Rosa, a saber:

6.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	Algodão flocosem bola pacotes 50gr	ALGOBOM	PCT	100,000	1,6500	165,00
25	Botões coloridos diâmetro 1,5cm	AQUARELA	un	200,000	0,1400	28,00
26	Botões coloridos diâmetro 2,5cm	AQUARELA	un	200,000	0,2400	48,00
27	Botões coloridos diâmetro 2cm	AQUARELA	un	200,000	0,1900	38,00
28	Botões coloridos diâmetro 3cm	AQUARELA	un	100,000	0,2600	26,00
70	Copos descartáveis 110 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	CRISTAL	PAC	200,000	2,0500	410,00
71	Copos descartáveis 150 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	CRISTAL	PAC	300,000	2,0500	615,00
81	Elástico para costura largura 8mm, comprimento 100m composição 70%poliester e 30% elastiodeno	REAL	un	40,000	14,5000	580,00
82	Espiral para encadernação12mm	MARES	un	100,000	0,0900	9,00
83	Espiral para encadernação14mm	MARES	un	100,000	0,1000	10,00
114	Grampo galvanizado de zinco para grampeador 106/6, caixa com 3500 und	RAFA	CX	15,000	4,5000	67,50
119	Jogos de pincel atônico permanente com	COMPACTOR	CX	300,000	11,3500	3.405,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

	12 cores					
132	Novelo de lã 40gr100% acrílica	CIRCULO	un	200,000	1,4400	288,00
135	Olhos que se mexem pares nº 1	LINHAS DOURADAS	un	300,000	0,0500	15,00
138	Olhos que se mexem pares nº 4	LINHAS DOURADAS	un	300,000	0,0600	18,00
		Total do Fornecedor ----> ---->				5.722,50

6.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

6.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

6.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

6.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

6.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

6.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

6.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

6.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

6.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

6.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

6.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

6.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda- ME
Daiane Rosa
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - PROCESSO N° 019/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 019/2014, Pregão Presencial n° 012/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

7. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LIVRARIA E PAPELARIA XAXIENSE LTDA-ME, sob CNPJ/MF n° 82.832.932/0001-65,representado por seu sócio proprietário Sr. Ivo Trentin, a saber:

7.1. Descrição dos itens/Objeto: **Registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, conforme segue:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Alfinete comcabeça colorida (marcador)disco com 40 unidades	IMPORT	un	40,000	0,4100	16,40
6	Apagadorde feltro para quadro branco, Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, Funciona também como estojo para guardar dois marcadores	carbrink	un	150,000	2,8100	421,50
8	Argila 1kg	fertin	kg	200,000	0,8000	160,00
10	Balõespacotes com 50 un. Nº 9 23cm	riberball	PAC	250,000	5,0900	1.272,50
14	Bloco desenhoA3 com 50 folhas branco e rosa claro	credeal	PCT	40,000	2,9800	119,20
15	Bloco desenhoA4 com 50 folhas branco e rosa claro	credeal	PAC	300,000	1,4100	423,00
17	Bobina para fax papel térmico 215mmx 30m	maxprint	BOB	20,000	4,1200	82,40
19	Bolinhas de isopor 100mm	isofrio	PCT	300,000	0,8800	264,00
20	Bolinhas isopor 25mm	isofrio	PCT	300,000	0,0600	18,00
21	Bolinhas isopor 35mm	isofrio	BOB	300,000	0,0800	24,00
22	Bolinhas isopor 50mm	isofrio	PCT	300,000	0,1900	57,00
36	Caderno pautado para musica40 folhas	foroni	un	100,000	1,9500	195,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

39	Caixas de Tinta acrílica para pintura acrílica em bisnaga de 20ml	acrilex	CX	30,000	11,3800	341,40
40	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria, display grande, 12 meses de garantia	classe	un	500,000	1,8400	920,00
44	Caneta nankinnº0,4	uni pin	un	40,000	6,5900	263,60
52	Cartolina tam. gigante 66x96cm nas cores verde, azul, amarela, branca (folhas)	jandaia	un	200,000	0,4900	98,00
53	Carvão vegetaldesenho caixas com 5 barras	keramic	CX	30,000	3,7900	113,70
55	Clipscolorido em metal 28mm com 100un	H G	CX	50,000	1,5900	79,50
63	Cola glitter tubo com 35glavável cores diversas prata, dourada, verde, azul, vermelha, rosa, Com rotulo em cada embalagem.	acrilex	un	500,000	1,6300	815,00
76	Corretivo liquido,18ml,não tóxico,base de água	frama	un	200,000	0,6000	120,00
77	Cotonetes de varias cores comcaixa com 100un cores branco, rosa, amarelo, verde	use it	CX	100,000	0,8400	84,00
86	Espiral para encadernação9mm	usafolien	un	100,000	0,0600	6,00
95	Fita adesivatransparente polipropileno 12 mm x40m	fitpel	un	200,000	0,4700	94,00
104	Flocos de isopor 85gr	isofrio	PCT	40,000	3,9900	159,60
105	Folha de isopor branca 2cm espessura 50cm x 100cm	isofrio	un	100,000	3,0900	309,00
115	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5000 und.	jocar	CX	70,000	1,6500	115,50
116	Guilhotina 29cmx34cm para 20 folhas	kit	un	6,000	57,9000	347,40
117	Imã em metrolargura 1cm (m)	adere	M	200,000	2,1400	428,00
118	Isopor bolinhas perola 85 gr	isofrio	PAC	40,000	3,9900	159,60
120	Lantejolas de varias cores nº06 com 500gr	brilhos	PAC	60,000	27,9000	1.674,00
123	Lápis para pintura facial atóxico 6 cores antialérgico	faber	CX	30,000	25,7300	771,90
126	Livro atacapa dura 50 folhas, sem margem, 210x300mm preta ou azul	são domingos	uni	30,000	3,5000	105,00
128	Lupa 45mm diâmetro da lente e anti deformação	gooler	un	100,000	2,1500	215,00
131	Molha dedo para manuseio de papel 12g não tóxico umectante para dedo	radex	un	80,000	1,2000	96,00
133	Olhos que não se mexem pares nº 6	maluli	un	300,000	0,0800	24,00
134	Olhos que não se mexem pares nº8	maluli	un	300,000	0,1000	30,00
136	Olhos que se mexem pares nº 2	maluli	un	300,000	0,0500	15,00
137	Olhos que se mexem pares nº 3	maluli	un	300,000	0,0600	18,00
139	Palito de churrasco (pacotes com 100 un)madeira 25cm	reala	PAC	60,000	1,9800	118,80
141	Palitos de picolé com ponta arredondada (Pacotes 100 un)	reala	un	60,000	1,6000	96,00
142	Papelmicro ondulada decoradas 50cm x 80cm	nilpel	un	500,000	1,0900	545,00
143	Papelmicro ondulada pardo 50cm x 80cm	nilpel	un	300,000	1,0900	327,00
149	Papel interflimp23cmx22,5cm fardo c/1000	Elite	PCT	300,000	5,9500	1.785,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

162	Pendrive8gb, garantia mínima de 01 ano.	Multilaser	un	30,000	17,4800	524,40
163	Percevejo latonados caixas com 100 unidades	BRW	CX	60,000	0,8500	51,00
165	Perfurador decorados para EVAgrande (diversas decorações)	Tok e Crie	un	50,000	13,4000	670,00
177	Pistola para cola quente (refil grosso) 07 w, bivolt, com gatilho anatómico, ponta com isolante térmico.	classe	un	50,000	9,1400	457,00
181	Pratos plásticos 26cm pacotes com 10	pratosul	PAC	500,000	2,6400	1.320,00
196	Tinta nankin20ml não tóxica cores: branca e preto	acrilex	un	50,000	0,9400	47,00
197	Tinta óleo 20ml, conjunto com 8 cores	acrilex	CX	30,000	16,7200	501,60
200	Tinta/refil para marcador de quadro branco, nas cores azul, vermelho, verde, preta conteúdo 10 ml	compactor	un	100,000	2,4900	249,00
		Total do Fornecedor --------		8.296,000		17.148,00

7.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 012/2014**

7.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL,** inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

7.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

7.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
31	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

32	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000
34	06.01	2.024	33900000000000	33903016000000

7.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

7.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2014,** que desta Ata faz parte integrante.

7.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°012/2014.**

7.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°012/ 2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

7.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão Gerenciador

Livraria e Papelaria XaxienseLtda-ME
Ivo Trentin
Detentor da Ata

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

TESTEMUNHAS:

Nome: **Otavio J. Skrzypcak**
CPF: 767.673.109-72

CleristonMakei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

Errata de Pregão 024 - Pneus
ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2014
Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretariais Municipais destinados aos Veículos, Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.
I - Ficam alterados os itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37 e 39 passando a vigorar com a seguinte redação:

22	Pneu 1000-20 - 16 lonas comum borrachudo diagonal
23	Pneu 1000-20 - 16 lonas diagonal comum liso
24	Pneu 12,5-80-18R4 12 lonas diagonal tração dianteira retroescavadeira
25	Pneu 12-16,5 - R4 10 lonas diagonal tração de minicarregadeira
26	Pneu 12-4-24 R1- 10 lonas diagonal para tração dianteira trator agrícola
27	Pneu 1300-24 G2 12 lonas diagonal para tração de motoniveladora
28	Pneu 1400-24 G2 16 lonas diagonal para tração de motoniveladora
29	Pneu 14-9-24 R1 - 8 lonas diagonal para tração dianteira de trator agrícola
30	Pneu 14-9-26 R1 - 12 lonas diagonal para tração dianteira de trator agrícola
31	Pneu 16,9-24 R4 - 10 lonas diagonal para tração traseira de retroescavadeira
32	Pneu 17,5 R25 L2 - 16 lonas radial com carcaça de aço para tração de pá carregadeira
36	Pneu 18-4-30 R1- 12 lonas diagonal para tração traseira de trator agrícola
37	Pneu 18-4-34 R1 - 12 lonas diagonal para tração traseira de trator agrícola
39	Pneu 19-5-24 R4 - 12 lonas diagonal para tração traseira de trator agrícola

II – Em observância ao disposto no paragrafo 4º do art. 21 da lei n. 8.666/93, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para o dia 10 de março de 2014, até as 08h45min sendo que a sessão de abertura da licitação fica para o dia 10 de março de 2014 as 09h00min.

Xaxim - SC, 24 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

GRANFPOLIS

Resolução Nº 03/2014
Resolução Nº 03/2014
Altera o artigo 3º da Resolução nº 02/2014, que passa a ter a seguinte redação :

Art. 3º A Comissão Organizadora Intermunicipal – COI, será composta pelos Coordenadores Municipais de Alfredo Wagner, Biguaçu, São José, Tijucas e pela Senhora Soraya de Oliveira Gomes e o Senhor Jefferson Cardoso Carboni.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis(SC) em 24 de fevereiro de 2014.
MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO
Presidente da 2º CIPDC / GRANFPOLIS

Edital de Convocação Nº 01/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 9:30 horas do dia 12 (doze) de março, na sede da GRANFPOLIS, localizada na rua Cândido Ramos, nº 250 – Capoeiras – Florianópolis – SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura da Ata da Assembleia Anterior;
2) Apresentação, discussão e votação do Orçamento para 2014;
3) Alteração do artigo 1º do Estatuto Social, com mudança do endereço da entidade;
4) Criação de cargos e vagas no Quadro de Pessoal:
a. Jornalista – 01 vaga
b. Assistente Social – 01 vaga
c. Engenheiro – 02 vagas
d. Auxiliar de Serviços Gerais I – 02 vagas
e. Auxiliar de Serviços Gerais II – 01 vaga
f. Técnico em Tecnologia da Informação – 01 vaga
5) Extinção do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos de Assistência Social criado pela Resolução nº 02/2005.
6) Definição do horário de funcionamento da Associação;
7) Marcha a Brasília – 12 a 15/05/2014;
8) Homenagem aos empregados da Associação com 10 (dez) ou mais anos de serviço;
9) Assuntos Gerais.

Florianópolis (SC) em 24 de fevereiro de 2014.
CESAR SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal DE FLORIANÓPOLIS
PRESIDENTE

Consórcios

CINCO

Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico Nº 0004/2014A
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2014A
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2014A

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, torna público a REPUBLICAÇÃO do certame em epigrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras de materiais de expediente, de forma parcelada, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Integrado Do Contestado - Cinco: Municípios de Caçador, Ibiam, Iomerê, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio Das Antas, Salto Veloso, Tangará e Timbó Grande, durante o período de 01 de Março a 30 de setembro de 2014. Julgamento: Menor Preço por ITEM. Republique-se o edital em função de indisponibilidade no sistema eletrônico, alterando data final para o recebimento das propostas, data de abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de preços, conforme: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25/02/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 25/02/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 25/02/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar,

Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMARP

Extratos Contratos Município de Videira

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 13/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO: MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.375,00 (Hum mil trezentos e setenta e cinco reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Primeiro: Ante o caráter emergencial e a essencialidade dos serviços prestados disciplinados pelo contrato de programa, o Município repassará ao CIS-AMARP o valor correspondente a parcela fixa do mês de janeiro R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) e parcela fixa do mês de fevereiro, até a data limite de 15 de março de 2014. Parágrafo Segundo: Subseqüente ao cumprimento das obrigações entabuladas no parágrafo anterior, o Município, após a assinatura do presente contrato, continuará repassando ao CIS-AMARP, mensalmente, até o dia 15 do mês subseqüente ao da prestração de serviço, as parcelas fixas, a iniciar em março de 2014 até a data de 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Viecelli pelo CIS-AMARP e Wilmar Carelli pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 13/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Primeiro: Ante o caráter emergencial e a essencialidade dos serviços prestados disciplinados pelo contrato de programa, o Município repassará ao CIS-AMARP o valor correspondente a parcela já apurada do mês de janeiro R$ 94.982,87 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme relatório anexo a este contrato, bem como parcela variável do mês de fevereiro, a ser futuramente apurada, tão logo se de o fechamento mensal. Estas parcelas deverão ser quitadas até a data limite de 15 de março de 2014. Parágrafo Segundo: Subseqüente ao cumprimento das obrigações entabuladas no parágrafo anterior, o Município, após a assinatura do presente contrato, continuará repassando ao CIS-AMARP, mensalmente, até o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação de serviço, as parcelas variáveis, a iniciar em março de 2014 até a data de 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Wilmar Carelli pelo Município Contratante.

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento 09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 09/2014.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CARDIOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, consulta especializada de cardiologia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2012).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Rafael Lichtenfels Schmitz pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 31/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 31/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: EUGENIO JOSÉ SANT'ANA – Firma Individual.

Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, consultas especializadas na área de Ortopedia e Procedimentos Cirúrgicos.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 001/2012).

Data da Assinatura: 20/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Eugênio José Sant'ana pelo Contratado.

CISAM

Ata de Abertura e Julgamento Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às nove horas, junto a sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO), sito à Rua Domingos Omizollo, n°447, na cidade de Capinzal/SC, reuniram-se os membros da Comissão Especial, designada pela Resolução nº 03/2014, de 10 de fevereiro de 2014, para avaliação de documentações e propostas, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 01/2014, cujo objeto é a obtenção de

propostas para locação de um imóvel. Dando início aos procedimentos, foi constatada a participação de apenas um interessado, sendo aberto o envelope da documentação e devidamente habilitado o imóvel de propriedade do Sr. Almir Antonio Isganzella. Após a verificação e conferência da documentação apresentada, foi aberto o envelope e analisada a proposta de preços para locação, e considerando as previsões no edital, a Comissão, propõe o resultado de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Almir Antonio Isganzella, com valor mensal de locação de R$ 900,00 (novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente ATA que segue assinada pelos membros da Comissão.

SIDNEI PENZO
Presidente

EDUARDO BELO RODRIGUES
Membro Titular

EDILSON DOS SANTOS VILARINO
Membro Titular

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.24 19:29:32 -03'00'